MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 18 – 31 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 5
Controladoria-Geral do Estado 5
Advocacia-Geral do Estado 5
Ouvidoria-Geral do Estado. 5
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 6
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 10
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 11
Secretaria de Estado de Saúde 13
Secretaria de Estado de Educação 15
Editais e Avisos. 19

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.355, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Segurança Pública, institui a Base Integrada de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.968, de 27 de julho de 2001, e na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – O Sistema Integrado de Defesa Social – SIDS, instituído pelo art. 1º do Decreto nº 43.778, de 12 de abril de 2004, passa a denominar-se Sistema Integrado de Segurança Pública – Sisp e a reger-se por este decreto.

Art. 2º – O Sisp tem como finalidade subsidiar e impulsionar as políticas e as ações relacionadas à segurança coletiva de pessoas e bens, por meio de gestão interinstitucional de informações da Base Integrada de Segurança Pública – Bisp, sob articulação e coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp.

Art. 3º – O Sisp tem os seguintes objetivos:

I – integrar, padronizar e agilizar as ações relacionadas ao atendimento de ocorrências e procedimentos policiais e de bombeiros, ao despacho de viaturas e de serviços policiais civis, além de outras atividades relacionadas à defesa civil e social;

II – harmonizar e compilar as ações dos órgãos que o compõem;

III – facilitar a coordenação de ocorrências de alta complexidade, assim definidas em norma específica, que envolvam os órgãos policiais e de bombeiros;

IV – criar e manter a base de dados única formada pelo lançamento de registros de fatos policiais, de bombeiros, execução penal, medidas socioeducativas e eventos de defesa social;

V – utilizar a Bisp, em conformidade com as definições do Conselho Gestor do Sisp, observado o sigilo constitucional e legal;

VI – possibilitar o acompanhamento dos procedimentos policiais e de bombeiros, desde o registro do fato policial até a execução penal;

VII – racionalizar a atuação policial e de bombeiro por meio de instrumentos de coordenação e de acompanhamento dos recursos materiais e humanos empregados na defesa social do Estado, respeitada a autonomia e a reserva relacionadas a dados afetos à gestão administrativa;

VIII – estabelecer metas conjuntas para a redução dos índices de criminalidade, segundo metodologias executadas pelas regiões, coordenações e áreas integradas de segurança pública e para a prevenção e redução de sinistros de bombeiros;

IX – padronizar a estatística criminal e de bombeiros;

X – compartilhar as tecnologias existentes.

§ 1º – O lançamento dos registros a que se refere o inciso IV, independentemente da origem ou natureza do documento inicial, será efetuado no sistema denominado Registro de Eventos de Defesa Social – Reds, cujos dados alimentarão, de forma simultânea e sem qualquer filtro, a Bisp.

§ 2º – A Sejusp é o órgão controlador do sistema Reds.

Art. 4º – Compete ao Sisp:

I – a compatibilização das áreas geográficas de atuação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG e da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;

II – a padronização dos formulários de registro de eventos de defesa social, das tabelas auxiliares e da codificação de naturezas utilizadas pelas polícias e bombeiros;

III – a adoção de normas e de princípios que estabeleçam a metodologia de trabalho;

IV – o emprego da ação operacional integrada entre os órgãos que o compõem.

Art. 5º – O Sisp será composto pelos seguintes órgãos que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica:

I – Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;

II – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

III – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;

IV – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp.

§ 1º – Fica assegurada ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais a indicação de seus representantes para comporem o Sisp.

§ 2º – Poderão compor o Sisp outros órgãos e entidades dos âmbitos federal ou estadual, mediante convênio ou termo de cooperação técnica a serem celebrados conjuntamente pelas instituições que compõe o Sisp, com a interveniência da Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública – CCPSP, a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 40 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Art. 6º – O Conselho Gestor do Sistema Integrado de Defesa Social, de que trata o Decreto nº 43.778, de 2004, passa a denominar-se Conselho Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública.

Art. 7º – O Centro Integrado de Informações de Defesa Social – CINDS, unidade instituída pelo art. 9º do Decreto nº 43.778, de 2004, passa a denominar-se Centro Integrado de Informações de Segurança Pública – Cinsp.

Art. 8º – A Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Defesa Social, instituída pelo § 5º do art. 2º do Decreto nº 43.778, de 2004, passa a denominar-se Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Segurança Pública – AT-SISP.

Art. 9º – O Sisp é estruturado e operacionalizado da seguinte forma:

I – nível estratégico: Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública – CCPSP;

II – nível tático: Conselho Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública;

III – nível operacional:

a) Centro Integrado de Informações de Segurança Pública – Cinsp;

b) Centro Integrado de Atendimento e Despacho – Ciad;

c) Disque Denúncia Unificado – DDU;

d) Centro Integrado de Comando e Controle – CICC;

e) Centro Integrado de Comando e Controle Móvel – CICC-M;

f) Câmara Técnica das Diretrizes Integradas de Ações e Operações – Diao;

g) Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Segurança Pública – AT-SISP;

h) Gabinete de Crise do Sistema Integrado de Segurança Pública.

§ 1º – Fica delegada à CCPSP a competência para regulamentar as instâncias de nível tático e operacional e deliberar a respeito da criação de novos equipamentos de segurança pública do Sisp.

§ 2º – A Sejusp deverá operacionalizar o funcionamento dos níveis estratégico, tático e operacional.

Art. 10 – Compete à CCPSP:

I – elaborar o regulamento do Sisp;

II – dirimir e solucionar conflitos de competência entre os órgãos integrantes do Sisp;

III – coordenar e decidir sobre a elaboração de normas que possibilitem o emprego operacional do Sisp;

IV – aprovar e dispor sobre a estrutura organizacional complementar do Sisp;

V – deliberar sobre convênios com órgãos federais, estaduais ou municipais, com vistas a realizar os objetivos do Sisp;

VI – resolver os casos omissos.

Art. 11 – Compete ao Conselho Gestor do Sisp:

I – estabelecer a política geral de segurança que garanta o acesso comum e imediato aos usuários de acordo com seu perfil de acesso;

II – definir as informações dos sistemas indicados no art. 21 que não são passíveis de compartilhamento por restrições legais e os níveis de acesso e de compartilhamento;

III – definir sobre a inclusão das informações de novos sistemas de segurança pública na Bisp;

IV – supervisionar a gestão dos bancos de registros operacionais realizados nos sistemas gerenciados de forma integrada.

Art. 12 – O Conselho Gestor do Sisp será composto de forma paritária por um representante designado pelo titular dos órgãos de que trata o *caput* do art. 5º.

Art. 13 – O Cinsp é unidade colegiada responsável pelas análises estatísticas de crimes e de sinistros do ciclo de informações, desde o registro do fato até a execução da pena ou a solução do sinistro, observada a atribuição e atuação de cada órgão.

Art. 14 – Compete ao Cinsp a análise, qualitativa e quantitativa, das informações produzidas no âmbito do Sisp.

Art. 15 – O Cinsp será composto, paritariamente e de forma multidisciplinar, por representantes dos órgãos que integram o Sisp.

Art. 16 – O Ciad é unidade colegiada, instituída pelo art. 7º do Decreto nº 43.778, de 2004, responsável por operacionalizar métodos de captação, de organização e de difusão das ocorrências registradas pelos órgãos competentes, tendo como diretrizes:

I – a centralização do atendimento de chamadas de emergência, de despachos de recursos operacionais das polícias e de bombeiros;

II – o processamento automatizado dos registros de ocorrências efetuados pelos órgãos integrados.

Parágrafo único – O Ciad deve operar no mesmo espaço físico e organizacional e em conjunto com o Centro de Operações Policiais Militares, a Central Estadual do Plantão Digital da Polícia Civil e o Centro de Operações de Bombeiros Militar.

Art. 17 – Compõem a estrutura do Ciad:

I – Colegiado Técnico-Operativo;

II – Seção Administrativa;

III – Seção de Suporte Técnico.

§ 1º – O Colegiado Técnico-Operativo será presidido e coordenado por representante da Sejusp e composto pelos titulares dos demais órgãos a que se refere o *caput* do art. 5º.

§ 2º – Preservada a competência administrativa do Ciad, os agentes públicos que nele exerçam suas atividades estão subordinados aos órgãos de sua lotação.

§ 3º – Os titulares ou os coordenadores de atividades, cujas funções sejam equivalentes entre as instituições das unidades a que se refere o parágrafo único do art. 16, na capital, e no exercício de suas atribuições, atuarão em nome do Chefe da Polícia Civil e dos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, em todo o Estado, em consonância com as diretrizes integradas de ação operacional.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220124214130011.

§ 4º – As unidades a que se refere o parágrafo único do art. 16 estarão vinculadas, operacionalmente, ao Colegiado Técnico-Operativo do Ciad e terão composição paritária, direção e funcionamento definidos no regimento do Sisp.

Art. 18 – Fica instituída a Bisp, com a finalidade de possibilitar a informação e o conhecimento relacionados às ocorrências policiais ou de bombeiros, à investigação criminal, ao processo judicial, às medidas socioeducativas e à execução penal de forma integrada para os órgãos previstos no art. 5º.

Art. 19 – É vedada a restrição do acesso aos dados constantes na base de dados da Bisp, de qualquer registro ou a demora injustificada na prestação de informações, ressalvado o sigilo legal relacionado ao conteúdo de procedimentos investigativos e questões institucionais de controle interno e gestão administrativa.

Parágrafo único – Os registros da base de dados da Bisp serão disponibilizados sem restrição e em tempo real aos agentes públicos dos órgãos que compõem o Sisp.

Art. 20 – Observadas as regras gerais de que tratam os incisos I e II do art. 10, cada órgão definirá normas e fluxos internos específicos para operacionalização da concessão de acesso à Bisp, conforme o perfil de acesso do usuário pertencente à organização, e disciplinará sobre a suspensão do acesso, quando cabível.

Art. 21 – Os sistemas de informação relativos à segurança pública, incluídos na formação da Bisp, sem prejuízo de outros estabelecidos pelo Conselho Gestor do Sisp, são os seguintes:

I – Registro de Eventos de Defesa Social – Reds;

II – Sistema de Informações Policiais – Sip;

III – Sistema Integrado de Gestão Prisional – Sigpri;

IV – Controle de Atendimento e Despacho – Cad;

V – Sistema de Informação do Serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico – Infoscip;

VI – Delegacia Virtual;

VII – Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária – PCnet;

VIII – Sistema de Informações Penitenciárias – Infopen;

IX – Sistema de Medidas Socioeducativas – Siame;

X – Sistema de Acompanhamento de Custódia 24 Horas – Sac-24 (tornozeleira eletrônica);

XI – Disque Denúncia Único – DDU;

XII – Sistema de Registro e Licenciamento de veículos – SDAK;

XIII – Sistema de Habilitação – SS06;

XIV – Helios.

Parágrafo único – A Bisp é de uso exclusivo do Sisp, sendo vedada a criação de repositório de informações de segurança pública diverso desta Base Integrada, com a mesma finalidade.

Art. 22 – A sonegação, a retenção, o desvio ou a subtração de informações constantes nos bancos de dados dos sistemas implica responsabilização administrativa e multa para o agente responsável, nos termos do regulamento, limitado a 10.000 Ufemgs, sendo o valor revertido aos serviços de desenvolvimento e aprimoramento da Bisp, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 23 – As despesas a seguir relacionadas correrão por conta das dotações orçamentárias da Sejusp:

I – mobiliário, equipamentos eletrônicos e suporte de tecnologia da informação para o funcionamento das estruturas integradas;

II – equipamentos eletrônicos e suporte de tecnologia da informação para o funcionamento das estruturas do Cinsp;

III – contratos de pessoal terceirizado para operacionalização do Ciad e do DDU;

IV – contratação para criação e manutenção de sistemas de informação no âmbito do Sisp;

V – manutenção do CICC-M;

VI – custos de manutenção e conservação das Unidades Prediais Integradas.

§ 1º – Os demais órgãos componentes do Sisp são responsáveis pelos custos das atividades que lhes sejam próprias no âmbito das unidades integradas.

§ 2º – A Sejusp poderá estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades, inclusive com aqueles que compõe o Sisp, para arcar com os custos indicados no *caput*.

Art. 24 – A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge procederá à implementação da Bisp referente aos dados dos órgãos que compõem o Sisp, inclusive das entidades conveniadas, fornecendo suporte técnico e a prestação de consultoria para o desenvolvimento das interfaces entre os sistemas de informação.

Art. 25 – A instituição detentora das informações primárias, na qualidade de órgão controlador, se responsabilizará pela auditoria dos dados a serem compartilhados, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 26 – O § 4º do art. 1º do Decreto nº 47.797, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

§ 4º – O Seisp-MG será coordenado por um Conselho Gestor, de caráter colegiado, consultivo, propositivo e deliberativo, composto de representantes dos órgãos previstos no art. 2º, vinculado à Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública – CCPSP, a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 40 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.".

Art. 27 – Fica revogado o Decreto nº 43.778, de 12 de abril de 2004.

Art. 28 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

24 1583460 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 65/2017, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com fundamento no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer Jurídico AGE/CJ nº 16.380, de 27 de setembro de 2021, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 05/2022-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: a) **conhecer** do **recurso hierárquico** interposto por **JANE ELIZABETE DA SILVA**, Masp 761.397-9, aposentada no cargo de Professora de Educação Básica, admissão 1, pela infringência, quando em atividade, ao artigo 216, incisos V e VI, artigo 250, inciso II, da Lei nº 869, de 1952 c/c artigo 173, inciso IV, da Lei nº 7.109, de 1977, e no mérito, **indeferi-lo**; b) **manter a penalidade de demissão a bem do serviço público**, nos termos do artigo 250, inciso V, da Lei nº 869, de 1952, com publicação da decisão no Diário do Executivo em 17 de julho de 2021.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SCA Nº 70/2017, no âmbito da Corregedoria-Geral do Estado, com fundamento na Nota Jurídica AGE/CJ nº 16.327, de 15 de abril de 2021, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 04/2022-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: a) **conhecer** do pedido de revisão apresentado por **SILAS PAULO RESENDE GOUVEIA**, Masp 344.248-0, ex-ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e, no mérito, **indeferi-lo; b) manter a aplicação da pena demissão a bem do serviço público** publicada no Diário Oficial de 20 de junho de 2015, em razão da prática de transgressões disciplinares de natureza grave, nos termos do artigo 244, inciso VI, por infração às disposições contidas no artigo 216, inciso VI, e no artigo 250, incisos II e VI, todos da Lei nº 869, de 1952.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23/12/2021, a disposição de **JAIME NÁPOLES VILLELA**, MASP 1.082.093-4, lotado na Advocacia-Geral do Estado, à Prefeitura Municipal de Contagem, pelo período de 04/02/2021 a 31/12/2021.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 28/12/2021, **ROSIMAR APARECIDA DE ALVARENGA LACERDA**, MASP 386.277-8, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 27/12/2021, **VALERIA DE CASSIA TAVARES DOS SANTOS**, MASP 980.098-8, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 27/12/2021, **RENAN MENDONÇA PEREIRA**, MASP 345.995-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 04/01/2022, **NADIA MARIA RIBEIRO**, MASP 1.061.008-7, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 27/12/2021, **VALÉRIA ROSALINA DIAS E SANTOS**, MASP 443.612-7, ocupante do cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, para o cargo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 27/12/2021, **SORAIA DE SOUZA ARAÚJO**, MASP 457.841-5, ocupante do cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, para o cargo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 27/12/2021, **ROGER NASCIMENTO**, MASP 458.376-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 03/01/2022, **CLEBERT FRANKLIN DO COUTO**, MASP 342.068-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, Grau "A", intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 23/12/2021, **SEBASTIÃO JOSÉ LOURENÇO**, MASP 342.407-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 27/12/2021, **PATRICIA TERESINHA BIANCHETE LEITE**, MASP 971.692-9, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 22/12/2021, **ADAILSON TEIXEIRA RAMALHO**, MASP 386.293-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 23/12/2021, **PATRICIA SIQUEIRA**, MASP 936.003-3, ocupante do cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, para o cargo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 28/12/2021, **LILIA APARECIDA MOREIRA MENDES**, MASP 386.218-2, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 28/12/2021, **MADELOM RODRIGUES SANTANA**, MASP 386.233-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 04/01/2022, **SONARA APARECIDA SOARES OLIVEIRA**, MASP 386.289-3, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 27/12/2021, **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, MASP 341.883-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado e artigo 161, inciso I, da Lei n° 5406, de 16 de dezembro de 1969, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 224.091/2020, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, com fundamento no Parecer da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fls. 200/211 - e na Nota Jurídica AJ/SEGOV 543/2021, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, **aplica a penalidade de demissão a CLEUZA APARECIDA PRIMA**, Investigadora de Polícia, Nível II, Masp 347.503-5-9, pela infringência ao artigo 144, incisos III e VI, artigo 149, artigo 150, incisos XIII, XXIII, XXX e XXXIV e artigo 158, inciso II, todos da Lei nº 5.406/1969.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado e artigo 161, inciso I, da Lei n° 5406, de 16 de dezembro de 1969, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 178.884/2019, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, com fundamento no Parecer da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fls. 2645/2663 - e na Nota Jurídica AJ/SEGOV 566/2021, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, **aplica a penalidade de demissão a AGNO JOSÉ MARQUES LEMOS**, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 387.505-1, pela infringência ao artigo 144, inciso III c/c artigo 149, artigo 152, §2°, incisos I, II, III e IV e artigo 158, inciso II, todos da Lei nº 5.406/1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET - SEJUSP nº 393/2020, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, com fundamento no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer Jurídico NAJ/AGE nº 16.405, de 1º de novembro de 2021, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 2/2022- CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide a) **conhecer** do **recurso hierárquico** interposto por **WARLLEY CARLOS DOS REIS**, Masp 1.220.611-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, em razão da infringência ao artigo 216, incisos V, e VI c/c artigo 245, parágrafo único, ambos da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, para, no mérito, **indeferí-lo**; e b) **manter a penalidade de suspensão de 20 dias**, nos termos do artigo 244, inciso III, da Lei nº 869, de 1952, publicada no Diário Oficial em 31 de julho de 2021.

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 das Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2021, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2021:

MARLON LOPES DA SILVA - MASP 1372177-4 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER MG), de 29/04/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 68/2021, para regularizar situação funcional:

OTÁVIO MARTINS MAIA MASP: 669.004-4, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:

BRUNA DE PAULA FERREIRA COSTA, MASP: 752.803-7, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, para os cargos de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por não terem tomado posse em tempo hábil. A listagem completa está disponível para acesso no site da SEPLAG, através do link https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos.

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionado, por ter sido considerado inapto no exame pré-admissional.	
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A	
Geografia	
UNAI/UNAÍ	
Inscrição	Nome
249071	Zenadio Inacio de Oliveira

em cumprimento ao acórdão proferido no Recurso Inominado Cível na Ação Ordinária nº 0107875-92.2015.8.13.0704, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220124214130012.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
GEOGRAFIA
UNAÍ/UNAÍ

INSCRIÇÃO	Nome	Classificação	Vaga
249071	ZENADIO INACIO DE OLIVEIRA	8º	ED 1160

RETIFICA o ato publicado em 18 de janeiro de 2022, da candidata CARLA GONÇALVES SILVA – inscrição nº 168115, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.
Onde se lê:
Classificação 6º
Leia-se:
Classificação 4º

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/12/2021, a disposição de **LENIRA DE ARAUJO MAIA**, MASP 669292-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Contagem, pelo período de 18/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

retifica o ato de Disposição para Assembleia Legislativa de Minas Gerais de **EDER ANTONIO MADEIRA SANTOS; MASP 919684-1**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 16/04/2021: **onde se lê** "até 31/12/2021", **leia-se** "19/04/2021 a 31/12/2021".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Curvelo
Curvelo
253421 - EE Sérgio Eugênio da Silva
- MASP 1178095-4, **ELAINE MARQUES ROCHA**, PEBID-adm. 3 e PEBIA-adm. 4, DVI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ALEX RIBEIRO DA SILVA, MASP 1328730-5, ATB - ADM 3, SRE PIRAPORA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Prata, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES, MASP 1234687-0, EEB- ADM 2, SRE UBERLANDIA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
PATRICIA FONSECA, MASP 1435173-8, PEB - ADM 1, SRE POÇOS DE CALDAS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Luisburgo, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
OTAVIO BATISTA PEREIRA PRACA, MASP 1203634-9, PEB - ADM 4, SRE MANHUAÇU.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ipiaçu, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ROSELY MAURICIO DE OLIVEIRA, MASP 1176934-6, EEB- ADM 3, SRE ITUIUTABA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA, MASP 889918-9, PEB - ADM 5, SRE GOVERNADOR VALADARES.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Carangola, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARCIA CAMPELLO LOURENCO, MASP 1060073-2, PEB - ADM 3, SRE CARANGOLA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
NARDELY RAMOS DE CARVALHO MOREIRA, MASP 1324006-4, ATB- ADM 2, SRE CORONEL FABRICIANO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SILEIDE SOUSA COSTA, MASP 1096258-7, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Leopoldina, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARCIO VIEIRA MACHADO, MASP 1372534-6, PEB- ADM 2, SRE LEOPOLDINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS, MASP 1292451-0, PEB - ADM 2.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Manso, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
EDNEIA DE SOUSA LIMA LUCENA, MASP 1000029-7, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
FRANCISCA VANIA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 891737-9, PEB-ADM 3, SRE ITUIUTABA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ibirité, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
FLAVIA FRANCISCA DA CRUZ GONCALVES, MASP 1248139-6, EEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itanhandu, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL, MASP 1411403-7, PEB- ADM 3, SRE CAXAMBU.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARIA DE LOURDES BRUM DA SILVA PEDROSA, MASP 1281837-3, ATB- ADM 2, SRE MURIAE.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
LUIZ ANTONIO DOS REIS, MASP 1006758-5, ATB - ADM 2, SRE MONTES CLAROS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Botumirim, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
RICARDO ANTONIO CABRITO, MASP 1323084-2, ATB - ADM 1, SRE MONTES CLAROS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
QUENIA LOURENCO CARDOSO, MASP 1280271-6, EEB - ADM 2, SRE UBERLANDIA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ELIZABETH MARIA NAZARETH MOURA, MASP 803413-4, EEB - ADM 2, SRE GOVERNADOR VALADARES.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JONIANE MARIA DE OLIVEIRA, MASP 1322150-2, PEB- ADM 2, SRE PATOS DE MINAS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Paraopeba, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
LUIZ CARLOS FERRAZ DE SOUSA, MASP 376272-1, PEB - ADM 1, SRE SETE LAGOAS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Mutum, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DAVIDSON JOSE DE SOUSA OLIVEIRA, MASP 1083769-8, PEB-ADM 3, SRE MANHUAÇU.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Bandeira, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JONAS MARCOS DO NASCIMENTO, MASP 1179299-1, PEB - ADM 3, SRE ALMENARA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DIERLEY ALENCAR GONCALVES BARBOSA, MASP 1324240-9, ATB - ADM 2, SRE ARAÇUAÍ.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADILSON BATISTA DE AMORIM**, MASP 1173411-8, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100525 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCOS DOUGLAS FERREIRA**, MASP 1154193-5, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100088 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS DOUGLAS FERREIRA**, MASP 1154193-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100741 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO**, MASP 11034238, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100128 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO RODRIGUES DE SOUZA**, MASP 1131117-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100104 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HENRIQUE DE SOUZA CARNEIRO**, MASP 1224037/0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100126 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADILSON BATISTA DE AMORIM**, MASP 1173411-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102979 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELA LOPES MIRANDA**, MASP 14031868, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100575, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUANA DANIELLE DA SILVA**, MASP 1292087-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100104, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLAVIA LOPES DE MORAIS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100778, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA**, MASP 1105108/3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100126, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DENNER RODRIGUES DA SILVA**, MASP 14572416, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100741, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULA CRISTINA FRANCO OLIVEIRA SILVA**, MASP 13802095, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102943, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABRICIO VIEIRA PAULINO**, MASP 12406476, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100485, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GISELI RAMOS PACHECO ALVES**, MASP 13771506, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100128, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA ANTUNES VILARINO MIRANDA**, MASP 13399811, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100543, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO COLEN BARBOSA**, MASP 13347497, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102981, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RANULFO TELES GUIMARAES JUNIOR**, MASP 9729674, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102979, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO COLEN BARBOSA**, MASP 13347497, da Penitenciária de Teófilo Otoni, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100527 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RANULFO TELES GUIMARAES JUNIOR**, MASP 9729674, da Penitenciária de Teófilo Otoni, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100525 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PAULA CRISTINA FRANCO OLIVEIRA SILVA**, MASP 13802095, do Presídio de Vespasiano, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100130 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JULIANA ANTUNES VILARINO MIRANDA**, MASP 13399811, da Diretoria de Atenção à Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100588 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DENNER RODRIGUES DA SILVA**, MASP 14572416, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100088 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GABRIELA LOPES MIRANDA**, MASP 14031868, do Centro Socioeducativo Montes Claros, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100762 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GABRIELA LOPES MIRANDA**, MASP 14031868, do Centro Socioeducativo Montes Claros, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100762 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GABRIELA LOPES MIRANDA**, da Superintendência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100742 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VALQUIRIA MOREIRA LOPES**, MASP 1457875-1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100243 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 10/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALQUIRIA MOREIRA LOPES**, MASP 1457875-1, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100206 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 10/01/2022.

no uso de suas atribuições, **dispensa DANIELA DINIZ FARIA**, MASP 1182945-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100134, de recrutamento amplo, de responder pela Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 24/01/2022.

no uso de suas atribuições, **dispensa MILENE DUQUE ESTRADA ZACARIAS**, MASP 1159120-3, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101062, de recrutamento amplo, de responder pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 17/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRE WERLANG**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100206, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **designa MARCELO DA FONSECA**, MASP 1148708-9, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, para responder pela Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 24/01/2022 a 04/02/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDRE WERLANG**, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100243 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

retifica o ato de designação para responder por unidade administrativa de **NATHALIA MILAGRE HAZAN**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, publicado em 10/12/2021: **onde se lê** "no período de 17/01/2022 a 31/01/2022", **leia-se** "no período de 24/01/2022 a 04/02/2022".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TAYNA DUTRA DE NOBREGA**, MASP 1489608-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101733 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 12/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUDMILA GONCALVES BARBOSA**, MASP 1205586-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100906 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ PAULO RICEPUTI ALCANTARA**, MASP 1205737-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101797 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 2/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GÉAN FURTADO SCHMITT**, MASP 1395915-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100614, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AGNA SOARES DA SILVA MENEZES**, MASP 1423353-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100906, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALISSON DE MELO NONATO**, MASP 1417843-8, para a função gratificada FGD-9 SA1100188 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DECEZARY AUGUSTO GUEDES**, MASP 1398814-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100338 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 07/12/2021.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 90:
MARCELO DE SOUZA SANTOS, MASP 365143-7, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
JOSE AUGUSTO MOREIRA COSTA JUNIOR, MASP 1165350-8, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220124214130013.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69:
ORLANDO APARECIDO HONORATO, MASP 1045420-5, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto Estadual de Florestas - IEF, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2019:
LEONARDO MACHADO NATALINO, 1.018.602-1, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação Clóvis Salgado

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Clóvis Salgado à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ANGELINA GONÇALVES DE FARIA PEREIRA, MASP 1035873-7.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social a disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, de 16/06/2021 a 03/07/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 81/2021:
SILMARA PEREIRA DOS SANTOS LOPES/ MASP 12539714/ ANGPD/ I C.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 22/2019:
MÁRCIA HELENA BATISTA CORRÊA DA COSTA/ MASP 904.312-6/ ANGPD/ III D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, de 17/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ADAO JAIRO SOUZA PORTO, MASP 12813903, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
CLARICE DOS SANTOS GUIMARÃES, MASP: 1367270-4, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV);
GERALDO MAGELA MEDEIROS, MASP: 357.424-1, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV);
JOSIANE ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, MASP: 1287368-3, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos à servidora **CAMILA MARTINS DUARTE**, MASP 752674-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
HELIO LAUAR DE BARROS; 0382108-9; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/C;
HELOISA RODRIGUES DA SILVA SOUZA; 0365141-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
IRIS DE ANDRADE; 0366681-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
IVONE DA GLORIA SOARES AMANCIO, 0384322-4; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
IZABEL DA CRUZ GUIMARAES; 0348594-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/D;
JAQUELINE ALVES DE SOUZA GOMES; 0349854-0; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
JEFERSON CESAR FLAURINDO; 0924316-3; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
JOAO GERALDO BURMANN; 0348872-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
JOAO VICENTE DEOCLECIANO PACHECO; 0382134-5; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE V/D;
JOSE LINO SOARES; 0386485-7; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/B;
JOSE LUIZ DE ALMEIDA CRUZ; 0292361-3; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/B (ADM 02);
JOSE PORFIRIO DA SILVA; 0919474-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE II/J;
JURANDIR SANTOS DE BRITO; 0388045-7; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE I/J;
LOURENCO EVANGELISTA DAMAZO; 1372984-3; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/B;
LUCIA DE FATIMA DA CRUZ; 0349567-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/J;
LUCIMAR CANDIDA DOS SANTOS AMANCIO; 0349448-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
LUIZ DO REGO BANDEIRA DE MELO NETO; 0367247-4; ANALISTA DE ATENCAO A SAUDE IV/C;
MAGNA MARIA SILVA E SANTOS; 0384338-0; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/C;
MARCELO FLAVIO MONTALDI; 0919709-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
MARIA DA CONSOLACAO ROCHA SILVA; 0349710-4; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE I/J.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
GESSI GUEDES FERREIRA; 0919763-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
GLAUCIA MILAGRE MENEZES; 1203958-2; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C;
GUSTAVO RIBEIRO BEDRAN; 1205928-3; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/B;
IANDHER MENEZES DO NASCIMENTO; 0919498-6; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
IONE MAGNA DA ROCHA KNUPP; 0916270-2; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
IRIS LOPES DE MELO; 0350210-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
ISLAINE ARMSTRONG DE ARAUJO OLIVEIRA; 0387723-0; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
ITALIA VIVIANI DE LACERDA CAPANEMA; 0668591-1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C (ADM 2);
IVETE BARRETO MURTA; 0365750-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
IZADALVO RICARDO DE OLIVEIRA; 0365751-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
JANETE ALVES MAMEDES; 0367032-0; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
JEFFERSON LUIZ PEREIRA; 0914829-7; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/A;
JOAO DOS REIS PAGLIUSO; 0924500-2; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
JOAO SILVESTRE GUIMARAES; 0345562-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
JOSE FABIO TEIXEIRA; 0352473-3; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
JOSE FERREIRA LEITE FILHO; 0380093-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE I/J;
JOSE RAIMUNDO GONCALVES; 0358744-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
JOSE VALDEIR DIAS NASCIMENTO; 0351336-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
JOSE ZEFERINO SIQUEIRA; 03355242-9; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
JOSEANA CERQUEIRA DE CARVALHO TEMER; 1205762-6; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARIA DA SILVA SOARES; 0366560-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
MARIA DE FATIMA SOARES; 0348834-3; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
MARIA JAINI ALVES; 0371193-4; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
MARIA LAURA DINIZ CARNEIRO; 1397811-9; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE I/C;
MARIA SONIA CORREIA; 0348876-4; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE I/J;
MARIA THEREZA COELHO PAPATELA JABOUR; 1206090-1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C;
MARISA MADUREIRA; 1205013-4; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C;
MARLENE BRAZ; 0348879-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
MOISES SILVEIRA LIMA; 0367138-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
NACLE HABIB NETO; 0914818-0; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/B;
PAULO LENER PEIXOTO ARAUJO FILHO; 0349877-1; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/C;
RAFAEL ANDRADE PINTO ALVES; 1189316-1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/A;
REGINALDO ANTONIO DA SILVA; 0366964-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
RICARDO PINHEIRO DE FIGUEIREDO; 0917720-5; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/C;
ROMILTON BARROS DE PAULA; 0343154-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/D;
ROSANGELA DE LIMA; 0348847-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/A;
ROSEMARY APARECIDA DE MENEZES; 0366079-2; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
SILVANA LUCIA DE FREITAS; 0365721-0; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
SILVIA ELENA IZIDIO; 0367104-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/J.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SONIA MARIA DE SOUZA; 366083-4; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/H;
SORAYA BRUZZI ROCHA; 1205489-6; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C;
SUELI REGIO DA SILVA; 0371813-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
VALDIVINO ALVES FILHO; 0350074-1; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/C;
VERA LUCIA LOPES FURTADO; 0350220-0; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/C;
VILANI MARIA SOUSA; 0349594-2; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE I/J;
WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA; 0348854-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE I/G;
ZELIA GONCALVES TELES; 0367731-7; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
ZENI DE ALMEIDA MACHADO; 0349884-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA; MASP 371802-0; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
MARCIA DE MELO SILVEIRA; MASP 382005-7; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE V/D;
MARCO ANTONIO DA SILVA; MASP 351337-1;AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/D;
MARIA DOS ANJOS GARCIA CUETO; MASP 366067-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
MICHELI FONSECA LIMA; MASP 1215050-4; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C;
NARA DE FATIMA ASSUNCAO DE ALMEIDA; MASP 913397-6;ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/I;
PAULIANE MARESA MACHADO PEREIRA MONTEIRO; MASP 669353-5;ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/D;
RAYMUNDO ROJA JUNIOR; MASP 669285-9;ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/A;
ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA; MASP 352050-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
ROGERIO RODRIGUES VELOSO; MASP 1476753-7; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE I/A;
ROSANE GONTIJO DE SOUZA; MASP 349417-6; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/D;
ROSELI DE CASSIA ANDRADE; MASP 919762-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
SANDRA VALVERDE DE ANDRADE GONCALVES; MASP 365573-5;AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
TALITHA ROSALIA CAMPOS VENEROSO DE ASSIS; MASP 1144335-5;ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C;
TANIA GONCALVES; MASP 372053-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
THAIS FERREIRA REIS DINIZ JUNQUEIRA; MASP 1419561-4;ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/B;
VALERIA MARIA FARNESI SANTOS; MASP 353007-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
VALERIA PAULA DE CARVALHO NEVES; MASP 366685-6;AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARIA ESTELA OLIVEIRA DE ARAUJO; 0382206-1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/G;
MARIA GERALDA DAMASCENO; 0913414-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/J;
MARIA JOSE MOREIRA; 0349579-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
MARIA LAURICEIA ESTEVES CARDOSO; 1204767-6; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C;
MARIA LUCIA VICENTE SOL GUEDES; 0365757-4; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
MARIA LUISA DE SOUSA DOS SANTOS; 0349492-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/E;
MARILDA CRISTINA FRANCA CRUVINEL; 0914564-0; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
MARILDA FERREIRA DOS SANTOS; 0349407-7; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
MARINA APARECIDA CAIXETA BASTOS; 0350309-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
MARLAINE DE LOURDES ALEXANDRE; 0375615-2; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
MARLIVIA APARECIDA DOMINGUES; 0351339-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
MIRIAM DA GLORIA AMARAL LOPES; 0382911-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
MIRIAN ALVES DE LIMA; 0365570-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
MOISES PATROCINIO DA SILVA; 0367019-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
MONICA DA CONSOLACAO FRANCA ALVES; 0349408-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/J;
NILDA MARIA CAMPOS LUCENA; 0361289-2; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/D;
NILZA CASTORINO DA SILVA; 0384518-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
PATRICIA SUELI LISBOA PORTILHO FERNANDES; 1212398-0; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C;
PAULA MARIA LEAO MENDES ROENICK; 0331932-4; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
PETER PAULO PIRES PIMENTEL; 0916275-1;TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/D.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
REGINA CELI PARANHOS DOS REIS VENANCIO; 0364855-7; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/D;
RENILSON GONCALVES DE MATOS; 0361771-9; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/J;
RITA DE CASSIA ALVES GREGORIO DE OLIVEIRA; 0365760-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
ROBSON DE JESUS FREITAS; 0913063-4; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
RONAN TEIXEIRA DE FARIA; 0361999-6; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
ROSEMARY EVANGELISTA MARQUES; 0366965-2; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/J;
ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA; 0366466-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
RUBIO LUCENA REIS; 0372286-5; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/A;
SAULO CORDEIRO ANDRADE; 1042845-6; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/A (ADM 02);
SHEILA FERNANDES ALVES; 0343582-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
SIDNEI DE CARVALHO ISIDORIO; 0669396-4; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/A;
SIDNEY ANGELO DA SILVA; 0368001-4; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
SILVANE VIEIRA DA CRUZ; 1203995-4; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C (ADM 01);
SILVIA HELENA DOS REIS; 0919368-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
SIMONE DAS VIRGENS; 0352054-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
TEREZINHA LOPES BARBOSA; 0384528-6; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
VAGNER LUIZ DA SILVA; 0365536-2; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
VANDERLICE DE OLIVEIRA; 0914052-6; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
WANIA DE FATIMA CEZAR MELO; 0350192-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ANA PAULA MARTINS LARA; MASP 645061-3; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/A;
DANIEL AUGUSTO FERNANDES; MASP 669391-5; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/A;
JONEY FONSECA VIEIRA; MASP 351333-0; AUXILIAR DE APOIO À GESTÃO E ATENÇÃO A SAUDE IV/H;
JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA MESQUITA; MASP 1150778-7; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C;
LUCAS RODRIGUES ALBIONTI DE CASTRO; MASP 669364-2;ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/A;
MARIA BEATRIZ MONTEIRO DE CASTRO LISBOA; MASP 365094/2; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE V/D;
MARIA DE FATIMA NONATO; MASP 1204879-9; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/D;
RODRIGO MARTINS DA COSTA MACHADO; MASP 1206260-0; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C;
VIVIAN TATIENE NUNES CAMPOS; MASP 1205077-9;ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JOSELIA DA SILVA; 0918369-0; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
JULIO CESAR SIQUEIRA SILVA; 0925249-5; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
KARINA GAMA DOS SANTOS SALES; 1159997-4; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/A;
KATHRYNA FONTANA RODRIGUES; 1385685-1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/B;
LEILA APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA; 0371456-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
LIANE CRISTINA THOMAS; 1204835-1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C;
LIANETE LAURITA DE LOURDES; 0373361-5; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
LORENA PREZOTTI RODRIGUES; 0352036-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/I;
LUCIMARA RIBEIRO PEREIRA; 0669318-8; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE V/A (ADM 2);
LUCINEIA DE ANDRADE MARQUES SILVA; 0353650-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
LUIZ CLAUDIO DE CASTRO; 0919708-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
LUIZ HENRIQUE ALVARENGA CATAO; 0359299-5; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/A;
LUIZA VIANA MELO; 1396728-6; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE I/C;
MARCIA DE OLIVEIRA DIAS; 0913564-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
MARCIA REGINA ISSA SALOMAO LIBANIO; 0349670-0; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/C;
MARIA BEATRIZ SOUZA MELO SARSUR; 0919867-2; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/J;
MARIA CONSTANCIA DAMASCENO FARIA; 0327545-0; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/D;
MARIA DAS GRACAS REZENDE E SILVA; 0278530-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SPINOLA; 0914051-8; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E (ADM 01);
MARIA ENEIDA DE FATIMA BORGES; 0914744-8; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/F.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ADRIANA DE OLIVEIRA PETROCCHI; 0668505-1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/B;
ADRIANA MAZZIEIRO COUTO MIGLIORINI; 0371837-6; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/G;
CARLOS ALBERTO GOMES; 0349372-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/J;
CARLOS ALBERTO NUNES; 0349441-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
CINTIA ALCANTARA DE CARVALHO; 0669342-8; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/A;
DENISETE MOTA MASSENSINI CARVALHO; 0348868-1;AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
DIANA MARTINS BARBOSA; 0669315-4; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C;
EDUARDO RABELO DE ABREU; 0914016-1; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/J;
ELAINE ANTONIA MEDEIROS; 0371583-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
ELIANA DE OLIVEIRA FURTADO; 0348869-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
ELIANA MARA DE LIMA; 0349381-4; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
ENI FONSECA RODRIGUES; 0365563-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/F;
FERNANDA AMPARO RIBEIRO; 0669331-1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C (ADM 02);
FRANCISCO ALVES DE MENDONCA; 0344301-7; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE I/J;
FRANCISCO DE BARROS COTTA; 0384308-3; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/A;
FREDERICO THADEU ASSIS FIGUEIREDO CAMPOS; 0292509-7; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/C;
GERALDO MAGELA TOSTES DE FARIA; 0372813-6; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE II/C;
GERCIRA DA SILVA MEDEIROS; 0366680-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
HELIANA LAGE ROCHA; 0363185-0; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/B.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CELIO ELOISIO DA SILVA; 0350640-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
CLAUDIA DE FREITAS LIMA; 0913205-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
CLEUNICE SOARES DE OLIVEIRA; 0365749-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
CLEUZA REZENDE SANTOS DE OLVEIRA; 0387142-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
CRISTIANE LILIAN RODRIGUES SOUZA; 0366551-0; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
DENNIS DE OLIVEIRA SIPOLI; 0348867-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
DILMA DA SILVA SANTANA; 0369750-5; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
DORIAN DAISY SISLAN DOS SANTOS COELHO; 0349446-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/A;
DULCE MARIA RODRIGUES PEREIRA; 0376137-6; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
EDNA VAZ DOS REIS SILVA; 0916739-6; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
ELIANETE MILAGRES DE CARVALHO SANTANA; 0913787-8; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
ELISABETH JOSE DOS SANTOS; 0387993-9; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
ELMIR MARTINS DOS SANTOS; 0351329-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
ENI DE MELO; 0914208-4; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
EUNICE MARIA DA ROCHA; 0913712-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/J;
FELIPE AUGUSTO MOREIRA GONCALVES; 1091504-9; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/A;
FELIPE CARLOS BRITO DE SOUZA; 1204795-7; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C (ADM 01);
FERNANDO HENRIQUE CHEREM FERREIRA ANGELO; 0669327-9; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C;
FLORIPES LUISA DE OLIVEIRA FREESZ; 0383000-7; ANALISTA DE ATENCAO A SAUDE IV/G.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ADIM DE JESUS CONCEICAO; MASP 919723-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/J;
ADIVANIA RODR

prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ADEMILSON HENRIQUE FERNANDES; 0371572-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G;
AILTON REGAZIO; 0373144-5; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/B;
ALDA MARIA SOARES; 0365748-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
ANA CACILDA ASSUNCAO; 0378643-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/D;
ANA CLAUDIA FERNANDES ANDRADE; 0366546-0; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
ANA LUCIA ORTIZ; 0376578-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE III/H;
ANA RITA DE CASSIA FERNANDES; 0380064-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/F;
ANA ROSA DE CARVALHO VESPUCIO; 0351375-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
ANDRE LUIZ PEREIRA; 1149269-1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C;
ANDREIA CARLA SOARES FERRAZ; 0919486-1;TECNICO DE GESTAO DA SAUDE V/E;
ANSELMO LUIZ COSTA ABRANTES; 0355537-2; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/A;
AURELIANO GONCALVES DOS SANTOS; 0344246-4; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/G;
CARLA CARVALHO MARTINS; 1204938-3;ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C;
CARLOS ACYR ALVES ARAUJO; 0355960-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
CASSIA CONCEICAO LIMA DE MORAIS; 0919756-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
CASSIA SILENE RODRIGUES BONTEMPO; 1090988-5; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C;
CELIA FREDERICA MALVEIRA; 1089578-7; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/A;
CELIA MARIA SILVA SOUZA; 0918509-1; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IV/G;
CELIA REGINA DE FREITAS JACOB; 1204926-8; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE II/C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
CLAUDIANI DE FÁTIMA MACEDO, MASP 1.320.383-1, TDEIID, ADM.1.

autoriza, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, APAE de Montes Claros, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
ANA FATIMA RIBEIRO, MASP 877555-3, PEB - ADM 1.

24 1583461 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº07, 20 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo.
O SECRETÁRIODE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIdo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão,conforme dispostono art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários,aosservidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Agente Governamental - AGOV,Auxiliar de Administração Geral - AAG, Auxiliar da Indústria Gráfica - AIG, Auxiliar de Serviços Governamentais - AUSG, Gestor Governamental - GGOV, Técnico da Indústria Gráfica - TIG e Oficial de Serviços Operacionais- OSO, lotados na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, relacionados no Anexo Únicodesta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitosa partir das vigências apontadas noAnexo Único.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretáriode Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 07/2022)

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1045396-7	ALBERTO PINTO DE ARAÚJO NETO	TIG	IV	E	F	01/01/2022
0270879-0	ALUISIO FERNANDES MOREIRA	TIG	V	B	C	01/01/2022
0324345-8	CLAYTON MESQUITA PEREIRA	AAG	VI	D	E	01/01/2022
0387741-2	HAMILTON PROCÓPIO DAS CHAGAS	OSO	III	B	C	19/12/2021
1157837-4	IVAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA SOBRINHO	AIG	III	A	B	01/01/2022
1365354-8	JULIANA SOUSA ALMEIDA	GGOV	I	C	D	01/01/2022
0368799-3	MÔNICA SECUNDINO DA SILVA AUGUSTO	AGOV	V	D	E	01/01/2022
1110190-4	PATRICIA JOÃO HALLAK	GGOV	I	C	D	01/01/2022
0906330-6	SELMA FRANCISCA DA SILVA	AUSG	IV	G	H	01/01/2022
0370373-3	VIRNA MÁRCIA DE ALMEIDA AVELAR SPINDOLA	AUSG	V	E	F	01/01/2022

24 1583451 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 03/2022, de 19/01/2022 que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por HENRIQUETA BRUNA QUERINO FERREIRA, MASP 1.258.258-1, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela OS n. 32/2018, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto e, no mérito, o indeferir, mantendo a decisão publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21 de dezembro de 2021.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

24 1583206 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DIRETORIA-GERAL
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.051.104-6, CARLOS ALBERTO ROHRMANN, a partir de 23.01.2022.
TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito a publicação do "MG" de 21.01.2022 - Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 1.047.225-6, RUI BARBOSA PEREIRA, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 25.01.2022.
Geralda Almeida Affonso
Diretora-Geral

24 1583431 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
Altera o art. 1º da Resolução OGE nº 14, de 25 de dezembro de 2019, que designa os servidores responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da Ouvidoria-Geral do Estado.
A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 45.583, de 8 de abril de 2011, e no inciso III do § 4º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4.781, de 29 de maio de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – O art. 1º da Resolução OGE nº 14, de 25 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – Ficam designados como responsáveis por manter e, quando for o caso, restabelecer a regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da Ouvidoria-Geral do Estado – OGE, nos termos do inciso III do § 4º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4.781, de 29 de maio de 2015:
I – Mariana Márcia Custódio – Masp: 1.127.166-5;
II – Laíssa Generoso Lott Glória – Masp: 1.373.996-6;
III – Igor Michel Teixeira Santos – Masp: 1.379.976-2;
IV – Julieta Maria dos Santos Neta Barbosa – Masp: 1.207.383-9.".
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

24 1583092 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:
-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e
PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:
AO POSTO DE CAPITÃO
106229-8 , 1º TENENTE PM QOC REGINALDO GONCALVES DA SILVA , da 11 CIA PM IND PE , a partir de 23/11/2021 , e sua transferência a partir de 24/11/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO
105893-2 , 3º SARGENTO PM QPPM AGUINALDO BARROSO VOGEL do 3 BPM , a partir de 25/09/2021 , e sua transferência a partir de 26/09/2021
106234-8 , 3º SARGENTO PM QPPM ISAIAS DA COSTA GOMES do EM11RPM , a partir de 23/11/2021 , e sua transferência a partir de 24/11/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:
AO POSTO DE CORONEL
107581-1 , TENENTE CORONEL QOPM JOSE EUFRASIO BARRETO , da 16 CIA PM IND , a partir de 11/11/2021 , e sua transferência a partir de 12/11/2021
126379-7 , TENENTE CORONEL QOS CHEILA BATISTA DE FARIA LUCARINI , do HPM , a partir de 15/12/2021 , e sua transferência a partir de 16/12/2021
Ao Posto de Major
110791-1 , CAPITÃO PM QOC LEONEL DE SOUZA SANT ANA do BOPE , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
AO POSTO DE CAPITÃO
122448-4 , 1º TENENTE PM QOC HAMILTON DONIZETE BERNARDO , da 3 CIA PM IND , a partir de 02/12/2021 , e sua transferência a partir de 03/12/2021
122561-4 , 1º TENENTE PM QOE FERNANDA MENDES DA SILVA , da CSC-SAUDE , a partir de 25/12/2021 , e sua transferência a partir de 26/12/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:
AO POSTO DE 2º TENENTE
108564-6 , SUBTENENTE PM QPPM DALMO ALOISIO ALVES , da 4 RPM , a partir de 14/01/2022 , e sua transferência a partir de 15/01/2022
109391-3 , SUBTENENTE PM QPE RONALDO DOS ANJOS PAULISTA CMI , a partir de 22/12/2021 , e sua transferência a partir de 23/12/2021
111283-8 , SUBTENENTE PM QPPM EDUARDO PEREIRA DA SILVA 12 CIA PM MAMB , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
113920-3 , SUBTENENTE PM QPE VERA LUCIA LOPES MARTINS 16 BPM , a partir de 24/12/2021 , e sua transferência a partir de 25/12/2021
115851-8 , SUBTENENTE PM QPE KENNEDY FERREIRA CMI , a partir de 10/12/2021 , e sua transferência a partir de 11/12/2021
117323-6 , SUBTENENTE PM QPPM CASSIUS ELIAS DA SILVA do COPOM , a partir de 17/11/2021 , e sua transferência a partir de 18/11/2021
117958-9 , SUBTENENTE PM QPPM ANTONIO ANDRE JAVARINE BARROS do 26 BPM , a partir de 19/06/2021 , e sua transferência a partir de 20/06/2021
123556-3 , SUBTENENTE PM QPPM DANIELA SILVA OLIVEIRA AMADOR do BPGD , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
124538-0 , SUBTENENTE PM QPE ALESSANDRA JOVITA LISBOA BARROS do 21 CIA PM IND , a partir de 29/10/2021 , e sua transferência a partir de 30/10/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A GRADUAÇÃO DE SUB TENENTE
106998-8 , 1º SARGENTO PM QPPM JULIO CEZAR DE FREITAS do 4 RPM , a partir de 10/01/2022 , e sua transferência a partir de 11/01/2022
117375-6 , 1º SARGENTO PM QPPM CLAUDINEI DE SOUZA do 4 RPM , a partir de 11/01/2022 , e sua transferência a partir de 12/01/2022
117526-4 , 1º SARGENTO PM QPPM TELMO LUCAS DE JESUS do BOPE , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
119060-2 , 1º SARGENTO PM QPPM DARIO JUSTI DE ARAUJO do CMI , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
119469-5 , 1º SARGENTO PM QPPM PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA do 19 BPM , a partir de 27/10/2021 , e sua transferência a partir de 28/10/2021
119979-3 , 1º SARGENTO PM QPPM TANIA LUCAS DA MOTA do BPMRV , a partir de 02/12/2021 , e sua transferência a partir de 03/12/2021
A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO
107282-6 , 2º SARGENTO PM QPPM EDUARDO LUIS DE CASTRO CIA PM IND ROCCA , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021
109964-7 , 2º SARGENTO PM QPPM ADELSON MAURO VIEIRA 40 BPM , a partir de 07/02/2021 , e sua transferência a partir de 08/02/2021
110056-9 , 2º SARGENTO PM QPPM HUDSON LINCOLN CORREA GOMES 18 BPM , a partir de 14/12/2021 , e sua transferência a partir de 15/12/2021
110649-1 , 2º SARGENTO PM QPPM ROBERTO DIAS DA ROCHA JUNIOR 12 CIA PM MAMB , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
110883-6 , 2º SARGENTO PM QPPM SAULO PEREIRA DE LACERDA 12 CIA PM MAMB , a partir de 29/12/2021 , e sua transferência a partir de 30/12/2021
111268-9 , 2º SARGENTO PM QPPM CLAUDIO FRANCINO GOMES BTL ROTAM , a partir de 30/11/2021 , e sua transferência a partir de 01/12/2021
111520-3 , 2º SARGENTO PM QPPM DELIO ISAIAS GONCALVES RAMOS 12 BPM , a partir de 05/11/2021 , e sua transferência a partir de 06/11/2021
111768-8 , 2º SARGENTO PM QPPM VALDECY MADALENA DE OLIVEIRA 17 CIA PM IND , a partir de 02/09/2021 , e sua transferência a partir de 03/09/2021
112349-6 , 2º SARGENTO PM QPPM ARLEY ANGELO FERREIRA GONCALVES 11 CIA PM RV , a partir de 07/07/2021 , e sua transferência a partir de 08/07/2021
112361-1 , 2º SARGENTO PM QPPM EDMILSON CARLOS DA SILVA BOPE , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
112371-0 , 2º SARGENTO PM QPPM ARLEM LEONARDO RODRIGUES SANTOS da DAL , a partir de 10/12/2021 , e sua transferência a partir de 11/12/2021
112405-6 , 2º SARGENTO PM QPPM GERALDO ANASTACIO DA SILVA FILHO do 26 BPM , a partir de 25/12/2021 , e sua transferência a partir de 26/12/2021
112813-1 , 2º SARGENTO PM QPPM JOSE ROBERTO MENDES do 17 CIA PM IND , a partir de 25/11/2021 , e sua transferência a partir de 26/11/2021
112970-9 , 2º SARGENTO PM QPPM ALCEMIRA APARECIDA ALMEIDA do CSC , a partir de 10/12/2021 , e sua transferência a partir de 11/12/2021
113151-5 , 2º SARGENTO PM QPPM WILLIAM MARTIR DE OLIVEIRA do 16 BPM , a partir de 12/12/2021 , e sua transferência a partir de 13/12/2021
113246-3 , 2º SARGENTO PM QPPM GLAUCIO ANTONIO BARBOSA DOS REIS da ARINS , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021
113652-2 , 2º SARGENTO PM QPPM VALERIO CRISTIANO DA SILVA MACHADO do 54 BPM , a partir de 12/12/2021 , e sua transferência a partir de 13/12/2021
113664-7 , 2º SARGENTO PM QPPM GILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA 23 BPM , a partir de 29/11/2021 , e sua transferência a partir de 30/11/2021
114085-4 , 2º SARGENTO PM QPPM MARCONI BELLO GANDRA do BOPE , a partir de 21/12/2021 , e sua transferência a partir de 22/12/2021
114111-8 , 2º SARGENTO PM QPPM EDMAR RODRIGUES DA COSTA do CAP , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
114123-3 , 2º SARGENTO PM QPPM ROBSON BORGES DA SILVA do BPM MAMB , a partir de 08/12/2021 , e sua transferência a partir de 09/12/2021
114266-0 , 2º SARGENTO PM QPPM NILBERTO LUZIA DA ROCHA RIBEIRO do BPM MAMB , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021
114347-8 , 2º SARGENTO PM QPPM PAULO ROBERTO SILVA do RCAT , a partir de 17/11/2021 , e sua transferência a partir de 18/11/2021
114888-1 , 2º SARGENTO PM QPPM EDIMARCIO CORDEIRO ROCHA do 49 BPM , a partir de 01/11/2021 , e sua transferência a partir de 02/11/2021
114945-9 , 2º SARGENTO PM QPPM VLADSON APARECIDO ALVES da 3 RPM , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
115817-9 , 2º SARGENTO PM QPPM ALISSON CARLOS DA SILVA FONSECA do 52 BPM , a partir de 09/11/2021 , e sua transferência a partir de 10/11/2021
115812-0 , 2º SARGENTO PM QPPM RIVALINO ANTONIO MARQUES do 28 BPM , a partir de 29/11/2021 , e sua transferência a partir de 30/11/2021
115983-9 , 2º SARGENTO PM QPPM EDVAN DOMINGOS DELFINO da CIA PM IND ROCCA , a partir de 15/12/2021 , e sua transferência a partir de 16/12/2021
116142-1 , 2º SARGENTO PM QPPM ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA da 4 CIA PM MAMB , a partir de 07/11/2021 , e sua transferência a partir de 08/11/2021
116196-7 , 2º SARGENTO PM QPPM GETHER LUIS DE OLIVEIRA E SILVA da 12 CIA PM MAMB , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
116616-4 , 2º SARGENTO PM QPPM CLAUDIO ANTONIO COTA VIEIRA da 12 CIA PM MAMB , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021
116761-8 , 2º SARGENTO PM QPPM ADRIANO LUIZ DE SOUZA do 38 BPM , a partir de 29/11/2021 , e sua transferência a partir de 30/11/2021
116843-4 , 2º SARGENTO PM QPPM MAURICIO PINHEIRO DE AZEVEDO do 23 BPM , a partir de 29/11/2021 , e sua transferência a partir de 30/11/2021
117008-3 , 2º SARGENTO PM QPPM ENIO SEZAR DE FIGUEIREDO do 49 BPM , a partir de 29/11/2021 , e sua transferência a partir de 30/11/2021
117338-4 , 2º SARGENTO PM QPPM MARCELO GRUGEL MAIA da CIA PM IND ROCCA , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021
117717-9 , 2º SARGENTO PM QPPM MARCELIO DOS REIS da 3 RPM , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
118013-2 , 2º SARGENTO PM QPPM EDIMILSON DE OLIVEIRA GONCALVES do 12 CIA PM MAMB , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021
118027-2 , 2º SARGENTO PM QPPM AILTON MOREIRA PINTO da APM , a partir de 20/12/2021 , e sua transferência a partir de 21/12/2021
118140-3 , 2º SARGENTO PM QPPM CELESTINO JOSE DA SILVEIRA do BOPE , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
118249-2 , 2º SARGENTO PM QPPM ISAC LUCIO DE MELLO do 18 BPM , a partir de 08/12/2021 , e sua transferência a partir de 09/12/2021
118292-2 , 2º SARGENTO PM QPPM CLAUDINEI LUIZ DE ALMEIDA da12 CIA PM MAMB , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
118404-3 , 2º SARGENTO PM QPPM WANDERSON ANTONIO RIBEIRO da 12 CIA PM MAMB , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
118649-3 , 2º SARGENTO PM QPPM FLAVIO DE SOUZA SANTOS do 37 BPM , a partir de 30/09/2021 , e sua transferência a partir de 01/10/2021
118929-9 , 2º SARGENTO PM QPPM VALDECI DA SILVA GOMES do 69 BPM , a partir de 28/11/2021 , e sua transferência a partir de 29/11/2021
119166-7 , 2º SARGENTO PM QPPM CARLOS ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA da 4 RPM , a partir de 09/01/2022 , e sua transferência a partir de 10/01/2022
122029-2 , 2º SARGENTO PM QPPM DENIS ARCANJO FERREIRA da CMI , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
122933-5 , 2º SARGENTO PM QPPM DANIEL JOSE DOS SANTOS do 2 BPM , a partir de 07/10/2021 , e sua transferência a partir de 08/10/2021
123952-4 , 2º SARGENTO PM QPPM EDIMAR AURELIANO do 24 BPM , a partir de 28/11/2021 , e sua transferência a partir de 29/11/2021
124094-4 , 2º SARGENTO PM QPPM GUSTAVO SOARES FERREIRA da CIA PM IND ROCCA , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021
124563-8 , 2º SARGENTO PM QPE REGINA SOUZA DA SILVA PEREIRA do CODONT , a partir de 12/12/2021 , e sua transferência a partir de 13/12/2021
124582-8 , 2º SARGENTO PM QPE MARSELHA GOMES DE SOUSA BATISTA do HPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021
124585-1 , 2º SARGENTO PM QPE ANDREA CRISTINA ROCHA do HPM , a partir de 22/08/2021 , e sua transferência a partir de 23/08/2021
A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO
105726-4 , 3º SARGENTO PM QPPM MARCO ANTONIO SARGIOTO BARBOSA do 23 BPM , a partir de 08/11/2021 , e sua transferência a partir de 09/11/2021
110945-3 , 3º SARGENTO PM QPPM VANILSON FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS do BPM MAMB , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021
113391-7 , 3º SARGENTO PM QPPM CARLOS AUGUSTO DE SOUZA da 6 CIA PM IND , a partir de 01/12/2021 , e sua transferência a partir de 02/12/2021
114764-4 , 3º SARGENTO PM QPPM MILTON ANTONIO DA SILVA da 17 CIA PM IND , a partir de 30/08/2021 , e sua transferência a partir de 31/08/2021
118417-5 , 3º SARGENTO PM QPPM GERALDO ANTONIO PEREIRA do 26 BPM , a partir de 11/11/2021 , e sua transferência a partir de 12/11/2021
119818-3 , 3º SARGENTO PM QPPM FABIO DE SOUZA DE JESUS da18 CIA PM MAMB , a partir de 03/11/2021 , e sua transferência a partir de 04/11/2021
119936-3 , 3º SARGENTO PM QPPM MARCO AURELIO BERALDO DOS SANTOS do 56 BPM , a partir de 29/11/2021 , e sua transferência a partir de 30/11/2021
121388-3 , 3º SARGENTO PM QPPM CLEUBER DE ALMEIDA do 24 BPM , a partir de 01/12/2021 , e sua transferência a partir de 02/12/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220124214130015.

122940-0 , 3º SARGENTO PM QPPM CIRINEU JONAS DE SOUZA do 21 BPM , a partir de 02/12/2021 , e sua transferência a partir de 03/12/2021
122966-5 , 3º SARGENTO PM QPPM UESLEI TRESSE DE MELO do 27 BPM , a partir de 17/06/2021 , e sua transferência a partir de 18/06/2021
123781-7 , 3º SARGENTO PM QPPM CARLOS JOSE BERNARDES DA SILVA do CSC , a partir de 13/12/2021 , e sua transferência a partir de 14/12/2021
124133-0 , 3º SARGENTO PM QPPM MARIO SILVERIO DA ROCHA do CSC , a partir de 08/11/2021 , e sua transferência a partir de 09/11/2021
127084-2 , 3º SARGENTO PM QPPM EDER RODRIGUES SOARES COSTA da CIA PM IND ROCCA , a partir de 27/12/2021 , e sua transferência a partir de 28/12/2021
131010-1 , 3º SARGENTO PM QPPM JULIANO MARCOS DA SILVA da 9 RPM , a partir de 29/11/2021 , e sua transferência a partir de 30/11/2021
131304-8 , 3º SARGENTO PM QPPM GEISON RODRIGUES DA SILVA do 35 BPM , a partir de 20/12/2021 , e sua transferência a partir de 21/12/2021
131812-0 , 3º SARGENTO PM QPPM PAULO GONCALVES FERREIRA do 5 BPM , a partir de 21/12/2021 , e sua transferência a partir de 22/12/2021

A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO

114167-0 , CABO QPPM CELSO AUGUSTO DE LIMA da 17 CIA PM IND , a partir de 01/11/2021 , e sua transferência a partir de 02/11/2021
118647-7 , CABO QPPM JULIO CESAR DA SILVA do 67 BPM , a partir de 09/11/2021 , e sua transferência a partir de 10/11/2021
119169-1 , CABO QPPM PAULO BOTTA JUNIOR, do 69 BPM , a partir de 18/11/2021 , e sua transferência a partir de 19/11/2021

24 1583115 - 1

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DO 18 RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.771 - 8, ARQUILENES APARECIDA DE SOUZA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/02/2022.
"ATO DO CHEFE DO CENTRO DE GESTÃO DOCUMENTAL" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.674 - 3, JULIANA VITORIANO SPAGNOLO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 09/02/2022.
"ATO DO DIRETOR DO HPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 143.451-3, FERNANDA BRESCIA CORREA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 01/02/2022.
"ATO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12 RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.188 - 2, FRANCINE VANESSA SOUZA SILVA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 11/02/2022.

24 1583197 - 1

EXTRATO DE PORTARIA EM/13ª RPM Nº 100841/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: L. V. S., nº 165.985-3, Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais (ASPM). Comissão Processante – Presidente: Clayton Luiz de Carvalho, 2º Ten QOC PM – Membros: Ariele Aparecida Silva Miranda, 2º Sgt PM e Kelly Aparecida Rodrigues Nezio, ASPM-1C.

EM/13ª RPM, Barbacena, 24 de janeiro de 2022
(A)NOIR ANTÔNIO FERREIRA ARMOND, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 13ª RPM

24 1583212 - 1

ATO PMMG Nº 03 / 2022
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
18ª RPM: 1250033; 1250046.	SUBSTITUTO	117.862-3	Maj PM Denis Wilson Morais	026.479.216-52	20/01/2022

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA ao militar abaixo relacionado, a atribuição de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
18ª RPM: 1250033; 1250046.	SUBSTITUTO	128.332-4	Maj PM Chiaradia Araújo Silva	285.390.188-29	20/01/2022

ATO 02/2022 – PMMG-SEJUSP
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
*1450378 – SEJUSP	SUBSTITUTO	109.652-8	Ten Cel Harley Wallace Moreira	000.654.146-16	01/12/2021

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA ao militar abaixo relacionado, a atribuição de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
*1450378 – SEJUSP	SUBSTITUTO	124.686 - 7	Maj PM Pedro Laborne Tavares Hodgson	001.220.946-54	12/01/2022

*Obs: Retificando o Ato nº 01/2022 – PMMG-SEJUSP, publicado no Minas Gerais nº 17, de 22/01/2022. A Unidade Executora correta é 1450378.

Belo Horizonte, 24/01/2022.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

24 1583287 - 1

-CG-ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS SUPLENTE.

O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Ordenador de Despesas Suplente a partir de 27 de dezembro de 2021:

ORDENADOR DE DESPESAS SUPLENTE – 1400034 4º COB - 1400013 7º BBM E 1400033 6ª CIA IND BM			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
DISPENSA	Maj BM Wagner Rogério Lopes Ribeiro	132.835-0	003.191.546-96
DELEGA	Cap BM Daniel Josias Ribeiro Camelo	128.991-7	041.053.356-42

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 21Jan2022. Edgard Estevo da Silva, Cel BM, Cmt-Geral.

24 1583410 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº 21, 15 de junho de 2020:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, por 08 dias do servidor: MASP: 292317-5JORGE LUIZ DOS SANTOS ROCHA, a partir de 11/01/2022.

-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 às servidoras: CINTIA MIRLENE PELA FREIRE, Masp. 1249178-3, por 1 (um) mês, a partir de 25/01/2022, referente ao 1º quinquênio de exercício; AMELIA CORREA PASSOS, Masp. 1103271-1, por 1 (um) mês, a partir de 01/02/2022, referente ao 1º quinquênio de exercício.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

24 1583250 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das suas atribuições, RETIFICA o ato publicado em 04 de agosto de 2021, referente a concessão de férias prêmio dos servidores:

MASP	SERVIDOR	CARGO	Onde se lê: Ref. Quinquênio	Leia-se: Ref. Quinquênio
10357630	UILSON RIBEIRO DE FREITAS	TECNICO DE GESTAO ARTISTICA	7°	6°
10356665	ADILSON FRANCISCO FERREIRA	TECNICO DE GESTAO ARTISTICA	9°	8°
10357606	IURI MICHAILOWSKY GOMES	MUSICO CANTOR	7°	6°
10357523	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO DE GESTAO ARTISTICA	7°	6°
10357150	ARGEMIRO AGOSTINHO PEREIRA	TECNICO DE GESTAO ARTISTICA	8°	7°
10357267	MARIA EVA PEREIRA	AUXILIAR DE GESTAO ARTISTICA	8°	7°
10341840	SERGIO SILVA GOMES	MUSICO INSTRUMENTISTA	8°	7°

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

24 1583190 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS EM CUMPRIMENTO AO § 3º DO ART. 73 DA CE/89, EC N.º 61 DE 23/12/2003 E ART. 44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003.
Unidade Orçamentária: 2201
Referência: 4º Trimestre de 2021.

CARGOS	Qtd.	Out./2021	Qtd.	Nov./2021	Qtd.	Dez./2021	Qtd.	13º Sal./2021	TOTAL
Efetivo	57	446.495,47	57	456.781,61	57	459.738,80	57	397.974,12	1.760.990,00
Rec. Amplo	35	169.644,41	37	172.730,40	36	182.586,26	37	114.688,31	639.649,38
Inativos	60	276.538,66	60	276.538,66	60	276.538,66	60	272.652,55	1.102.268,53
Contratos Administrativos	10	34.156,12	10	34.745,13	09	31.780,06	10	16.999,69	117.681,00
Patronal	*	182.209,76	*	177.294,89	*	184.882,72	*	177.294,89	721.682,26
TOTAL GERAL	162	1.109.044,42	164	1.118.090,69	162	1.135.526,50	164	979.609,56	4.342.271,17

*Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG

MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO NICOLAI
Gerente de Recursos Humanos.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

FELIPE CARDOSO VALE PIRES
Presidente.

24 1583261 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 4/2022

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, c/c art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Julgadora do Concurso Cultural Nº 01/IEPHA/2022 para Seleção de MONUMENTO EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO.

Art. 2º A Comissão Especial Julgadora será composta por dez membros, sendo eles:

§ 1º - Representando o IEPHA/MG:

I - Ângela Dolabela Cânfora, Masp. 1.017.994-3;

II - Fernanda Ghirotto Garcia, Masp. 1.467.259-6;

III - Miguel Angelo Capobianco, Masp. 1.018.340-8.

§ 2º Representando a Associação dos familiares de vítimas e atingidos pelo rompimento da barragem mina Córrego do Feijão/AVABRUM

I - Sayuri Pampulini Osawa

II - Sophia Lamounier

III - Gustavo Penna

§ 3º Representando a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais:

I - Rodrigo Cesar Câmara Baia.

§ 4º Representando a Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais:

I - Isabela Sales Prado

§ 5º Representando a Escola Guignard da Universidade do Estado de Minas Gerais:

I - Lorena D'Arc Menezes de Oliveira

§ 6º Representando o Instituto dos Arquitetos do Brasil:

I - Leonardo Barci Castriota

§ 7º Representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais:

I - Luciana Bracarense Coimbra

Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial Julgadora têm o objetivo de avaliar as propostas apresentadas para o concurso.

Art. 4º A Comissão Especial Julgadora tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto às propostas entregues, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CARDOSO VALE PIRES
Presidente IEPHA/MG

24 1583014 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 3/2022

OPresidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no no art. 8º, inciso I do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020 c/c art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Organizadorado IEPHA/MG para o Concurso CulturalNº 01/IEPHA/2022para Seleção de MONUMENTO EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO.

Art. 2º AComissão Especial Organizadora doIEPHA/MG será composta pelos servidores:

I -Carlos Henrique Bicalho, Masp.1.478.346-8

II - Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, Masp 355.494-6;

III – Paula de Campos Moreira Araújo, Masp .1.496.791-3

§ 1º A ComissãoEspecial Organizadorado IEPHA/MG terá como suplente os servidores:

I - Fabiana Pereira da Costa, Masp 1.314.453-0;

II – Renata Lúcia Ourivio, Masp353.309-8;

III - Edwilson Martins, Masp 613.757-4;

§ 2º Os trabalhos da ComissãoEspecial Organizadoraserão presididos peloservidorCarlos Henrique Bicalho, Masp. 1.478.346-8, e em sua impossibilidade pela servidora Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, Masp. 355.494-6, e em caso de impossibilidade desta, pelaservidora Renata Lúcia Ourivio, Masp. 353.309-8.

Art. 3º A Comissão Especial Julgadora será responsável pela análise dos termos referência/projetos básico e deverá participar junto aComissão Especial Organizadora quando da realização do Concurso.

Art. 4º Fica delegada competência para o Presidente da ComissãoEspecial Organizadorapara aplicação da prerrogativa estabelecida no§ 3º do artigo 48 da lei nº 8.666.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CARDOSO VALE PIRES
Presidente IEPHA/MG

24 1582976 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.994 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Sabrina Gonçalves Barroso Medina, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.411.715-4, lotada na Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal/ 1° Depto. pelo período de 3 (três) dias, a contar de 13/01/2022.

75.995 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Vitor Alves Daura, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.362-4, lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas, a contar de 21/01/2022, data do desligamento do servidor.

75.996 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Diego Lott La Falce, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.231-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Matias Barbosa/ 1ª DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre.

75.997 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Michelle Deziderio Ferreira, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.453.676-7, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Matias Barbosa/ 1ª DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto.

75.998 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.188.435-0	Bruno do Carmo Garcia	Delegado de Polícia	1510031 1510098
1.145.134-1	Cézar Felipe Colombari da Silva	Delegado de Polícia	1510031 1510098

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
344.071-6	Reginaldo Pio de Oliveira	Investigador de Polícia	1510031 1510098

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.112.406-2	Dayana Borges Amorim Ferreira	Investigadora de Polícia	1510031 1510098

24 1583440 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

– DRH –O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- Promove ao Posto de Cap QORBM, a partir de 26Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 27Dez21 o nº118.168-4, 1º Ten Rildo Gonçalves de Jesus, do 6ºBBM. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 22Nov21.
- Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 26Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 27Dez21 o nº118.127-0, Subtenente Wemerson de Oliveira Dias, do 11°BBM. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 08Dez21.
- Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 25Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 26Out21 o nº119.554-4, Subtenente Wágner Zambaldi Lara, da 2ªCIA IND. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 25Out21.
- Promove a Graduação de Subtenente QPRBM, a partir de 03Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 04Dez21 o nº118.298-9, 1º Sgt Edson da Silva Oliveira, do 6ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 03Dez21.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 29Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 30Out21 o nº106.822-0, 2º Sgt Alexandre Lomes Brandão, do 1ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 11Nov19.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 30Set21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 01Out21 o nº116.364-1, 2º Sgt Ivan Ney Caixeta, do 12ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 30Set21.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 12Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 13Out21 o nº115.340-2, 2º Sgt Sirlânio Caetano Nascentes, do 12ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 12Out21.
- Promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 19Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 20Dez21 o nº132.196-7, 3º Sgt Elnyson Batista dos Santos, do 7ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 4º quinquênio administrativo a partir de 05Jul20.
- Promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 26Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 27Dez21 o nº119.095-8, 3º Sgt Renato Barbosa Leal, do 6ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 09Nov21.
- Reforma por Idade, a partir de 18Jan22, o nº054.475-9, Cap QORBM Geraldo Leuny José Lucas, tem direito aos proventos integrais do seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 05Out04.
- Reforma por Incapacidade Física Definitiva, a partir de 05Jan22, o nº107.485-5, 1º Sgt QPRBM Ricardo Martins Pinto, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 29Jul18.

24 1583405 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220124214130016.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

PORTARIA/IPEM-MG Nº 10/2022

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº47.899, de 26/03/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Helena Silva Barbosa, MASP 136843-45 como responsável pelo setor de Recursos Humanos do IPEM/MG, pelo período de 20/01/2022 á 06/02/2022, nos termos do art. 3º, III, "e" do Decreto nº 47.899, de 26 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Siviero Farias - Diretor Geral. Contagem, 21 de janeiro de 2022.

Penalidade de advertência:

Razão Social	CPF/CNPJ	Processo
INDUSTRIA DE ALIMENTOS RIGUEIRA VIANA LTDA	5533297000174	6397/2018
NDUSTRIA DE ALIMENTOS VOVO OLAVO EIRELI	26826518000172	2399/2019
RODRIGO DE ALMEIDA	6024423624	23358/2015
RUBEN ALIAZAR SILVA	3121586610	3637/2017
SERGIO JULIO DE MORAIS SANTOS	49764764649	23324/2015

Penalidade de multa

Razão Social	CFF/CNPJ	Processo	Valor
2G INFORMATICA EIRELI	7851585000100	1723/2021	R$ 936,00
ALCIONE DE FREITAS FERREIRA	4029714692	1039/2019	R$ 1.950,00
ATSUKO OBA BRAGA TORRES	18495826100	1933/2019	R$ 500,00
AUTO POSTO CAPELINHA EIRELI	8147694000104	1972/2020	R$ 11.340,00
AUTO POSTO CAPELINHA EIRELI	8147694000104	2291/2020	R$ 5.400,00
AUTO POSTO COLUMBIA LTDA	14150706000144	1854/2020	R$ 3.240,00
AUTO POSTO TANQUE LTDA	20947682000151	2380/2020	R$ 2.300,00
AUTO POSTO VERDE NORTE LTDA	7900865000153	4053/2019	R$ 3.240,00
AVENUE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	14600520000140	2109/2020	R$ 3.240,00
BELVEDERE COMBUSTIVEL LTDA	18719436000109	4353/2019	R$ 7.200,00
BIG FORT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	18789447000157	432/2020	R$ 1.039,50
CARMILTON SOUZA SILVA	60249285568	522/2019	R$ 2.284,80
CATARINA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA	26703394687	3173/2018	R$ 500,00
CHRISTIE CAROLINA SOUZA MOTTA	4641209693	1256/2019	R$ 500,00
COMERCIAL EFICIENCIA LTDA	4968904000166	2843/2016	R$ 1.512,50
DOUGLAS HENRIQUE TEIXERA DE OLIVEIRA	13367921000139	2882/2019	R$ 1.152,00
EXTINFIRE EXTINTORES DE INCENDIO LTDA	5794213000156	1034/2021	R$ 3.628,80
FRANCIS PERDIGÃO ROCHA	43537863691	986/2019	R$ 500,00
FRIGORIFICO PREMIER LTDA	26374181000100	8927/2017	R$ 1.080,00
HEBERT COSTA CARVALHO	46954538604	862/2019	R$ 500,00
ITALIA MARIA DA SILVA CARNEIRO MOL 48330949672	15239901000108	3621/2019	R$ 990,00
JAIR FERREIRA DA CUNHA	4460144000181	5405/2017	R$ 3.960,00
JOAO BATISTA ANTONIO	37284606649	3410/2018	R$ 500,00
L.R. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	2266623000136	187/2021	R$ 6.480,00
LEÃO SOARES SERV. INST. LTDA	3687473000105	1102/2021	R$ 3.628,80
LUCIANA NOGUEIRA DUARTE	3287485601	5323/2018	R$ 500,00
LUIZ GUILHERME PEREIRA	10025665685	2701/2019	R$ 1.152,00
MARCIO GERALDO DE CARVALHO	39180980600	2667/2019	R$ 500,00
MARCOS ROBERTO TAVARES	77285158615	137/2018	R$ 1.152,00
MASF ALIMENTOS EIRELI	24899145000134	2200/2020	R$ 2.250,00
PGF - CONDUTORES ELETRICOS - EIRELI	8641106000186	3814/2019	R$ 8.332,80
POSTO ALVORADA DA CAMPANHA LTDA	10525945000180	3439/2018	R$ 3.450,00
POSTO ALVORADA DA CAMPANHA LTDA	10525945000180	1468/2020	R$ 4.050,00
POSTO AVENIDA LTDA	17252743000151	1958/2020	R$ 18.480,00
POSTO FAÍSCA LTDA -EPP	12554836000117	1498/2021	R$ 4.800,00
POSTO PARACATU LTDA	7830113000163	2344/2020	R$ 9.720,00
PRO-LIFE PROTEÍNAS LTDA	22881003000114	1609/2021	R$ 3.927,00
RAIMUNDO JUVENAL DA COSTA	15468461668	455/2020	R$ 500,00
RINALDO LUCIO MACIEL	58349413620	4029/2018	R$ 500,00
RODNEY ALVES COSTA	936733616	3581/2018	R$ 500,00
RODRIGO MOURA BARBOSA	3936647674	5324/2018	R$ 500,00
RODRIGUES E PEREIRA LTDA	18444984000165	450/2021	R$ 13.500,00
ROSANGELA APARECIDA DE ANDRADE	43440681653	3838/2018	R$ 500,00
RUBENS DA COSTA	39452590610	1869/2018	R$ 500,00
SABOR DO TRIGO LTDA	2289135000144	555/2017	R$ 1.949,59
SAMUEL EUSTAQUIO PINTO	7347144671	1514/2020	R$ 1.152,00
SAO JOAO COMBUSTIVEIS LTDA	24737492000160	01/21	R$ 4.860,00
SERGIO LUIZ DE AQUINO	48224227634	3916/2019	R$ 500,00
SIND COND AUT VEIC RODOV ZONA SUL ESTADO MINAS GERAIS	25871476000129	1877/2019	R$ 4.550,00
SUPERMERCADO CANAA IPE AMARELO LTDA	38168525000103	1046/2021	R$ 1.589,76
TEXANO EMP. COM. LTDA	23388974000190	2343/2018	R$ 990,00
THIAGO ANTONIO ALVES DA SILVA	5235255674	621/2020	R$ 1.152,00
VALDIVINO JACINTO DE CARVALHO	5949509889	3759/2018	R$ 500,00
VANEIR FRANCISCO MONTEIRO	5051105637	1038/2019	R$ 1.950,00
VEREDAS DA SERRA COMBUSTIVEL LTDA	5616604000180	2347/2020	R$ 9.450,00
WILSON GOMES DE ALMEIDA	5681438686	8061/2017	R$ 1.949,59

24 1583158 - 1

ATO Nº 001/2022-CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao (s) servidor (es):MASP:1052487-4, MALKER FERNANDES DIAS, ref. ao 7ºqq, com vigência em 01.01.2022.

24 1583182 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Delega a atribuição da assinatura da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual, e o § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.321, de 16 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, em caráter exclusivo, a atribuição de assinatura da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-CIPTEA ao Coordenador Estadual de Articulação e Atenção à Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 3º, §1º, do Decreto nº 48.321, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, criada pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

24 1583437 - 1

ATOS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08(oito) dias, a servidora:

MaSP 1.393.241-3, Rafaela Pereira Martins, a partir de 21.01.2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora:

MaSP 385.600-2, Claudia Maria Bortot Falabella, Agente Governamental IV H, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17.01.2022.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022
Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva –
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

24 1583379 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SRFI-DIVINÓPOLIS
AF/2° NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

O referido PTA permanecerá pelo prazo estabelecido acima na repartição fazendária em referência, localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Cep: 35500-615 Divinópolis/MG. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através de e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br ou telefone 037 33012121.

PTA Nº: 01.000342951.09 de 02.10.2015, 05.000247082.68 de 20.10.2014 e PTA 05.000258449.39 de 17.11.2015.

Parcelamento: 12.062646700-18 desistente em 28.10.2021.

Sujeito Passivo: PMF Comercio de Alimentos Eireli. I.E. 001647683.00-15. Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, Nr: 00026 Bairro: Alto Barroca. CEP: 30431031 Belo Horizonte -MG.

Coobrigado: Patrick Lucas Ferreira – CPF:068386916 71. Endereço: Ave Vinte e Um de Abril, Nr: 01000, Bairro: Centro. Cep: 35500010 Divinopolis- MG

PTA Nº: PTA 05.000258449.39 de 17.11.2015.

Fiador: Patrick Lucas Ferreira – CPF:068386916 71. Endereço: Ave Vinte e Um de Abril, NR: 01000. Bairro: Centro

CEP: 35500010 Divinopolis- MG

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.
Lucimeire Cardoso- Masp 336.879-2
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis – em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO
(Auto de Início de Ação Fiscal)

Nos termos do art. 69, I do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA/MG), aprovado pelo Decreto n. 44.747/2008, não tendo sido possível a intimação por via postal com aviso de recebimento, fica o sujeito passivo abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n. 10.000040874.85, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória previstas na legislação tributária e societária vigente, e, especificamente, verificar a incidência de ITCD, bem como o efetivo recolhimento do imposto, para os bens e direitos recebidos em decorrência do óbito de Antônio Aureliano de Oliveira, CPF 124.123.846-49. Nos termos do Art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/09/2015 a 30/11/2021.

Leila Oliveira
CPF 294.194.846-53
Rua Coronel João Notini 300 - Ap 300, Centro, Divinópolis/MG
CEP 35.500-017

Divinópolis, 17/01/2022.
Montovany Ângelo de Faria – MASP 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

24 1583419 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIÁE
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000040253.58, de 05/10/2021, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.

MARINEZ COSTA IGNACIO DA SILVA MARQUES 81191596672
IE: 002569901.00-09
CNPJ: 22.592.937/0001-36
GUAICUI 766 CASA CORACAO DE JESUS BELO HORIZONTE 30380-380 MG
Período Fiscalizado: 01/02/2016 a 31/12/2019

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal da DF/Muriaé.

24 1583422 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1° NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Auto de Infração/PTA nº: 01.002257513.71
Sujeito Passivo: VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 003.851.926-73
End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 939, Bairro Centro.
Contagem – MG. CEP: 32044-000.

Uberaba, 24 de janeiro de 2022.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1° Nível/ Uberaba

24 1583423 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/04/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições previstas no Decreto 47.689, de 26 de julho de 2019, tendo em vista a necessidade de alienação de imóveis urbanos de propriedade desta Autarquia, por meio do processo de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, resolve:

Art. 1º - Constituir, com os servidores abaixo designados, Comissão Especial de Licitação, responsável por conduzir o processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, para alienação dos imóveis urbanos de propriedade desta Autarquia, localizados naAvenida Santos Dumont 380 e na Rua Guaicurus, 373, centro, Belo Horizonte/MG:

Diego Rodrigues Athayde Vasconcelos - Masp:1204759-3 – Titular
Elias Moisés Martins Gonçalves, Masp:1297391-3 – Titular
Vinícius Barbosa Mourão, Masp: 1124839-0 - Titular
Vilmar Duarte Pereira, Masp: 1198889-6 - Suplente
Sidnéia Aparecida Araújo, Masp1352612 4 - Suplente

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação será Presidida pelo servidor Diego Rodrigues Athayde Vasconcelos - Masp:1204759-3, que na sua ausência será substituído pelo servidor Vilmar Duarte Pereira, Masp: 1198889-6 e Secretariada pelo servidor Elias Moisés Martins Gonçalves, Masp:1297391-3, que na sua ausência, será substituído pela servidora Sidnéia Aparecida Araújo, Masp 1352612-4.

Art. 3º - A presente portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de conclusão da Concorrência Pública nº C-01/2022.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Bruno Selmi Dei Falci - Presidente da Junta
Comercial do Estado de Minas Gerais

24 1583302 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 121/18, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/PAD Nº 121/2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/08/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para comparecer ao seu INTERROGATÓRIO na data e horário relacionado abaixo, que ocorrerá nas dependências do Núcleo de Correição Administrativa, endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro: Serra Verde, Prédio Minas 3º andar CEP 31630-900, E-mail:comissao04nucad@gmail.com. Reginaldo Santos Soares - MASP 377.001-3/ Audiência 27/01/2022 às 10:00hs. Processado no PAD 121/2018.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.
Sheila Santos Osman
Masp. 1.196.188-5
Presidente de Comissão

17 1580562 - 1

ATO 0052/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1.435.917-8 AMANDA NOGUEIRA BRAGA, em prorrogação, a contar de 09/11/2021;

MASP: 1.381.350-6 SILVIA ALVES DE SOUZA, a partir da data de publicação;

MASP: 1.455.592-4 DHEBRA RODRIGUES, em prorrogação, a contar de 18/12/2021;

MASP: 1.176.066-7 RENATA NUNES PEREIRA em prorrogação, a contar de 21/02/2022;

MASP: 1.375.426-2 GLEICE PINHEIRO JUSTINO, em prorrogação, a contar de 06/06/2021;

MASP: 1.143.039-4 EVERTON ANDRADE NUNES, em prorrogação, a contar de 21/12/2021;

MASP: 1.378.791-6 JOSEANA ANDREIA SIQUEIRA ROLIM, em prorrogação, a contar de 18/12/2021;

MASP: 1.379.913-5 DENISE MELO FERREIRA COSTA, em prorrogação, a contar de 01/11/2021;

MASP: 1.271.904-3 ERICA CRISTINA VAZ DE PAULA MAIA, em prorrogação, a contar de 29/12/2021;

MASP: 1.134.029-6 JULIANO DE MELLO RIBEIRO, em prorrogação, a contar de 01/05/2021;

MASP: 1.103.378-4 CAROLINE COELHO COSTA E SILVA, em prorrogação, a contar de 09/10/2021;

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1583086 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Alexandre Ferreira da Silva - 929582	Ibirité
Charles Miranda Mendes - 886812	Ibirité
Cleber Antônio Gomes Silva - 977616	Sarzedo
Diego Adrian Moreira da Silva - 885886	Ibirité
Henrique Cristian Dos Santos - 830569	Mario Campos
Jean Carlos de Andrade Lopes - 979199	Ibirité
Lucas de Freitas Fernandes - 978529	Mario Campos
Michael Alves Gomes -192274	Belo Horizonte
Renan Chagas - 61806	Ibirité/Igarapé
Richard Dickel - 978855	Ibirité
Tiago Junio da Silva - 979222	Ibirité
Walace Breno da Silva - 747595	Ibirité
Walison Evangelista Domingues - 979133	Ibirité
William Fernandes de Oliveira - 312579	Belo Horizonte

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, em Governador Valadares:

Adilson Firmino Pereira - 33177	Mantena
Adriano Elias Nogueira - 977028	Mantena
André Sebastião Alves Guerra - 833088	Mantena
Miqueias Vieira De Oliveira - 977480	Mantena

No Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Alexsandro De Oliveira Reis-178130	Coronel Fabriciano
Augusto Mendes Da Silva-359600	Coronel Fabriciano
Danilo Almeida Santos Dias - 572514	Coronel Fabriciano
Gabriel Faria De Carvalho- 975959	Coronel Fabriciano
Gabriel Germano Santos Leonor- 975958	Coronel Fabriciano
Ian Junio Araújo Neves- 975960	Coronel Fabriciano
John Filipe Ferreira -960095	Coronel Fabriciano
Luidy Lazaro Carvalho De Oliveira- 975748	Coronel Fabriciano
Marcos V. Rodrigues Morais Silva- 924474	Coronel Fabriciano
Marcus Vinicius Silva- 546951	Coronel Fabriciano
Raylander Bruno Dias - 518953	Coronel Fabriciano

No Presídio de Campo Belo I, em Campo Belo:

Cristian Matheus De Morais - 977667	Oliveira
Danilo Barreto Felipe - 275857	Oliveira
Elcimar Ferreira Da Silva - 253711	Oliveira
Fabiano Aparecido Santos - 282656	Oliveira
Fábio José De Resnde - 977638	Oliveira
Lucas Eduardo Alves Da Silva - 469497	Oliveira
Walisson Antônio Dos Santos - 442870	Oliveira
Wellington Aparecido Santos - 442871	Oliveira

No Presídio de Lavras I, em Lavras:

Marciel Alex De Souza - 80644	Campo Belo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220124214130017.

No Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Axiciel Araujo Da Silva - 979100	Cataguases
Frederico Rosa Da Silva - 978068	Cataguases
Joao Batista Garcia - 978505	Cataguases
Renato Lins Da Silva - 978984	Cataguases
Ryan Pereira Dos Santos De Sales - 978975	Além Paraíba

No Presídio de Santos Dumont I, em Santos Dumont:

Victor Velasco Ramos de Jesus - 22617	Juiz de Fora

No Presídio de Varginha I, em Varginha:

Inaldo Fernando Coelho - 562159	Elói Mendes
Bruno Antonio Do Sacramento - 977889	Elói Mendes
Bruno Braz Da Silva – 977948	Elói Mendes
Cairon Ronan De Freitas - 726862	Elói Mendes
Isaac Luiz Valentim Inacio - 709746	Três Pontas
Leonardo Arantes de Oliveira - 978959	Boa Esperança
Loudomiro De Oliveira Mendes - 92943	Três Pontas
Luciano Januário - 907281	Elói Mendes
Marcos Vinícius Da Silva - 543985	Três Pontas
Melquisedeque de Oliveira Lima - 793491	Elói Mendes
Nicolas Da Silva Mendes - 978104	Elói Mendes
Niqueite Da Silva Mendes - 952259	Elói Mendes
Wallace Gabriel Oliveira - 573154	Três Pontas
Wendel Nicolas Adão Benevides - 978102	Elói Mendes
Wilson Florencio Neto - 940347	Boa Esperança

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Ronildo Correia De Melo - 977050	Inhapim
Tiago Campos Pereira - 973146	Ipatinga
Vitor De Almeida Marinho - 914932	Inhapim

Ratificar a matrícula no Presídio de Bom Sucesso I, em Bom Sucesso:

Ana Paula Da Mata Dos Santos - 975849	Três Corações
Daniela Beatriz Medeiros Gomes - 755887	Três Corações
Erica De Oliveira Bento - 915101	Três Corações
Geciellen Izamara Nogueira - 975203	Três Corações
Jaqueline De Paula - 975064	Três Corações
Lais Rafaela Silva - 836950	Três Corações
Thuany Evellin Reis Leandro - 977253	Três Corações

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

No Presídio de Almenara, em Almenara:

Dilton Junio Prates Marques	Jequinhonha
Marcelo Rodrigues Da Silva	Jequinhonha
Patrick Tiago Matos Dos Santos	Jequinhonha

No Presídio de Araxá, em Araxá:

Cacildo Batista Neiva	Perdizes
Richard Gabriel Martins	Perdizes
Tallisson Geovane L. Marques	Perdizes
Tarcisio Aparecido Da S. Pereira	Perdizes
Walisson Leonildo	Perdizes

No Presídio de Capelinha, em Capelinha:

Carlos Silvio Martins Macedo- 110142	Turmalina
Edu Pereira Lopes - 721665	Turmalina
Fabiano Barbosa Infopen 280473	Itamarandiba
Raimundo Alves Miranda - 978165	Itamarandiba
Rayanderson Silva Moreira -660516	Itamarandiba
Sirineu Cordeiro Da Silva Infopen 345331	Turmalina

No Presídio de Diamantina I, em Diamantina:

Claudione Do Rosario Ribeiro	Serro
Paulo Henrique Dos S. Moreira	Serro

No Presídio de Itaobim I, em Itaobim:

José Armando Alves Dos Santos	Araçuaí
Willian Batista Dos Santos	Araçuaí

No Presídio de Janaúba I, em Janaúba:

Sidney Kaylle L. Martins - 82922	Porteirinha

No Presídio de Januária I, em Januária:

Franciele Pereira Da Cruz	Montes Claros
Vitor Adriano Gusmão Dos Santos - 977872	São Francisco

No Presídio de Patos de Minas I, em Patos de Minas:

Antonio Lopes Chaves	São Gotardo
Genival Lacerda Sousa	São Gotardo
Ivanildo Alves Teixeira	Rio Paranaíba
Jeferson Gabriel Dos Santos	Carmo do Paranaíba
Leandro Silva Da Costa	Rio Paranaíba
Vitor Ferreira C. Souza	Carmo do Paranaíba

No Presídio de Pedra Azul I, em Pedra Azul:

Afonso Miranda Santos	Araçuaí
Lucas Borges Santana	Araçuaí
Michael Pereira Da Silva	Araçuaí

No Presídio de Taiobeiras I, em Taiobeiras:

Ademir Moreira Barbosa - 978878	Rio Pardo de Minas

Ratificar a matrícula no Presídio de Frutal, em Frutal:

Joeber Marcio Goncalves Batista - 76009	Canápolis

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Alexandre Martins De Souza	Belo Horizonte
Anderson Eustaquio Da Silva	Belo Horizonte
Blendon Fernandes Machado	Belo Horizonte
Claudio Ferreira Da Silva	Belo Horizonte
Giacomo Antonio Montanari Da Rocha	Belo Horizonte
Jackson Kartiery Ferreira De Moraes	Belo Horizonte
Jean Carlo Candido Do Prado	Belo Horizonte
Jhony Aparecido Ciriaco	Belo Horizonte
Jodeir De Oliveira Dos Santos	Belo Horizonte
Junio Nunes Dias	Belo Horizonte
Leandro Reis Carneiro Da Silva	Belo Horizonte
Lucas Pierre Soares De Oliveira	Belo Horizonte
Luiz Guilherme Santana Lisboa	Belo Horizonte
Paulo Henrique Rodrigues Pereira	Belo Horizonte
Renato Costa Soares	Belo Horizonte
Romulo De Jesus Ribeiro	Belo Horizonte
Ronan Silva Dos Reis	Belo Horizonte
Thallyson Magno Goncalves Ventura	Belo Horizonte
Vandeir Goncalves Dias	Belo Horizonte
Welington Dos Passos Santos	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Anderson Rodrigues Fernandes	Belo Horizonte
Antonio Marcelino Da Silva	Belo Horizonte
Danielton Nascimento Souza	Belo Horizonte
Flaziano Rocha Da Silva	Belo Horizonte
Geferson Brendo Da Silva Rosa	Belo Horizonte
Gilvan Silva Goncalves	Belo Horizonte
Helio Marcelino Da Silva	Belo Horizonte
Heric Leandro Soares De Oliveira	Belo Horizonte
Igor Oliveira De Jesus	Belo Horizonte
Jefferson Andrade Dos Santos	Belo Horizonte
Jose Igor Batista	Belo Horizonte
Leandro Henrique Roque	Belo Horizonte
Leonardo De Freitas Souza	Belo Horizonte
Leonardo Silva Goncalves	Belo Horizonte
Marcelo Nonato Da Luz	Belo Horizonte
Marcos Paulo Souza De Jesus	Belo Horizonte
Matheus Aparecido Silva Belisario	Belo Horizonte
Roberto Barbosa Soares	Belo Horizonte
Silvio Olindo Cardozo Das Dores	Belo Horizonte
Washington Goncalves Filho	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Breno Rodrigues Torenzoni	Belo Horizonte
Christian Raphael Souza Pascoal	Belo Horizonte
Djair Santos Costa	Belo Horizonte
Emerson Rodrigues Da Silva	Belo Horizonte
Fabricio Anunciacao Correia	Belo Horizonte
Fabricio Anunciacao Correia	Belo Horizonte
Hilton Porto De Oliveira	Belo Horizonte
Janickton Augusto Araujo Silva	Belo Horizonte
Janickton Augusto Araujo Silva	Belo Horizonte
Jose Eduardo De Souza	Belo Horizonte
Jose Wilker Dos Santos Reis Silva	Belo Horizonte
Julio Alves Moreira Cesar	Belo Horizonte
Marlon Filipe Santos Vasconcelos	Belo Horizonte
Rainner Augusto Gomes Dias	Belo Horizonte
Rodrigo Matias De Oliveira	Belo Horizonte
Vitor Sudario Reis	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Adilson Aparecida Silva - 45992	Belo Horizonte
Alexandre Magno Trovao - 811203	Belo Horizonte
Antonio Roberto Ferreira - 263441	Belo Horizonte
Aureliano De Freitas Abreu - 966269	Belo Horizonte
Brayan Brenno Da Silva Morao - 498520	Belo Horizonte
Bruno Mendes Pessoa - 807427	Belo Horizonte
Carlindo Cesar Das Neves Silva - 755536	Belo Horizonte
Carlos Alberto Dos Santos - 249388	Belo Horizonte
Caua Roberto Da Silva Souza - 947853	Belo Horizonte
Charles Avlis De Souza Silva - 68672	Belo Horizonte
Charles Rego Dos Santos - 766716	Belo Horizonte
Daniel Rodrigues Ferreira - 941869	Belo Horizonte
Diego Simoes De Carvalho - 957822	Belo Horizonte
Douglas Aparecido Franca - 18667	Belo Horizonte
Enthoni Dos Santos Da Silva - 961844	Belo Horizonte
Estefan Diego Salvador - 456658	Belo Horizonte
Everton Figueiredo Rosa - 603860	Belo Horizonte
Everton Henrique Martins Da Silva - 752768	Belo Horizonte
Fabiano Luiz Nalesso De Araujo -850998	Belo Horizonte
Fabio Junio Gomes Figueiredo - 939221	Belo Horizonte
Fabio Ribeiro Dos Santos - 957564	Belo Horizonte
Gilvo Pereira De Souza Junior - 966119	Belo Horizonte
Glaydston Goncalves De Oliveira - 209891	Belo Horizonte
Gleidson Luiz Ribeiro Custodio - 190881	Belo Horizonte
Gutemberg Duarte Lopes - 952684	Belo Horizonte
Henrique Gabriel Dos Santos - 794687	Belo Horizonte
Iuri Pablo Fernandes Bispo - 757187	Belo Horizonte
Jerry Vinicius Carvalho Miranda - 800985	Belo Horizonte
Jonathan Victor Siqueira Da Costa - 614139	Belo Horizonte
Jose Maria Junior Oliveira Santos - 875752	Belo Horizonte
Joviano De Jesus Leao - 185907	Belo Horizonte
Julio Cesar Goncalves Dos Santos - 193714	Belo Horizonte
Junio Henrique Dos Santos - 183221	Belo Horizonte
Kaique Pontes Coelho -966630	Belo Horizonte
Leonardo Da Silva Santos - 510022	Belo Horizonte
Lourival Rosa De Jesus - 247825	Belo Horizonte
Lucas Moreira Lopes - 651571	Belo Horizonte
Luig Cassiano Soares Tavares - 966266	Belo Horizonte
Luiz Gustavo Da Silva - 966402	Belo Horizonte
Mateus Douglas Da Silva Cristovao - 929300	Belo Horizonte
Mateus Filipe Nunes Horta - 964199	Belo Horizonte
Maximiliano Da Silva Ribeiro - 859260	Belo Horizonte
Nathan Junio Alves Cordeiro - 656957	Belo Horizonte
Paulo Henrique Ferreira Pereira - 101544	Belo Horizonte
Paulo Henrique Galdino Dos Santos - 940560	Belo Horizonte
Pedro Henrique E. De Oliveira - 682124	Belo Horizonte
Pedro Henrique Nunes Correa - 807072	Belo Horizonte
Peterson Luiz Dutra Cruz - 510186	Belo Horizonte
Rafael Alves Pinheiro - 67050	Belo Horizonte
Rafael Franco Silva - 459591	Belo Horizonte
Rafael Luiz De Souza Rabelo - 857227	Belo Horizonte
Rayan Victor Basilio Pereira - 945310	Belo Horizonte
Renato Rodrigues De Souza - 678260	Belo Horizonte
Riuler Da Silva Luiz - 540501	Belo Horizonte
Rodinei Gonzaga Moraes - 125914	Belo Horizonte
Rodrigo Rodrigues De Almeida - 75244	Belo Horizonte
Romario Cortes De Oliveira - 215827	Belo Horizonte
Romildo Cassio Da Silva Lima - 966468	Belo Horizonte
Ronei Rabelo Dos Santos - 490998	Belo Horizonte
Roniel Neves De Oliveira - 691695	Belo Horizonte
Tiago Barbosa Pereira - 196167	Belo Horizonte
Uriel Calebe Gomes Dos Santos - 923540	Belo Horizonte
Vitor Bruno Pereira Chaves - 363876	Belo Horizonte
Vitor Carlos Santos Da Cruz - 797314	Belo Horizonte
Vitor Silva Soares - 492169	Belo Horizonte
Wagner Junio De Oliveira - 393835	Belo Horizonte
Wellington Pinheiro De Oliveira - 783269	Belo Horizonte
Weslley Miranda De Carvalho - 230380	Belo Horizonte
William Damasio Martins - 290335	Belo Horizonte
William Pereira Da Silva - 377346	Belo Horizonte
Yuri Magalhaes Soares - 677843	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Ailton Da Silva Campos	Betim
Andre Luiz De Araujo Alves	Betim
Gutemberg Dos Santos Torres	Betim
Jose Euzebio Valeriano Neto	Betim
Leonardo Martins Pereira	Betim
Leonardo Novaes Ponciano Junior	Betim
Mateus Henrique Pereira Menezes	Betim
Valdeir Oliveira Miranda	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Diego Christian Do Ceu - 970569	Contagem
Floriano Cavalcante Arizi Neto - 101934	Contagem
Jeferson Rodrigo Da Silva - 102649	Contagem
Jonas Azevedo Da Silva - 971059	Contagem
Marcelo Nascimento Mendes - 970375	Contagem
Matheus Augusto Mares - 386142	Contagem
Matheus Philipe De Jesus Pimenta - 574891	Contagem
Ricardo Alex Teodorio - 62759	Contagem
Wesley Antonio Cardoso - 655788	Contagem
Willian Henrique Fernandes Araujo - 971061	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Adilson Gomes Da Silva - 6507	Contagem
Enzio Petherson Amantino Freire - 639429	Contagem
Gedeon Bernardo Pires - 344566	Contagem
Jonathan Costa Silva - 291103	Contagem
Jose Carlos Jacinto - 632559	Contagem
Jose Marcio De Abreu Franco - 969873	Contagem
Luiz Felipe Nobre De Jesus - 970156	Contagem
Marcelo Dias Lopes - 645681	Contagem
Marcos Vinicius Araujo Ferreira - 970155	Contagem
Weverton Aparecido Jose De Souza - 387752	Contagem

Da Penitenciária de Belo Horizonte I para o Presídio de Vespasiano I:

Ana Paula Aparecida Farias	Belo Horizonte
Andreia Marcia de Souza	Belo Horizonte
Claudineia dos Santos Figueiredo	Belo Horizonte
Fernanda Nascimento de Azevedo	Belo Horizonte
Francislaine Gonçalves da Silva	Belo Horizonte
Gabrielle Martins dos Santos	Belo Horizonte
Izaura Veloso Dias da Silva	Belo Horizonte
Marcilene Ferreira Silva	Belo Horizonte
Nice Alexandre de Paula	Belo Horizonte
Vanessa Lopes de Oliveira Morais	Belo Horizonte
Yasmim Caroline Silva de Oliveira	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Ailton Henrique Silva Macaia - 433908	Contagem
Breno Henrique Carvalho Silva - 269951	Contagem
Conrado Douglas Ribeiro De Jesus - 586165	Contagem
Douglas De Souza Rosa -638556	Contagem
Douglas Neves Da Cruz Ribeiro – 264552	Contagem
Emanuel Ribeiro Dos Santos - 566404	Contagem
Gilson Lucas Pereira Guimaraes - 391374	Contagem
Gilvano Martins Dos Santos – 62482	Contagem
Jesua Santos Do Amaral Junior - 868904	Contagem
Jose Perico Neto - 186074	Contagem
Leandro Henrique G. Goncalves - 382348	Contagem
Leonny Mardey De Souza - 254100	Contagem
Luiz Alberto Martins Braganca - 263460	Contagem
Marcone Alves Dias -638205	Contagem
Marcus Vinicius Cardoso Brandao – 643175	Contagem
Patrick Luann Araujo Da Silva - 548949	Contagem
Pedro Henrique C. De Oliveira - 810116	Contagem
Pedro Henrique De O. Dos Santos – 848144	Contagem
Rafael Soares Da Silva– 97815	Contagem
Stalin Pereira Lima - 101936.	Contagem

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Centro De Ressocialização E Pré -Soltura De Ribeirão Das Neves I - José Abranches Gonçalves:

Davi Zeferino Da Rocha-542591	Ribeirão das Neves
Fabrício Dias Souza-292277	Ribeirão das Neves
Luciano Alves Martins-27377	Ribeirão das Neves
Luiz Henrique Assunção Serra-241995	Ribeirão das Neves
Matheus Ventura De Jesus-780339	Ribeirão das Neves
Osvaldo Welder De Oliveira-418462	Ribeirão das Neves
Robert Junio Dos Santos-807032	Ribeirão das Neves
Robert Richard De Oliveira 824521	Ribeirão das Neves
Túlio Henrique Da Cruz Silva-117803	Ribeirão das Neves
Uilhian Carlos De Souza-63155	Ribeirão das Neves
Wenderson Lúcio Do Carmo-889369	Ribeirão das Neves
Wilker Antunes Custodio Fernandes-195011	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Alan Faria Ruback - 49585	Ribeirão das Neves
Carlos Alexandre Francisco - 223097	Ribeirão das Neves
Claudio Henrique Campos Barbosa - 110710	Ribeirão das Neves
Denes Shinaider Coelho Santos - 436364	Ribeirão das Neves
Iris Rodrigues Dos Santos – 682500	Ribeirão das Neves
Jeferson Calebe Dos Santos Ferreira - 773833	Ribeirão das Neves
Kaique Alexandre Da Silva - 327937	Ribeirão das Neves
Maicon Moreira Do Espirito Santo - 67069	Ribeirão das Neves
Natanael Barbosa De Souza - 766915	Ribeirão das Neves
Roberto Carlos Gomez Herrera - 788877	Ribeirão das Neves
Valter Martins Vieira - 41704	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Diogo Arruda Da Cruz Ribeiro - 212013	Ribeirão Das Neves
Jonathan César Dos Santos Alvim - 549985	Ribeirão Das Neves
Willy Gabriel Rodrigues Pereira - 812991	Ribeirão Das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Donizete Galdino Da Silva-429666	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Thiago Vinicius Medeiros Timotti - 676133	Ribeirão Das Neves

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Aleph Jhordan Da Silva -504230	São Joaquim de Bicas
Alexandre Da Cunha -169080	São Joaquim de Bicas
Edevalter Aparecido Gomes-86979	São Joaquim de Bicas
Erivelton Da Silva Oliveira- 66282	São Joaquim de Bicas
Joel Lourenco De Oliveira-588484	São Joaquim de Bicas
Lucas Barbosa Dos Santos-584008	São Joaquim de Bicas
Rafael Domingues Henrique Silva -346721	São Joaquim de Bicas
Rafael Ramon Araujo Dos Santos -621391	São Joaquim de Bicas
Valteir Gomes Machado Pinheiro- 64212	São Joaquim de Bicas

Presídio De Sete Lagoas I - Promotor José Costa para Penitenciária De São Joaquim De Bicas I - Professor Jason Soares De Albergaria:

Alexsander Silva Pereira	Sete Lagoas
Andre Felipe De Freitas Delcore	Sete Lagoas
Lourenço Soares Cirqueira- 262583	Sete Lagoas

Do Presídio de Vespasiano I para a Penitenciária de Belo Horizonte I:

Ana Julia Cardoso Moreira-941628	Vespasiano
Brenda De Jesus De Morais -910533	Vespasiano
Debora Lorraine Da S. Magalhaes - 662846	Vespasiano
Elaine Batista Ferreira-919513	Vespasiano
Isabela Cristina G. De Oliveira-720377	Vespasiano
Jaisa Amorim De Queiroga -905687	Vespasiano
Milena Carolina Santos De Souza- 881072	Vespasiano
Sara Ramos Domingo-925109	Vespasiano
Thamires Ariadna Cesario Guimaraes-909572	Vespasiano

APAC Conselheiro Lafaiete II para a Penitenciária de Belo Horizonte I:

Erica Fernanda Ferreira Pedrosa - 172230	Conselheiro Lafaiete

APAC Apac Nova Lima I para a Presídio de Mariana I:

Elder Lopes Da Silva - 686201	Nova Lima

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio De Ribeirão Das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio De São Joaquim De Bicas I, publicado no Diário Oficial do dia 11.01.2022:

Ademilson De Oliveira Lima	Ribeirão das Neves
Hugo Vitor Miguel Gomes	Ribeirão das Neves
Jonathan Cristiano Ribeiro Lisboa	Ribeirão das Neves
Julio De Souza Franco Dos Santos	Ribeirão das Neves
Lucas Daniel De Souza Rocha	Ribeirão das Neves
Lucas Souza Silva	Ribeirão das Neves
Luiz Eduardo Ananias	Ribeirão das Neves
Natanael Lincon Almeida Lima	Ribeirão das Neves
Renato Carvalho Santos	Ribeirão das Neves
Ricardo Da Silva Rodrigues	Ribeirão das Neves
Silvio Junio Nascimento Custodio	Ribeirão das Neves
Warley Henrique Da Silva Morais	Ribeirão das Neves

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio De Ribeirão Das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio De São Joaquim De Bicas I, publicado no Diário Oficial do dia 18.01.2022:

Ailton Ribeiro Da Silva	Ribeirão das Neves
Carlos Antonio Leite	Ribeirão das Neves
Cristhofer Cordeiro Da Silva	Ribeirão das Neves
David Natanael Martins	Ribeirão das Neves
Denis Lessa Martins	Ribeirão das Neves
Diego Baeta Goncalves	Ribeirão das Neves
Ederson Maciel Santos	Ribeirão das Neves
Eduardo Lucas Eliziario	Ribeirão das Neves
Fabio Goncalves Da Silva	Ribeirão das Neves
Jardel Menezes Martins	Ribeirão das Neves
Jesse Nathan Dos Santos Pereira	Ribeirão das Neves
Jesse Tasso Dias	Ribeirão das Neves
Jordan Barbosa Dos Santos	Ribeirão das Neves
Jorge Liberato Costa	Ribeirão das Neves
Jose J. Cupertino	Ribeirão das Neves
Leandro Gonzaga De Oliveira	Ribeirão das Neves
Leonardo Henrique Martins Sales	Ribeirão das Neves
Lucas Silva Soares	Ribeirão das Neves
Luiz Carlos Magno Dos Santos	Ribeirão das Neves
Maicon Almeida De Souza	Ribeirão das Neves
Marcio Flavio Dos Santos	Ribeirão das Neves
Marton De Oliveira Rocha	Ribeirão das Neves
Rafael Rodrigues Ferreira Marques	Ribeirão das Neves
Renan Araujo De Oliveira	Ribeirão das Neves
Richard Waine Fernandes De Souza	Ribeirão das Neves
Rodney Alisson Dos Santos	Ribeirão das Neves
Rogerio Klauss Dias Silva	Ribeirão das Neves
Romerson Lucio Silva	Ribeirão das Neves
Tonny Anderson Santos	Ribeirão das Neves
Victor Hudson Montalvao Rocha	Ribeirão das Neves
Walace Silva Gomes	Ribeirão das Neves
Warley Tiago Goncalves Fernandes	Ribeirão das Neves
Welbert Rodrigues Do Nascimento	Ribeirão das Neves
William Junio Santos Moreira	Ribeirão das Neves
William Mariano De Araujo Ribeiro	Ribeirão das Neves

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I:

Luciano da Rocha Lopes - 976966	Belo Horizonte

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220124214130018.

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para a Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Washington Batista De Sales - 356568	Governador Valadares

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Mantena I:

Adilson Firmino Pereira - 33177	Mantena
André Sebastião Alves Guerra - 833088	Mantena
Miqueias Vieira De Oliveira - 977480	Mantena

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Tarumirim I:

Gilmar Freire De Lima - 720139	Tarumirim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Coronel Fabriciano I:

Alexsandro De Oliveira Reis-178130	Coronel Fabriciano
Augusto Mendes Da Silva-359600	Coronel Fabriciano
Danilo Almeida Santos Dias - 572514	Coronel Fabriciano
Gabriel Faria De Carvalho- 975959	Coronel Fabriciano
Gabriel Germano Santos Leonor- 975958	Coronel Fabriciano
Ian Junio Araújo Neves- 975960	Coronel Fabriciano
John Filipe Ferreira -960095	Coronel Fabriciano
Luidy Lazaro Carvalho De Oliveira- 975748	Coronel Fabriciano
Marcos V. Rodrigues Morais Silva- 924474	Coronel Fabriciano
Marcus Vinicius Silva- 546951	Coronel Fabriciano
Raylander Bruno Dias - 518953	Coronel Fabriciano

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Inhapim I:

Ronildo Correia De Melo - 977050	Inhapim
Vitor De Almeida Marinho - 914932	Inhapim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond:

Tiago Campos Pereira - 973146	Ipatinga

Da Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho para o Presídio de Caratinga I:

Alairto Alves de Moura - 8948	Caratinga

Da Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Ponte Nova I:

Ebron Vasconcelos De Souza - 461835	Governador Valadares

Da Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula para o Presídio de Aimorés I:

Darli Coelho Pinto Junior - 319768	Governador Valadares
Rian Ramon Alves Silva - 638538	Governador Valadares

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para a Casa do Albergado de Juiz de Fora I – José Alencar Rôgedo:

Adolar Junio D´Anunciação Leite-231509	Juiz de Fora
Claudinei De Souza Gomes-446928	Juiz de Fora
Guilherme Silva Ferreira-174079	Juiz de Fora
Jackson Delfino Da Silva-292596	Juiz de Fora
João Victor Martins Correa-870014	Juiz de Fora
Rafael Nunes Pereira-360720	Juiz de Fora
Rafael Santos Fortunato-662669	Juiz de Fora
Rui Roque Zanganelli-7915	Juiz de Fora
Samuel Henrique Coelho - 216821	Juiz de Fora
Tiago Ferreira-336919	Juiz de Fora
Walace Mendes De Oliveira-488716	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Adair Da Silva-906685	Juiz de Fora
Arielton Santos Ferreira-785610	Juiz de Fora
Bryan Cezar Da Silveira-94362	Juiz de Fora
Deylon Moura Santos - 578101	Juiz de Fora
Gabriel Bento Dos Reis-692155	Juiz de Fora
Israel Gonçalves Messias-237449	Juiz de Fora
Jean Carlos Lopes Pereira-529075	Juiz de Fora
Jefferson Fabricio De Almeida Dias-848111	Juiz de Fora
José Silva Moreira-243297	Juiz de Fora
Leandro Augusto De Lima-781420	Juiz de Fora
Leandro Gouveia Ferreira Coutinho-418358	Juiz de Fora
Luiz Guilherme Policarpo Da Silva-643641	Juiz de Fora
Maichel Douglas De Jesus Vieira-702396	Juiz de Fora
Marcelo Zablonski Da Cunha-930952	Juiz de Fora
Matheus Rodrigues Silva-772693	Juiz de Fora
Paulo Rodrigo Da Silva Antunes-58708	Juiz de Fora
Savio Amaro Da Silva-800262	Juiz de Fora
Thiago De Castro Rezende - 282892	Juiz de Fora
Victor Francisco Cardoso - 523247	Juiz de Fora
Wander Marcos De Souza Ferreira - 427225	Juiz de Fora
Wesley Daniel De Oliveira-426627	Juiz de Fora
Wesley Venerando-270110	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para o Presídio de Matias Barbosa I:

Jhonatan Vinicius Justino - 941641	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para a Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri:

Augusto Camacho Bordim Araújo - 714238	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Muriaé I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Paulo Roberto Domingos De Barros - 41771	Muriaé

Da Penitenciária de Muriaé I para a Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri:

Felipe Carvalho Nascimento - 437086	Muriaé

Da Penitenciária de Muriaé I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Edmilson Antônio Oliveira Eugênio - 868690	Muriaé

Da Penitenciária de Muriaé I para o Presídio de Eugenopolis I:

Fabio Asevedo Santos - 675577	Muriaé
Hiago De Almeida Garcia - 814806	Muriaé

Da Penitenciária de Muriaé I para o Presídio de Muriaé I:

Adelmo De Oliveira – 323469	Muriaé
Alisson Guilherme Pereira Dias - 802997	Muriaé
Anderson Aguiar Teixeira - 915138	Muriaé
Claudinei Da Paixão - 347598	Muriaé
Eliton Carlos De Oliveira -835794	Muriaé
Felipe Erickson De Freitas - 976739	Muriaé
Francisco V. Peixoto Da Silva - 759550	Muriaé
Wesley Vilela De Lima - 973410	Muriaé

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Contagem I – Nelson Hungria:

Davi Barbosa Moreira - 763787	Ponte Nova

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Pará de Minas I:

Thiago Silva Gabriel-365035	Ponte Nova

Do Presídio de Alfenas I para o Presídio de Guaranésia I:

Alex Cesar Gonzaga - 338047	Guaranésia

Do Presídio de Boa Esperança I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria:

Felipe Gabriel Santos Carvalho - 923685	Boa Esperança

Do Presídio de Bom Sucesso I para a Penitenciária de Três Corações I:

Ana Paula Da Mata Dos Santos - 975849	Três Corações
Daniela Beatriz Medeiros Gomes - 755887	Três Corações
Erica De Oliveira Bento - 915101	Três Corações
Geciellen Izamara Nogueira - 975203	Três Corações
Jaqueline De Paula - 975064	Três Corações
Lais Rafaela Silva - 836950	Três Corações
Thuany Evellin Reis Leandro - 977253	Três Corações

Do Presídio de Botelhos I para o Centro de Referência a Gestante Privada de Liberdade:

Rafaela Cassia Nogueira - 102701	Botelhos

Do Presídio de Campo Belo I para o Presídio de Oliveira I – Doutor Nelson Pires:

Cristian Matheus De Morais - 977667	Oliveira
Danilo Barreto Felipe - 275857	Oliveira
Elcimar Ferreira Da Silva - 253711	Oliveira
Fabiano Aparecido Santos - 282656	Oliveira
Fábio José De Resnde - 977638	Oliveira
Lucas Eduardo Alves Da Silva - 469497	Oliveira
Walisson Antônio Dos Santos - 442870	Oliveira
Wellington Aparecido Santos - 442871	Oliveira

Do Presídio de Caratinga I para o Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I:

Antonio Marcelino Da Silva - 6025	Belo Horizonte

Do Presídio de Caratinga I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Samuel Felipe De Jesus Souza - 279630	Ipatinga

Do Presídio de Caratinga I para o Presídio de Inhapim I:

Ademir Fernandes Couto Filho - 885662	Caratinga
José Carlos De Campos - 773836	Caratinga
Leanir Andre De Oliveira - 975170	Caratinga
Wallace De Assis - 643131	Caratinga

Do Presídio de Caratinga I para o Presídio de Santa Luzia I:

Douglas De Souza Guimarães - 676745	Santa Luzia

Do Presídio de Ervália I para o Presídio de Viçosa I:

Matheus A. Das Graças Marciano-711444	Viçosa
Wister Magno Da Silva Cunha - 911279	Viçosa

Do Presídio de Eugenópolis I para a Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri:

Claudinei Ribeiro Cardoso - 737457	Juiz de Fora

Do Presídio de Extrema I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria:

Mateus Donizeti De Souza Faria - 924867	Extrema

Do Presídio de Guaranésia I para o Presídio de Campos Gerais I:

Cristiano Barbosa Junior - 794712	Guaranésia
Lucas Magnon Dos Santos Silva - 951116	Guaranésia
Vinicius Dias Izidoro -760707	Guaranésia

Do Presídio de Itajubá I para o Presídio de Pouso Alegre I:

Geovani Da Silva Luz - 844667	Itajubá

Do Presídio de Itajubá I para o Presídio de São Lourenço I:

Fernando Roque - 765627	Itajubá

Do Presídio de Lavras I para a Penitenciária de São Joaquim Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria:

Rony Marcus Dionisio - 766973	Lavras

Do Presídio de Lavras I para o Presídio de Campo Belo I:

Marciel Alex De Souza - 80644	Lavras

Do Presídio de Leopoldina I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Rafael Silva Rodrigues - 86308	Leopoldina

Do Presídio de Leopoldina I para o Presídio de Além Paraíba I:

Ryan Pereira Dos Santos De Sales - 978975	Além Paraíba

Do Presídio de Leopoldina I para o Presídio de Cataguases I:

Axiciel Araujo Da Silva - 979100	Cataguases
Frederico Rosa Da Silva - 978068	Cataguases
Joao Batista Garcia - 978505	Cataguases
Renato Lins Da Silva - 978984	Cataguases

Do Presídio de Manhuaçu I para a Penitenciária de Ponte Nova I:

Emerson Neves Berbe- 709120	Manhuaçu
Joao Batista De Andrade- 281841	Manhuaçu

Do Presidio de Manhumirim I para a Penitenciária de Ponte Nova I:

Wanderson Evangelista Dias - 717966	Manhumirim

Do Presidio de Manhumirim I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria:

Adalberto Augusto Da Silva - 412958	Manhumirim

Do Presídio de Nepomuceno I para o Presídio de Campo Belo I:

Davi Maicon Dos Santos - 156083	Nepomuceno

Do Presídio de Nepomuceno I para o Presídio de Lavras I:

Everton Fernandes Da Silva- 525082	Nepomuceno

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí I para o Centro de Referência a Gestante Privada de Liberdade:

Maria Stela Lino - 977833	Santa Rita do Sapucaí

Do Presídio de Santos Dumont I I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Victor Velasco Ramos de Jesus - 22617	Juiz de Fora

Do Presídio de São Domingos do Prata I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Maurício Félix Ribeiro – 382026	São Domingos do Prata
Breno de Araújo Lima - 794007	São Domingos do Prata
Fábio Garcia de Oliveira - 741626	São Domingos do Prata
Vinicius Gorino Da Cunha-533817	São Domingos do Prata
Wicton Henrique de Oliveira Silva - 587746	São Domingos do Prata

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Boa Esperança I:

Leonardo Arantes de Oliveira - 978959	Boa Esperança
Wilson Florencio Neto - 940347	Boa Esperança

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Elói Mendes I:

Inaldo Fernando Coelho - 562159	Elói Mendes
Bruno Antonio Do Sacramento - 977889	Elói Mendes
Bruno Braz Da Silva – 977948	Elói Mendes
Cairon Ronan De Freitas - 726862	Elói Mendes
Luciano Januário - 907281	Elói Mendes
Melquisedeque de Oliveira Lima - 793491	Elói Mendes
Nicolas Da Silva Mendes - 978104	Elói Mendes
Niqueite Da Silva Mendes - 952259	Elói Mendes
Wendel Nicolas Adão Benevides - 978102	Elói Mendes

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Três Pontas I – Rita de Cássia da Luz:

Loudomiro De Oliveira Mendes - 92943	Três Pontas
Isaac Luiz Valentim Inacio - 709746	Três Pontas
Marcos Vinícius Da Silva - 543985	Três Pontas
Wallace Gabriel Oliveira - 573154	Três Pontas

Do Presídio de Visconde do Rio Branco I para a Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri:

Edson De Oliveira Costa - 639503	Visconde do Rio Branco

Do Presídio de Visconde do Rio Branco I para o Presídio de Ervália I:

Lucenildo Isaias Da Silva - 644951	Visconde do Rio Branco

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Campo Belo I:

Juliano Pedroso - 119264	Formiga

Do Presídio de Almenara I para Presidio de Jequitinhonha I:

Dilton Junio Prates Marques	Jequinhonha
Marcelo Rodrigues Da Silva	Jequinhonha
Patrick Tiago Matos Dos Santos	Jequinhonha

Do Presídio de Araxá I para o Presídio de Perdizes I:

Cacildo Batista Neiva	Perdizes
Richard Gabriel Martins	Perdizes
Tallisson Geovane L. Marques	Perdizes
Tarcisio Aparecido Da S. Pereira	Perdizes
Walisson Leonildo	Perdizes

Do Presídio de Capelinha I para o Presídio de Itamarandiba I:

Fabiano Barbosa Infopen 280473	Itamarandiba
Raimundo Alves Miranda - 978165	Itamarandiba
Rayanderson Silva Moreira -660516	Itamarandiba

Do Presídio de Capelinha I para o Presídio de Turmalina I:

Carlos Silvio Martins Macedo- 110142	Turmalina
Edu Pereira Lopes - 721665	Turmalina
Sirineu Cordeiro Da Silva Infopen 345331	Turmalina

Do Presídio de Diamantina I para o Presídio de Serro I:

Claudione Do Rosario Ribeiro	Serro
Paulo Henrique Dos S. Moreira	Serro

Do Presídio de Frutal I para o Presídio de Canápolis I:

Joeber Marcio Goncalves Batista - 76009	Canápolis

Do Presídio de Itaobim I para o Presídio de Araçuaí I:

José Armando Alves Dos Santos	Araçuaí
Willian Batista Dos Santos	Araçuaí

Do Presídio de Itaúna I para a Penitenciária de Formiga I:

Vinicius Teixeira Barbosa - 169828	Itaúna

Do Presidio de Januaria para o Presidio de Montes Claros I:

Franciele Pereira Da Cruz	Montes Claros

Do Presídio de Januária I para o Presídio de São Francisco I:

Vitor Adriano Gusmão Dos Santos - 977872	São Francisco

Do Presídio de João Pinheiro I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Deivid Nogueira Niz - 408257	João Pinheiro

Do Presídio de Patos de Minas I para a Penitenciária de Carmo do Paranaíba I

Antonio Lopes Chaves	São Gotardo
Genival Lacerda Sousa	São Gotardo
Ivanildo Alves Teixeira	Rio Paranaíba
Jeferson Gabriel Dos Santos	Carmo do Paranaíba
Leandro Silva Da Costa	Rio Paranaíba
Vitor Ferreira C. Souza	Carmo do Paranaíba

Do Presídio de Pedra Azul I para Presídio de Araçuaí I:

Afonso Miranda Santos	Araçuaí
Lucas Borges Santana	Araçuaí
Mardone Da Silva Alves	Araçuaí
Mardone Da Silva Alves	Araçuaí
Michael Pereira Da Silva	Araçuaí
Wilson Malta De Souza	Araçuaí
Wilson Malta De Souza	Araçuaí

Do Presídio de Taiobeiras I para o Presídio de Rio Pardo de Minas I:

Ademir Moreira Barbosa - 978878	Rio Pardo de Minas

Do Presídio de Uberlândia I para o Presídio de Araguari I:

Allexsandro Bequiman Ferreira	Uberlândia
Bruno Aparecido Rufino	Uberlândia
Carlos Ernane Vieira Dos Santos	Uberlândia
Cleverson Cristian Da Silva	Uberlândia
Cristiano Alexander D. Andrade	Uberlândia
Daniel Bruno De Almeida Lopes	Uberlândia
Daniel Felipe Silva Moraes	Uberlândia
Danilo Rafael Teixeira	Uberlândia
Deivid Alexsander Carvalho Silva	Uberlândia
Denner Stefanni F. Monteiro	Uberlândia
Ederson De Almeida Naves	Uberlândia
Edson Borba Ferreira	Uberlândia
Edson Luiz Pereira Da Silva	Uberlândia
Erick Costa Dos Santos	Uberlândia
Euripedes Veriato Da Silva Junior	Uberlândia
Fabiano Marques De Oliveira	Uberlândia
Gabriel Felipe De O. Machado	Uberlândia
Jalyson De Almeida Silva	Uberlândia
Jeremias Jose Da Silva	Uberlândia
Joao Andriel De Lima Marcal	Uberlândia
Joao Guilherme Da Silva Santos	Uberlândia
Joao Paulo Thijssen Martins	Uberlândia
John Kennedy Da Silva Salles	Uberlândia
Jose Maria Pacheco	Uberlândia
Leandro Marques Da Silva	Uberlândia
Leandro Nunes Medero Neto	Uberlândia
Leandro Nunes Medero Neto	Uberlândia
Leonardo Gomes Da Silva	Uberlândia
Leonardo Wesli Felicio	Uberlândia
Lucas Lopes Dias	Uberlândia
Luiz Felipe Alves Lomeu	Uberlândia
Marcelo Paulo Santos Oliveira Lara	Uberlândia
Marcos Vinicius Ferreira De Aguiar	Uberlândia
Matheus Mendes Ferreira	Uberlândia
Mauricio Bernadino Da Silva	Uberlândia
Pablo Teodoro Naves	Uberlândia
Rafael Fabiano Jesus De Aguiar	Uberlândia
Renato Caetano Da Silva	Uberlândia
Renato Marques Da Silva	Uberlândia
Renato Ribeiro Santos	Uberlândia
Robson De Oliveira Salvador	Uberlândia
Robson Dos Reis Pires	Uberlândia
Thiago Abdalla	Uberlândia
Thiago Anselmo De Oliveira	Uberlândia
Thiago Batista Lemos	Uberlândia
Thiago Lucas Ferreira	Uberlândia
Victor Hugo Vieira Sobrinho	Uberlândia
Vinicio Antonio Aguiar	Uberlândia
Vinicius Daniel Pereira Da Silva	Uberlândia
Wellington Andre Benedito	Uberlândia
Wellington Jose Da Conceicao	Uberlândia
Wilker De Oliveira Vogado	Uberlândia

Do Presídio de Unaí I para o Presídio de Buritis I:

Adailton Soares Do Rosario	Buritis
Luiz Fernando Da Silva	Buritis
Wilhan Goncalves Da Silva	Buritis
Robson Gomes Rocha - 977388	Buritis

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220124214130019.

Do Presídio de Varzea da Palma I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Gilberto Ramos Trindade - 949927	Varzea da Palma

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Lagoa da Prata I:

Kleber Cândido Rodrigues - 106594	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Janaúba I para o Presídio de São João da Ponte I:

Emerson Ferreira Da Rocha - 905309	São João da Ponte

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

Na Penitenciária de Juiz de Fora II, em Juiz de Fora - MG, por ordem judicial datada de 14/01/2022:

Adriel da Silva - 880669	São João Nepomuceno - MG

Na Penitenciária de Juiz de Fora II, em Juiz de Fora - MG, por ordem judicial datada de 14/01/2022:

Bruno Ferreira de Souza Matos - 625402	São João Nepomuceno - MG

Na Penitenciária Ribeirão das Neves I - José Maia Alkimin, em Ribeirão das Neves - MG, por ordem judicial datada de 28/07/2021:

Wylhian Jeferson de Assis -448779	Ribeirão das Neves - MG

No Presídio de Ubá I, em Ubá - MG, por ordem judicial datada de 06/01/2022:

Fabrício dos Santos G. Duarte - 308277	Ubá -MG

Tornar sem efeito a autorização de matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte - MG, publicado no Diário Oficial do dia 07/12/2021:

Manuel Romeu dos Santos Bisneto - 279482	Belo Horizonte - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Da Penitenciária de Patrocínio I, em Patrocínio - MG, para a Casa de Custódia de Londrina - PR, por ordem judicial datada de 24/11/2021:

Nelson Alves dos Santos - 960559	Abatiá - PR

Do Presídio de Uberlândia I, em Uberlândia - MG, para a Unidade Prisional de Sarandi Itumbiara - GO, por ordem judicial, datada de 19/08/2021:

Edson Barbosa dos Santos-946352	Itumbiara - GO

Do Presídio de Cataguases I, em Cataguases - MG, para a Cadeia Pública "ISAP Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial, datada de 17/01/2022:

Quênio da Silva Villarinho - 953726	Rio de Janeiro - RJ

Do Presídio de São Lourenço I, em São Lourenço - MG, para o CTC - Centro de Triagem de Cruzeiro - SP, por ordem judicial, datada de 11/01/2022:

João Paulo Sales Batista - 977843	Cruzeiro - SP

Da Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba - MG, para a Penitenciária I "Dr. Antônio de Queiróz Filho" de Itirapina - SP, por ordem judicial, datada de 17/01/2022:

Maicon Rodrigues Félix - 844642	São Paulo - SP

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Carlos Alberto Mageste de Paula – NC	Juiz de Fora
Darcy Jesus Martins - 813282	Andradas
Daurio Antônio Furtado Rezende – NC	Leopoldina
Felipe da Silva Alves - 714224	Ubá

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Jose de Anchieta Silva - 146524	Guanhães

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Claudio Afonso Pereira Rodrigues - 17766	Ribeirão das Neves
Jair Farias Santos – 434436	Janaúba
Jose Roberto dos Santos Amaral - 149212	Ribeirão das Neves
Silvio Tomaz de Aquino - 850126	Unaí

TRANSFERÊNCIAS:

Da Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Paulo Rodrigo Moreira da Cruz - 428210	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de Araçuaí I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário, por determinação judicial:

Isaqueu Francisco Pinheiro - 651194	Araçuaí

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 25 de Janeiro de 2022.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

24 1583438 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO,Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes noProcessoDisciplinar Simplificado -PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 022/2020, publicadano Diário Oficial em 22/02/2020, conformePORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 102/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952,CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos,ELIAS PEREIRA VICENTE – MASP 1.317.691-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par -Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspcom03@gmail.com,no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatosatribuídosque caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952,sob pena derevelia.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente daComissão

14 1580253 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,no uso de suas atribuições,REGISTRA A REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do servidor:
MASP:1443678-6,FELIPE MARTINS RODRIGUES,a partir de 26/12/2021.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1583069 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 001/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: A.P.F. MaSP 1.480.019-7, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante:
Presidente: Luciano Silva Marcílio; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 002/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: D.E.P. MaSP 1.330.719-4, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo; Membros:Katriane de Carvalho Vieira e Anderson Jean Alves dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 001/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A Substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Felipe Puiatti Toledo, Katriane Carvalho e Anderson Jean Alves dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 004/2019.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1583313 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

OPresidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes noProcessoDisciplinar Simplificado -PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº093/2020, publicadano Diário Oficial em 15de agosto de 2020, conformePORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952,CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos,VALDINEI DA SILVA GONZAGA, MASP1.318.536-8,ex-prestador de serviços na funçãoAgentede Segurança Socioeducativo, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par -Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, e-mail: comissaoter74@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de ProcessoDisciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatosatribuídosque caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão oudemissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena derevelia.

Belo Horizonte, 24de Janeiro de 2022
Evandro da Silva Soares
MASP 1.095.635-7
Presidente daComissão

24 1582998 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 21/09/2021 - pág.11)
A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
(...) Onde se lê:
- LAC 1 (LOC): 1) JFX Mineração LTDA., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; estação de tratamento de esgoto sanitário; estação de tratamento de água para abastecimento; unidade de Trata- mento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; pilhas de rejeito/estéril; lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 4552/2021. Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado 1370.01.0037555/2021-32. (...)
Leia-se:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JFX Mineração LTDA., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 4552/2021. Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado 1370.01.0037555/2021-32.
*As demais informações permanecem inalteradas.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa abaixo identificada:
1) Transferência integral de Titularidade, Autorização Ambiental de Funcionamento, Paulo de Vasconcelos Paiva/Sítio Dias, CPF Nº ***.334.***-87, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (Capacidade instalada de produto: 05t/dia); Culturas anuais, excluindo a olericultura (Área útil: 06 ha / Data da implantação 10/10/1970); Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite (Número de cabeças: 100 / Data da implantação: 01/01/1965); Cultura de cana-de-açúcar sem queima (Área útil: 2,5 ha / Data da implantação: 10/10/1970); Suinocultura (Ciclo completo) (Número de matrizes: 180 / Data da implantação: 01/01/1965), Alvinópolis/MG, Certificado nº 02185/2018, PA Nº 09561/2004/003/2018, Classe 1, válida até 06/03/2022, para o novo titular Geralda de Souza Paiva, CPF nº ***.633.***-19.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Pauta da 132ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC LM, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. Exame da Ata da 131ª RO de 17/11/2021.
5. Resolução Conjunta Semad/IEF Nº 3.102/2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.
6. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionantes da Licença de Operação:
6.1 Hidrelétrica Pipoca S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Caratinga/MG - PA/Nº 00302/2000/003/2009 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pela Conselheira Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg.
7. Encerramento.
Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Leste Mineiro

24 1583335 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Liberdade Mineradora Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Luminárias/MG, Processo nº 6585/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Apamig - Associação de Preservação Ambiental de Minas Gerais, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Guaxupé/MG, Processo nº 209/2022; 2) José Amâncio Castilho, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Baependi/MG, Processo nº 210/2022; 3) Marlene Aparecida Fernandes Sandi, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Conceição das Pedras/MG, Processo nº 211/2022; 4) Agrícola Campo Redondo Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Machado/MG, Processo nº 235/2022; 5) Impacto Auto Posto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Munhoz/MG, Processo nº 234/2022; 6) Município de Andrelândia, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Andrelândia/MG, Processo nº 218/2022; 7) Posto Maloca Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lambari/MG, Processo nº 233/2022; 8) Geraldo Donizeti Marques, Avicultura, Juruaia/MG, Processo nº 303/2022; 9) Indústria de Alimentos Tenere Eireli, Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, São Tomás de Aquino/MG, Processo nº 255/2022; 10) José Geraldo Brandão Franco Júnior, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 280/2022; 11) José Vitor Marques, Avicultura, Juruaia/MG, Processo nº 307/2022; 12) Juninho Materiais para Construção Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Ilicínea/MG, Processo nº 262/2022; 13) Mineração Juparana Ltda., Britamento de pedras para construção, Santa Rita de Caldas/MG, Processo nº 260/2022; 14) Tori Azul Imóveis Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Itaú de Minas/MG, Processo nº 309/2022.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

24 1583380 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - ETE Divisópolis, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Divisópolis/MG, PA nº 320/2022, Classe 2.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Claristela Dumont Santos e Araújo - Bairro Quinto do Ouro, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Diamantina/MG, Protocolo nº 6234/2021.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1583385 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Recapagem Castelo Ltda., recauchutagem de pneumáticos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 311/2022, classe 3.
(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

24 1583198 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Supram Alto São Francisco que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LAS RAS: 1) Magnesita Mineracao S.A., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Onça de Pitangui/MG, Processo nº 301/2022, Classe 3. 2) Inovar Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, São Gonçalo do Pará/MG, Processo nº 314/2022, Classe2.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público oindeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS RAS: 1) AJM Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pompéu/MG e Martinho Campos/MG, Processo nº 5470/2021, ANM 833.274/2013, Classe 3.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Pimenta –SAAE, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário e Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Pimenta/MG, Processo nº 5428/2021, Classe 2. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares. 2) Fazendas do Barreiro Empreendimentos Imobiliarios - SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, São Gonçalo do Pará/MG, Processo nº 5025/2021, Classe 3. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

24 1583418 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Município de Cajuri - Cajuri Prefeitura Gabinete Prefeito, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Cajuri/MG, PA nº 5229/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/01/2032.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1583436 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:1) Posto Alto Riodocense Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alto Rio Doce/MG, Protocolo nº 327/2022 .
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1583439 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental abaixo identificada:
- CERTIDÃO DE DISPENSA: 1) F. P. Goncalves Gerenciamento De Resíduos, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Tocantins/MG, CHAVE DE ACESSO: B-4-FC-8D-3F. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1583091 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:
1) LAS CADASTRO, LP+LI+LO, De: Marcos Vinicio Fialho de Carvalho Eireli (CNPJ 17.764.440/0003-80), Atividade principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Teixeiras/MG, PA nº 5073/2021. Validade: 12/10/2031. Para o novo titular: Posto Giramundo Ltda - Filial (CNPJ 17.764.440/0003-80).
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1583444 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1).
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.
1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Joao Cornelio Henrique Michels/Fazenda Celeste Lotes 15, 17, 14, 20, 21 Antiga Fazenda São Vicente e Fazenda São Vicente Lugar PRODECER II Lote 16 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 313/2022 - Classe 4.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300110.

(*1) Em razão do Decreto Estadual 47.890/2020, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública recomeçará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Guenter Neiva/Fazenda Capão das Órfãs e Guariroba - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 328/2022.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1583358 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Mineração Belocal Ltda., pilhas de rejeito/estéril, Matozinhos/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0048408/2021-38. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 24/01/2022.
(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

24 1583454 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 477, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, que designa os membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 1 da alínea "a" do inciso I, do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
I – (...)
a) (...)
1 – Titular: Florence Belo Sidney".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

24 1583396 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 38421/2021, Usuário: Silber da Silva Silveira e Outros / Fazenda São Geraldo e Fazenda Palestina, Ubá, Deferido, Portaria n°2000469/2022. *Processo n° 18417/2021, Usuário: Terras D'Kana Agropecuária LTDA / Fazenda Boa Vista, Goianá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000471/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 24 de Janeiro de 2022.

24 1583255 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 70832/2019 de 28/11/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de Piranga. CNPJ: 23.515.687/0001-01. Curso d'água: Não denominado.Motivo: Considerando que o empreendimento supracitadoformalizou em 28/11/2019 o processonº70832/2019para aobtenção deoutorga de Canalização de curso de água,conforme previsto no art. 2º do Decreto 47.705/2019. Considerando queforam solicitadas informações complementares em 26/09/2020 para a devida continuidade da análise do referido processo, tendo sido encaminhado ao interessado, o Ofício IGAM/URGA ZM/OUTORGA nº. 94/2020, sendo definido um prazo de 60 dias, contados do recebimento do ofício, para protocolo dos documentos. Considerando que nos termos do§3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 -A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da Urga ZM sugere o arquivamento do processo de Outorga nº 70832/2019. Município: Piranga - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 24 de Janeiro de 2022.

24 1583248 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1700444 publicada dia 22/01/2022: Outorgado(a): José Eurípedes Ferreira dos Santos EPP _. CNPJ: 20.374******Onde se lê: N° do Processo: 55061/2021 Leia-se: N° do Processo: 55056/2021. Município: Cássia/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 24 de janeiro de 2022.

24 1583222 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 54611/2021, Usuário: Fundação São Francisco Xavier, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500455/2022. *Processo n° 62793/2021, Usuário: Sebastião Agnaldo Pena, Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500456/2022. *Processo n° 55154/2021, Usuário: 5G Participações e Empreendimentos Ltda, Caratinga, Deferido, Portaria n°1500462/2022. *Processo n° 55126/2021, Usuário: Comercial de Combustíveis Bom Retiro Ltda, Ipatinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500464/2022. *Processo n° 62528/2021, Usuário: Atalat Indústria e Comércio Laticínios Ltda, Ataléia, Deferido, Portaria n°1500466/2022. *Processo n° 63290/2021, Usuário: Cipalam Indústria e Comércio de Laminados S.A, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500468/2022. *Processo n° 63092/2021, Usuário: Cipalam Indústria e Comércio de Laminados S.A, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500470/2022. *Processo n° 59689/2021, Usuário: Mix Mattar Teofilo Otoni, Teófilo Otoni, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500472/2022. *Processo n° 63589/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Bugre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500473/2022. *Processo n° 63597/2021, Usuário: Lewicki Incorporações Ltda, Teófilo Otoni, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500474/2022. *Processo n° 64311/2021, Usuário: Cipalam Indústria e Comércio de Laminados S.A, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500475/2022.
Retificações:
Retifica-se a portaria 1506459/2020 de 25/08/2020. Onde se lê Outorgada: Sociedade de Petróleo Ornelas Ltda. CNPJ: 42.994.707/0001-00. Leia-se Outorgada: Auto Posto de Combustíveis Estrela Ltda. CNPJ: 29.470.808/0001-14.
Retifica-se a portaria 1509899/2019 de 05/12/2019. Onde se lê outorgada: Petrovaz Ltda ME. CNPJ: 03.247.841/0001-96. Leia-se outorgada: Posto Malacacheta S.A. CNPJ: 14.979.023/0002-85.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 24 de Janeiro de 2022.

24 1583252 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 09/10/2021 - pág. 31
Onde se lê:
Retifica-se a portaria nº. 0700177 publicada dia 16/10/2018: Outorgado: Gilberto Zancanaro. CPF: 575.03*.***-**. Vazão captada: 0,591 m3/s nos meses de outubro a junho. ,0272 m3/s em julho, agosto e setembro. Município: Unaí/MG.
(...)
Leia-se:
Retifica-se a portaria nº. 0700177 publicada dia 16/10/2018: Outorgado: Gilberto Zancanaro. CPF: 575.03*.***-**. Vazão captada: 591,0 l/s nos meses de outubro a junho. 272,0 l/s em julho, agosto e setembro. Município: Unaí/MG.
(...)
As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 09/10/2021 - pág. 31
Onde se lê:
Retifica-se a portaria nº. 0700175 publicada dia 16/10/2018: Outorgado: Gilberto Zancanaro. CPF: 575.03*.***-**. Vazão captada: 0,743 m3/s nos meses de janeiro a dezembro. Município: Unaí/MG.
(...)
Leia-se:
Retifica-se a portaria nº. 0700175 publicada dia 16/10/2018: Outorgado: Gilberto Zancanaro. CPF: 575.03*.***-**. Vazão captada: 743,0 l/s nos meses de janeiro a dezembro. Município: Unaí/MG.
(...)
As demais informações permanecem inalteradas. Unaí, 24 de janeiro de 2022.

24 1583058 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 18728/2017, Usuário: Clube Recreativo Dom Pedro II, Conselheiro Lafaiete, Deferido, Portaria n°1300458/2022. *Processo n° 20539/2013, Usuário: Posto Capital Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300459/2022. *Processo n° 24389/2015, Usuário: AMI - Anticorrosão e Manutenção Industrial Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300460/2022. *Processo n° 01406/2018, Usuário: Tecracing Parques Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300461/2022. *Processo n° 02328/2018, Usuário: Minasmáquinas S.A., Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300463/2022. *Processo n° 60729/2019, Usuário: Edione de Almeida, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300465/2022. *Processo n° 63212/2019, Usuário: José Henrique Dias, Inhaúma, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300467/2022. *Processo n° 61228/2021, Usuário: Iracema Nogueira, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300477/2022. *Processo n° 55070/2021, Usuário: Luiz Trindade Imóveis Ltda, Rio Acima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300480/2022. *Processo n°07934/2018, Usuário: Roberto Marciano, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300481/2022. *Processo n° 26863/2017, Usuário: Washington Luiz, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300483/2022. *Processo n° 15024/2017, Usuário: Saint Clair de Campos, Araçaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300484/2022. *Processo n° 09816/2017, Usuário: Jorge Caldeira, Baldim, Deferido, Portaria n°1300485/2022. *Processo n° 19295/2016, Usuário: Posto Passos & Monteiro Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300486/2022.
Cancelamentos:
Cancela-se a Portaria nº 1305575 publicada dia 23/07/2020. Outorgado: Querença Empresa Rural Agricultura e Pecuária S/A – CNPJ/CPF: 25.590.050/0001-05. Motivo: Equívoco do deferimento da renovação da portaria 02252/2012, por não considerar o poço em Sete Lagoas e sim em Inhaúma; Considerando que todos os processos de captação de água subterrânea no município de Sete Lagoas devem ser analisados conforme a Instrução de Serviço nº 02/2015. Município: Sete Lagoas – MG.
Cancela-se o arquivamento do processo nº 23433 publicado dia 25/09/2021. Empreendimento: Paulo Eduardo Machado. CNPJ/CPF: 035.65x.xxx-xx. Motivo: Foi deferido o pedido de reconsideração. Município: Sete Lagoas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2022.

24 1583428 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 162, DE 24 DE JANEIRO DE 2022
Fixa o montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS), relativa ao exercício de 2022, devida pelas entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação e fiscalização da Arsae-MG.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12 e Anexo I da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterados pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, bem como no art. 39 do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, e
CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS) é um tributo que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia pela Arsae/MG;
CONSIDERANDO que são sujeitos passivos da TFAS todas as entidades públicas ou privadas que prestem serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação desta Agência;
CONSIDERANDO que a TFAS é calculada de acordo com o previsto no art. 12 da Lei Estadual nº 18.309/2009 e seu Anexo I, alterados pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - O montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS, relativa ao exercício de 2022, devido pelo prestador(a):
I – Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) é fixado em R$ 53.060.205,80 (cinquenta e três milhões sessenta mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos);
II – Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. (Copanor) é fixado em R$ R$ 960.152,31 (novecentos e sessenta mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos);
III – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira é fixado em R$ 144.964,38 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Art. 2º - O recolhimento do montante anual da TFAS será realizado em duodécimos, com vencimento das parcelas no dia 22 (vinte e dois) de cada mês ou, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, no primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo único – O recolhimento de que trata o caput deste artigo será realizado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido segundo as instruções constantes no "MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE EMISSÃO DE DAE REFERENTE À TFAS ARSAE-MG", enviado a todos os prestadores regulados.
Art. 3º - Excepcionalmente, o primeiro duodécimo poderá ser recolhido até o dia 28 (vinte e oito) de janeiro.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

24 1583063 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF
Nº 10.498, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 10.459, de 22dedezembro de 2021, que dispõssobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Fazenda.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, em exercício, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,
RESOLVEM:
Art. 1º- O art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 10.459, de 22dedezembro de 2021, fica acrescido do §9º e seus §§ 3º e 4º passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - (....)

.....

§3º Independentemente do número de servidores em regime de teletrabalho, diariamente deverão cumprir jornada de trabalho presencial no mínimo 40% (quarenta por cento) dos servidores em exercício na SEF, admitido o rodízio para cumprimento desse percentual eobservado o disposto no inc. V do art. 6º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
§4º Para apuração do cumprimento do percentual de que trata o parágrafo anterior, excluem-sedo número de servidores em atividade presencial na unidade aqueles ausentes por afastamentos legais.

.....

§9º É vedada a pactuação de cumprimento de jornada de trabalho em regime presencial e de teletrabalho em um mesmo dia." (NR)
Art.2º- O item 5do AnexoII da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 10.459, de 2021, passaa vigorar com a seguinte redação:
"5. Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício no mínimo 1 (uma) vez ao mês, bem como em sistema de rodízio para cumprimento do percentual previsto no §3º do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 10.459, de 22 de dezembro 2021." (NR)
Art. 3º- Os Planos de Trabalho Individual e Termos de Ciência e Compromisso elaboradoscom término previsto para data posterior à vigência desta resolução conjunta deverão ser ajustados para atendimento às regras constantes na nova redação doart. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 10.459, de 2021.
Art. 4º- Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

24 1583435 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEMAD/FEAM/
IEF/IGAM Nº 10.499, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 10.466, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Fundação Estadual do Meio Ambiente, no Instituto Estadual de Florestas e no Instituto Mineiro de Gestão das Águas.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,
RESOLVEM:
Art. 1º - O §3º do art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 10.466, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - (...)
(...)
§3º – O Subgrupo Gestor do IEF será composto pelo(a):
I – Elce Marie Ribeiro, Masp 1.372.026-3, Chefe de Gabinete;
II – Fernanda Teixeira Silva, Masp 1.147738-7, representante da Assessoria Estratégica;
III – Helbert Gomes da Silva, Masp 1.306.069-4, Diretor de Administração e Finanças;
IV – Luiz Cláudio Pena, Masp 961.092-4, Supervisor da Unidade Regional de Biodiversidade e Florestas Nordeste;
V – Andrea Quinaud Lacombe, Masp 1.007.505-9, Diretora de Provisão e Carreiras. "
(NR)
Art. 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENATO TEIXEIRA BRANDÃO
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

MARCELO DA FONSECA
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

24 1583126 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o ato que autoriza o exercício doservidorMarcelo Ladeira Moreira da Costa, MASP 1475419-6,publicado em 14/01/2022:onde se lê: "autoriza, a contar de 06/01/2022, o exercício de Marcelo Ladeira Moreira da Costa, MASP 1475419-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, ficando revogado, a contar de 06/01/2022", leia-se "autoriza, a contar de 17/01/2022, o exercício de Marcelo Ladeira Moreira da Costa, MASP 1475419-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, ficando revogado, a contar de 17/01/2022."
Rafael Divino de Vasconcelos
Subsecretáriode Gestão de Pessoas, em exercício

24 1583102 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CGE Nº 10.492, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Controladoria-Geral do Estado.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,
RESOLVEM:
Art. 1º - O inciso I do art. 9º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º - (...)
I – elaborar juntamente com a chefia e assinar o Plano de Trabalho até o 10º dia útil do mês." (nr)
Art. 2º - O Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução Conjunta.
Art. 3º - O Anexo II da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução Conjunta.
Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º desta Resolução Conjunta)

"ANEXO I
(a que se refere o inciso I do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021)"

UNIDADE	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL
Assessoria Jurídica (ASJUR)	Sem restrições
Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC)	50%
Corregedoria-Geral (COGE)	50%
Auditoria-Geral (AUGE)	20%

(nr)

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º desta Resolução Conjunta)

"ANEXO II
(a que se refere o inciso II do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021)"

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL*
Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos (AEGRI)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300111.

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Gabinete (GAB)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Núcleo de Combate à Corrução (NUCC)	Por semana: 1 a 3 dias de trabalho presencial, a depender das atividades, e demais dias em teletrabalho	50%
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF)	1 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Auditoria-Geral (AUGE)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Corregedoria-Geral (COGE)	1 a 10 dias de trabalho presencial por mês, de acordo com cargo e atividades desempenhadas, e os demais dias em teletrabalho	50%
Subcontroladoria de Transparência e Integridade (SUTI)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Conselho de Ética Pública (CONSET)	Pelo menos 1 servidor presente na CAMG nos dias úteis. Nos demais dias o servidor ficará em teletrabalho. A quantidade exata de dias (presencial ou remoto) por servidor, dependerá da quantidade efetiva da equipe.	Sem restrições

(nr)

24 1583089 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.493, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reposicionamento nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidor da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte que se refere ao servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificado no Anexo I desta Resolução, em desdobramento de cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Nº 5094903-95.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista a concessão da Promoção por escolaridade adicional, em desdobramento de cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Nº 5094903-95.2021.8.13.0024.

Parágrafo único. A vigência do reposicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 30 de junho de 2010.

Art. 3º - Fica retificado, na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8202/2011, publicada no "MG" 29/04/2011, o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, a parte referente ao servidor da Secretaria de Estado de Educação, identificado no ANEXO III desta Resolução, tendo em vista a concessão da Promoção por escolaridade adicional, em desdobramento de cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Nº 5094903-95.2021.8.13.0024.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º - Fica retificado na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8566/2012, publicada no "MG" 04/02/2012, o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, a parte referente ao servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificado no ANEXO IV desta Resolução, tendo em vista a concessão da Promoção por escolaridade adicional, em desdobramento de cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Nº 5094903-95.2021.8.13.0024.

Art. 5º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências indicadas em cada artigo. Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou RPV.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA
METROPOLITANA B	ROBERTO JOSE RICARDO	10969582	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8465, de 12 de outubro de 2011

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	BASE LEGAL	MOTIVO
METROPOLITANA B	ROBERTO JOSE RICARDO	10969582	1	ATE	II	B	ART. 4º	Cumprimento de Decisão Judicial

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	POSICIONAMENTO ANTERIORREGIME SUBSÍDIO EM 01/01/2011		POSICIONAMENTO REVISTOREGIME SUBSÍDIOEM 01/01/2011	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
METROPOLITANA B	ROBERTO JOSE RICARDO	10969582	1	ATE	I	A	III	A

ANEXO IV
(a que se refere o art. 4ºdesta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2012		SITUAÇÃO EM 01.01.2013		SITUAÇÃO EM 01.01.2014		SITUAÇÃO EM 01.01.2015	
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
METROPOLITANA B	ROBERTO JOSE RICARDO	10969582	1	ATE	III	C	IV	C	IV	C	IV	C

24 1582983 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0097/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Marcos dos Reis Lara – – 0 - - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 0000000 Fabianne Pereira Antunes – – 0 - - 28 - 28/10/2021 A 24/11/2021 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 10995140 Angela Regina Soares Leite – PE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 13/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02713519 Maria Luiza Ferreira Bicalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 03/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 06665871 Eduardo Moraleida Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 06665871 Eduardo Moraleida Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 09745993 Luizane Maria da Silva Ferreira – PEB – 1 - Sabara - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 13052774 Simone Guedes Coutinho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 29/09/2021 A 10/10/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 08787236 Joelma Lucia Leite Resende – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 10 - 16/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I
05ª SRE - Carangola, 05244868 Glaucia Machado Natalino de Castro – EEB – 1 - Tombos - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 - 172, 11950045 Rosiane Silva Roriz – EEB – 3 - Fervedouro - 90 - 22/09/2021 A 20/12/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 03544079 Rosangela Maria Guedes Lima – PEB – 1 - Diamantina - 31 - 02/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 08343402 Rosangela de Moura Pinto – ASB – 1 - Serro - 79 - 05/06/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 08343402 Rosangela de Moura Pinto – ASB – 1 - Serro - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 09341637 Maria da Consolacao Silva Gomes – PEB – 1 - Dores de Guanhaes - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 03666351 Mirian Inez Fernandes – PEB – 2 - Itajuba - 30 - 27/10/2021 A 25/11/2021 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 11274495 Juliana Castro Ferreira – PEB – 4 - Ituiutaba - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 11274495 Juliana Castro Ferreira – PEB – 5 - Ituiutaba - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 13250121 Luciana Maria Moura Pereira – SEI – 1 - Ituiutaba - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 10049336 Marley Goncalves Barbosa – PEB – 3 - Januaria - 60 - 30/10/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 10049336 Marley Goncalves Barbosa – PEB – 4 - Januaria - 60 - 30/10/2021 A 28/12/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 14304513 Tatiana Garcia de Lima – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 22/11/2021 A 06/12/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05730312 Jacqueline Almeida Simoes – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 25/10/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 09707282 Ana Cristina Mendes da Silveira Veloso – PEB – 1 - Francisco Sa - 3 - 07/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 10069318 Maria Sabina de Souza Soares – ATB – 1 - Montes Claros - 30 - 26/10/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 10559524 Marcio Roberto da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 06/11/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 12444550 Hamilton Pimentel Lopes Pires – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12444550 Hamilton Pimentel Lopes Pires – PEB – 4 - Montes Claros - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 12729851 Margareth Duarte Chaves – EEB – 3 - Itabira - 6 - 18/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 10049229 Lidiana Silva da Fonseca de Paula – PEB – 5 - Pouso Alegre - 45 - 27/10/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 12476347 Carmen Silvia Magalhaes Ribeiro – PEB – 4 - Bom Repouso - 5 - 15/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02918217 Maria Geralda Rodrigues Porto – EEB – 4 - Ladainha - 10 - 04/10/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 02921872 Liliane Gomes Faria – PEB – 2 - Ladainha - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 1 - Itaipe - 14 - 03/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 2 - Itaipe - 14 - 03/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 1 - Itaipe - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 2 - Itaipe - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 1 - Itaipe - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 2 - Itaipe - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 11482437 Marciene Nunes – EEB – 3 - Ataleia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 11713773 Kassandra Matos Freire – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 4 - 01/10/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 12267134 Graziela da Rocha Gomes – ATB – 3 - Machacalis - 15 - 22/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 12325064 Gislane de Souza Silva – PEB – 3 - Franciscopolis - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 12530705 Viviane Pereira Chaves – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 02/10/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 14283865 Alexsa Porto Goncalves Leite – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 11133055 Naara Silveira Machado Braga – PEB – 1 - Sao Geraldo - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 11896925 Guilherme Soares Mendonca Amaral – PEB – 3 - Pirauba - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11896925 Guilherme Soares Mendonca Amaral – PEB – 4 - Tocantins - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11896925 Guilherme Soares Mendonca Amaral – PEB – 3 - Pirauba - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 11896925 Guilherme Soares Mendonca Amaral – PEB – 4 - Tocantins - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 11896925 Guilherme Soares Mendonca Amaral – PEB – 3 - Pirauba - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 11896925 Guilherme Soares Mendonca Amaral – PEB – 4 - Tocantins - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06543193 Heloisa Miranda Antunes – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 18/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03787785 Alecssandra Carolina Vieira Lopes – ATB – 4 - Araguari - 30 - 15/10/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 05579925 Dhebora Patricia de Avila Bacelar – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 25/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 13250964 Patricia Santana Sustrunck Gomes – PEB – 2 - Tupaciguara - 60 - 24/07/2021 A 21/09/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 11211950 Marilia Rezende de Paiva – PEB – 1 - Boa Esperanca - 60 - 09/08/2021 A 07/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09710864 Vanessa Magda de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 09710864 Vanessa Magda de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 14 - 06/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 09710864 Vanessa Magda de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 09710864 Vanessa Magda de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 21/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 09710864 Vanessa Magda de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 22/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 12042198 Juliana Neiva Alves dos Santos Fervenca – PEB – 3 - Betim - 4 - 18/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I
Janauba, 10011104 Leonardo Fagundes Alencar – PEB – 3 - Espinosa - 30 - 25/10/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 10011104 Leonardo Fagundes Alencar – PEB – 4 - Espinosa - 30 - 25/10/2021 A 23/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 12167185 Dulcineia Lourdes Marques Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 - 172, 14339642 Maria Lauriene Gomes da Silva – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 10/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 02535094 Terezina Carvalho Arduini Fernandes Correa – TDE – 2 - Belo Horizonte - 12 - 12/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 02535094 Terezina Carvalho Arduini Fernandes Correa – TDE – 2 - Belo Horizonte - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 04410395 Margarete Aparecida Costa – TDE – 1 - Diamantina - 10 - 03/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I, 13642319 Ione Iracema Francisco da Silva – ANE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 19/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13957220 Itamara de Cassia Araujo Pimenta – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 08/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 13957220 Itamara de Cassia Araujo Pimenta – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03816030 Geraldo Beirao de Sousa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 18 - 30/07/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 08097081 Marcia do Carmo Barbosa – ANEDS – 3 - Belo Horizonte - 5 - 27/07/2020 A 31/07/2020 - 158.I, 08097081 Marcia do Carmo Barbosa – ANEDS – 3 - Belo Horizonte - 12 - 29/12/2020 A 09/01/2021 - 158.I, 10799476 William Rodrigues da Costa – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 17/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 11945839 Albert dos Santos Braz – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 12133732 Ronald Pires da Cunha – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 12133732 Ronald Pires da Cunha – ASP – 1 - Belo Horizonte - 21 - 16/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I, 12457008 Luiz Flavio Maia – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 11/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 13776109 Manoelino Antonio de Jesus Filho – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 07/10/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 13776109 Manoelino Antonio de Jesus Filho – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 30/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 13801436 Alessandra dos Reis Oliveira – ASP – 1 - Patrocinio - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 13816053 Ricardo Martos Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 13907282 Jairo Aparecido Pereira – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 14 - 06/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 13908488 Leandro Fernandes Brandao – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 9 - 15/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 13926399 Joane Gomes Pereira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 172, 14028138 Hueverton Medeiros Ferreira da Silva – ASP – 2 - Carangola - 2 - 17/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 14427355 Zellington Lopes de Souza – ASP – 1 - Uberlandia - 4 - 18/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 14435838 Lenita Maria Gomes de Araujo – ASP – 1 - Araguari - 60 - 20/11/2021 A 18/01/2022 - 158.I, 14440804 Tiago Fagner Farias Nascimento – ASP – 1 - Francisco Sa - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 - 158.I, 14455380 Marcelo Bianco Silva de Faria – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 14474183 Lucas Gomes Batista – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 25/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10520336 Leila Aparecida Evangelista Costa – AUSS – 2 - Belo Horizonte - 4 - 19/05/2021 A 22/05/2021 - 158.I, 13751318 Josy Ana Marcelino da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 13795372 Niderlane Andrade Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 30/06/2020 A 06/07/2020 - 158.I

Instituto Mineiro de Gestao das Aguas, 10650620 Silvaneia Moreira da Silva Thomaz – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 06/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11052149 Luciana Mara Araujo Martins – TST – 2 - Belo Horizonte - 4 - 15/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11750932 Jose Divino Macedo dos Santos – TUS – 1 - Montes Claros - 28 - 02/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 0000000 Olivia de Fatima Brasil – – 0 - - 20/01/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 08787236 Joelma Lucia Leite Resende – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 14/12/2021 -
05ª SRE - Carangola, 08943128 Leila Grillo de Carvalho Henrique – PEB – 1 - Divino - 13/01/2022 - , 08943128 Leila Grillo de Carvalho Henrique – ATB – 2 - Divino - 19/01/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 14304513 Tatiana Garcia de Lima – PEB – 1 - Juiz de Fora - 20/01/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 08869273 Juliana Rodrigues Brandao Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 13/01/2022 - , 08869273 Juliana Rodrigues Brandao Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 20/01/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12325064 Gislane de Souza Silva – PEB – 3 - Franciscopolis - 19/01/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 06670186 Maria Aparecida Rocha Costa – PEB – 1 - Campos Altos - 20/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11117231 Jacson Roberto de Souza – DAD-5 – 4 - Francisco Sa - 17/01/2022 - , 12133732 Ronald Pires da Cunha – ASP – 1 - Belo Horizonte - 20/01/2022 - , 12133732 Ronald Pires da Cunha – ASP – 1 - Belo Horizonte - 20/01/2022 - , 13773932 Ronan Henrique Assuncao – ASP – 1 - Belo Horizonte - 10/01/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10726461 Maria da Conceicao dos Santos Rodrigues – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 20/01/2022 - , 13795372 Niderlane Andrade Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 20/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12775367 Rosangela do Socorro Santos Paixao – ASB – 1 - Gouveia - 14 - 20/11/2021 A 03/12/2021 - , 12983573 Gilmar Lopes dos Santos – ASB – 1 - Capelinha - 14 - 18/11/2021 A 01/12/2021 - , 14556773 Rosiene Francisca Marinho Silva – ASB – 1 - Gouveia - 5 - 20/11/2021 A 24/11/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 10075620 Maria Neuza Silva Faria – ASB – 2 - Dores de Guanhaes - 15 - 05/11/2021 A 19/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13847900 Laerte Goncalves dos Reis – ATB – 1 - Santos Dumont - 13 - 09/11/2021 A 21/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 05969258 Suely Pinheiro dos Santos – PEB – 4 - Montes Claros - 12 - 18/10/2021 A 29/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08970303 Giovane Antonio Guedes – ASB – 2 - Itambacuri - 15 - 21/10/2021 A 04/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12270369 Claudia Paula Dutra – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 22/11/2021 A 25/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14623623 Eder Luciano Vaz dos Santos – – 1 - - 2 - 23/09/2021 A 24/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04392064 Ana Maria da Conceicao Amaral Costa – PEB – 1 - Itamarandiba - 64 - 12/12/2021 A 13/02/2022 - , 10814317 Chirley Xavier de Castro – PEB – 1 - Leme do Prado - 62 - 29/11/2021 A 29/01/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 10656783 Zilda Maria Monteiro Vargas – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 01/01/2022 A 01/03/2022 -
17ª SRE - Januaria, 05927447 Marcieni Alves Vieira – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 29/11/2021 A 27/01/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 03890191 Helen Francis Pena de Souza – EEB – 2 - Bom Jardim de Minas - 60 - 24/10/2021 A 22/12/2021 - , 03890191 Helen Francis Pena de Souza – EEB – 2 - Bom Jardim de Minas - 60 - 25/12/2021 A 22/02/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 02829497 Maria Alves de Souza Vargas – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 29/10/2021 A 27/12/2021 - , 09765215 Genilza Tome Moreira Dias Nogueira – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 - , 09765215 Genilza Tome Moreira Dias Nogueira – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08780231 Angelina Gomes Costa – PEB – 1 - Carlos Chagas - 60 - 14/10/2021 A 12/12/2021 - , 09577149 Claudia Vieira Ramos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 - , 10072874 Elenice Barbosa Guimaraes – PEB – 1 - Malacacheta - 60 - 07/10/2021 A 05/12/2021 - , 10072874 Elenice Barbosa Guimaraes – PEB – 1 - Malacacheta - 60 - 08/08/2021 A 06/10/2021 - , 11154820 Nilvania Tavares de Jesus – PEB – 1 - Ataleia - 120 - 19/10/2021 A 15/02/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 08497513 Rosemeire da Silva Hathenher – PEB – 1 - Araguari - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 -
Janauba, 08626806 Maria de Fatima Oliveira – PEB – 1 - Gameleiras - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 -
Metropolitana C, 04544458 Renata Albina Lino – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - , 04544458 Renata Albina Lino – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0109/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 07652159 Glaudson da Silva Resende – PEB – 1 - Passa Tempo - 5 - 18/06/2021 A 22/06/2021 - 158.I, 07652159 Glaudson da Silva Resende – PEB – 4 - Passa Tempo - 5 - 18/06/2021 A 22/06/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 09612334 Itagiba Ribeiro Mendes – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 28/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
Janauba, 09558511 Sirleia Fernandes da Silva Ribas – PEB – 3 - Janauba - 60 - 18/09/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 09558511 Sirleia Fernandes da Silva Ribas – PEB – 4 - Janauba - 60 - 18/09/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 10935849 Eliane Pereira Dias – PEB – 1 - Janauba - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12821492 Helen Regina Silva – ASEDS – 2 - Itajuba - 60 - 20/08/2021 A 18/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300112.

Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 06877674 Jose Fernandes Lemos – ATB – 3 - Irai de Minas - 18/01/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12528295 Lidiane Schmidt dos Santos Machado – PEB – 3 - Pouso Alegre - 18/01/2022 - , 12528295 Lidiane Schmidt dos Santos Machado – PEB – 4 - Pouso Alegre - 21/01/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11053378 Maria Moreira dos Santos – ASB – 2 - Juvenilia - 05/07/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 13087242 Marilene Neres de Sena – ASB – 2 - Montes Claros - 21/06/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 10451359 Maria Rosangela Pereira Soares – PEB – 2 - Governador Valadares - 61 - 27/08/2021 A 26/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0118/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 09524836 Deiselucy Oliveira Bezerra Prince – PEB – 3 - Itamonte - 32 - 28/10/2021 A 28/11/2021 - 172, 09524836 Deiselucy Oliveira Bezerra Prince – PEB – 3 - Itamonte - 31 - 29/11/2021 A 29/12/2021 - 172
29ª SRE - Patrocinio, 14097919 Renata Goncalves da Silva – PEB – 2 - Serra do Salitre - 2 - 19/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 14097919 Renata Goncalves da Silva – PEB – 2 - Serra do Salitre - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 07369432 Humberto Rabelo Duarte – PEB – 2 - Tres Pontas - 30 - 26/10/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 10655173 Maria Bernadete Moreira Sousa – EEB – 4 - Coqueiral - 60 - 30/10/2021 A 28/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11335130 Cynthia Sirlaine Ferreira Soares – ASP – 4 - Belo Horizonte - 7 - 23/04/2020 A 29/04/2020 - 158.I, 12088746 Luana Zelia Cossenzo – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 22/04/2020 A 24/04/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13784194 Julio Cesar Coradelo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/07/2021 A 26/07/2021 - 158.I, 13784194 Julio Cesar Coradelo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/11/2020 A 22/11/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 09768706 Tatiana Candida de Oliveira Palhano – – 0 - - 20/01/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 13224142 Simone Aparecida dos Santos – EEB – 1 - Carmo do Rio Claro - 20/01/2022 - Belo Horizonte - Sede, 11510021 Luciana Aparecida Silva Felix – TDE – 1 - Patrocinio - 20/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 14118202 Guilherme dos Santos Baldi – ASB – 1 - Baependi - 8 - 10/11/2021 A 17/11/2021 - , 14118202 Guilherme dos Santos Baldi – ASB – 1 - Baependi - 7 - 18/11/2021 A 24/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 13096862 Maria Cleonice Sales – ASB – 1 - Diamantina - 7 - 14/12/2021 A 20/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12224655 Lucia Dias Alves – ASB – 1 - Montes Claros - 8 - 15/11/2021 A 22/11/2021 - , 12224655 Lucia Dias Alves – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 13925227 Suzilene Barcelos Rodrigues – ASB – 1 - Sacramento - 14 - 22/09/2021 A 05/10/2021 -
Metropolitana B, 10765022 Marcus Vinicius Diamantino – ASB – 2 - Contagem - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14956874 Patricia de Jesus Teixeira Baesso – – 1 - - 9 - 24/09/2021 A 02/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14795314 Jeniffer Pereira de Oliveira – – 1 - - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 12780037 Danielle Faustino Pierini – ASB – 1 - Delta - 22/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 09913666 Maria Aparecida da Silva Soares – ASB – 1 - Carmesia - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0121/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 03453735 Ana Carla Dumont – – 0 - - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 03453735 Ana Carla Dumont – – 0 - - 30 - 19/10/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 11318565 Kayo Hubner Mariano Ambrosio – – 0 - - 60 - 24/11/2020 A 22/01/2021 - 158.I, 12753463 Danilo Melle de Proenca – – 0 - Uberaba - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 12753463 Danilo Melle de Proenca – – 0 - Uberaba - 21 - 24/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 03741436 Marco Tulio Caldeira Gomes – PE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 18/01/2022 A 18/03/2022 - 172

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11635471 Daniela Marcelino de Carvalho – PEB – 3 - Ipatinga - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 - 158.I, 11635471 Daniela Marcelino de Carvalho – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 10763878 Ailton Goncalves da Cunha – PEB – 1 - Buenopolis - 60 - 28/10/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 10763878 Ailton Goncalves da Cunha – PEB – 1 - Buenopolis - 60 - 29/08/2021 A 27/10/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 03641925 Luciene Aparecida Maciel Antunes – PEB – 2 - Turmalina - 5 - 07/10/2013 A 11/10/2013 - 158.I, 03641925 Luciene Aparecida Maciel Antunes – PEB – 2 - Turmalina - 5 - 15/07/2013 A 19/07/2013 - 158.I, 10555050 Regiane Aparecida Moura – PEB – 1 - Itamarandiba - 5 - 02/09/2013 A 06/09/2013 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 08040669 Vinicius Correa de Araujo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 19 - 27/03/2021 A 14/04/2021 - 158.I, 10553469 Cleunice Maria Alvarenga Silva – ATB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 19/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 11075918 Leonardo de Oliveira Teixeira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 11075918 Leonardo de Oliveira Teixeira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10481059 Paula Feliciana de Araujo – EEB – 3 - Botumirim - 62 - 05/10/2021 A 05/12/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 11901717 Eliane Andrade Lage Alves – PEB – 3 - Ferros - 9 - 27/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 11901717 Eliane Andrade Lage Alves – SEV – 4 - Ferros - 9 - 27/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 11299179 Luciene Ramos Teixeira – PEB – 1 - Mariana - 31 - 17/01/2022 A 16/02/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 01643766 Maria Dirlene Ferreira Saldanha – EXSE – 2 - Formiga - 54 - 22/01/2021 A 16/03/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 12212767 Jizele Costa de Oliveira Rezende – EEB – 2 - Borda da Mata - 14 - 24/03/2021 A 06/04/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02487502 Evandro Luiz Miguez Silva – PEB – 2 - Pote - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 10579423 Ivana Santos Timo – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 10/03/2021 A 14/03/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 04446399 Raquel de Fatima Lana Campos – PEB – 1 - Campos Altos - 30 - 16/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 12753463 Danilo Melle de Proenca – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 12753463 Danilo Melle de Proenca – PEB – 2 - Uberaba - 21 - 24/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03773744 Angela Zanqueta Couto – SEIV – 1 - Tupaciguara - 3 - 14/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 03773744 Angela Zanqueta Couto – PEB – 3 - Tupaciguara - 3 - 14/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 09386830 Rosane de Fatima Nunes – ATB – 1 - Uberlandia - 14 - 07/01/2021 A 20/01/2021 - 158.I, 14737647 Samara Roberta Lacerda Pacheco – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 03/10/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 14737647 Samara Roberta Lacerda Pacheco – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 08402737 Marta de Lourdes Carvalho Maciel – ANE – 1 - Varginha - 15 - 11/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 3 - Esmeraldas - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 14087399 Mariana Braga Melgaco de Morais – PEB – 1 - Belo Horizonte - 13 - 09/03/2021 A 21/03/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03368867 Claudio Fernando Gomes Avellar – TGS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 17/01/2022 A 15/02/2022 - 158.I, 09134040 Tereza Rodrigues dos Reis – TAS – 1 - Belo Horizonte - 90 - 17/01/2022 A 16/04/2022 - 172, 09134768 Geraldo Loredo Rocha – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/01/2022 A 14/01/2022 - 158.I, 09134768 Geraldo Loredo Rocha – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 - 158.I, 14054118 Leticia Fernanda Cota Freitas – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 17/11/2020 A 25/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09059023 Clesio de Oliveira Martins – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 01/10/2021 A 10/10/2021 - 158.I, 09059023 Clesio de Oliveira Martins – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 28/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 12140026 Sandro Augusto Silva de Souza – ASEDS – 1 - Contagem - 28 - 12/03/2021 A 08/04/2021 - 158.I, 12420139 Maxwel Augusto Carvalho Borges – ASP – 2 - Tres Coracoes - 10 - 29/06/2021 A 08/07/2021 - 158.I, 12604401 Valter Gervazio Martins – ASP – 2 - Nanuque - 14 - 15/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 12604401 Valter Gervazio Martins – ASP – 2 - Nanuque - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 12725628 Hildebrando Mota Neto – ASP – 2 - Juiz de Fora - 6 - 23/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 13678917 Deberson Martins Fernandes – ASP – 2 - Sete Lagoas - 7 - 13/03/2021 A 19/03/2021 - 158.I, 13837083 Camila de Oliveira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 6 - 18/04/2021 A 23/04/2021 - 158.I, 14354773 Anderson Scolari – ASP – 1 - Pouso Alegre - 3 - 24/03/2021 A 26/03/2021 - 158.I, 14392120 Crelio Fernandes de Souza Junior – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 05/04/2021 A 19/04/2021 - 158.I, 14451504 Oswaldo Henrique de Oliveira – AGSE – 1 - Pirapora - 9 - 26/03/2021 A 03/04/2021 - 158.I, 14506828 Gilmar Chaves Teixeira – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 19/01/2022 A 23/01/2022 - 158.I, 14506828 Gilmar Chaves Teixeira – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 20 - 30/12/2021 A 18/01/2022 - 158.I, 14513709 Jose Carlos Simoes Junior – ASP – 1 - Matias Barbosa - 7 - 03/04/2021 A 09/04/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10722254 Valeria Aparecida de Sousa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 16/01/2022 A 23/01/2022 - 158.I, 14655435 Maria Ercilia Andre de Melo – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 19/01/2022 A 24/01/2022 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11237047 Cristiane Alves – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 4 - 18/01/2022 A 21/01/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09684347626 - Amanda Alves Buere Serafim – - 21/01/2022 , 08816022990 - Janine Lais Moratelli – - 21/01/2022 , 11611760712 - Larissa Vieira Jadjiski – - 21/01/2022

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, 10384419607 - Bruno Demetrio Pereira da Luz – DAD-6Belo Horizonte - 21/01/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11914473400 - Matheus Jose Santos Andrade – ASEDS - 20/01/2022 , 10753232740 - Renann de Souza Mendes – ASEDS - 20/01/2022 , 13991458608 - Stella Almeida Goncalves – ASEDS - 21/01/2022 , 92245919653 - Guilherme Mesquita Nunes – ASEDS - 21/01/2022 , 02093086646 - Miria Luiza Polesca Cardoso – ASEDS - 21/01/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 11074861 Daniela Divina Soares – PEB – 2 - Patos de Minas - 21/01/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 10820017 Angelita Machado dos Reis de Souza – PEB – 4 - Patrocinio - 21/01/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08391807 Marister Dias Dantas – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 21/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12204855 Guaraci Goncalves Junior – ASP – 3 - Santos Dumont - 19/10/2021 - , 12286829 Patrick Simon de Azevedo Terra – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 20/01/2022 - , 12725628 Hildebrando Mota Neto – ASP – 2 - Juiz de Fora - 29/10/2021 - , 13822861 Messias Maciel da Silva – ASP – 1 - Matias Barbosa - 04/10/2021 - , 13822861 Messias Maciel da Silva – ASP – 1 - Matias Barbosa - 05/10/2021 - , 14476196 Wagner de Souza Cler – ASP – 1 - Ponte Nova - 02/07/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10805794 Ubaldina Aparecida Souza Campos – EEB – 1 - Igarape - 29,08.09.2021,06.10.2021,1755/2021,MG 23.09.2021 - 49,21.07.2021,07.09.2021,121/2022, MG, 10805794 Ubaldina Aparecida Souza Campos – EEB – 1 - Igarape - 29,08.09.2021,06.10.2021,1755/2021,MG 23.09.2021 - 49,21.07.2021,07.09.2021,121/2022,MG

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 14316335 Daniela Mara da Silva Lima – PEB – 1 - Onde se Lê: 1,29.09.2021,29.09.2021,2118/2021,MG 17.11.2021 - Leia-se: 1,27.09.2021,27.09.2021
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08984783 Alaide Aparecida Coelho – ASB – 1 - Onde se Lê: 147,07.08.2017,31.12.2017,2614/2017,MG 09.08.2017 - Leia-se: 148,06.08.2017,31.12.2017

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14360077 Everson Gravina Cruz – ASP – 1 - Onde se Lê: 62,20.08.2021,20.10.2021,1867/2021,MG 06.10.2021 - Leia-se: 31,20.08.2021,19.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12988234 Maria Cristina Costa Soares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - , 14045934 Marlene Maria Siqueira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 25/12/2021 A 08/01/2022 -
02ª SRE - Almenara, 09341330 Hironilde de Oliveira Rocha – PEB – 3 - Mata Verde - 15 - 12/08/2021 A 26/08/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 13158373 Maria Gisele da Silva Dias – PEB – 2 - Tarumirim - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 11232527 Cleide de Fatima Lopes Pereira – ASB – 1 - Corinto - 5 - 04/12/2021 A 08/12/2021 - , 11232527 Cleide de Fatima Lopes Pereira – ASB – 1 - Corinto - 9 - 11/11/2021 A 19/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 13738356 Thiago de Assis Porto – PEB – 1 - Diamantina - 14 - 24/11/2021 A 07/12/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 06653976 Raquel Duarte Silva – PEB – 3 - Itajuba - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - , 06653976 Raquel Duarte Silva – PEB – 4 - Itajuba - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 14190151 Maria Aparecida Pereira Furtado – PEB – 1 - Leopoldina - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 - , 14190151 Maria Aparecida Pereira Furtado – PEB – 2 - Leopoldina - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 14974075 Julia Marcal Franca – EEB – 1 - Monte Carmelo - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 02859320 Clelia Batista Miranda – PEB – 2 - Sao Joao do Paraiso - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 - , 11443017 Paulo Cesar Lopes Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - , 11443017 Paulo Cesar Lopes Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - , 12505947 Gisele de Souza Martins Neves – PEB – 1 - Juramento - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 - , 12505947 Gisele de Souza Martins Neves – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 -
23ª SRE - Muriae, 11721552 Vanderlei Goncalves da Silva – PEB – 1 - Patrocinio do Muriae - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - , 11721552 Vanderlei Goncalves da Silva – PEB – 2 - Muriae - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - , 11721552 Vanderlei Goncalves da Silva – PEB – 1 - Patrocinio do Muriae - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 - , 11721552 Vanderlei Goncalves da Silva – PEB – 2 - Muriae - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14947485 Ana Maria Borges – PEB – 1 - Mariana - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 12868162 Maria Helena Almeida – ASB – 1 - Sao Gotardo - 11 - 27/10/2021 A 06/11/2021 - , 13131776 Lidia Juliana Caixeta de Melo Nunes – ASB – 1 - Lagoa Formosa - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - , 13416706 Regina Aparecida Basilio – ASB – 1 - Carmo do Paranaiba - 10 - 10/08/2021 A 19/08/2021 - , 14397319 Sirley Martins Rodrigues Salgado – PEB – 1 - Tiros - 9 - 20/09/2021 A 28/09/2021 - , 14397319 Sirley Martins Rodrigues Salgado – PEB – 2 - Tiros - 9 - 20/09/2021 A 28/09/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 06831523 Ilda Magalhaes Rodrigues – EEB – 1 - Perdizes - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 06831523 Ilda Magalhaes Rodrigues – EEB – 1 - Perdizes - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 - , 14119200 Gardenia Ferreira da Silva Frazao – ATB – 1 - Serra do Salitre - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12476347 Carmen Silvia Magalhaes Ribeiro – PEB – 1 - Bom Repouso - 5 - 15/11/2021 A 19/11/2021 - , 12476347 Carmen Silvia Magalhaes Ribeiro – PEB – 1 - Bom Repouso - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 10535763 Elvio Barcelos Coura – ASB – 2 - Alvinopolis - 15 - 26/06/2020 A 10/07/2020 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 14952907 Loisiana Souza de Azevedo – PEB – 1 - Aguas Formosas - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12179594 Valeria de Cassia Martins – ASB – 1 - Araguari - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 12179594 Valeria de Cassia Martins – ASB – 1 - Araguari - 10 - 24/11/2021 A 03/12/2021 - , 13708789 Clauderece de Sousa Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 13708789 Clauderece de Sousa Borges – PEB – 2 - Araguari - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 13738356 Thiago de Assis Porto – PEB – 2 - Araguari - 14 - 24/11/2021 A 07/12/2021 - , 14677918 Gabriela Araujo de Sousa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 -
Metropolitana B, 10837466 Marta de Oliveira Ferreira Florentino – PEB – 2 - Ibirite - 15 - 31/10/2021 A 14/11/2021 - , 12316162 Patrick Schettini Mafaldo de Sousa – PEB – 1 - Contagem - 15 - 10/08/2020 A 24/08/2020 - , 12988234 Maria Cristina Costa Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - , 13778907 Lucas Rosa Henriques de Oliveira – PEB – 1 - Igarape - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 - , 13778907 Lucas Rosa Henriques de Oliveira – PEB – 2 - Ibirite - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 -
Metropolitana C, 05597919 Rita de Cassia Lima – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 12/01/2022 A 21/01/2022 - , 06163364 Alexandra Pereira Braga – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 - , 06163364 Alexandra Pereira Braga – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - , 08736472 Elza Maria Gonzaga Santos – ASB – 2 - Santa Luzia - 15 - 13/01/2022 A 27/01/2022 - , 12309969 Ilton Alves do Nascimento – PEB – 1 - Santa Luzia - 8 - 03/11/2021 A 10/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14838940 Arthur Wilker de Oliveira – – 1 - - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - , 14838940 Arthur Wilker de Oliveira – – 1 - - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - , 14938195 Eduardo Teixeira Tuler – – 1 - - 5 - 22/03/2021 A 26/03/2021 -

Secretaria de Estado de Governo, 03869773 Renata Andrade Brandao Paiva Dias – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 22/10/2021 A 04/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14865489 Quezia Karoline Batista Ribeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 21/10/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11856309 Alda Zita Evangelista Silva – PEB – 1 - Piranga - 09/07/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 14659353 Laura Antunes Campos Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 16/11/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09590548 Rosane Aparecida Ramos Duruty – PEB – 1 - Governador Valadares - 03/08/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13387964 Regina Maria Barroso de Souza Laia – ASB – 1 - Juiz de Fora - 02/08/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 13131776 Lidia Juliana Caixeta de Melo Nunes – ASB – 1 - Lagoa Formosa - 08/11/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 11649712 Nerciria Borges de Jesus Silva – ASB – 1 - Ibia - 31/05/2021 - , 14119200 Gardenia Ferreira da Silva Frazao – ATB – 1 - Serra do Salitre - 23/09/2021 -
41ª SRE - Varginha, 14154215 Rafaela Martins Rufino – ASB – 1 - Varginha - 20/07/2021 -
Metropolitana B, 14865489 Quezia Karoline Batista Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 21/10/2021 -
Metropolitana C, 13983135 Paula Carolina Guimaraes Oliveira – ASB – 1 - Santa Luzia - 24/08/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 10535763 Elvio Barcelos Coura – ASB – 2 - Alvinopolis
40ª SRE - Uberlandia, 02699395 Iracema de Fatima Coelho Ferreira – EEB – 3 - Uberlandia

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Defesa Social, 10122711610 - Leonardo Augusto Mendes Pires Melo – ASEDS – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 04434452 Maria Aparecida Ferreira Pego – PEB – 1 - Sao Francisco - 61 - 13/12/2021 A 11/02/2022 - , 04434452 Maria Aparecida Ferreira Pego – PEB – 2 - Sao Francisco - 61 - 13/12/2021 A 11/02/2022 - , 04434452 Maria Aparecida Ferreira Pego – PEB – 1 - Sao Francisco - 121 - 14/08/2021 A 12/12/2021 - , 04434452 Maria Aparecida Ferreira Pego – PEB – 2 - Sao Francisco - 121 - 14/08/2021 A 12/12/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 05335286 Rita de Cassia Chinelate – ASB – 1 - Juiz de Fora - 105 - 05/10/2021 A 17/01/2022 - , 05335286 Rita de Cassia Chinelate – ASB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 06/08/2021 A 04/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09358482 Angela Pereira de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 59 - 21/01/2022 A 20/03/2022 - , 09358482 Angela Pereira de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 61 - 21/11/2021 A 20/01/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11035730 Raniele Ramos de Sousa – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 61 - 01/10/2021 A 30/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 03242492 Lorena de Cacia Gomes Ribeiro – PEB – 2 - Comercinho - 184 - 05/06/2021 A 05/12/2021 - , 03242492 Lorena de Cacia Gomes Ribeiro – PEB – 2 - Comercinho - 60 - 06/12/2021 A 03/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0122/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 13813019 Regina Alves Ferreira Machado – TDE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Governo, 09070335 Claudia Monteiro Bizarria – TAG – 1 - Belo Horizonte - 11 - 06/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05581418 Adair Batista da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14922561 Rafael da Rocha Resende Andrade – – 1 - - 4 - 03/11/2021 A 06/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Advocacia Geral do Estado, 03318763 Maria de Fatima Hilaria Ferreira – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 13/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0124/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 13978630 Yolanda Alcantara Silva – ASB – 1 - Itabira - 2 - 04/01/2022 A 05/01/2022 - , 13978630 Yolanda Alcantara Silva – ASB – 1 - Itabira - 1 - 19/01/2022 A 19/01/2022 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

24 1583114 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO
INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Debora do Carmo Silva, Dejanira Maria de Jesus, Eliane Rodrigues de Oliveira, Irailde Amaral Viana, Janaina Pinto dos Santos, Maria Lucia Nogueira Ribeiro, Marildete de Campos Viveiros, Marivania Siqueira, Rosangela Vieira Aranha, Sueli Jesus do Rosario Pinto, Vanderleia Aparecida Fonseca, Vera Lucia

rotulagem complementar dos suplementos alimentares, não sendo identificada contraindicação de Suplemento Alimentar de aminoácidos de cadeia ramificada, para atletas; e ainda CONSIDERANDO o tempo transcorrido e tendo exaurida a finalidade processual e o objeto da decisão se tornar impossível, a autoridade julgadora em 3ª Instância DECIDE, de acordo com o art. 52 da Lei Federal nº 9.784/99 e art. 50 da Lei Estadual 14.184/2002, por:
Extinguir o Processo SEI 1320.01.0053558/2020-11 - Processo Administrativo Sanitário SRS/P.A Nº 09/2016 (Auto de Infração AI-SRS Pouso Alegre 17/2016; laudos de análise nº 853.1P.0/2016 e 853.CP.0/2016 e todos os documentos deles originados), e após a cientificação do fato à empresa Nutracom Indústria e Comércio Ltda., proceder ao seu arquivamento.
Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária

24 1583068 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: MASP. 381876-2, MARIA MARCIA OLIVEIRA QUINTINO, a partir de 19/01/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP.1432090-7, ROBILEN CRISTIAN BARBOSA MATOS,
a partir de 21/01/2022.

PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, de vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp. 1206138-8, LETICIA ALVES RODRIGUES, a partir de 07/01/2022.

Retificaçãode Instauração do Processo administrativo publicado em 22.01.2022 – Página 30 – coluna 3, referente ao servidor J.L.P., Masp 919.584-3 – Admissão 1.
Onde se lê: SEI 1320.01.0138961/2021-11
Leia - se: SEInº 1320.01.0006291/2022-82

24 1583386 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.708,
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a ampliação da vacinação de crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos de idade, contra a COVID-19, com o imuzinante Coronavac, no Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Federal nº 13.124, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- a Portaria GM/MS n° 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;
- a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.437, de 11 de junho de 2021, que aprova a instituição do Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação (GAMOV) no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.439, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a distribuição da vacina contra a COVID-19 da Janssen no estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.440, de 14 de junho de 2021, que aprova a inclusão de gestantes e puérperas sem comorbidades nos grupos prioritários para a vacinação contra a covid- 19 no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.508, de 03 de setembro de 2021, que aprova a vacinação contra Covid-19 para adolescentes de 12 a 17 anos e dose de reforço no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.551, de 29 de setembro de 2021, que aprova a aplicação de dose de reforço de vacinas contra COVID-19 em trabalhadores de saúde e na população acima de 60 (sessenta) anos no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.557, de 15 de outubro de 2021, que aprova a aplicação de dose de reforço para a população indígena e a vacinação contra a COVID-19 da população indígena de 12 a 17 anos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.698, de 29 de dezembro de 2021, que aprova a vacinação de crianças, de 5 (cinco) a 11 (onze) anos de idade, contra a COVID-19, no Estado de Minas Gerais;
- a Nota Técnica Nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS com a autorização de vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 - Coronavac;
- a necessidade de ampliar a cobertura vacinal da população e a proteção de grupos vulneráveis à infecção pela COVID-19;
- o Ofício nº 15/2022, de 24 de janeiro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a ampliação da vacinação de crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos de idade, contra a COVID-19, com o uso do imunizante Coronavac, no Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica a grupos imunossuprimidos.
Art. 2º - Para a vacinação de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade com o imunizante Coronavac, do laboratório da Sinovac Life Science/Butantan, será utilizado o volume de 0,5 ml por dose, com esquema de duas doses (D1+D2) no intervalo de 28 dias (4 semanas) entre as doses.
Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1583450 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.707,
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova pleito de habilitação permanente de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adultos e pediátricos tipo II.
A ComissãoIntergestoresBipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
-aLei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
-aLei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
-a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
-oDecreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,queregulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulaçãointerfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução MS/ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.645, de 29 de novembro de 2021, que aprova a revisão do pleito de incentivo federal para os novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adultos e pediátricos, abertos em virtude da pandemia para combate ao novo Coronavírus, que poderão ser convertidos para a Rede de Atenção à Saúde, em substituição ao pleito aprovado anteriormente pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.275, de 09 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.699, de 30 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- o levantamento realizado pelas Unidades Regionais de Saúde acerca da possibilidade de manutenção do funcionamento e expansão dos novos leitos de UTI abertos no estado em 2020/2021;
- o levantamento das condições sanitárias dos leitos de UTI COVID-19 realizado em novembro de 2021 por meio de auto inspeção;
- o Projeto de Harmonização Nacional das Ações de Inspeção Sanitária em Serviços de Saúde e de Interesse para saúde, vinculado a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- a Nota Informativa nº 465/2021 – CGAHD/DAHU/SAES/MS de 30 de dezembro de 2021;
- a 1ª reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do CONASS do ano de 2022, ocorrida no dia 7 de janeiro de 2022;
- o Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, que trata da incorporação de Leitos de UTI para a assistência geral;
- a reunião do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar, ocorrida em 13 de janeiro de 2022;
- a reunião do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar, ocorrida em 24 de janeiro de 2022;
- a necessidade de otimização dos leitos disponibilizados para habilitação pelo Ministério da Saúde diante da insuficiência em relação ao déficit do estado;
-oOfício nº14/2022,de24 dejaneirode2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
-aaprovaçãoAd Referendumda CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019,queaprovao Regimento Interno da ComissãoIntergestoresBipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das ComissõesIntergestoresBipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das ComissõesIntergestoresBipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovado pleito de habilitação permanente de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adultos e pediátricos tipo II, nos termos desta Deliberação.
§ 1º - A proposta de que trata o caput deste artigo observa as informações contidas na Nota Informativa nº 465/2021 – CGAHD/DAHU/SAES/MS, de 30 de dezembro de 2021 e Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS Nº 001/202, de 07 de janeiro de 2022, no qual consta a possibilidade de Minas Gerais pleitear a habilitação de 590 leitos de UTI Tipo II pediátrica/adulto.
§ 2º - Visando atender a orientação do Ministério da Saúde, a proposta aprovada por esta Deliberação consiste em um recorte da proposta enviada ao Ministério da Saúde por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.645, de 29 de novembro de 2021, considerando que o déficit de leitos de UTI do estado é superior ao volume solicitado por esta Deliberação.

Art. 2º - O conjunto de novos leitos de UTI adultos e pediátricos do Estado de Minas Gerais, operacionais e em funcionamento, que são pleiteados para habilitação permanente como UTI tipo II adulto ou pediátrico, na Rede de Atenção à Saúde (RAS) estão dispostos no Anexo I desta Deliberação.
§ 1º - Para elaboração do Anexo I foram considerados os seguintes critérios de inclusão:
I - instituições públicas ou filantrópicas e sem fins lucrativos;
II - a manifestação do interesse dos estabelecimentos de saúde em manter os leitos de UTI COVID-19 na RAS; e
III - análise de condições sanitárias mínimas, por meio de autodeclaração do Roteiro objetivo de inspeção – unidade de terapia intensiva (UTI) e da Avaliação de risco potencial – unidade de terapia intensiva (UTI), ambos vinculados ao Projeto de Harmonização Nacional das Ações de Inspeção Sanitária em Serviços de Saúde e de Interesse para Saúde; e
IV - a composição de, minimamente, cinco leitos de UTI por instituição.
§ 2º - A análise disposta no inciso III deste artigo, foi realizada pelas instituições hospitalares em novembro de 2021, tendo sido excluídas as instituições em situações tipificadas como "inaceitável" no projeto citado, vinculado a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
§ 3º - A metodologia utilizada para seleção dos leitos, bem como o processo de distribuição do número remanescente de leitos a serem distribuídos nas macrorregiões e microrregiões de saúde do estado de Minas Gerais estão dispostos no Anexo II desta Deliberação.
Art. 3º - A efetiva manutenção dos leitos apresentados nesta Deliberação está condicionada a conformidade com os critérios da RDC nº 07, de 2010 e Portaria GM/MS n° 895, de 2017, com as devidas avaliações das condições sanitárias pelos órgãos pertinentes e processos já existentes.
Art. 4º - O pleito aprovado por esta Deliberação vincula-se a financiamento federal, pertinente a efetivação de habilitação ministerial dos leitos, cujos valores de diária constam na Nota Informativa nº 465/2021 – CGAHD/DAHU/SAES/MS de 30 de dezembro de 2021, não havendo, portanto, implicação de aporte de recursos estaduais e municipais atrelados a manutenção destes leitos.
Art. 5º - As instituições contempladas nesta deliberação, deverão inserir, até 19 de fevereiro de 2022, as propostas de habilitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), conforme informações do Ministério da Saúde.
§ 1º - No caso dos municípios que detêm a gestão dos seus prestadores, o cadastro deve ser feito pela gestão municipal.
§ 2º - No caso dos municípios sob gestão estadual a inserção do pleito será conduzida pela Coordenação de Gestão Hospitalar/DAHUE/SES-MG, com apoio das Coordenações de Atenção à Saúde das Unidades Regionais de Saúde.
Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.707, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

24 1583446 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°116/2020
O Coordenador da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Farmácia Bastos e Carneiro Ltda. foi devidamente notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N°116/2020 em 15/10/2021 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99). Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

24 1583186 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE
MEDICAMENTOS E CONGÊNERES SRS/DIV Nº 0114/2020
EMPRESA:Anilson Barbosa Freire Ltda ENDEREÇO:Praça Magalhães Pinto, 219, Centro – Cana Verde/MG ATIVIDADE:Drogaria CNPJ:07.588.857/0001-13 AUTO DE INFRAÇÃO:Nº 0114/2020 INFRAÇÕES:Estar realizando comércio de medicamentos da portaria 344/98 e RDC 20/2011 sem prescrição médica sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXX do artigo 99 da lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Estar aviando receita de controle especial sem todos os campos preenchidos pelo prescritor estando em desacordo com os § 1º e § 2º do Art. 52 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Por estar mantendo medicamentos da portaria 344/98 em local aberto e de livre acesso contrariando o Art. 67 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:Incisos XXX e XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual N° 13.317/99 AUTORIDADE AUTUANTE:Vinicius Teixeira Costa – MASP 1.205.118-1 DECISÃO: Advertência:Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1° da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima. Pena Educativa: A empresa deverá acessar o link:http://portal.anvisa.gov.br/documents/33920/281967/Cartilha+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+para+os+consumidores+de+saneantes/66163b65-1731-4d5c-b522-ccd146d7a2e1(Orientações Para os Consumidores de Saneantes – ANVISA) e confeccionar 100 (cem) cartilhas (impressas em papel colorido, mantendo a qualidade de cores e tamanho, incluindo a informação no final de cada impressão: "Cartilha impressa em cumprimento a pena educativa imposta pelo PAS SRS DIV Nº 114/2020") devendo as mesmas serem encaminhadas ao NUVISA/SRS/DIVINÓPOLIS, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de notificação desta decisão em 1ª instância. Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1° da Lei 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/1999). PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

24 1583168 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE
MEDICAMENTOS E CONGÊNERES SRS/DIV Nº 0129/2020
EMPRESA:Elaine Cristina dos Santos
ENDEREÇO:Praça Presidente Vargas 75, Centro – Carmo da Mata/MG
ATIVIDADE:Drogaria
CNPJ:05.823.360/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO:Nº 0129/2020
INFRAÇÕES:Estar aviando receita de controle especial sem todos os campos preenchidos pelo prescritor estando em desacordo com os § 1º e § 2º do Art. 52 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Por estar mantendo medicamentos da portaria 344/98 em local aberto(armário sem tranca) e de livre acesso contrariando o Art. 67 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Por fazer funcionar drogaria sem a assistência de responsável técnico ou substituto legalmente habilitado durante todo o horário de funcionamento em desacordo com o artigo 86 da lei 13.317/1999 sendo tipificada como infração sanitária no inciso II do artigo 99 da lei 13.317/1999.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:Inciso XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual N° 13.317/99.
AUTORIDADE AUTUANTE:Vinicius Teixeira Costa – MASP 1.205.118-1
DECISÃO:
Advertência:Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1° da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima. Pena Educativa: A empresa deverá acessar o link:http://portal.anvisa.gov.br/documents/33920/281967/Cartilha+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+para+os+consumidores+de+saneantes/66163b65-1731-4d5c-b522-ccd146d7a2e1(Orientações Para os Consumidores de Saneantes – ANVISA) e confeccionar 100 (Cem) cartilhas (impressas em papel colorido, mantendo a qualidade de cores e tamanho, incluindo a informação no final de cada impressão: "Cartilha impressa em cumprimento a pena educativa imposta pelo PAS SRS DIV Nº 129/2020") devendo as mesmas serem encaminhadas ao NUVISA/SRS/DIVINÓPOLIS, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de notificação desta decisão em 1ª instância.
Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1° da Lei 13.317/99
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/1999).
PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022
Silvane Cristina DuarteCoordenadora / Núcleo de Vigilância SanitáriaSuperintendência Regional de Saúde de Divinópolis

24 1583164 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA FUNED N.º 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidora FABIANA OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5028285-08.2020.8.13.0024 e aprovado através do Of. Cofin n.º 0058/2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5028285-08.2020.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);
CONSIDERANDO o conteúdo do Of. Cofin n.º 0058/2022;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR a progressão e promoção na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º CONCEDER a promoção e progressão por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5028285-08.2020.8.13.0024 e aprovado através do Of. Cofin n.º 0058/2022, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 24 de janeiro de 2021.
Eduardo Campos Prosdocimi
Vice-Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED Nº 12/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FABIANA OLIVEIRA E SILVA	1178881-7	1	AST	II	C	10/01/2020	01/01/2020
FABIANAOLIVEIRA E SILVA	1178881-7	1	AST	III	A	07/01/2022	01/01/2022

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED Nº 12/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FABIANAOLIVEIRA E SILVA	1178881-7	1	AST	III	A	30/08/2019
FABIANA OLIVEIRA E SILVA	1178881-7	1	AST	III	B	30/08/2021

24 1583393 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300114.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.030,
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 13 de janeiro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADRIANO PIVOTO PALMA, MASP: 11764446, Adm.2, lotado na HAC:

ANULA ato de concessão de progressão publicado em 30.01.2021, MED IV C, vigência 24.01.2021, por motivo de regularização da situação funcional.

CONCEDE promoção, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de MED IV B para MED V A, vigência 24.01.2021.

24 1582977 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.032,
DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 20 de janeiro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SANIELE CRISTINA DE SOUZA, MASP: 12946406, Adm.1, lotado na HIJPII:
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 15.01.2022, PENF III B, por motivo de regularização da situação funcional.
Onde se lê: vigência 10/01/2021.
Leia-se: vigência 10/01/2022.

DENIZIA NEIVA RANIERI, MASP: 10873156, Adm.2, lotado na HJK:
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 15.01.2022, PENF III C, por motivo de regularização da situação funcional.
Onde se lê: vigência 07/01/2021.
Leia-se: vigência 07/01/2022.

STEPHANIA CAIXETA ALVES TEIXEIRA, MASP: 12888137, adm.1, lotado na HRAD:
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 15.01.2022, vigência 01.01.2022, PENF V B, por motivo de regularização da situação funcional.
Onde se lê: PENF III
Leia-se: PENF V.

24 1582986 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 89/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Curvelo
CURVELO
253421 - EE Sérgio Eugênio da Silva
MASP 439584-4, Sônia Maria de Ligório Batista, DVI, a contar da publicação.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

24 1583432 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 06/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	E. E.VIEIRA MARQUES	1409997-2	ANELISA KINGMA DE OLIVEIRA CELESTINO	PEB	I	B	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 09/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PONTE NOVA	PEDRA BONITA	E. E.DOM OSCAR DE OLIVEIRA	1274273-0	VIVIANE MOREIRA RIBEIRO DA SILVA	ATB	I	B	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 14/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	E. E.ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	1377290-0	PATRICIA ALVES MARQUES	PEB	I	B	2

24 1583038 - 1

ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 04/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Belo Horizonte, Órgão Central, MASP1.000.071-9, Cleide Nanci de Oliveira Nunes Tolentino, ANEIII I, adm. 01, a partir de 13/12/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 36, §1º,inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104/2020.

Diretor: Tarcísio de Castro Monteiro
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

24 1583224 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 94/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 17, de 19 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Especialização Técnica de Nível Médio em Centro Cirúrgico, todos na modalidade de Educação a Distância – EAD, no Colégio Pirâmide, situado na R. Mário da Cunha Peixoto, 110, Centro, em Jequitinhonha, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Almenara

PORTARIA N.º 95/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 31, de 20 de janeiro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Crescer Instituto Educacional Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do estabelecimento Crescer Instituto Educacional, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Carlos Edmundo Landaeta, 909, B. Cidade Nova, em Santana do Paraíso, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1° de fevereiro de 2022.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 96/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 28, de 20 de janeiro de 2022, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Faculdade Única Ltda e autorizado o funcionamento do Colégio Única, com os cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio e os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, todos na modalidade de Educação a Distância - EAD, situado na R. Salermo, 299, B. Bethânia, em Ipatinga, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 1° de fevereiro de 2022.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 97/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 22, de 19 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir de 1° de fevereiro de 2022, o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Maria Senhorinha de Lima, de Ensino Fundamental, situada na R. Maria Senhorinha de Lima, nº 5, Noiva do Cordeiro, em Belo Vale, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Maria Senhorinha de Lima, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 98/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 25, de 19 de janeiro de 2022, fica credenciada, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora A COTTA Colégio Ltda – ME, e autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do Colégio Alceu Cotta – Unidade Jardim Atlântico, com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na Av. Portugal, 535, B. Jardim Atlântico, em Belo Horizonte, pelos prazos de 5 (cinco) anos e 3 (três) anos, respectivamente.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA N.º 99/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Colégio Polis Ltda para entidade Colégio Pólis de Ensino Fundamental Ltda, mantenedora do Colégio Pólis, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Padre Manoel, 118, B. Rosário, em Carmo do Paranaíba.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 100/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 21, de 19 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Centro Educacional Futura, de Ensino Fundamental, situado na R. Professor Terra, 160, B. Estados Unidos, em Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Centro Educacional Futura, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 101/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 24, de 19 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Gato de Botas/Drummond, de Ensino Fundamental, situada na Av. Maranhão, 862, B. Brasil, em Uberlândia, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Gato de Botas/Drummond, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Uberlândia

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

24 1583177 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 08/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, combinado com artigo 40, inciso III, alínea "a" da CF/88, redação dada pela ECF nº 41, de 2003., ao (a) servidor (a): ITAOBIM-EE Irmãos Fernandes, MaSP850864-0, Maria Hermilce Arifa Chaves Antunes, PEB3N, admissão 01, a partir de 05/11/2021 (data do protocolo).

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 09/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104, de 2020e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104 , de 2020 ou , (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO, ao (a) servidor (a): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP583478-3, Maura Clésia Pena Guimarães, PEB2C, admissão 03, a partir de 29/10/2021 (data do protocolo).
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

24 1583229 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP583478-3, Maura Clésia Pena Guimarães, a partir da data da publicação, referente ao PEB2C, admissão 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Frei Rogato, MaSP364134-7, Roseli Ramalho de Souza, PEB3O-Ciências Físicas e Biológicas, Admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 2° e 3° quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): BERILO-CESEC São Geraldo, MaSP862115-3, Silvana Ramalho da Conceição, PEB3N-Biologia/Ciências, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4° e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): BERILO-EE Professor Jason de Morais, MaSP888497-5, Aldemaria Lages Amaral, PEB2C-Química, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4° quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): BERILO-EE Professor Jason de Morais, MaSP842133-1, Nilma Aparecida de Souza, PEB1C-Matemática, Admissão 02, por 08 meses, referente(s) ao(s) 2°/3° e 4° quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): BERILO-EE Professor Jason de Morais, MaSP862115-3, Silvana Ramalho da Conceição, PEB3M-Biologia/Ciências, Admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3° e 4° quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): BERILO-EE Professor Jason de Morais, MaSP938340-7, Eloiza Coelho Santos de Souza, PEB3P-Língua Portuguesa, Admissão 01, por 06 meses, referente(s) ao(s) 4° quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP964988-0, Valdênia Pereira de Jesus, PEB3O, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 2° quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE De Itaobim, MaSP331190-9, Roseane de Oliveira, PEB1I-Regente de Turma, Admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 2° e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE De Itaobim, MaSP332499-3, Eliane Maria da Silva Gonçalves, PEB3J-Matemática, Admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE De Itaobim, MaSP380686-6, Maria Denise de Oliveira, PEB1A-Arte, Admissão 04, por 02 meses, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 11/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE De Itaobim, MaSP814025-3, Rosana Alves Machado, PEB3N-Inglês, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Professor Levindo Lambert, MaSP862998-2, Jaqueline Francisca de Souza, PEB2C-Matemática, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 13/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP960642-7, Vanderlice Mendes Costa, PEBIIIL-Biologia, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º e 4° quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 14/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP810023-2, Maria Vilma Silva Rocha, PEB3P-Língua Portuguesa, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 5° e 6° quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 15/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Valdomiro Silva Costa, MaSP441720-0, Sheila Márcia Barbosa Dias, PEB3P-História, Admissão 02, por 01 meses, referente(s) ao(s) 5° quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

24 1583225 - 1

SRE de Caxambu

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 01/2022 – CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 338.145-6, Daíla Ferreira Lima Gouvea, ANE3H adm 02, a partir de 17/1/2022, nos termos do art. 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 104, de 2020.

21 1582629 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 02/2022 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/N°01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Liberdade: E. E. Frei José Wulff, masp 1.232.539-5, Ivonete da Cunha Novaes Silva, ASB1A 1ª função, a partir de 17/1/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 841.431-0, Renata Cuvelo de Oliveira, ANE3L adm 01, por 02 meses e 15 dias referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 7/2/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 02/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1° do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 841.435-1, Carmelina de Lima Magalhães, ANE3G adm 01, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 11/2/2022 a 25/2/2022, e o 2º período de 30/3/2022 a 13/4/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 377.493-2, Edna de Souza Leal, ATB4L adm 01, por 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/2/2022; Itanhandu: E. E. Professor Souza Nilo, masp 377.972-5, Alex-Sandra de Assis Simão Fonseca, PEB3M adm 01, por 02 meses referentes ao 2º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 1º/2/2022; Liberdade: E. E. Frei José Wulff, masp 846.387-9, Rosani Diniz Nogueira, PEB2B adm 03, por 02 meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 4/2/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 04/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8.656 de 02/07/2012, ao servidor: Conceição do Rio Verde: E. E. Dom Othon Motta, masp 876.012-6, Marcos Barbosa Ferreira, PEB3G adm 02, por 02 meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 1º/2/2022; Itanhandu: E. E. Dona Semiana, masp 1.006.006-9, Glauber Pinto de Oliveira, PEB1G adm 01, por 02 meses referentes ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 1º/2/2022; E. E. Professor Souza Nilo, masp 333.452-1, Ana Paula Costa Silva, PEB1B adm 05, por 02 meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 14/2/2022; Passa Quatro: E. E. Coronel Artur Tibúrcio, masp 340.089-2, Maria Auxiliadora da Silva Roldão, PEB1B adm 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 1º/2/2022; São Lourenço: E. E. Doutor Humberto Sanches, masp 862.472-8, Adriano José Gonçalves Fontes, PEB1N adm 01, por 02 meses referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 14/2/2022; E. E. Professor Antônio Magalhães Alves, masp 330.012-6, Rosires dos Santos Ferraz, PEB3J adm 01, por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 1º/2/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 02/2022 – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.009.816-8, Janaína Campos de Carvalho, TDE5H adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 6/1/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022 – LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Itanhandu: na E. E. Professor Souza Nilo, masp 377.972-5, Alex-Sandra de Assis Simão Fonseca, PEB1B adm 04, a contar de 21/1/2022 por retorno antecipado de LIP.

21 1582627 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 01/2022.
RETIFICA, O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE referente ao servidor: Conselheiro Lafaiete, Servidor sem lotação-Servidor em afastamento preliminar a aposentadoria, MaSP 334.718-4, Delvair dos Santos Pereira Nascimento, PEB1I, 1° cargo. Ato nº 33/2021 publicado em 28/12/2021, por motivo de incorreção no saldo informado, onde se lê: referente(s) ao saldo de 03 meses, leia-se: referente ao saldo de 03 meses e 09 dias.

24 1583166 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300115.

ANULAÇÃO-ATO N.º 01/2022.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Congonhas, EE Barão de Congonhas, MaSP 1.164.340-0, Cláudia Evangelista da Silva, ATB2B, 2º cargo, REMANEJAMENTO. Ato nº 03/2021, republicado em 11/01/2022, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 02/2022.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Congonhas, EE Barão de Congonhas, MaSP 266.252-6, Maria Madalena da Paz Carolino, EEB2P, 2º cargo, REMANEJAMENTO. Ato nº 04/2021, republicado em 11/01/2022, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 03/2022.
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Congonhas, EE Barão de Congonhas, MaSP 1.429.895-4, Albert William Makarister Freitas Costa, PEB1B, Regente de Turma, 1º cargo, REMANEJAMENTO. Ato nº 05/2021, republicado em 11/01/2022, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 04/2022.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Congonhas, EE Barão de Congonhas, MaSP 1.223.980-2, Wanessa Caroline Pereira, PEB1C, 2º cargo, REMANEJAMENTO. Ato nº 06/2021, republicado em 11/01/2022, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 05/2022.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Desterro de Entre Rios, EE Prefeito João José de Lima, MaSP 811.456-3, Adriane Aparecida de Moraes Faleiro, ATB1B, 3º cargo, REMANEJAMENTO. Ato nº 08/2021, republicado em 11/01/2022, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 06/2022.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Desterro de Entre Rios, EE Prefeito João José de Lima, MaSP 818.531-6, Sofia Etelvina Soares de Carvalho, EEB1B, 4º cargo, REMANEJAMENTO. Ato nº 09/2021, republicado em 11/01/2022, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 07/2022.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Desterro de Entre Rios, EE Prefeito João José de Lima, MaSP 807.644-0, Dilma Ferreira Coelho Andrade, ATB1B, 3º cargo, REMANEJAMENTO. Ato nº 10/2021, republicado em 11/01/2022, por motivo de incorreção.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora:
Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 972.089-7, Rosângela da Silva, ANEI3J, 1º cargo, por um mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 4/2/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 01/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Entre Rios de Minas, MaSP 537.382-4, Marieta Cristina Morais Mendes, PEB3P, 1° cargo, aposentada em 21/01/2022, referente ao saldo de 6 meses e 18 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 02/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, MaSP 218.526-2, Elzi Rodrigues da Silva Acacio, PEB3P, 1° cargo, aposentada em 21/01/2022, referente ao saldo de 6 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 03/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, MaSP 328.759-6, Maria do Carmo Barreto, PEB2N, 3° cargo, aposentada em 21/01/2022, referente ao saldo de 4 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 04/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, MaSP 338.099-5, Rogeana Rezende Barbosa e Silva, PEB2P, 1° cargo, aposentada em 21/01/2022, referente ao saldo de 1 mês.

*REMANEJAMENTO-ATO N.º 03/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2022 a servidora: Congonhas, MaSP 1.164.340-0, Cláudia Evangelista da Silva, ATB2B, 2º cargo, da EE Barão de Congonhas, de Congonhas, para a EE Lamartine de Freitas, de Congonhas. *Republicado por incorreção no ato publicado em 31/12/2021.

*REMANEJAMENTO-ATO N.º 04/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2022 a servidora: Congonhas, MaSP 266.252-6, Maria Madalena da Paz Carolino, EEB2P, 2º cargo, da EE Barão de Congonhas, de Congonhas, para a EE Barão de Paraopeba, de Congonhas. *Republicado por incorreção no ato publicado em 31/12/2021.

*REMANEJAMENTO-ATO N.º 05/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2022 o servidor: Congonhas, MaSP 1.429.895-4, Albert William Makarister Freitas Costa, PEB1B, Regente de Turma, 1º cargo, da EE Barão de Congonhas, de Congonhas, para a EE Lamartine de Freitas, de Congonhas. *Republicado por incorreção no ato publicado em 31/12/2021.

*REMANEJAMENTO-ATO N.º 06/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2022 a servidora: Congonhas, MaSP 1.223.980-2, Wanessa Caroline Pereira, PEB1C, Regente de Aulas, conteúdo Educação Física, 12 aulas, 2º cargo, da EE Barão de Congonhas, de Congonhas, para a EE Lamartine de Freitas, de Congonhas. *Republicado por incorreção no ato publicado em 31/12/2021.

*REMANEJAMENTO-ATO N.º 08/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2022 a servidora: Desterro de Entre Rios, MaSP 811.456-3, Adriane Aparecida de Moraes Faleiro, ATB1B, 3º cargo, da EE Prefeito João José de Lima, de Desterro de Entre Rios, para a EE Nossa Senhora de Fátima, de Desterro de Entre Rios. *Republicado por incorreção no ato publicado em 31/12/2021.

*REMANEJAMENTO-ATO N.º 09/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2022 a servidora: Desterro de Entre Rios, MaSP 818.531-6, Sofia Etelvina Soares de Carvalho, EEB1B, 4º cargo, da EE Prefeito João José de Lima, de Desterro de Entre Rios, para a EE Nossa Senhora de Fátima, de Desterro de Entre Rios. *Republicado por incorreção no ato publicado em 31/12/2021.

*REMANEJAMENTO-ATO N.º 10/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2022 a servidora: Desterro de Entre Rios, MaSP 807.644-0, Dilma Ferreira Coelho Andrade, ATB1B, 3º cargo, da EE Prefeito João José de Lima, de Desterro de Entre Rios, para a EE Carmela Dutra, de Desterro de Entre Rios. *Republicado por incorreção no ato publicado em 31/12/2021.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE AUGUSTO JOSÉ VIEIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 01/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.335.813-0, Daiane Simões Bittencourt, ATB2B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2020, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE LUIZ DE MELLO VIANNA SOBRINHO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 04/2020.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.364.819-1, Maria Heloisa de Carvalho Reis Miranda, EEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE LUIZ DE MELLO VIANNA SOBRINHO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.176.397-6, Leidiane Cristine Canixtro Nogueira, PEB1C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2020.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 01/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 540.162-5, Delcimara Ferreira da Fonseca, PEB1B, 4º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/12/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 1.152.953-4, Samuel Luiz de Campos, PEB1C, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/12/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-ATO N.º 01/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.302.709-9, Liliane Oliveira Resende, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 14/06/2019.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 01/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 884.590-1, Giovanna de Azevedo Rezende, PEB1A, 1º cargo a partir de 03/02/2014.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 02/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.281.398-6, Rachel Oliveira de França, ASB1A, 1º cargo a partir de 08/04/2021.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.298.344-1, Tatiana Barroso Santiago, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONGONHAS-EE LAMARTINE DE FREITAS.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: MaSP 1.000.378-8, Luiz Fernando Assis Corrêa, PEB3J, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOMINGOS BEBIANO.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 379.314-8, Maria de Fátima Barbosa Verona, ATB4L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE GERALDO BITTENCOURT.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 391.331-6, Márcia Aparecida de Assis Peixoto Beraldo, ATB1N, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 07/02/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE GERALDO BITTENCOURT.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 02/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 1.184.303-4, Juliana Maria Lara Hermenegildo, PEB1F, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE ISAURA FERREIRA/ EE DOUTOR ANTERO CHAVES.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 02/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 377.457-7, Cláudia Celina de Souza, ATB5L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MONSENHOR HORTA.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 554.433-3, Lúcia Fernandes Rodrigues Leles, PEB3P, 2º cargo, por 03 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIRÓS.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 10/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: MaSP 554.010-9, Guilherme Gonzaga de Oliveira, PEB3O, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE PACÍFICO VIEIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: MaSP 553.404-5, Arlindo da Silva Couto, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE PEDRO DOMINGUES.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 807.646-5, Edivania da Rocha Lobo, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 02/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 841.898-0, Sônia Maria Gonçalves da Cruz, PEB1O, 2º cargo, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

ITAVERAVA-EE CONSELHEIRO ANTÃO.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 807.715-8, Marluci Cristina Pantaleão Pianzoli, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022.

OURO BRANCO-CESEC JOSÉ BRÁS DOS REIS.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 15/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 558.603-7, Márcia da Costa Lana de Paula, PEB1N, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 28/02/2022.

OURO BRANCO-CESEC JOSÉ BRÁS DOS REIS.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 16/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 553.679-2, Marilia Beatriz Funghi, PEB3P, 1º cargo, por 01 mês, referentes ao 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022.

OURO BRANCO-EE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA MARIA CORRÊA COUTINHO.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 12/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 1.000.351-5, Maria Cristina Guerra Cabral Abreu, PEB3P, 1º cargo, por 06 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022.

PIRANGA-EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 03/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 1.271.589-2, Magno Meireles de Oliveira, ATB2D, 2º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

PIRANGA-EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 05/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 825.322-1, Eloísa Helena de Paiva Braga e Silva, PEB2P, 2º cargo, por 01 mês, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

PIRANGA-EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 04/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: MaSP 369.438-7, Luiz Fernando Alves, ATB5L, 2º cargo, por 03 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

PIRANGA-EE FRANCISCO FERREIRA MACIEL.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 02/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: MaSP 819.153-8, Heitor de Paula Maciel, PEB1P, 2º cargo, por 02 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 02/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 881.514-4, Andréia Paula de Matos, PEB2C, 3º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 03/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 881.514-4, Andréia Paula de Matos, PEB1B, 5º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ-EE DESEMBARGADOR APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 317.433-1, Aguida Assunção e Sá, PEB3L, 2º cargo, por 02 meses, referentes ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

24 1583169 - 1

SRE de Curvelo

PORTARIA- Nº 01/2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4291/2020 de 09 de março de 2020 e do artigo 43 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), a partir de 1º de fevereiro de 2022 na Escola Municipal Lúcio Cardoso, município de Curvelo, pelo prazo de 03 anos-SRE Curvelo.

24 1583084 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2022-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Padre Augusto Horta" MaSP 323.958-9 Marcia Martins Maia Souza, a partir de 24/01/22, referente ao cargo de EEBIC, adm.03 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CF/88 red. EC nº 41/2003 com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6060 dias de exercício.

24 1583170 - 1

SRE de Guanhães

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE 076/2021, publicada no "Minas Gerais" em 30/11/2021 referente a servidora: Santa Maria do Suaçuí, Servidora lotada na EE Hauy Petruceli Mayrink MaSP.: 0865851-0, LMJC, Cargo 01, PEB IA, Decide pela manutenção 2o biênio ato publicado no MG 16/12/2008, 3o biênio ato publicado no MG 16/12/2008, 4o biênio ato publicado no MG 16/12/2008, 5o biênio ato publicado no MG 16/12/2008, 6o biênio ato publicado no MG 16/12/2008, 1º quinquênio ato publicado no MG 16/12/2008, 2º quinquênio a ato publicado no MG 16/12/2008 e anulação do 3o quinquênio, com base no art. 65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, e art. 270 da Lei 869/52.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE 078/2021, publicada no "Minas Gerais" em 30/11/2021 referente a servidora: Água Boa, Servidora lotada na EE de Resplendor MaSP.: 0245599-6, ZGN, 02, PEB II N, Decide pela manutenção do 1o quinquênio ato publicado no MG 19/05/2001 e 2o quinquênio ato publicado no MG 06/03/2007, com base no art. 65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, e art. 270 da Lei 869/52.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE 080/2021, publicada no "Minas Gerais" em 14/12/2021 referente ao servidor: São Pedro do Suaçuí Servidor lotado na EE João Pinheiro, MaSP.: 0300493-4, LCRT, Cargo 02, PEB IIIP, Decide pela manutenção do 3o biênio ato publicado no MG 07/10/1998, 4o biênio ato publicado no MG 09/05/2001, 5o biênio ato publicado no MG 02/07/2003, 6o biênio ato publicado no MG 16/03/2005, 8o biênio ato publicado no MG 0/01/2009, 9o biênio ato publicado no MG 06/09/2012, 1o quinquênio ato publicado no MG 06/06/1998, 2o quinquênio ato publicado no MG 04/09/1999 e 3o quinquênio ato publicado no MG 16/03/2005, com base no art.65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, e art. 270 da Lei 869/52.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE 081/2021, publicada no "Minas Gerais" em 14/12/2021 referente a servidora: Santa Maria do Suaçuí, Servidora lotada no CESEC de Santa Maria do Suaçuí, MaSP.: 0840315-6, HCP, Cargo 02, PEB II O Decide pela manutenção do 7o biênio ato publicado no MG 09/07/2009, 8o biênio ato publicado no MG 19/08/2009 e 3o quinquênio ato publicado no MG 19/06/2009, com base no art. 65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, e art. 270 da Lei 869/52.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE 082/2021, publicada no "Minas Gerais" em 14/12/2021 referente a servidora: São Sebastião do Maranhão, Servidora lotada na EE Deputado Augusto Costa, MaSP.: 0984280-8, MASS, Cargo 01, PEB II O Decide pela manutenção do 2o quinquênio ato publicado no MG 24/06/2010 e 3o quinquênio ato publicado no MG 24/06/2010, com base no art. 65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, e art. 270 da Lei 869/52.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a "do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Peçanha, E E Dr. Antônio da Cunha Pereira, MaSP 1379133-0, Maria de Fátima Dias da Silva, PEBDIA, Adm 02 a partir de 18/12/2021; São Pedro do Suaçuí, E E Dim Viegas, MaSP 1379133-0, Maria de Fátima Dias da Silva, PEBDIA, Adm 01 a partir de 18/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Dom Joaquim, E E Cônego Bento Ribeiro, MaSP 1301406-3, Raquel Ferreira dos Santos, ASB1A, Adm 01, a partir de 08/01/2022; Virginópolis, E E Professor Francisco Dias, MaSP 1165767-3, Fátima Geralda de Freitas Silva, ASB1A, Adm.01, a partir de 01/01/2022.

ANULAÇÃO ATO Nº 02/2022 - ANULA No ATO, no que se refere ao(s) servidor(es): Água Boa, E E Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MaSP 0279959-1, José Sávio Marques, PEB3P, Adm 02, Ato nº 216/09, publicado em 05/11/2009, Gratificação de Incentivo à Docência; por impossibilidade de retificar; Água Boa, E E Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MaSP 0279959-1, José Sávio Marques, PEB3P, Adm 02, Ato nº 45/03, publicado em 14/05/2003 Gratificação de Incentivo à Docência; por impossibilidade de retificar.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012 aos servidores: Sabinópolis, E E Sabino Barroso, MaSP 0661699-9, Maria Espedita Tadin dos Santos Sardinha, PEB2D, Adm. 03, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2022; Virginópolis, E E Nossa Senhora do Patrocínio, MaSP 0512883-0, Cristiane Maria Campos Coelho Soares, PEB1I, Adm 02, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO N°02/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Divinolândia de Minas, E E Professor Carvalhais, MaSP 0891168-7, Maria Aparecida Santos, PEB2N, Adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2020 que poderão se usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar federal n ° 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de n º 16.247, de 22 de junho de 2020, e nº 16.244, de14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Frei Lagonegro, E E José Gonçalves de Souza, MaSP 1426972-4, Ediene Rosa de Queirós, PEB1B, Adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2021, Guanhães, E E Altivo Coelho, MaSP 0879470-3, Meirilene Ulhoa Neto de Miranda, ATB2I, Adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 27/12/2021 que poderão se usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar federal n ° 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de n º 16.247, de 22 de junho de 2020, e nº 16.244, de14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Sebastião do Maranhão, E E Deputado Augusto Costa, MaSP 0876893-9, Zilvanete Maria Miranda Figueiredo, PEB1O, Adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13/01/2021 que poderão se usufruídos, a critério da Administração, a partir de

mesmo município, a contar de 01/01/2022; São José do Jacuri, MaSP 808306-5, Maria Aparecida Silva Barroso, EEB2D, Adm. 03, da E E Marcílio Dias, de São José do Jacuri, para a EE John Kennedy, mesmo município, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº02/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei no. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE no 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2022 o(s) servidor(es): São José do Jacuri, MaSP 844204-8, Ilma Nunes da Silva e Pinho, ATB4I, Adm.01, da E E Marcílio Dias, de São José do Jacuri, para a EE John Kennedy, mesmo município, a contar de 01/01/2022, para acerto de vida funcional; São José do Jacuri, MaSP 1051365-3, Viviane de Oliveira Almeida, ATB2D, Adm. 02, da E E Marcílio Dias, de São José do Jacuri, para a EE John Kennedy, mesmo município, a contar de 01/01/2022; para acerto de vida funcional.

21 1582709 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2022
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO referente ao(s) sevidor(es): Água Boa, E E Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MaSP 0279959-1, PEB2P, Adm02, José Sávio Marques, Ato nº 07/03 publicado em 11/06/2003, por incorreção na vigência, Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/06/2002, Leia-se referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2002; Água Boa, E E Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MaSP 0279959-1, PEB2P, Adm02, José Sávio Marques, Ato n° 07/03 publicado em 11/06/2003, por incorreção na vigência, Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/06/1997, Leia-se referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/07/1997; Água Boa, E E Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MaSP 0279959-1, PEB2P, Adm02, José Sávio Marques, Ato nº 16/08 publicado em 06/05/2008, por incorreção no número de meses e vigência, Onde se lê: 04 meses e 16 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/12/2007, Leia-se: 04 meses e 17 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/07/2007.
RETIFICAÇÃO - ATO Nº06/2022 RETIFICA, Nº ATO DE QUINQUÊNIO referente à servidora: Santa Maria do Suaçuí, MaSP, 0840315-6, PEB2P, Adm. 01, Hosana Cassiano Pinheiro, Ato nº 15/09 publicado em 19/06/2009 por incorreção na vigência, Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 12/04/2008; Leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 14/01/2008.

21 1582712 - 1

SRE de Juiz de Fora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – EE Ana Salles – MaSP 1392264-6, ANDRE LUIZ NOCELI, ASB1A, adm. 01, a partir de 27/05/2021, para regularização dos registros funcionais; - EE Duque de Caxias – MaSP 1209252-4, MARIA NATALINA DOS SANTOS RAMOS, ASB1A, adm. 01, a partir de 20/01/2022; - Santa Bárbara do Monte Verde – EE João Augusto Barreto da Silva – MaSP 867846-8, ROSANGELA CARLOS BARRETO, ASB1A, adm. 01, a partir de 16/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – EE Prof. Teodoro Coelho – MaSP 1333401-6, THIAGO EMANUEL AZEVEDO DA SILVA, PEB1A, adm. 03, a partir de 30/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP 1303419-4, DANIELA PEREIRA AMADEI, ANE2D, adm. 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2022.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 04/2022
REMANEJA "ex-officio" por excedência, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, conforme Art. 71, capítulo IX, da Resolução SEE Nº 4.642/2021, a seguinte servidora: - SÃO JOÃO NEPOMUCENO- Para E.E. Oswaldo Cruz, MASP 1.169.651-5, FABIANA DE SOUZA ALVES, PEB-Ciências/Biologia, 13 h/a, admissão 3, da E.E. Professor Gabriel Arcanjo de Mendonça, a contar de 01/02/2022.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

21 1582655 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - EE Duque de Caxias – MaSP 933705-6, ANA LUCIA DE MAGALHAES GONCALVES, PEB3M, adm. 01, a partir de 13/01/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 03/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020 e Artigo 40, inciso III, alíneas "a" da CF/88, redação dada pela ECF nº 41, de 2003, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – EE Almirante Barroso – MaSP 872362-9, SUELY MOTTA, PEB2P, adm. 01, a partir de 20/01/2022.

FÉRIAS PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 01/22
CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – MaSP 294248-0 – HAROLDO BENTO DA SILVA, PEB3P, admissão 2, aposentado em 21/01/2022, referente ao saldo de 02 meses; - São João Nepomuceno – MaSP 361776-8, RICARDO ALEXANDRE PEREIRA, ASE3M, adm. 01, aposentado em 21/01/2022, referente ao saldo de 09 meses e 15 dias.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

21 1582658 - 1

SRE de Montes Claros

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 02/2022- Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: BOCAIÚVA, E.E.Professor Gastão Valle, MaSP.591222-5, Nilma Rodrigues dos Santos, PEB3C, adm. 01, na função DI, ref. 1º, 2º, 3º, 4º biênios a partir de 01/02/2006, data do exerc., e ref. 5º, 6º, 7º e 8º biênios a partir de 01/02/2006, data do exerc..
SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

24 1583039 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 19/2022 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei n.º 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) Servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.1334367-8 Rita Mariana Nogueira Silva, PEB1A, adm. 03 e PEB1A, adm. 04 pela remuneração dos cargos efetivos acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 21/01/2022, com vinculação ao cargo de PEB1A, adm. 04.
SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

24 1583042 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N.º 05/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Professor Gastão Valle, MaSP.591222-5, Nilma Rodrigues dos Santos, PEB3P, adm. 01, na função DI, ref. 1º, 2º, 3º quinqs a partir de 01/02/2006, data do exerc.; CAPITÃO ENÉAS, E.E.José Patrício da Silveira, MaSP.847526-1, Simara Cristina Souto, PEB1P, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 24/05/2013; MaSP.847526-1, Simara Cristina Souto, PEB1P, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 28/05/2018; CAPITÃO ENÉAS, E.E.Norte Mineira, MaSP.1001303-5, Roberta Lauton Ruas, PEB3H-Educ. Física, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 20/03/2020; FRANCISCO SÁ, E.E.Donato Santos, MaSP.970728-2, Ana Cristina Mendes da Silveira Veloso, PEB3J, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 07/05/2020; MONTES CLAROS, E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.1115302-0, Ariadna Rodrigues Souza, PEB2G-Hist., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 13/02/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 06/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.666882-6, José Geraldo de Almeida, PEB1B, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 02/11/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.593087-0, Sara Margarete Carneiro de Oliveira, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 24/07/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CAPITÃO ENÉAS, E.E.Norte Mineira, MaSP.556557-7, Heleny Paz da Cruz, EEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 20/09/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.958134-9, Laura Cordeiro de Sene, PEB3L-Geog., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 05/11/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.368593-0, Zilda Pereira Barbosa, ATB5J, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MIRABELA, E.E.Major Alexandre Rodrigues, MaSP.966583-7, Lilian do Socorro Lopes Matos, PEB2H-Hist., adm. 01, em ajust. func., ref. 4º quinq. a partir de 12/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1397835-8, Márcia Felícia Silva Santos, PEB1B-Geog., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 01/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MONTES CLAROS, E.E.de Ensino Médio, MaSP.1194531-8, Lilian Alves Santos, PEB2C-Biol., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/01/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.1342817-2, Gilvânia Gonçalves Santos de Freitas, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 22/12/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Professora Maria Eduarda Versiane Maia, MaSP.1224428-1, Ivanda Mendes da Silva Souza, EEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 27/10/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1048944-1, Frank Lima de Oliveira, PEB2C-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1192717-5, Katiele Muniz Oliveira, PEB1B-Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.940979-8, Maria das Graças Magalhães Rabelo, ATB5I, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 12/01/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

QUINQUÊNIOS – ATO N.º 01/2022 - Concede quinquênio, nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Professor Gastão Valle, MaSP.591222-5, Nilma Rodrigues dos Santos, PEB3P, adm. 01, na função DI, ref. 1º, 2º, 3º quinqs. magist. a partir de 01/02/2006, data do exerc.; CAPITÃO ENÉAS, E.E.José Patrício da Silveira, MaSP.847526-1, Simara Cristina Souto, PEB1B, adm. 01, ref. 1º quinq. magist. a partir de 23/10/1998, data do exerc..

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 02/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.377218-3, Célia Regina Mota PEB2L- Geog., adm. 01, em ajust. func., por 08 meses ref. 3º, 4º e 5º quinqs. a partir de 01/02/2022; MaSP.377218-3, Célia Regina Mota PEB2H-Geog., adm. 01, em ajust. func., por 05 meses ref. 4ºe 5º quinqs. a partir de 01/02/2022.
SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

24 1583040 - 1

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 01/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.336062-5, Gildete Dias Almeida Oliveira, EEB2A, adm. 02, Ato n.º 39/2012 de retif. do 1º quinq. magist., pub. MG de 25/04/2012, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 3º quinq. magist. a partir de 13/03/2007, leia se: 3º quinq. magist. a partir de 09/01/2007.
SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

24 1583044 - 1

LOTAÇÃO ATO Nº 01/2022 - LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, por motivo de nomeação, o servidor:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	SERVIDOR	CARGO	ADM	CONTEÚDO	C.H.	DATA A/C	PUBLICADO NO MG DE
Montes Claros	E.E. Dr Carlos Albuquerque	1276484-1	Alex Silva do Nascimento	PEB 1A	01	Física	16h/a	26/11/2021	03/09/2021

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

24 1583413 - 1

SRE de Muriaé

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 01/22.
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: Muriaé, E.E. "Desembargador Canêdo", Masp: 1.324.502-2-01 – RENATA DA SILVA ZIBORDI CAMPOS, PEB/1/B, Professor de Educação Básica-Educação Física, a partir de 10/01/2022. Muriaé, E.E. "Professor Orlando de Lima Faria", Masp: 1.325.319-0-04 – RENATA DA SILVA ZIBORDI CAMPOS, PEB/1/A, Professor de Educação Básica-Educação Física, a partir de 10/01/2022. Muriaé, E. E. Julieta de Oliveira Macêdo", Masp: 1.322.186-6-02 - DAIANE RORIZ SILVA, professor da Educação Básica, PEB1/I/B, Nível I, Grau B, a partir de 03/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 02/22
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG / SCAP / nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: Muriaé / Miraí, E.E. "Santo Antônio", Masp: 867.301-4-01 – CARLOS ALBERTO PACHECO, PEB/III/J, a partir de 06/12/2021. Muriaé / Laranjal, E.E. "Coronel Francisco Gama", Masp: 851.130-5-01 - SIMONE LOPES SOARES, ASBDIA – Auxiliar de serviços da Educação Básica, a partir de 15/01/2022. Muriaé / Eugenópolis, E. E. "Américo Lopes", Masp: 1.383.854-5-01 – JOZUÉ TEIXEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de serviços da Educação Básica, Nível I, Grau A, ASBDIA, a partir de 09/01/2022. Muriaé, E.E. "PROFESSOR GONÇALVES COUTO", MaSP: 804735-9-02, JAQUELINE MARIA PEREIRA DE CARVALHO, ATBD1A, a partir de 21/08/2021. Muriaé, E.E. "PROFESSOR GONÇALVES COUTO", MaSP: 804735-9-02, JAQUELINE MARIA PEREIRA DE CARVALHO, ATBD1A, a partir de 16/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 02/22.
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Muriaé / Superintendência Regional de Ensino, Masp: 1.142.446-2-01 – RODRIGO FINTELMAN DOS SANTOS, TDE/III/F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2021. Muriaé / São Francisco do Glória, E.E. "Santo Agostinho", Masp: 0661.551-2-02 – EDSON LOPES DE LIMA, Professor de Educação Básica, Nível I, Grau H/Física, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/11/2021. Muriaé, E.E. "Professor Mário Macedo", Masp: 1.434.801-5-01 – MARCELO MARTINA MENDES, Professor de Educação Básica, 1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/2021. Muriaé / Eugenópolis, E. E. "Américo Lopes", Masp: 897.389-3-01 – ROSILANE MARINI MARTINS COSTA, Professor da Educação Básica, Nível 3, Grau H, PEB3/III/H, Ciências, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 11/10/2020, para regularização dos registros funcionais ,que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 03/22.
Concede um (01) mês de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Muriaé, E. E. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "WALTER VASCONCELOS", Masp: 351.182-1-01 – VILMA OLIVEIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, Nível 1, Grau D, por 01 mês, referentes ao 2º quinquênio para o 1º semestre, a partir de 01/02/2022. Muriaé, E. E. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "WALTER VASCONCELOS", Masp: 556.256-6-01 – VALÉRIA CRISTINA SILVA GONZALES MARTINEZ, Especialista da Educação Básica, Nível II, Grau 1, por 01 mês, referentes ao 3º quinquênio para o 1º semestre, a partir de 01/02/2022, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

24 1583077 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/22
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO, referente ao servidor(a): Muriaé, E.E. "Desembargador Canêdo", MaSP: 391.169-0-01, LUCIANA NASCIMENTO DE BARROS AREDES, PEB3M. Ato nº 29/21 publicado em 17/11/2021, por motivo de erro na data do afastamento. Onde se lê: afastamento a partir de 01/02/2022. Leia-se: afastamento a partir de 14/02/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO, referente ao servidor(a): Muriaé / São Francisco do Glória, E.E. "Santo Agostinho, MaSP: 328.648-1-04, NEUZA MARIA DE MORAIS PEDROSA, Especialista em Educação Básica, Nível 1, Grau B / Orientador Educacional. Ato nº 30/21 publicado em 07/12/2021, por motivo de erro no nome da servidora: Onde se lê: NEUSA MARIA DE MORAIS PEDROSA. Leia-se: NEUZA MARIA DE MORAIS PEDROSA.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/22
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO, referente ao servidor(a): Muriaé / São Francisco do Glória, E.E. "Santo Agostinho, MaSP: 1.143.852-0-05, SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA, professor da Educação Básica, Nível 1, Grau B/Língua Estrangeira Moderna - Inglês. Ato nº 32/21 publicado em 16/09/2021, por motivo de erro na data de concessão do benefício. Onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/2021. Leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/22
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO, referente ao servidor(a): Muriaé / Vermelho, E.E. "João Teixeira Siqueira", MaSP: 895.601-3-01, SIMONE SOARES VICENTE DOS SANTOS, PEB3/III/P-Biologia/Ciências. Ato nº 32/21 publicado em 14/12/2021, por motivo de erro no quinquênio de referência. Onde se lê: por 2 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2022. Leia-se: por 2 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2022

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 08/22
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO, referente ao servidor(a): Muriaé, E.E. DE Educação Especial "Walter Vasconcelos", MaSP: 351.182-1-01, VILMA OLIVEIRA DA SILVA, professor da Educação Básica, Nível I, Grau D. Ato nº 30/21 publicado em 07/12/2021, por motivo de erro no quinquênio de referência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício para o 1º semestre, a partir de 01/02/2022. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício para o 1º semestre, a partir de 01/02/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 09/22
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO, referente ao servidor(a): Muriaé, E.E. DE Educação Especial "Walter Vasconcelos", MaSP: 556.256-6-01 – VALERIA CRISTINA SILVA GONZALES MARTINEZ, Especialista da Educação Básica, Nível II, Grau I. Ato nº 30/21 publicado em 07/12/2021, por motivo de erro no quinquênio de referência. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício para o 1º semestre, a partir de 01/02/2022. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício para o 1º semestre, a partir de 01/02/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/22
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO, referente ao servidor(a): Muriaé, E.E. "Professor Orlando de Lima Faria", MaSP: 379.748-7-04, OLINDA DE OLIVEIRA TORRES BOALENTO, Professor da Educação Básica-PEBIB. Ato nº 30/21 publicado em 07/12/2021, por motivo de alteração na data inicial. Onde se lê: a partir de 08/05/2022. Leia-se: afastamento a partir de 01/02/2022.

24 1583080 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 03/22.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MURIAÉ / Palma, E.E. "Artur Bernardes", MAsP: 1.098.140-5-01 – ANDRÉIA CRISTINA GONÇALVES DA ROCHA OLIVEIRA, PEB/III/G, por 02 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/05/2022. MURIAÉ / Eugenópolis, E.E. "Américo Lopes", MAsP: 804.791-2-04 – TEREZA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA MANTOVANI, Professor de Educação Básica, Nível I, Grau B, PEB1/I/B, Ensino Religioso, por 13 mês(es), referente ao(s) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2022, por ocasião de aposentadoria. Muriaé, E. E. "Engenheiro Orlando Flores", Masp: 556.257-4-01 – ELISABETE APARECIDA MONTEIRO COELHO VILELA, Professor da Educação Básica, Nível 3/III, Grau L, por 02 meses, referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022. Muriaé, E. E. "Engenheiro Orlando Flores", Masp: 663.935-5-02 – MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHÃES, Professor da Educação Básica, Nível 1/I, Grau A, por 02 meses, referente ao(s) 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2022. Muriaé, E. E. "Engenheiro Orlando Flores", Masp: 932.812-1-04 – RENATA NEVES GOMES, Professor da Educação Básica, Nível 1/I, Grau B, por 02 meses, referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2022. Muriaé, E. E. "Engenheiro Orlando Flores", Masp: 390.237-6-01 – RITA DE CASSIA MARIA DE PAULA CARVALHO, Assistente Técnico da Educação Básica, Nível 5/V, Grau L, por 02 meses, referente ao(s) 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/05/2022.

24 1583075 - 1

SRE de Nova Era

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 17/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art.117, do ADCT da CE/89, à servidora: Nova Era,MaSP 347808-8,JânuaCaeli Gervásio Galvão, 1º cargo ANE I 4 P, aposentada em 31/03/2021(MG 21/01/2022), referente ao saldo de 6 meses, sendo 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício e 03 meses a referente 3º quinquênio de exercício.

24 1583264 - 1

SRE de Pará de Minas

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2022
CONCLUSÃO – ATO Nº 01/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 08/2021, publicada no "Minas Gerais" em 14/12/2021, referente ao servidor L.A.C., MaSP 1.044.837-1, PEB II C, admissão 03, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má-fé e inaplicabilidade do instituto da decadência anular a promoção e imputa-se ao servidor o pagamento do débito no valor de R$ 297,27 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 02/2022
CONCLUSÃO – ATO Nº 02/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 07/2021, publicada no "Minas Gerais" em 14/12/2021, referente ao servidor S.A.B.L.O., MaSP 893.929-0, PEB II B, admissão 04, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má-fé e inaplicabilidade do instituto da decadência, decide-se pela anulação da promoção e imputa-se à servidora o pagamento do débito no valor de R$ 609,40 (seiscentos e nove reais e quarenta centavos) em 03 (três) parcelas nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005.
Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

21 1582692 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022
RETIFICA O ATO DE REMANEJAMENTO, referente à servidora: Ubá, MASP 1.135.111-1.02, Merielen Emigdio Teixeira Rocha, PEB – Anos iniciais, ato 02/22, publicado em 12.01.22, por motivo de incorreções. Onde se lê: MASP 984.429-1.02, Marielen Emigdio Teixeira Rocha, leia-se: MASP 1.135.111-1.02, Merielen Emigdio Teixeira Rocha.

24 1583458 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300117.

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, os seguintes servidores após nomeação:

Município	Órgão Lotação / Exercício	Código	MaSP/Dig	Ad	Nome	Cargo	Conteúdo	Carga Horária	Vigência
Ervália	EE. Monsenhor Rodolfo	180912	1472026-2	02	Solaine Maria Monteiro	PEB1A	Matemática	16	10/12/2021
Ervália	EE. Prof. David Procópio	180891	611388-0	03	Arienilmar Araújo Lopes da Silva	PEB1A	Matemática	16	12/11/2021
Ubá	EE. São José	182079	1109105-5	03	Cintya Ciotti da Silva Lima	PEB1A	Matemática	10	17/12/2021
Ubá	EE. Prof. Lívio de Castro Carneiro	181943	1332376-1	03	Estefania da Silva Fernandes Ramos	PEB1A	Matemática	16	20/12/2021
Ubá	EE. José Januário Carneiro	181978	1107605-6	04	Maria Regina Santos de Oliveira	PEB1A	Matemática	16	19/11/2021
Ubá	EE. Prof. Lívio de Castro Carneiro	181943	1430268-1	03	Raquel Rodrigues Pereira	PEB1A	Inglês	16	25/11/2021
Ubá	EE. Raul Soares	182052	1390480-0	03	Suzana de Sá Moreira	PEB1A	Inglês	16	22/11/2021
Ubá	EE. Dep. Carlos P. Filho	181951	1302557-2	03	Marcella Defelippe de Freitas	PEB1A	Inglês	16	22/11/2021
Ubá	EE. Dr. Levindo Coelho	181994	1122850-9	02	Ana Lúcia Gasparoni Ferreira e Magalhaes	PEB1A	Inglês	14	20/12/2021

24 1583457 - 1

PORTARIA Nº 01/2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27.04.2021, publicada no MG 28.04.2021, e do artigo 44 da Resolução CEE n. º 472, de 19.12.2019, MG 01.02.2020, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo prazo de 3 (três) anos, o funcionamento do Colégio Imaculada Conceição, com a Educação Infantil – Pré-escolar (04 e 05 anos), situado no Sítio Canaan, Zona Rural, município de Rio Pomba/MG.
SRE/Ubá

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 20/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – EE Camilo Soares – 05181935 - V.C.M.G.S., Masp: 662.951-3.01, Cargo: PEB1A.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Divinésia - E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807, MASP 1.290.603-8.01, Valkiria Silvestre Rosa Franco, ATBDIA, a partir de 12.01.22.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2022
ANULA O ATO DE REMANEJAMENTO referente à servidora: Ubá, MASP 1.135.111-1.02, Merielen Emigdio Teixeira Rocha, PEB – Anos iniciais, EE. São José, 182079, destino: EE. Padre Joãozinho, 182001, Ubá, data de exercicio: 01/02/2022, ato 01/22, publicado em 08.01.22, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 03/2022
ANULA O ATO DE ANULAÇÃO Remanejamento referente à servidora: Ubá, MASP 1.135.111-1.02, Merielen Emigdio Teixeira Rocha, PEB – Anos iniciais, ato 01/22, publicado em 12.01.22, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº03/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora:Astolfo Dutra – E.E. Olinto Almada – 180751, MASP 389.774-1.01, Adriana Aparecida de Andrade Soldati, ATBVL/SE-V, por 01 mês, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 07.02.22.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº04/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora, com vistas à aposentadoria: S R E/Ubá, MASP 268.035-3.01, Ceny de Paula Laud dos Reis, ANEI IIIJ, por 06 meses, referentes aos 2° e 7° quinquênios de exercício, a partir de 01.02.22.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 04/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MASP 529.101-8.05, Lahia Moura Slaibi, PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13.06.21; S R E/Ubá, direção de escola de Piraúba, MASP 1.085.801-7.02, Marzolini dos Santos Borges, PEBIID na função DIII, referentes ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 10.12.21; Visconde do Rio Branco, MASP 389.816-0.01, Janice de Melo Coelho Bento, ATBVI na função DII, referentes ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 20.01.22.

24 1583459 - 1

SRE de Uberlândia

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018 ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1324088.2.1, Eda Borges dos Santos, TDEIID, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 25/01/2022 a 08/02/2022, e o 2º período de 13/06/2022 a 27/06/2022
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

24 1583006 - 1

SRE Metropolitana C

REMANEJAMENTO - ATO Nº03/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, o(s) servidor(es):

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO		ORIGEM			VIGÊNCIA	MOTIVO
LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL					CONTEÚDO	Nº AULAS	LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL		
BELO HORIZONTE	2208	MENINO JESUS DE PRAGA	621753-3	LUCIA MARIA DOS SANTOS	ATB5G	01	-	-	RIBEIRÃO DAS NEVES	10197	EE FRANCISCO LABANCA	01-01-2022	REMANEJAMENTO POR EXCEDÊNCIA-PROJETO MÃOS DADAS

LOTAÇÃO - ATO N° 04 /2022
LOTA, nos termos dos incisos I , do art .75, da lei n°7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

Localidade	Cod	Escola estadual	Masp	Nome	Cargo	Adm	Conteúdo	Nº de aulas	A contar de	Motivo
Santa Luzia	10821	Gervásio Lara	1423870-3	Henrique Oliveiros Gonçalves de Sousa	PEB1A	03	Educação Física	16	15-12-2021	Nomeação Judicial
Ribeirão das Neves	362822	Maria Pereira de Araújo	1473354-7	Daniel Lucas Batista de Assis	PEB1A	03	Matemática	16	12-01-2022	Nomeação Judicial
Belo Horizonte	2488	Donato Werneck de Freitas	974672-8	Célia Regina Lopes de Castro	PEB2E	01	Regente de Turma Anos Iniciais	-	01-01-2022	Retorno de Adjunção/Disposição

24 1583388 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 61, de 23 de dezembro de 2003, a Universidade do Estado de Minas Gerais, faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores, relativo ao quarto trimestre e 13º salário de 2021, conforme quadro abaixo:

Cargo / Função (Ativos)	outubro/2021		novembro/2021		Dezembro/2021		13º salário/2021	
	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor
Direção Superior	1	9.346,00	1	9.393,00	1	9.440,00	1	8.500,00
Assessoramento	56	222.589,81	56	215.595,19	56	226.668,35	56	148.885,75
Chefia	82	369.682,68	82	369.290,42	82	365.205,33	83	273.127,15
Técnico	275	1.002.869,57	271	1.000.190,00	269	1.026.146,89	271	529.201,72
Administrativo	167	449.864,20	167	466.973,80	167	476.652,37	171	255.123,72
Docente Efetivo	996	7.607.985,14	1001	7.780.766,44	1005	7.998.028,98	1003	5.943.396,83
Docente Convocado	835	2.955.215,50	851	3.074.267,44	846	3.087.327,07	1098	2.613.686,81
Total	2412	12.617.552,90	2429	12.916.476,29	2426	13.189.468,99	2683	9.771.921,98

Cargo / Função (Inativos)	outubro/2021		novembro/2021		Dezembro/2021		13º salário/2021	
	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor
Inativo	313	1.533.750,74	313	1.533.872,13	313	1.533.707,91	313	1.512.053,63
Total	313	1.533.750,74	313	1.533.872,13	313	1.533.707,91	313	1.512.053,63

Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 20 de janeiro de 2021.
Profª. Lavínia Rosa Rodrigues - Reitora

24 1583067 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 003 - REITOR/2022
A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 21 da Lei n°. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 007/2021 - 1500.01.0149064/2021-42; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei n° 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao disposto no artigo 21 do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro I do anexo único desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 003 - REITORA EM EXERCÍCIO/2022
QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Nova Vigência
11753449	1	Alessandra Gomes Dos Reis	TUS	III	C	IV	A	12/01/2022
11753654	1	Aline Santos Vieira Da Silva Rodrigues	TUS	III	C	IV	A	19/01/2022
11753712	1	Ana Maria Alves De Sa	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
12403978	1	Ana Paula De Azevedo Alves	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11867546	1	Arley Millander Mendes Da Cruz	TUS	III	C	IV	A	13/01/2022
11753027	1	Carlos Laurentino Duarte Neves	TUS	III	C	IV	A	03/01/2022
11752185	1	Celina Suely Oliveira Fagundes	TUS	III	C	IV	A	15/01/2022
10106011	1	Celio De Cassio Felix Vieira	TUNIV	III	C	IV	A	07/01/2022
11747953	1	Charles Tarso Leite Ponciano	TUNIV	III	C	IV	A	01/01/2022
10457083	1	Clebson Gomes De Azevedo	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11764289	1	Cleide Aparecida Martins Maia	TUS	III	C	IV	A	09/01/2022
11745759	1	Cleidimar Pereira Farias E Cardoso	TUNIV	III	C	IV	A	01/01/2022
11867652	1	Cleusane Martins Magalhaes Ruas	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11751294	1	Danielle De Fatima De Oliveira	TUS	III	C	IV	A	03/01/2022
12050787	1	Danniela Higino Maia Macedo	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2022
11751021	1	Dayane Rodrigues Silvestre	TUS	III	C	IV	A	03/01/2022
11758133	1	Daymon Leduhan Rodrigues Torres	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11867728	1	Debora Uberty Dos Santos	TUS	III	C	IV	A	17/01/2022
11747862	1	Denyson Silva Pereira	TUNIV	III	C	IV	A	05/01/2022
11751344	1	Edilene Francisca Dos Reis Santos	TUS	III	C	IV	A	09/01/2022
11745767	1	Edna Soares Santos	TUNIV	III	C	IV	A	21/01/2022
11751096	1	Eliane Dos Anjos Cruz Abreu	TUS	III	C	IV	A	05/01/2022
11881208	1	Eliene Duraes Reis	TUS	III	C	IV	A	02/01/2022
11751930	1	Eliete Aparecida Soares Ribeiro	TUNIV	III	C	IV	A	01/01/2022
11752714	1	Elizabete Lopes Acipreste	TUS	III	C	IV	A	05/01/2022
11752821	1	Elizabeth Aparecida Goncalves Nobre	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11749389	1	Esley Maxwel Rabelo	TUS	III	C	IV	A	11/01/2022
11756319	1	Esly Mendes Junior	TUNIV	III	C	IV	A	01/01/2022
11879228	1	Evane Souto Peres	TUS	III	C	IV	A	02/01/2022
10544682	1	Fernanda Aquino Oliveira Madureira	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11758331	1	Franciele Soares De Brito	TUS	III	C	IV	A	04/01/2022
11765781	1	Giselle Coutinho Silva Barbosa	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11760675	1	Guilherme Camilo Santos	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11749447	1	Ilzete Martins De Oliveira	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11868569	1	Jason Santos Cordeiro	TUNIV	III	C	IV	A	07/01/2022
11750866	1	Jose Dirceu Ferreira	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
10469674	1	Juliane Leite Ferreira	PES	VI	C	VII	A	02/01/2022
10544567	1	Kleber Tadeu Souza Costa	TUNIV	III	C	IV	A	01/01/2022
12013512	1	Leonice De Cassia Ribeiro Dos Santos	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11756509	1	Luciana Silva Baleeiro	TUS	III	C	IV	A	05/01/2022
11868171	1	Magda Cristina Da Silva Gusmao	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11756616	1	Magna Ferreira Silva Fagundes	TUS	III	C	IV	A	04/01/2022
11868254	1	Marcio Alkmim Santos	TUS	III	C	IV	A	03/01/2022
09681677	1	Marcos Goncalves Da Rocha	ANU	II	C	III	A	07/01/2022
10466514	1	Maria De Fatima Rocha Maia	PES	VI	C	VII	A	02/01/2022
11755246	1	Maria Elizangela Pimenta Oliveira	TUS	III	C	IV	A	03/01/2022
11867983	1	Maristela Pereira Goncalves	TUS	III	C	IV	A	03/01/2022
10465953	1	Mariza Aparecida Soares Pereira	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11756442	1	Michele Aparecida Celeste Dos Santos E Santos	TUS	III	C	IV	A	12/01/2022
11756657	1	Monica Goncalves Caldeira	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11756822	1	Neivon Jose Francisco Rodrigues	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11754629	1	Osvaldina Goncalves Siqueira De Souza	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11748985	1	Paloma Danielle Pereira Gomes Paz	TUS	III	C	IV	A	03/01/2022
11880036	1	Patricia Assis Soares	TUNIV	III	C	IV	A	02/01/2022
11746104	1	Raquel Fonseca Maia	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11754058	1	Raquel Pereira Dos Santos	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
12136248	1	Renata Rocha Ramos	ANU	II	C	III	A	01/01/2022
11748571	1	Roni Ferreira De Melo	TUNIV	III	C	IV	A	01/01/2022
12275749	1	Ronize Viviane Jorge De Faria	TUNIV	III	C	IV	A	01/01/2022
10458750	1	Rosely Mendes Dos Reis	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
10457133	1	Rosilene De Souza Pereira	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11752391	1	Rubens Loiola Coutinho	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11754900	1	Samiria Aparecida Amaral De Oliveira	TUS	III	C	IV	A	03/01/2022
10543817	1	Shirley Lusmar Barbosa	TUS	III	C	IV	A	17/01/2022
11755519	1	Silvana Santos Da Costa	TUS	III	C	IV	A	02/01/2022
12013249	1	Stephanie Biah Cerqueira Ribeiro E Souza	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2022
11879673	1	Vanderleia Nunes Dos Santos	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
11756111	1	Venilson Barbosa Souza	TUS	III	C	IV	A	19/01/2022
11749512	1	Wandelma Teixeira Da Silva	TUS	III	C	IV	A	01/01/2022
10455962	2	Zelia Martins Pereira	TUS	III	C	IV	A	20/01/2022

24 1583397 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300118.

ATO Nº 001 – REITORA EM EXERCÍCIO/2022 - A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora ILVA RUAS DE ABREU, usando da competência delegada pelo art. 1°, inciso IV, §3° do Decreto nº. 45.055, de 10 de março de 2009, alterado pelo Decreto nº. 46.032, de 21 de agosto de 2012, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, bem como do Decreto nº. 48.176, de 15 de abril de 2021, WARLEY MENDES BATISTA – MASP 1162698-3, Professor de Educação Superior – PES IV C, a afastar-se integralmente de suas atribuições, referente à 100% de sua carga horária total, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para participar do curso de Doutorado em Matemática, na Universidade Federal de Goiás - UFG, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularizar situação funcional.

24 1583400 - 1

Editais e Avisos

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1071030 101/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1071030 101/2021.

OBJETO: Aquisiçãode peças, acessórios e componentes elétricos, novos, genuínos, com entrega parcelada, para a manutenção dos veículos pertencentes a frota do Gabinete Militar do Governador, conforme especificações descritas no edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG. A Sessão do Pregão será dia 08/02/2022 às 09h00min. Maiores informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3915-0181. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

3 cm -24 1583232 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG. Convênio nº 01/2021. Objeto: aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Valor: R$ 90.000,00. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

1 cm -24 1583215 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - Munícipio de Santa Juliana - Termo de Cooperação Mútua 11/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Santa Juliana/MG. Vigência: 01/01/21 à 31/12/2021. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Belchior Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - Munícipio de Santa Juliana - Termo de Cooperação Mútua 10/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Santa Juliana/MG com a cessão de 09 funcionários. Vigência: 01/01/21 à 31/12/2021. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Belchior Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - Munícipio de Nova Ponte - Termo de Cooperação Mútua 16/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Nova Ponte/MG. Vigência: 01/01/21 à 31/12/2021. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Lindon Carlos Resende da Cruz.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - Munícipio de Nova Ponte - Termo de Cooperação Mútua 17/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Nova Ponte/MG com a cessão de 06 funcionários. Vigência: 01/01/21 à 31/12/2021. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Lindon Carlos Resende da Cruz.

7 cm -24 1583057 - 1

EXTRATO DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG–EM/17ª RPM. Processo nº 1250.01.0011537/2021-12; resposta de impugnação ao edital de licitação concorrência nº 02/2021. Impugnante: PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.834.142/0001-82.

1- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO: O pedido de impugnação foi enviado através de email institucional, pela empresa PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. A empresa enviou um e-mail no dia 10/01/2022, foi respondida em 18/01/2022 com parecer da Diretoria de Apoio Logístico. Retorquiu, através de email datado 19/01/2022, demonstrando inconsistências no Esclarecimento da DAL. A primeira impugnação foi tempestiva, eis que interposta de acordo com Art.41, §2º da Lei 8.666/93, posto isso, passa – se ao mérito da impugnação. A segunda impugnação embora intempestiva, expõe de forma incisiva equívocos no Esclarecimento da DAL.

2- DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO: Em síntese, a IMPUGNANTE alega que, em resposta obtida pelo Órgão Licitante, foram encontradas existência de falhas na Planilha Orçamentária da obra. Os valores unitários e globais estariam equivocados, quando comparados com os mesmos serviços existentes na própria planilha, o que geraria uma alteração substancial no valor total global da obra. Como esse valor global orçado é a baliza para desclassificação da proposta cujo valor global ultrapasse o valor de referência orçado, alega que tal fato cria um vício insanável no Processo Licitatório.

Alegou que foi confirmado, também pela Diretoria de Apoio Logístico, o fato dos itens 03.01.02, 03.02.02 e 04.03.01 não terem considerado os serviços complementares a este item, que seria EMENDA DE ESTACA PRÉ MOLDADA (Código ED49737) e CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS (código ED-49738). Na resposta ao nosso questionamento, alega que tal postura contraria o artigo 09.05.10 do Edital de Concorrência Pública.

Alegou que a Seção de Engenharia cometeu um equívoco nos itens "03.01.05, 03.03.03, 04.06.03 "LASTRO DE CONCRETO H=5 CM" onde foi considerado o valor unitário de referência 95241 do SINAPI. Como prova de que estaria correta nas alegações, apresenta a composição do item no SINAPI. Que a composição do SINAPI, cujo preço orçado é compatível, foi definida como unidade de medida m2. Ao se utilizar do quantitativo e unidade m3, o valor estaria 20x menor, uma vez que o item define a espessura do lastro em 5cm. Que basta observar os itens 06.01.04 e 18,03,04 cuja unidade adotada também foi m3, porém o preço de referencia é de R$ 377,85, ou seja, bem maior que o valor adotado nos itens 03.01.05, 03.03.03, 04.06.03. Que além disso, no item 06.02.03, cuja unidade adotada é m2, o valor estaria compatível com o valor adotado para os itens 03.01.05, 03.03.03, 04.06.03. Que houve um erro material inquestionável. Que seria imprescindível a correção dos itens para que o orçamento seja validado. Somente a correção esse item geraria um aumento no valor orçado da ordem de R$ 200.000,00, quantia bem considerável, que acrescentaria no valor global total da obra e que influenciaria o valor de referência para desclassificação de proposta, conforme o artigo 11.02.01 do edital.

3- DA ANÁLISE: Considerando que empresa impugnante apresentou alegações com o nome de "impugnação", através de e-mail , sem assinatura digital, sem enviar originais que comprovem o interesse de agir, sem memória de cálculo que o ampare. Dessa forma, preliminarmente sou de parecer pelo indeferimento sumário com fundamento no próprio instrumento convovatório, qual seja:

30.4.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela CPL ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32, caput, c/c artigo 38, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

30.6 A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras deste certame.

30.7.1 Os interessados nos pedidos de esclarecimentos e impugnações devem identificar-se conforme as exigências dos subitens 30.4.1 e 30.4.2, a inobservância dos requisitos do Edital importará na inadmissibilidade da impugnação e recursos.

Ademais, o item 9.5.11 do edital prevê que a impugnação ou recurso, "caso o licitante constate divergências significativas, erros ou omissões nos quantitativos ou itens da planilha, deverá indicá-los com formalidade até o quinto dia útil que antecede à abertura do certame, anexando-se memória de cálculo do levantamento realizado, para que sejam avaliadas pela CPL" .

Conforme se vê do e-mail anexo, a empresa não apresentou nenhuma memória de calculo que ampare suas alegações. Há previsão de consulta por e-mail, de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, porém em se tratando de impugnação ou recurso que enseja modificação do edital, há que se observar a forma prevista no edital.

No mesmo sentido, considerando o prazo de impugnação que é de 5 dias úteis anteriores ao dia da licitação que será no dia 25/01/2022, o prazo para eventual impugnação ou recurso contabilizando o quinquídio se exauriu no dia 18/01/2022. Sou de parecer pelo indeferimento por inobservância de pressuposto editalício prevista nos itens 30.8 e 30.12, qual seja:

30.8 Somente serão respondidas as consultas formalizadas por escrito, encaminhadas até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

30.12 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital obedecerá ao disposto no art. 110 da Lei Federal no 8.666/1993.

4 - CONCLUSÃO: Assim, cumprindo o dever de sopesar os fatos e buscar a finalidade da norma, seja lei ou edital, fazendo uma ponderação entre os princípios, para garantir sempre a satisfação do interesse público, CONHEÇO da interposição de impugnação do edital, pela empresa PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, porém, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

É como decido.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2022.
WELLINGTON EDUARDO C. LIMA, 2º TEN PM
Presidente da CPL/17ªRPM

22 cm -24 1583220 - 1

RETIFICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO O CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 77/2021

BPM MAMB / CPMAMB PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG. Objeto: Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Convênio nº77/2021, celebrado entre a PMMG e o Município de Santa Fé de Minas, feita no Diário Oficial Eletrônico de MG, em 25 de setembro de 2021 sob o nº 1536038, o que impossibilita a execução do contrato ora firmado.

2 cm -24 1583147 - 1

RETIFICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO O CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 129/2021 –

BPM MAMB / CPMAMB PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de São Romão/MG. Objeto: Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Convênio nº129/2021, celebrado entre a PMMG e o Município de São Romão, feita no Diário Oficial Eletrônico de MG, em 26 de agosto de 2021 sob o nº 1523227, o que impossibilita a execução do contrato ora firmado.

2 cm -24 1583149 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - MEMORANDO CIRCULAR DF Nº 0145.3/2018

PMMG-CAE - CATEGORIA III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Nº da Nota Ano	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	Data de Exigibilidade	Justificativa	Valor
988/20 1215/21 1216/21 1209/21 1214/21 1255/22 1106/21	23.763.790/0001-62	TRANSPONTUAL LTDA	21/01/2022	Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R$ 50.522,28

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

PAULO DA SILVA MOREIRA FILHO, MAJ PM
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO

CLEVISSON LEITE DE SOUZA, CAP PM
RESPONSÁVEL TÉCNICO

16 cm -24 1583072 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 24/01/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	HCE Assistência Médica Ltda	Hospital Regional

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Uberaba	Roe Radiologia Odontológica Especializada Ltda ME	Imaginologia Odontológica

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
São Tome das Letras	Dimas José da Silva 05308448698 ME	Serviço de Fisioterapia

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Timóteo	Clínica Infantil Branca de Neve EPP	Clínica Médica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Itamogi	Clínica Bem Estar de Itamogi Ltda ME (Matriz)	Serviço de Fisioterapia

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga o prestador NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 24/01/2022

RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Visio Clínica Ltda ME	XIX,XX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

12 cm -24 1583370 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de nº 9270952/2021, que entre si celebram o IPSM e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA.;Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de nº 9270952/2021, de prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário, celebrado em 16/02/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.;Do preço:Fica mantido o valor estimado da presente contratação de R$ 110.912,60 para o período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista que a CONTRATADA abdicou do reajuste do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A.;

Da justificativa:Em razão da necessidade de não descontinuação da prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário, e considerando que durante a execução do contrato firmado entre este Instituto e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA não houve nenhum registro que impeça a continuidade da prestação dos serviços contratados e que a Empresa supracitada manifestou expresso interesse na prorrogação da vigência da contratação pelo período de mais 12 (doze) meses, mantendo os valores praticados, abdicando, desta forma, ao respectivo reajuste a que teria direito, por intermédio do Ofício 006/2022/LIC-TUR datado em 17/01/2022, consideramos como pertinente o aditamento dessa contratação.; Dotações Orçamentárias: 2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 33 04 0 60 1 e 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 33 04 0 60 1.;

Da prorrogação da vigência: esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de fevereiro de 2022, com previsão de término em 17 de fevereiro de 2023, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.;Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termo de Apostilamento não alteradas pelo presente Instrumento.;Foro: Belo Horizonte; Data: 24/01/2022; Signatários: Paulo de Vasconcelos Júnior - Cel. PM QOR-Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF do IPSM, por contratante e Carlos Alberto de Sá, Teresa Cristina Reis de Sá, Humberto Agenor Cançado Lima, por contratado.

9 cm -24 1583391 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02652/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02652/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 65, de 3 de Janeiro de 2020, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 86 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 2, 6, 14, 19, 21, 22, 35, 36, 39, 46, 47, 48, 61, 83, 87, 102, 106 e 135, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSICAO, situado(a) na Arcos, SN - Parque de Exposição - Bairro Centro, Arcos - MG, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 19 de Fevereiro de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado MG REBOQUE LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 252;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 18 de Fevereiro de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – MG REBOQUE LTDA - SÃO VICENTE, situado no(a) Rua Major Valeriano Macedo, nº 1018 - - FIRMA, Bairro São Vicente, Arcos-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 386173, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaoarcos2022@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300119.

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 6, 14, 19, 21, 22, 35, 36, 39, 46, 47, 48, 61, 83, 87, 102, 106 e 135, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICAO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede no(a) Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 252.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 252.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede na Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede na Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Arcos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2022.
TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA NIVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	720	Sucata	9BFZZZ55ZLB052451	GRD1473	Ford/Del Rey Belina L	Cinza	1990	R$ 200,00
2	720	Sucata	9BGTE11UKKC143885	GUH1249	Gm/Chevette Sl/E	Verde	1989	R$ 300,00
3	720	Sucata	9BFZZZFHAXB273993	GSJ9404	Ford/Fiesta	Azul	1999	R$ 300,00
4	720	Sucata	9BGJK11RPPB054586	JDT2736	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1993	R$ 300,00
5	720	Sucata	BT190760	BZO8393	Vw/Passat Ls	Vermelha	1978	R$ 300,00
6	720	Sucata	9BFBXXLBAJBL08846	GOJ9928	Ford/Escort Gl	Bege	1988	R$ 300,00
7	720	Sucata	9BWZZZ376XP514166	LCU3170	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1999	R$ 300,00
8	720	Sucata	9BGTB11NPPC118161	GKQ7859	Gm/Chevette Junior	Cinza	1993	R$ 300,00
9	720	Sucata	9BG5JK11ZGB058535	GKY4043	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1986	R$ 300,00
10	720	Sucata	9BWZZZ30ZJT004148	JEG5260	Vw/Gol Gts 1.8	Branca	1988	R$ 300,00
11	720	Sucata	9BFBXXLBABGS94350	GLE3127	Ford/Escort	Azul	1986	R$ 300,00
12	720	Conservado	9BWZZZ30ZNT130567	GLH9523	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R$ 300,00
13	720	Sucata	9BFZZZ54ZSB757901	GOR5491	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R$ 300,00
14	720	Sucata	9BD146000S5458470	GTG3252	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R$ 200,00
16	720	Sucata	9BFZZZFHATB073593	GVT4760	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R$ 300,00
17	720	Sucata	9BWZZZ32ZGP239194	GPJ6921	Vw/Santana	Preta	1986	R$ 300,00
18	720	Sucata	9BD146000R8357321	GQP0348	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1994	R$ 200,00
19	720	Sucata	9BGJK11RNMB010975	BGK3238	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1991	R$ 300,00
20	720	Sucata	0300941	GSJ9134	Fiat/147 L	Marrom	1980	R$ 200,00
21	720	Sucata	9BFBXXLBABEB29382	GNG5758	Ford/Escort L	Amarela	1984	R$ 300,00
22	720	Sucata	9BWZZZ377ST056863	JNC8398	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R$ 300,00
23	720	Sucata	9BD15822764767159	DRQ7827	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2005	R$ 300,00
24	720	Sucata	9BWZZZ30ZHT040811	GMY6921	Vw/Gol	Bege	1987	R$ 300,00
25	720	Sucata	9BD146000M8211911	GLA1799	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1991	R$ 300,00
26	720	Sucata	9BWZZZ30ZLT030848	JDZ6691	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R$ 300,00
27	720	Sucata	9BFBXXLBABGT98680	GOA3142	Ford/Escort L	Dourada	1986	R$ 300,00
28	720	Sucata	9BD14600003056519	GQR7278	Fiat/Uno Cs	Bege	1985	R$ 300,00
29	720	Sucata	0377135	GXJ1857	Fiat/147	Branca	1981	R$ 200,00
30	720	Sucata	9BFZZZ54ZLB098681	GMJ5045	Ford/Verona Glx	Azul	1990	R$ 300,00
31	720	Sucata	9BD14600003051237	GPG6418	Fiat/Uno	Branca	1986	R$ 300,00
32	720	Sucata	5E11AKC104744	LJB1977	Gm/Chevette	Verde	1980	R$ 200,00
34	720	Sucata	BA977919	GNT5023	Vw/Brasilia	Branca	1981	R$ 300,00
35	720	Sucata	9BGJG11GPNB015754	KTY9720	Gm/Monza Sl Efi	Azul	1993	R$ 200,00
36	720	Sucata	9BFZZZ54ZRB623336	CBO8242	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R$ 300,00
37	720	Sucata	9BD14600003161281	GNO7436	Fiat/Uno	Azul	1987	R$ 300,00
38	720	Sucata	9BD146000S5477187	CBJ9387	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R$ 300,00
39	720	Sucata	9BFBXXLBAJBM15182	CFU0314	Ford/Escort L	Cinza	1988	R$ 300,00
40	720	Sucata	LA7IUG38501	BXS2942	Ford/7000	Branca	1979	R$ 1.000,00
41	720	Sucata	9BGJK11RNMB003257	BGH0226	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1991	R$ 300,00
42	720	Sucata	9BD159046V9199368	HRO0484	Fiat/Tempra Sx	Branca	1997	R$ 300,00
44	720	Sucata	9BG5TE11UGC117869	BMQ2796	Gm/Chevette	Verde	1985	R$ 300,00
46	720	Sucata	5C11UCC137080	GKT0897	Gm/Chevette	Branca	1983	R$ 300,00
47	720	Sucata	9BWZZZ30ZRT027465	BQO8490	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R$ 200,00
48	720	Sucata	9BFBXXLBABGT03199	GOB3296	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1986	R$ 200,00
49	720	Sucata	9BFZZZ54ZKB040426	GLG9082	Ford/Escort L	Cinza	1989	R$ 200,00
50	720	Sucata	9BGTC11UJHC119934	GNU5495	Gm/Chevette Sl	Prata	1987	R$ 200,00
51	720	Sucata	9BD17164G75007153	DVI5381	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2007	R$ 500,00
52	720	Conservado	9BWZZZ30ZRP291157	GQT5664	Vw/Saveiro Cl	Cinza	1994	R$ 300,00
55	720	Sucata	9BGSC08ZVVB618206	CDY6608	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R$ 300,00
56	720	Sucata	9BGKT08GSRC318106	BJN5939	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R$ 3,00
57	720	Sucata	9BD146048V5954453	CLB6670	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 200,00
58	720	Sucata	9BWCA05Y42T057138	JOE8987	Vw/Gol Special	Prata	2001	R$ 200,00
59	720	Sucata	9BWZZZ33ZGP206528	CAC4550	Vw/Quantum Cg	Cinza	1985	R$ 300,00
61	720	Sucata	BA622749	GRW3479	Vw/Brasilia	Branca	1978	R$ 200,00
62	720	Sucata	9BD17101222109326	DFU1795	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R$ 600,00
63	720	Conservado	9BD146000P5046745	GPW8280	Fiat/Uno 1.6 R Mpi	Cinza	1993	R$ 400,00
64	720	Conservado	BP971840	GWO6924	Vw/Fusca 1300	Azul	1973	R$ 200,00
65	720	Conservado	9BD178530Y0951739	CZH8480	Fiat/Siena 6 Marchas	Verde	1999	R$ 500,00
66	720	Conservado	9BWAB05Z794078292	HFK9303	Vw/Crossfox	Vermelha	2008	R$ 500,00
67	720	Conservado	9BFZZZ54ZRB529005	GLY4551	Ford/Escort 1.0 Hobby	Dourada	1994	R$ 300,00
69	720	Sucata	9BGSC08WTTC684320	GLD7031	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 500,00
70	720	Sucata	9BWZZZ30ZJP231497	GPP1653	Vw/Parati Cl	Marrom	1988	R$ 300,00
72	720	Conservado	8AFZZZEFFWJ035133	GUG8916	I/Ford Escort Glx 16vf	Azul	1998	R$ 300,00
74	720	Sucata	9BWZZZ377TT173086	JEP3279	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R$ 600,00
75	720	Conservado	9BD17141432240443	GOZ7907	Fiat/Palio Elx	Cinza	2002	R$ 600,00
76	720	Sucata	9BG5JK69ZFB053338	AAT5144	Gm/Monza Sl/E	Prata	1985	R$ 300,00
77	720	Sucata	147A0328926	GLI1058	Fiat/147 Gl	Branca	1980	R$ 200,00
78	720	Sucata	9BWZZZ377VT116651	GUR8692	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 500,00
80	720	Sucata	BJ455037	GQY0152	Vw/Fusca 1300	Bege	1977	R$ 200,00
81	720	Sucata	9BWEB05W87P066736	HGH9210	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Prata	2007	R$ 1.000,00
83	720	Sucata	BA501962	GLI1744	Vw/Brasilia	Amarela	1977	R$ 200,00
87	720	Sucata	9BFZZZ54ZMB220571	GLF1847	Ford/Escort L	Azul	1991	R$ 200,00
88	720	Conservado	9BFZZZGDAWB577956	CQY6521	Ford/Ka	Prata	1998	R$ 800,00
90	720	Sucata	9BWZZZ30ZGT045112	GWH8475	Vw/Gol Ls	Verde	1986	R$ 300,00
91	720	Sucata	LB4PYS13341	GLH7853	Ford/Belina Ii	Vermelha	1981	R$ 300,00
92	720	Sucata	9BFPXXLB3PFP23480	GRD3315	Ford/Pampa Gl	Prata	1985	R$ 300,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300120.

94	720	Conservado	8AFZZZEHCYJ156704	JPD7231	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Verde	2000	R$ 300,00
95	720	Sucata	9BFZZZ54ZPB350190	GMO7848	Ford/Escort 1.8 Gl	Vermelha	1993	R$ 300,00
96	720	Sucata	9BGKT08GRPC306705	GPX2642	Gm/Kadett Gl	Verde	1993	R$ 300,00
97	720	Sucata	9BWZZZ30ZGT061045	GUS8226	Vw/Saveiro S	Vermelha	1986	R$ 400,00
98	720	Sucata	8AFZZZEFATJ059740	BRO3200	Imp/Ford Escort Glx 16v	Cinza	1996	R$ 500,00
99	720	Conservado	9BWAA05ZJ94020200	GYJ6857	Vw/Fox 1.0	Preta	2008	R$ 1.000,00
102	720	Sucata	9BFPXXLB3PGT39207	GLI1804	Ford/Pampa Gl	Prata	1986	R$ 300,00
103	720	Conservado	9BWCA05W88P093169	HHS4115	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R$ 1.000,00
104	720	Sucata	9BGSC08ZTTC747161	CEK4915	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R$ 300,00
106	720	Conservado	9BFZZZFHAVB139084	GOA1684	Ford/Fiesta	Verde	1997	R$ 500,00
107	720	Sucata	LA7AYK82587	BUD7320	Ford/F100	Vermelha	1980	R$ 1.000,00
108	720	Sucata	9BWZZZ30ZJT073329	BMH1627	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R$ 300,00
109	720	Conservado	9BD178016V0252859	CIZ6506	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 500,00
110	720	Sucata	9BD146000K3499147	GMG1105	Fiat/Uno S	Bege	1989	R$ 300,00
111	720	Conservado	9BD146000J3334567	LJE3215	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1988	R$ 500,00
112	720	Sucata	147A0088400	GLH2825	Fiat/147	Azul	1978	R$ 200,00
113	720	Conservado	9BD178235Y0914729	HPD2596	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R$ 500,00
116	720	Sucata	BA753837	GOA3357	Vw/Brasilia Ls	Bege	1979	R$ 200,00
118	720	Sucata	WVWDC43B94E305938	DKG0297	I/Vw Passat Variant Turb	Preta	2004	R$ 1.000,00
119	720	Sucata	9BWZZZ30ZFP036009	GLH4486	Vw/Voyage S	Cinza	1985	R$ 300,00
120	720	Sucata	9BD146000S5472678	BZH7969	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R$ 300,00
121	720	Sucata	9BG5JK08ZGB024480	GLH3471	Gm/Monza S/R	Preta	1985	R$ 300,00
122	720	Sucata	9BD17140222178314	DFG0928	Fiat/Palio Ex	Cinza	2002	R$ 500,00
123	720	Conservado	9BD146058W5998498	GWO1660	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1998	R$ 500,00
124	720	Sucata	9BG5TE11UGC145398	GQY3349	Gm/Chevette Sl	Prata	1986	R$ 300,00
126	720	Sucata	9BWZZZ33ZGP242691	GKZ2008	Vw/Quantum Cs	Cinza	1986	R$ 300,00
128	720	Sucata	9BWZZZ373YP052773	JFS8648	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R$ 500,00
129	720	Sucata	34403312387209	GLX3854	M.B./M.Benz L 1113	Vermelha	1978	R$ 3.000,00
130	720	Conservado	9C2ND0401LR300543	GRU2193	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	R$ 300,00
131	720	Conservado	9C2KC08108R178529	GYU9175	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 500,00
132	720	Conservado	9C2JC250VTR002962	GVZ5485	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 200,00
134	720	Conservado	9C2JC30102R160860	GZU3465	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
135	720	Sucata	-	-	Y/Yamaha 125	Vermelha	-	R$ 50,00
137	720	Conservado	9C2ND0700YR011158	GSX6770	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	R$ 500,00
138	720	Conservado	9C2JC30707R078710	HFL5218	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
139	720	Conservado	9C2MD34003R113605	GZU7550	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
140	720	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	R$ 100,00
143	720	Conservado	9C2JC4110AR575396	GZU7825	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 500,00
144	720	Conservado	9C2JC250WWR117054	GSR9140	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 300,00
145	720	Conservado	9C2MC2700YR015466	GXL3468	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R$ 300,00
147	720	Conservado	9C2JC30708R225079	HJH3334	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
148	720	Conservado	9CDNF41AJ9M219024	HDN2452	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R$ 200,00
149	720	Conservado	94J1XBBF22M000536	GYK4859	Sundown/Web 100	Vermelha	2002	R$ 200,00
151	720	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 100,00
154	720	Conservado	9C2KC08108R175009	HHQ5I31	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 700,00
155	720	Conservado	9C6KE1220A0120061	HHO4257	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 500,00
158	720	Conservado	9C2KD02305R008423	HBO7218	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2005	R$ 600,00
159	720	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 100,00
160	720	Conservado	9C2KC08107R034080	HBI5650	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 300,00
162	720	Conservado	9C2JC30707R225220	GYY1679	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
163	720	Conservado	9C2JC30101R048298	GYY0072	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 300,00
166	720	Sucata	-	-	I/Honda Cb 125	Vermelha	-	R$ 100,00
167	720	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 100,00
168	720	Conservado	9CDNF41LJ9M285169	HJV3493	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 300,00
169	720	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R$ 100,00
170	720	Sucata	9C2JC30203R151579	GYK4908	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 200,00
171	720	Conservado	93FCMACCBBM003409	HKM6814	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R$ 300,00
172	720	Sucata	94J2XECA55M003850	HBE7877	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R$ 100,00
173	720	Sucata	9C6KE047040007374	GYK4980	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	R$ 100,00
174	720	Conservado	9C2MC35005R036253	HCX9043	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R$ 400,00
175	720	Conservado	94J2XDCB55M003403	HBE7891	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	R$ 200,00
176	720	Sucata	9C2JC1801LR547686	GNY7401	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R$ 100,00
177	720	Sucata	9C2KC08107R141578	DYX0607	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 200,00
178	720	Conservado	9C2KC1670BR535859	HHO4286	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R$ 400,00
179	720	Sucata	9CDNF41LJ8M245874	LPH7096	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 200,00
180	720	Conservado	94J1XFBC66M023828	HBI5451	Sundown/Web 100	Preta	2006	R$ 200,00
181	720	Conservado	9C6KE09208152381	HGW2253	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 300,00
182	720	Sucata	9C2JC2500XR193366	HRW0325	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 100,00
183	720	Conservado	9C64MW000V0006681	CFV0661	Yamaha/Xt 600 E	Preta	1997	R$ 1.000,00
184	720	Sucata	9C2ND0401HR105364	GOD8083	Honda/Xlx 350 R	Branca	1987	R$ 200,00
185	720	Conservado	9C2JC30101R109450	GYN1035	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
189	720	Conservado	9C6KE038050018696	HBE7694	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	R$ 300,00
191	720	Conservado	9C2JC30101R019328	GXL6251	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
194	720	Conservado	9C2KC08108R026451	HDP9291	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 300,00
195	720	Sucata	9C2JC1801MR571345	GPS2048	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 100,00
196	720	Conservado	9C2HB02107R034514	HGM0127	Honda/Pop100	Azul	2007	R$ 300,00
197	720	Sucata	9C62MW000T0045298	GVY4113	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	R$ 100,00
198	720	Sucata	58W011433	BFT3742	Y/Yamaha Dt 180 L	Preta	1985	R$ 100,00
199	720	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00
200	720	Sucata	9C64VW000W0005602	GSR9280	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1998	R$ 200,00
201	720	Conservado	9C6KE094080034069	HDN2417	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R$ 500,00
202	720	Conservado	9C62MW000K0014483	GKN8249	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R$ 100,00
204	720	Conservado	9C6KE092070076458	GZU7661	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 300,00
207	720	Conservado	9C2MC35005R002564	HBI0895	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R$ 300,00
214	720	Conservado	9C62MW000R0035076	GRC0075	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R$ 100,00
217	720	Sucata	9C62MW000J0006628	GOE3092	Yamaha/Rd 135	Branca	1988	R$ 50,00
218	720	Sucata	9C6KE013020022943	CRX6769	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 100,00
219	720	Conservado	9C2MC35003R001072	GYH9926	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	R$ 300,00
220	720	Conservado	93FCRECMABM001950	HHO4252	Kasinski/Crz 150 10	Branca	2010	R$ 200,00
221	720	Sucata	9C6KE0100Y0000902	GXB7888	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R$ 100,00
222	720	Sucata	9C2MC270TTR000712	BXY8044	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R$ 100,00
223	720	Sucata	9C2MC270WWR021653	GSN1317	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R$ 200,00
224	720	Sucata	9C2JC2501SRS37841	GRL6407	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 200,00
225	720	Sucata	95VCA1B599M006985	HAQ7693	Dafra/Speed 150	Prata	2009	R$ 200,00
226	720	Conservado	9C2JC30707R105735	MGL6471	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 200,00
227	720	Sucata	9C2JC30101R007576	GYF7021	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 200,00
238	720	Conservado	9C2JC4110CR588283	OMD0612	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 200,00
239	720	Conservado	9C2MC35008R076028	HHV1769	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 300,00
241	720	Sucata	9C2HA0700YR033981	GVB5869	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R$ 50,00
242	720	Conservado	9C62MW000X0065234	GSR9836	Yamaha/Rd 135	Azul	1999	R$ 100,00
245	720	Conservado	9C2JC30707R222865	HDN1556	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
246	720	Sucata	CG125BR1226249	BKX4461	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R$ 100,00
247	720	Conservado	9C2KC08108R345527	HDN2460	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 300,00
248	720	Conservado	94J2XSBA88M007142	HDN2637	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R$ 100,00
249	720	Conservado	9C2KC08505R044948	HBC2816	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R$ 300,00
250	720	Sucata	XL125BR1007175	GOD0703	Honda/Xl 125	Branca	1985	R$ 100,00
251	720	Conservado	94J2XDCL45M002181	HBE7787	Sundown/Max 125 Se	Azul	2004	R$ 200,00
252	720	Sucata	9C6KE094080028236	HGY7192	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R$ 100,00

216 cm -24 1583403 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de adequação no Edital/Anexo I, em face de pedidos de esclarecimentos, fica reagendada a sessão do pregão conforme quadro abaixo. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 313/2021	Prestação de serviços de fornecimento de solução corporativa de antivírusKaspersky Total Security para 10.000 estações de trabalho e similares, para proteção de endpoints, subscrição de software especializado para proteção de servidores, detecção e resposta avançado a ameaças, suporte técnico especializado on-site e remoto, instalação e configuração, manutenção corretiva e periódica na subscrição dos softwares. Sei nº 1510.01.0261502/2021-60.	07/02/2021 Às 09:00

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 9223273/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 148/2019
PROCESSO Nº 1510.01.0297562/2021-29

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica JULIANO PEDROSA MARTINS ME. Do objeto: rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista as razões expostas no Memorando.PCMG/ICMG/STFQL.nº 395/2021 (38989830). Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 31 de Dezembro de 2021. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 21/01/2022. Signatários: Valeria Decat de Moura Resende (P/Contratante) e Juliano Pedrosa Martins (P/ Contratada).

CONVÊNIO N.º 343/2021/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0281444/2021-73

Partes: EMG/Polícia Civil (Convenente) e Instituto Educacional Tecsoma LTDA (Conveniada). Objeto: Concessão de Estágio obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/01/2022. Signatários: Valeria Decat de Moura Resende (P/PCMG) e Rodrigo Maicow Silva (P/ Inst. Ens.).

14 cm -24 1583407 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02653/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02653/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 60 e 154 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 43, 91, 92, 102 e 106, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSICAO, situado(a) na Arcos, SN - Parque de Exposicao - Bairro Centro, Arcos - MG, no(s) dia(s) 12 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 19 de Fevereiro de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado SOCORRO LIRA , compreendendo os lotes de número 1 ao de número 153;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 18 de Fevereiro de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – SOCORRO LIRA, situado no(a) AV DR Joao Vaz Sobrinho, nº 800 - FIRMA, Bairro Dos Macedos, Arcos-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaoarcos2022@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300121.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 43, 91, 92, 102 e 106, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICAO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede no(a) Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 19 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede na Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilao da 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede na Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Arcos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2022.
TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão de Leilão/FORMIGA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	500	Conservado	9C2ND0910CR402105	OOW0933	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
2	500	Conservado	9C2JC30202R128041	GZU7513	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R$ 3.000,00
3	500	Conservado	9C2HA07104R003131	HAS2930	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R$ 200,00
4	500	Conservado	9C2MC35008R016757	HDN1832	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R$ 300,00
5	500	Sucata	9BD195152B0130701	HLZ7713	Fiat/Uno Vivace 1.0	Preta	2011	R$ 500,00
6	500	Conservado	9BWAA45U7FP082853	FSV8673	Vw/Gol Tl Mb S	Prata	2014	R$ 2.000,00
7	500	Conservado	9C2JA04106R834432	GZU7635	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	R$ 300,00
8	500	Conservado	94J1XFBA55M002422	HBE7831	Sundown/Web 100	Preta	2005	R$ 200,00
9	500	Conservado	9C6KE094070010426	HBE8911	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R$ 200,00
10	500	Conservado	9C2KC1660ER012084	OWU0160	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2014	R$ 500,00
11	500	Conservado	9C6KE092080160072	HGY0234	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 200,00
12	500	Conservado	9BGSE19NTTC679451	CDD9029	Gm/Corsa Gl 1.6	Roxa	1996	R$ 600,00
13	500	Conservado	9C62MW000V0055273	GSN1163	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R$ 100,00
14	500	Conservado	9C2JC250XWR076078	GSN1427	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
15	500	Conservado	8AWZZZ6K2WA502627	LCE0817	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R$ 700,00
16	500	Sucata	9C2MC35002R004135	GXE1476	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R$ 200,00
17	500	Conservado	9C2MC270TTR006880	GRU1543	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R$ 100,00
18	500	Sucata	9BD146000S5425602	BZH5603	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 300,00
19	500	Conservado	9BGJG69RPPB027887	GTE0120	Gm/Monza Sl	Vermelha	1993	R$ 400,00
20	500	Conservado	9C2JD17202R000891	GYD3973	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R$ 300,00
21	500	Conservado	9C6KE092060053930	HDC1879	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 300,00
22	500	Conservado	9BGJK19BVTB547167	CHI7568	Gm/Vectra Gls	Cinza	1996	R$ 1.000,00
23	500	Conservado	9C62MW000V0054381	GVA1210	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R$ 100,00
24	500	Conservado	9C2JC30708R060944	HDN2056	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 400,00
25	500	Conservado	9C62MW000W0062561	GWE2057	Yamaha/Rd 135	Roxa	1998	R$ 100,00
26	500	Conservado	9C2JC3010YR117751	GWG1611	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 200,00
27	500	Conservado	9C6KE122090003623	HDN2478	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 300,00
28	500	Conservado	9C2KC16109R025436	HDN2649	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R$ 300,00
29	500	Conservado	9C6KE092060026142	HFQ6257	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 200,00
30	500	Conservado	94J2XSBM89M023445	HDN2816	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 100,00
31	500	Conservado	9C2MC35005R020726	HCP2826	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 300,00
32	500	Conservado	93FWNBAJCDM009148	PUV3281	Kasinski/Win 110 60	Prata	2012	R$ 100,00
33	500	Conservado	CG125BR1481192	GNL6239	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 200,00
34	500	Conservado	9C6KE092080223210	HIT3480	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 300,00
35	500	Conservado	9BFBGZGDA1B741332	JGA1307	Ford/Ka Black	Preta	2001	R$ 500,00
36	500	Sucata	8AGSU19F0DR207305	OPZ4563	I/Chevrolet Classic Ls	Preta	2013	R$ 300,00
37	500	Conservado	9CDNF41LJ9M288238	HIT4016	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 300,00
38	500	Conservado	9C2KC08106R844296	MHW4050	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 200,00
39	500	Sucata	9BD159000S9103585	LAP3581	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1995	R$ 400,00
40	500	Sucata	9BD146000R5163265	GSI8340	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 800,00
41	500	Sucata	9BFZZZ55ZLB006570	GKV1781	Ford/Pampa L	Dourada	1990	R$ 300,00
42	500	Conservado	9C6KE010020050397	GZZ4284	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R$ 200,00
43	500	Sucata	9BD14600003061015	GLJ4450	Fiat/Uno S	Cinza	1985	R$ 200,00
44	500	Conservado	94J2XCCF55M004767	GWG4353	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2005	R$ 200,00
45	500	Conservado	9C2MC35004R028169	GYH4659	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R$ 300,00
46	500	Conservado	9C2JC30103R167253	GYK4830	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 300,00
47	500	Conservado	9C2KC1670CR423541	HJR5030	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 400,00
48	500	Conservado	9C2JC1801MR227502	GRC5368	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 100,00
49	500	Conservado	9C2JC30706R944277	HBI5610	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
50	500	Conservado	9C2KC08207R052404	HBI5970	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R$ 300,00
51	500	Conservado	9C2KD03307R040148	HBI5976	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R$ 500,00
52	500	Conservado	8AFZZZEHC1J177708	GZA0248	I/Ford Escort Gl 1.6 H	Cinza	2000	R$ 500,00
53	500	Conservado	9C2KC1670BR512075	HKM6631	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 300,00
54	500	Conservado	9BGXF68X04C108759	HAT0190	Gm/Corsa Hatch	Cinza	2003	R$ 500,00
55	500	Conservado	9C6KE044040055104	HBO6716	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 200,00
56	500	Conservado	9BD15802544591560	HDM5260	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2004	R$ 300,00
57	500	Conservado	9C2KC08105R017487	HBO6883	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 200,00
58	500	Conservado	9BWAA05W69P030029	HMN8537	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2008	R$ 500,00
59	500	Conservado	9C2KD03106R009168	DUX7178	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	R$ 400,00
61	500	Conservado	9C6KE094060008049	GZU7631	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R$ 300,00
62	500	Conservado	9BGSD19ZXWC682915	COP7871	Gm/Corsa Super	Prata	1998	R$ 600,00
63	500	Conservado	9C2JC30104R074315	HBE7809	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 300,00
64	500	Conservado	9BGKZ08GSRB401426	GTD4707	Gm/Kadett Gl	Azul	1994	R$ 600,00
65	500	Conservado	9C2MC35005R000318	GSQ8008	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 400,00
66	500	Conservado	9C2KC08106R871600	HBE8360	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 200,00
67	500	Conservado	9C2KC08107R206903	HEG8831	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 300,00
68	500	Conservado	9BGRX48F0AG308082	GYC0702	Gm/Celta 4p Spirit	Verde	2010	R$ 1.000,00
69	500	Conservado	9C2KC08108R302327	BYU8907	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 400,00
70	500	Conservado	9BD146107T5811108	CGX8084	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1996	R$ 300,00
71	500	Conservado	9C2MD34007R005405	HDG8961	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2006	R$ 700,00
72	500	Conservado	9C2KC1650DR508288	OUO9074	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R$ 400,00
73	500	Sucata	CG1252029132	GOE9218	Honda/125	Cinza	1981	R$ 100,00
74	500	Conservado	9C2JC30101R163072	GYH9259	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 200,00
75	500	Conservado	9BWCA05W07T093141	JGG1292	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2007	R$ 500,00
76	500	Conservado	93FCMACGBBM010599	NYA9305	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R$ 200,00
77	500	Sucata	9BD18226612018268	GZB6225	Fiat/Brava Elx	Cinza	2000	R$ 400,00
78	500	Conservado	9C2JC4110ER123192	PUP9623	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R$ 100,00
79	500	Conservado	9C2KC1670BR559529	HJX9881	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 300,00
80	500	Conservado	9C2JC30101R092214	GSR9968	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 200,00
81	500	Conservado	9C6KE092060008652	HBO7891	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R$ 200,00
82	500	Conservado	9C2JA04208R034095	GYH0904	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2007	R$ 300,00
83	500	Conservado	94J1XFBH55M013367	HBI5345	Sundown/Web 100	Azul	2005	R$ 200,00
84	500	Conservado	9C6KE0100Y0009112	GYY0021	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2000	R$ 200,00
85	500	Conservado	9C2JC30705R064145	HBI2612	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R$ 400,00
86	500	Conservado	9C2KC1610AR021187	HDN2870	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 300,00
87	500	Conservado	9C2MC35007R009609	DNM3467	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R$ 400,00
88	500	Conservado	9C2KC08205R040171	HAU6361	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	R$ 300,00
89	500	Conservado	9C2JC250VVR140172	GVA6420	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 200,00
90	500	Sucata	9BD17140212071149	GYB7415	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R$ 400,00
91	500	Sucata	9BFZZZ54ZPB304501	JTJ6662	Ford/Escort L	Cinza	1993	R$ 300,00
92	500	Sucata	BA576617	GOA3808	Vw/Brasilia	Bege	1978	R$ 100,00
93	500	Sucata	9BD147A0000739279	GLI5740	Fiat/147	Bege	1983	R$ 200,00
94	500	Sucata	9BWZZZ30ZJT016270	HZC2108	Vw/Voyage Paddock	Marrom	1988	R$ 200,00
95	500	Sucata	9BD147A0000891167	GTC4328	Fiat/147 C	Azul	1985	R$ 100,00
96	500	Sucata	9BFBXXLBABGB27202	GOM2919	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1986	R$ 300,00
97	500	Sucata	9BD15828814146275	GXO2955	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R$ 300,00
98	500	Conservado	9C2KC08105R047420	HBO7023	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 300,00
99	500	Conservado	94J1XFBC77M046828	HFQ6858	Sundown/Web 100	Preta	2007	R$ 200,00
100	500	Conservado	94J1XPBK78M014451	HDN1834	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	R$ 200,00
101	500	Sucata	9BFZZZFHAYB277825	GWH8530	Ford/Fiesta	Cinza	1999	R$ 300,00
102	500	Sucata	9BWCA05X81P086673	GQR8862	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R$ 300,00
103	500	Sucata	WF0FDXGBBVGP85616	HRL3508	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Verde	1997	R$ 400,00
104	500	Sucata	9BGTC11JMLC109651	GLT6153	Gm/Chevette Dl1.6	Azul	1990	R$ 300,00
105	500	Sucata	9BD1580881210757	AJO6132	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R$ 300,00
106	500	Sucata	9BWZZZ237VP026721	HOW8010	Vw/Kombi	Branca	1997	R$ 300,00
107	500	Sucata	9BWZZZ30ZKT097088	GPI5566	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 300,00
108	500	Conservado	9C2KC1550AR189492	HME9533	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 600,00
109	500	Sucata	93XGNK7408C841138	APU1248	Mmc/L200 4x4 Gl	Branca	2008	R$ 1.000,00
110	500	Conservado	9C2JC30101R011473	GYH9026	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 300,00
111	500	Conservado	9CDCF47AJ9M073300	HHO4044	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	R$ 300,00
112	500	Sucata	9BD15844AC6631288	HED8831	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R$ 600,00
113	500	Sucata	9BD146000S5410207	GTE9304	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R$ 300,00
114	500	Conservado	93FMRCCLABM005201	HJV5827	Kasinski/Mirage 150 50	Grena	2010	R$ 200,00
115	500	Sucata	9BWZZZ30ZGT151481	BIH7866	Vw/Parati Ls	Cinza	1986	R$ 300,00
116	500	Conservado	9C2JC30102R159281	GYH9570	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 300,00
117	500	Conservado	9BD146000K3424194	BIL8971	Fiat/Uno Cs	Bege	1989	R$ 500,00
118	500	Sucata	8AGSD35401R106952	HPH2927	I/Gm Corsa Super W	Preta	2000	R$ 500,00
119	500	Sucata	9BG5TE11UGC162280	LHP5289	Gm/Chevette Sl	Azul	1986	R$ 300,00
120	500	Sucata	9BD146000R5397420	BRM0025	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 300,00
121	500	Sucata	9BD158018X4069870	GXO2542	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1999	R$ 300,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300122.

122	500	Conservado	94J1XFBL67M039646	HBI5764	Sundown/Web 100	Preta	2006	R$ 100,00
123	500	Sucata	9BGJK11YHGB013283	CJV4683	Gm/Monza Sl/E 2.0	Dourada	1986	R$ 300,00
124	500	Conservado	9CDNF41ZJBM325261	HHO4095	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	R$ 200,00
125	500	Sucata	9C6KE044040057503	HAH5629	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R$ 100,00
126	500	Sucata	9BWZZZ30ZKP229456	MUE3787	Vw/Parati Gls	Azul	1989	R$ 500,00
127	500	Conservado	9C6KE092080180316	HDU3994	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 100,00
128	500	Sucata	9BGJG11GPNB004105	BIV6288	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1992	R$ 300,00
129	500	Conservado	9C2JC1801KR414766	GOE6178	Honda/Cg 125	Prata	1989	R$ 100,00
130	500	Sucata	9BGJG11ZMMB030149	GLO7824	Gm/Monza Sl	Marrom	1991	R$ 300,00
134	500	Sucata	93FCMACFBBM009712	OWN8056	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R$ 200,00
137	500	Sucata	9C6KE092080144908	HDN1628	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 100,00
144	500	Conservado	9C2JC30102R232309	GYK4735	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 200,00
146	500	Conservado	9C2JC30103R275703	HAJ8254	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 300,00
147	500	Conservado	9C6KE0100Y0008938	GYP7669	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R$ 300,00
148	500	Sucata	00405405	GNV4108	Fiat/147	Bege	1981	R$ 100,00
149	500	Conservado	9C2JC4810BR007235	HHO8911	Honda/Biz 125 Ks	Rosa	2011	R$ 300,00
150	500	Sucata	9BD15802544589046	GSZ0995	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R$ 300,00
151	500	Sucata	9BWZZZ327TP024882	LBI1D29	Vw/Santana Evidence 2.0	Bege	1996	R$ 300,00
152	500	Conservado	9C2JC30707R195868	HFQ7057	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
153	500	Sucata	ZFA185000W0247282	CVD2093	Imp/Fiat Marea Week Hlx	Cinza	1998	R$ 300,00

192 cm -24 1583404 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 051/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
RESULTADO DO EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 04/21 de Concurso Público para Escrivão de Polícia I, TORNA PÚBLICO o resultado dos Exames de Verificação da Deficiência, realizados em conformidade com o item 6 e subitens, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022.

Candidatos habilitados a concorrerem às vagas previstas para pessoas com deficiência:

Inscrição	Nome do Candidato
100065	Alessandra de Carvalho Piva Chaves
178963	Anderson Lima Duarte
106482	André Batista da Silva
181988	Carlos Gilberto de Oliveira
159691	Eduardo Alves Martins
145113	Egnaldo Gomes Mendes
104242	Eliel Thiago Kern Silva
108669	Emanuel Lopes Fonseca
166790	Emerson Ferreira Mendes Lima
155659	Emilly Julia de Arruda Rezende
104437	Eric Renan Brito
130401	Gabriel Panetto Paoli
165514	Gilson Silva Neto
178288	Giovane Brandão Monteiro dos Santos
175987	Guilherme Silva Coelho
106360	Hélio Junio da Silva
142955	Iago Vieira Soares
131074	Igor Reis Santos
118800	José Carlos da Silva Júnior
151416	Leandro Leandres de Oliveira Pereira
143233	Letícia Gabriela Mayrink Silva
158025	Lídia Caetano de Figueiredo Cezarini
109031	Lucas Tadeu Silva de Souza
158341	Luiz Fernando Moraes
127470	Marcos Soares da Costa
136691	Marcus Alexandre Rocha Cordeiro
114407	Marilza Marques da Silva
109854	Marina Lemes de Carvalho
133810	Matheus Avinner Afonso de Oliveira
133361	Matheus Brenner Teodoro Leite
166634	Paula Karolina Andrade de Souza
176449	Pedro Paulo Brandão Dantas
139268	Priscila Aguiar Maia Barbosa
146155	Samuel Augusto Freitas de Paula
134402	Tiago Portugal de Lara Pereira
183372	Vanessa Cristina Moraes Duarte
131593	Wellington Souza da Silva
156804	Wendelson Breno Gonçalves
104145	Willian Cristiano Pinto
161846	Wilson Natalino de Oliveira Júnior

Candidatos considerados como NÃO deficientes, nos termos do item 6.5 do Edital:

Inscrição	Nome do Candidato
171692	Caio Henrique Benante de Paula
173669	Carlos Roberto de Souza Junior
179239	Davi Felipe dos Reis Moreira
158336	Evelyn Haika Caldeira Gusmão
132413	Fernando Martins Santos
163733	Flávia Angélica de Oliveira
126838	Gustavo Borges Carneiro
118219	Jeferson Cardoso Costa
163481	Kátia Aparecida Pereira Dayrell
132861	Khalia Fabiane da Silva
105778	Melim Jefferson Serafim Mariano
176717	Naiele Cristina Oliveira
107458	Patricia Nunes da Costa
156689	Patricia Pereira Taboada
127425	Tiago Henrique de Araújo Rodrigues
113385	Vinnicius Dias Curvello da Costa
143385	Vivianne Geórgia Atala Guimarães
125115	Wander Maciel Moreira Silva

Candidatos ausentes e que, por essa razão, não tiveram sua deficiência caracterizada, passando a ser tratados como candidatos NÃO deficientes:

Inscrição	Nome da Candidata
164224	Ana Carolina Eid Soares da Silva
166602	Paula Beatriz Araujo Cunha

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 052/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA PROVA DE CONHECIMENTOS DISSERTATIVA

A Comissão Organizadora do Concurso, no uso de suas atribuições, resolve designar a Banca Examinadora abaixo relacionada, para elaboração das provas de conhecimentos Dissertativas do Concurso Público visando o provimento de cargos na inicial da série de níveis da carreira de Delegado de Polícia Substituto:

Nome	Área de Conhecimento
José Afrânio Vilela	Direito Administrativo
Gisela Pereira Resende Vilela	Direito Administrativo (suplente)
Arthur Magno e Silva Guerra	Direito Constitucional
Gustavo Hermont Correa	Direito Constitucional (suplente)
Cristina Capanema Pereira de Almeida	Direito Penal
Hassan Magid de Castro Souki	Direito Penal (suplente)
Leonardo Costa Bandeira	Direito Processual Penal
Leonardo Guimarães Salles	Direito Processual Penal (suplente)
Jeferson Botelho Pereira	Direito Processual Penal (suplente)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

30 cm -24 1583409 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os ato do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (218*III) do CTB (descrição: Transitar Em Velocidade Superior A Maxima Permitida Em Mais De 50%), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: Gilson Silveira Batista - CNH: 011766174-00 Processo n. 011032320 – D011140617 - Placa: GXT1891 - Data: 28/10/2016 Hora: 11:15 - art.218*III Local: BR 040 KM 759590 – Ewbnk Da Camara

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os ato do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (170) do CTB (descrição: Dirigir Ameaçando Os Demais Veiculos), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: Luis Otavio Belmiro - CNH: 045417047-75 Processo n. 011063208 – AG01665192 - Placa: HBB4613 - Data: 05/10/2016 Hora: 15:12 - art. 170 Local: Av Francisco V Martins – Ponte Nova /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova -MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador (a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (175) do CTB (descrição: Utilizar Veiculo Para Demosntrar Ou Exibir Manobra Perigosa Mediante Arrancada Brusca), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Márcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: Luis Otavio Belmiro - CNH: 045417047-75 Processo n. 011063213 – AG01665191 - Placa: HBB4613 - Data: 05/10/2016 Hora: 15:12 - art. 175 Local: Rua Francisco Vieira – Ponte Nova /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os ato do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (218*III) do CTB (descrição:Transitar Em Velocidade Superior A Maxima Permitida Em Mais De 50%), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: Daniel Gomes De Oliveira - CNH: 012571103-94 Processo n. 011032241 – D011057081 - Placa: OWM6999 - Data: 16/10/2016 Hora: 08:47 - art. 218*III Local: BR 381 KM 322700 – Nova Era/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165 - A) do CTB (descrição: Recusar Submeter A Tes Exam Cli Peric Ou Pro Que Permita Certificar Influencia Alc/Subs), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: Jose Geraldo Da Silva - CNH: 027215736-38 Processo n. 011096821 – AM00125231 - Placa: GSO5879 - Data: 25/01/2015 Hora: 21:20 - art. 165 A Local: Rua Joaquim Machado – Ponte Nova/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (218*III) do CTB (descrição:Transitar Em Velocidade Superior A Maxima Permitida Em Mais De 50%), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: Celio Marcio De Sousa - CNH: 022647367-06 Processo n. 011074433 – AC01970343 - Placa: PVQ3926 - Data: 09/08/2020 Hora: 23:41 - art. 165 Local: MG 329 KM – Urucania/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165) do CTB (descrição: Dirigir Sob A Influencia De Alcool), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: Jaderson Carlos Machado - CNH: 058504082-66 Processo n. 011096872 – AC0117806 - Placa: GVT0726 - Data: 16/12/2018 Hora: 21:50 - art. 165 Local: MG 326 KM 119 – Urucania/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (175) do CTB (descrição: Utilizar Veiculo Para Demonstrar Ou Exibir Manobra Perigosa Mediante Arrancada Brusca), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: Jose Francisco Da Fonseca - CNH: 043859078-83 Processo n. 011096842 – AM00230516 - Placa: PWR0509 - Data: 13/01/2019 Hora: 23:15 - art.175 Local: Rua Santo Antonio – Amparo Da Serra /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito na Rua Felisberto Leopoldo, bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 09h00min h às 12h00min h e de 14h00min h à 17h00minh quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e /ou interpor recurso perante JARI/DETRAN, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após está data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.
Condutor: Everson Henrique De Souza Moreira
Renach: 043987629-80 Processo: 010177977
Portaria Punitiva: 000624948-2021 Suspensão: 00180 Dia(S)
Condutor: Anderson Xavier Peters
Renach: 033133925-40 Processo: 008353891
Portaria Punitiva: 000629089-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Scharlen Wagner Cota
Renach: 057803055-00 Processo: 010156035
Portaria Punitiva: 000624906-2021 Suspensão: 00060 DIA(S)
Condutor: Ana Maria Silva De Almeida
Renach: 025900168-76 Processo: PAP PCNET 009359474
Portaria Punitiva: 000622682-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Patricia Pereira Merigue
Renach: 042284122-26 Processo: PAP PCNET 009814208
Portaria Punitiva: 000625244-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Fagundes Gomes Bitencourt
Renach: 041829986-62 Processo: PAP PCNET N. 009459838
Portaria Punitiva: 000625049-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Thiago Miguel Fernandes
Renach: 058495241-24 Processo: PAI PCNET 009815057
Portaria Punitiva: 000625046-2021 Suspensão: 00060 DIA(S)
Condutor: Marciano De Oliveira
Renach: 023262390-42 Processo: PAP PCNET 009459479
Portaria Punitiva: 000619812-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Vanderlei De Araujo
Renach: 020141477-25 Processo: PAP PCNET 008270675
Portaria Punitiva: 000619435-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Janaina Gabriela Fernandes Vieira
Renach: 056719240-37 Processo: PAP PCNET 008063339
Portaria Punitiva: 000618649-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Deivison Patrick Pereira
Renach: 054125844-83 Processo: PAP PCNET 009359488
Portaria Punitiva: 000617992-2021 Suspensão: 00050 DIA(S)
Condutor: Maria Aparecida Silva
Renach: 059628694-15 Processo: PAP PCNET 008063341
Portaria Punitiva: 000617008-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Sebastiao Rafael De Miranda Filho
Renach: 033273625-01 Processo: PAP PCNET 008063371
Portaria Punitiva: 000618650-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Klezio Portes Reis
Renach: 019809706-69 Processo: PAP PCNET 008063274
Portaria Punitiva: 000619437-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Osmerino Anelito Pena
Renach: 034439916-88 Processo: PAP PCNET N. 009459794
Portaria Punitiva: 000618025-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Washington Luiz Martins
Renach: 047881432-61 Processo: PAP PCNET N. 009459575
Portaria Punitiva: 000617996-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)
Condutor: Cleidionise De Oliveira Gomes
Renach: 051768041-66 Processo: PAP PCNET N. 009459456
Portaria Punitiva: 000619727-2021 Suspensão: 00180 DIA(S)

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Dra. Alexandra Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n.º 723 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados, para comparecer à SIIPAT - Seção de Instauração e Instrução do Processo Administrativo de Trânsito, que funciona na sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360 – Bairro Jardim das Hortências / Três Corações-MG, onde poderá ter vistas do processo administrativo instaurado, e para apresentar DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser protocolizada no mesmo endereço (horário de 09h00min as 17h00min horas) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador (a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois infringiu o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2022. Eu, Lucas Amzalak Franco da Rosa, Secretário o digitei.
1-Condutor: José Nivaldo da Fonseca.
PCNET Nº Processo: 011220680/2021
Registro CNH: 012.445.529-48
Auto de Infração: AA0418795 Placa: BPY-0285 DATA: 26/02/2017

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Dra. Alexandra Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n.º 723 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados, para comparecer à SIIPAT - Seção de Instauração e Instrução do Processo Administrativo de Trânsito, que funciona na sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360 – Bairro Jardim das Hortências / Três Corações-MG, onde poderá ter vistas do processo administrativo instaurado, e para apresentar DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser protocolizada no mesmo endereço (horário de 09h00min as 17h00min horas) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador (a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois infringiu o artigo 165-A do Código de Trânsito Brasileiro, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2022. Eu, Lucas Amzalak Franco da Rosa, Secretário o digitei.
1-Condutor: Carlos Henrique da Silva Pereira.
PCNET Nº Processo: 11260187/2021
Registro CNH: 063.170.965-07
Auto de Infração: AC00354778 Placa: GZV-5723 Data: 15/01/2017
2-Condutor: Rosivan Santos de Souza.
PCNET Nº Processo: 11260195/2021
Registro CNH: 012.081.865-85
Auto de Infração: AC00119272 Placa: DPC-1590 DATA: 22/01/201

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Dra. Alexandra Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n.º 723 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados, para comparecer à SIIPAT - Seção de Instauração e Instrução do Processo Administrativo de Trânsito, que funciona na sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360 – Bairro Jardim das Hortências / Três Corações-MG, onde poderá ter vistas do processo administrativo instaurado, e para apresentar DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser protocolizada no mesmo endereço (horário de 09h00min as 17h00min horas) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador (a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois infringiu o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2022. Eu, Lucas Amzalak Franco da Rosa, Secretário o digitei.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300123.

1-Condutor: Alisson Oliveira Santos.
PCNET Nº Processo: 11260273/2021
Registro CNH: 063.220.641-81
Auto de Infração: AA04182536 Placa: GXV-3812 Data: 27/02/2017

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Dra. Alexandra Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n.º 723 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados, para comparecer à SIIPAT - Seção de Instauração e Instrução do Processo Administrativo de Trânsito, que funciona na sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360 – Bairro Jardim das Hortências / Três Corações-MG, onde poderá ter vistas do processo administrativo instaurado, e para apresentar DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser protocolizada no mesmo endereço (horário de 09h00min as 17h00min horas) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador (a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois infringiu o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2022. Eu, Lucas Amzalak Franco da Rosa, Secretário o digitei.
1-Condutor: Pedro Henrique Alves Eloi
PCNET Nº Processo: 011220591/2021
Registro CNH :062.930.175-64
Auto de Infração: AA04142187 Placa: KZH-2510 Data: 28/01/2017

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Dra. Alexandra Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n.º 723 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados, para comparecer à SIIPAT - Seção de Instauração e Instrução do Processo Administrativo de Trânsito, que funciona na sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360 – Bairro Jardim das Hortências / Três Corações-MG, onde poderá ter vistas do processo administrativo instaurado, e para apresentar DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser protocolizada no mesmo endereço (horário de 09h00min as 17h00min horas) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador (a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois infringiu o artigo 218, III do Código de Trânsito Brasileiro, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2022. Eu, Lucas Amzalak Franco da Rosa, Secretário o digitei.
1-Condutor: Albino Cerqueira Pires.
PCNET Nº Processo: 011220705/2021
Registro CNH: 017.342.936-08
Auto de Infração: AI00095750 Placa: DKF-5415 Data: 12/02/2017

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Dra. Alexandra Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n.º 723 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados, para comparecer à SIIPAT - Seção de Instauração e Instrução do Processo Administrativo de Trânsito, que funciona na sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360 – Bairro Jardim das Hortências / Três Corações-MG, onde poderá ter vistas do processo administrativo instaurado, e para apresentar DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser protocolizada no mesmo endereço (horário de 09h00min as 17h00min horas) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador (a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois infringiu o artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2022. Eu, Lucas Amzalak Franco da Rosa, Secretário o digitei.
1-Condutor: Donizete de Souza Rodrigues.
PCNET Nº Processo: 11220715/2021
Registro CNH: 060.097.023-70
Auto de Infração: AA04187901. Placa: HIZ-6033 Data: 18/02/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida nos Processos Administrativos por Infração de Trânsito, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme artigo 268, Inciso II do CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 723/2018; podendo, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente (de 8h às 17h), no Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Av. João Pinheiro, Nº 417, Boa Viagem CEP 30.130-183, Belo Horizonte/MG. NÃO HAVENDO interposição de recurso, o condutor deverá ENTREGAR a CNH no endereço supracitado. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); artigo 263, I e artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detran.mg.gov.br

Vailton Rodrigues dos Santos Nº Renach: 05637310298
Processo: 9302888/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600216-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Francelino Dias Santos Neto Nº Renach: 06042387338
Processo: 9106101/2019 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600333-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Geraldo Mariano da Silva Nº Renach: 01545723773
Processo: 9211606/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600251-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Marcelo de Oliveira Nº Renach: 04053299318
Processo: 9042211/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 600313-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Iury Jansley Borges Nº Renach: 04343997041
Processo: 9211407/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600272-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Geraldo Pinto Moreira Nº Renach: 01711490900
Processo: 9214064/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600238-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Marcio Jose de Carvalho Nº Renach: 03896881903
Processo: 9217854/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600274-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Aldoir Nunes de Almeida Nº Renach: 02489557003
Processo: 9218133/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600260-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Gustavo Henrique dos Santos Nº Renach: 05048491724
Processo: 8779844/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600382-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Joao Paulo Batista Souza Nº Renach: 05028430307
Processo: 9106126/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 600312-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Carlos Henrique dos Santos Ferreira Nº Renach: 06285807270
Processo: 9106091/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 600318-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Wallace Luiz da Silva Neves Nº Renach: 00585804275
Processo: 9218177/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600425-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Marilete Henrique Santiago Nº Renach: 01712047886
Processo: 9302868/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600446-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Joao Henrique Mendes Ribeiro Nº Renach: 01689320078
Processo: 9218159/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600239-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Cleide Moura Felicio Nº Renach: 01936438830
Processo: 8781082/2019 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 600432-2020-PAI Suspensão: 60 dias.
Carlos Renato de Seixas Dias Nº Renach: 03186723617
Processo: 9211348/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600269-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Tania Maria de Carvalho Nº Renach: 05330430384
Processo: 9303215/2020 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 600211-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Weverson Santos da Silva Nº Renach: 05033191407
Processo: 9218135/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600428-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Nubia Alessandra da Silva Nº Renach: 04986382159
Processo: 9211580/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600263-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Lucas Barbosa Machado Nº Renach: 02088209970
Processo: 9096798/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600317-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Carlos Henrique Helt Costa Abreu Nº Renach: 01657740347
Processo: 9211533/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600255-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Jose Batista Nunes de Azevedo Nº Renach: 04787980663
Processo: 8791986/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 600441-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Rafael Vinicius Aguiar Castro Brito Nº Renach: 04053535397
Processo: 9106106/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 600330-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Rafael Nazario dos Santos Nº Renach: 05350769450
Processo: 9042652/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 600303-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Alex Antonio Ferreira Nº Renach: 04806992204
Processo: 8791827/2019 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600465-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Keila Lopes Braga Nº Renach: 04551211716
Processo: 9217999/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600224-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Rafael Eloi Machado de Castro Nº Renach: 06503105798
Processo: 9042592/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 600325-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Charles Lopes Meireles Nº Renach: 06487240705
Processo: 9303505/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600200-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Jeferson Eustaquio dos Reis Nº Renach: 06014913090
Processo: 8778838/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600420-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Joselia Balbino Meireles Nº Renach: 03542409610
Processo: 9104430/2019 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 600284-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Cristiano Soares Marques de Oliveira Nº Renach: 04508903069
Processo: 9217917/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600256-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Alan Freitas Dutra Nº Renach: 04399220230
Processo: 9104319/2019 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 600280-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Ederson Rodrigues de Freitas Nº Renach: 03981708748
Processo: 9302747/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600181-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Rodrigo dos Passos Campos Nº Renach: 01650841937
Processo: 9218001/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600253-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Jaquiel Mendes Cardoso Nº Renach: 05691087143
Processo: 9211517/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600231-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
John Wallas Rabelo da Silva Nº Renach: 06460760483
Processo: 8781048/2019 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 600430-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Deyvison Rocha Arantes Nº Renach: 05118046512
Processo: 9310246/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600218-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Willian Reis Araujo Costa Nº Renach: 06229541211
Processo: 9218073/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600431-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Miguel da Costa Barbosa Nº Renach: 06581459104
Processo: 9303462/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600204-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Patricio Carvalho Cariri Costa Nº Renach: 03478881934
Processo: 9217780/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600252-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Valter Ribeiro dos Santos Nº Renach: 01097147177
Processo: 9302693/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600227-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Heinner Alberto Lopes Aguirre Nº Renach: 06694901488
Processo: 9096832/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600304-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Alisson de Oliveira Torres Nº Renach: 05017699846
Processo: 9104279/2019 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 600346-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Renata Amaral dos Santos Nº Renach: 04647143780
Processo: 9211300/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600276-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Rogerio Vieira Resende Junior Nº Renach: 04663775962
Processo: 9218121/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600243-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Delio Rodrigues Barreto Nº Renach: 02546336726
Processo: 9104473/2019 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 600311-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Angela Cristina Elias de Abreu Nº Renach: 04367088323
Processo: 9302772/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600423-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Luiz Gustavo Santos Santana Nº Renach: 06791331806
Processo: 9303487/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600456-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Robson Aparecido da Silva Costa Nº Renach: 05091446078
Processo: 9303474/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600438-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Renata Teodoro da Silva Nº Renach: 03494143934
Processo: 9303005/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 601507-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Sebastiao Olimpio de Almeida Chaves Nº Renach: 04161014259
Processo: 8779149/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600433-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Cesar Chaves de Abreu Filho Nº Renach: 01877935537
Processo: 9217805/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600221-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Aref Vaz da Costa Nº Renach: 04426866323
Processo: 9211325/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600220-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Juliano Oliveira Silva Nº Renach: 05803560944
Processo: 9106057/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 600293-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Wesley de Almeida Pereira Nº Renach: 06474513805
Processo: 9303355/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 6001538-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Guilherme dos Santos Campos Nº Renach: 06389540180
Processo: 9303334/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 601537-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Julio Cesar Barbosa Nº Renach: 06225986501
Processo: 8791109/2019 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 601988-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Ewerton Cesar Moura dos Santos Nº Renach: 06676392628
Processo: 9303434/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 603051-2021-PAI Suspensão: 58 dias.
Denis Leonardo Rodrigues Vieira Nº Renach: 06621980020
Processo: 8794659/2019 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600467-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Roseni Goncalves de Agostinho Castro Nº Renach: 04444162106
Processo: 9106123/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 600296-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Matheus Victor da Silva Nº Renach: 06584023420
Processo: 9303426/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600207-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Carlos Eduardo Alvares Nº Renach: 01997546176
Processo: 9302951/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 601488-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Luiz Fernando Silva de Jesus Nº Renach: 06008371469
Processo: 9302901/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 601438-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Lucas Silva Amorim Nº Renach: 06191178895
Processo: 8791810/2019 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 602070-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Laio Maike Figueiredo Nº Renach: 04784982606
Processo: 9303036/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600203-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Anne Palhares do Espirito Santo Nº Renach: 02184074657
Processo: 8873690/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 601915-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Alan Sipriano Nogueira Nº Renach: 01961789617
Processo: 8560452/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600380-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Leandro Matheus Barreto Neves Nº Renach: 03686134661
Processo: 9303423/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 601565-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Cristiane de Aquiles Correa Nº Renach: 04381177680
Processo: 9214049/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600236-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Mauro Moraleida Gomes Nº Renach: 01590961001
Processo: 9211548/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 600233-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Marcio Martins Santos Nº Renach: 03574033044
Processo: 9104461/2019 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 600301-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Wesley do Carmo Vieira Nº Renach: 06947623963
Processo: 9312622/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 601588-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Gisele Cristina Pereira de Oliveira Nº Renach: 03217925989
Processo: 9302758/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 601388-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Flavio Lages Thomaz Nº Renach: 02199109238
Processo: 9217075/2020 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 603069-2021-PAI Suspensão: 357 dias.
Felipe Costa Vieira Nº Renach: 03977478631
Processo: 9101252/2019 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 603054-2021-PAI Suspensão: 365 dias.
Cleidson Oliveira Novais Nº Renach: 04150778138
Processo: 8882415/2019 Artigo: 175 do CTB
Port. Punitiva: 602295-2021-PAI Suspensão: 240 dias.
Dayferson Carlos Araujo Nº Renach: 01067364629
Processo: 9303210/2020 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 601527-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Jefferson Mateus da Silva Nº Renach: 06681293206
Processo: 9303494/2020 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 601569-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Amilton Viana Trindade Nº Renach: 02177500218
Processo: 8791871/2019 Artigo: 244*III do CTB
Port. Punitiva: 600450-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Filipe Marcos Marques de Oliveira Nº Renach: 05153794451
Processo: 9217072/2020 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 603057-2021-PAI Suspensão: 360 dias.
Leonardo do Nascimento Nº Renach: 00518953067
Processo: 9101487/2019 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 603077-2021-PAI Suspensão: 365 dias.
Fernando da Silva Oliveira Nº Renach: 02569646150
Processo: 7983122/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 605172-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Thiago Augusto de Godoy Barbosa Nº Renach: 04215210115
Processo: 8866811/2019 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 603082-2021-PAI Suspensão: 362 dias.
Paulo Aparecido Duarte Nº Renach: 03125565728
Processo: 9217210/2020 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 603080-2021-PAI Suspensão: 365 dias.
Varley Julio Silva Nº Renach: 05297491232
Processo: 9217263/2020 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 603083-2021-PAI Suspensão: 358 dias.
Weverton Silva de Oliveira Nº Renach: 05918820000
Processo: 8891688/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 610105-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Elmio Siqueira Pires Nº Renach: 01227314157
Processo: 8891660/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 610031-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Bruno Cezar de Souza Nº Renach: 04845219679
Processo: 8873611/2019 Artigo: 244*IV do CTB
Port. Punitiva: 613472-2021-PAI Suspensão: 58 dias.
Helio Quirino de Almeida Junior Nº Renach: 04878688584
Processo: 9211616/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 618125-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Igor Alexsander Donato Valerio Nº Renach: 06386557096
Processo: 10568328/2021 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 579554-2020-PAI Suspensão: 60 dias.
Vanildo Silva Martins Nº Renach: 04183200447
Processo: 9172044/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 631387-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Dilson Junio Nunes Martins Nº Renach: 04161023925
Processo: 9233984/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 606531-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Victor Lucas Martins de Oliveira Nº Renach: 03969379008
Processo: 9191822/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 609438-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Diego Rodrigo de Oliveira Souza Nº Renach: 05375805505
Processo: 9191736/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 609432-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Carlos Alexandre Dias Nº Renach: 05220836105
Processo: 9167669/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 610893-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Italo Rufino de Carvalho Nº Renach: 01415675348
Processo: 9212430/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 610890-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Renato Pena Rangel Nº Renach: 04097718694
Processo: 9195541/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 611047-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Juscelio Ramos Apolinario Nº Renach: 01831755086
Processo: 9135434/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 611050-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Roger Christian Amaral de Oliveira Nº Renach: 06411321852
Processo: 9184179/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 611597-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Geraldo Roberto Martins Nº Renach: 02149273835
Processo: 9188433/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 611031-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Gabriel Dias de Oliveira Silva Nº Renach: 03862565974
Processo: 9251375/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 611688-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Daniel Ferreira de Souza Nº Renach: 02707151777
Processo: 909311/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 616312-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Anderson Wagner Brittes de Souza Nº Renach: 01963299980
Processo: 9135518/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 617987-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Roberto de Lima Junior Nº Renach: 00476603099
Processo: 8830526/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 616007-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Leandro Honorato da Silva Nº Renach: 05044256099
Processo: 9152080/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 619071-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Ricardo Jardim Leal Nº Renach: 01800845963
Processo: 9192244/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 620725-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Gilson Crisostomo Pereira Nº Renach: 03915140687
Processo: 9147441/2020 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 619690-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Jose Roberto da Silva Nº Renach: 04710690610
Processo: 9280397/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 620810-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Moema Lucia Soares Barretto Bernardes Nº Renach: 01090204123
Processo: 9097171/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 616854-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Cleicione de Lourdes Samora Nº Renach: 01558992817
Processo: 9195509/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 617110-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Rosana Maria Vieira Nº Renach: 03304116627
Processo: 9081027/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 615650-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Thais de Almeida Marques Nº Renach: 05218420452
Processo: 9092994/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 616008-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Joao Batista dos Anjos Neto Nº Renach: 02645869320
Processo: 8826306/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 615986-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Carlos dos Santos Nº Renach: 02279688607
Processo: 9084939/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 615653-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Thais de Almeida Marques Nº Renach: 05218420452
Processo: 9093000/2019 Artigo: 165-A do CTB
Port. Punitiva: 616009-2021-PAI Suspensão: 365 dias.
Ermindo Soares Machado Nº Renach: 01184029856
Processo: 9143961/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 618379-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Fernando Antonio Vieira Nº Renach: 00673487767
Processo: 9077213/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 615627-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Ivan Rogerio de Souza Nº Renach: 04019897683
Processo: 9144490/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 618380-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Antonio Ubirajara Lopes da Silva Nº Renach: 05049681605
Processo: 9201239/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 617125-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Julian Ferreira Rievrs Nº Renach: 02579462668
Processo: 9135357/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 617985-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Welington de Souza Menezes Nº Renach: 04739998709
Processo: 9245018/2020 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 617165-2021-PAI Suspensão: 327 dias.
Marcilio de Jesus Pereira de Souza Nº Renach: 02204601430
Processo: 9135294/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 617411-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Marli da Costa Medeiros Nº Renach: 03898069345
Processo: 9134980/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 617409-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Saulo Henrique Souza Rodrigues Nº Renach: 06178385510
Processo: 9080675/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 615628-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Hilton da Silva Santos Nº Renach: 03294930030
Processo: 9336349/2020 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 617169-2021-PAI Suspensão: 361 dias.
Fernando Santos de Araujo Nº Renach: 03278696293
Processo: 9140878/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 618314-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Jose Pires de Souza Braga Nº Renach: 02926018302
Processo: 9084660/2019 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 615665-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Gisele Siqueira Henriques Nº Renach: 03184675226
Processo: 9238147/2020 Artigo: 165-A do CTB
Port. Punitiva: 617151-2021-PAI Suspensão: 359 dias.
Weverton Martins Santiago Ferreira Nº Renach: 04006685003
Processo: 9148489/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 619045-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Fabricio Espechit Valerio Nº Renach: 03871796077
Processo: 9255475/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 619826-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Wesley Rodrigo dos Santos Nº Renach: 01981656540
Processo: 9141060/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 618333-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Marco Antonio Campos PintoNº Renach: 01756609055
Processo: 9280594/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 620783-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Vitor Otavio Santana de Souza Nº Renach: 04982649860
Processo: 10406403/2021 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 622988-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Isael de Brito Duraes Nº Renach: 03644238111
Processo: 9163511/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 622978-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Claudia Marcia M Penido E de Resende Nº Renach: 04442402373
Processo: 9151047/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 626689-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Lucilene Magalhaes Penha de Carvalho Nº Renach: 00458596918
Processo: 9159820/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 627087-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Wellington Ricardo Dias Diniz Nº Renach: 00563851583
Processo: 9151441/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 626694-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Claudia Marcia M Penido de E Resende Nº Renach: 04442402373
Processo: 9151042/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 626687-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Jorge Bernardino Alves Nº Renach: 01376144378
Processo: 9159853/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 627110-2020-PAI Suspensão: 60 dias.
Bruno Leonardo Silva Nº Renach: 03762751879
Processo: 9268037/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 625530-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Claudia Marcia M Penido E de Resende Nº Renach: 04442402373
Processo: 9151044/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 626688-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Denio de Souza Carreiro Nº Renach: 05348018780
Processo: 9166975/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 627470-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Pedro Ribeiro Santos Nº Renach: 04918419026
Processo: 9174737/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 633095-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Jonathan Santos Silva Nº Renach: 05923597483
Processo: 9174813/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 633096-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Ronildo Lopes de Ataides Nº Renach: 04675591034
Processo: 9167698/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 630374-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Esdras Moraes Teodoro Nº Renach: 05700594563
Processo: 9175042/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 633101-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Jose Andre Ferreira Nº Renach: 02840443530
Processo: 9175120/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 633489-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Fabio Junio Camargos Nº Renach: 03174726400
Processo: 9167032/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 628591-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Mauricio dos Santos Domingos Junior Nº Renach: 03840692930
Processo: 9167050/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 628592-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Pablo Sandes de Oliveira Nº Renach: 05833663127
Processo: 9167207/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 628925-2021-PAI Suspensão: 30 dias.
Ronildo Lopes de Ataides Nº Renach: 04

Port. Punitiva: 629987-2021-PAI
Fabio Junior de Oliveira
Processo: 10450670/2021
Port. Punitiva: 629902-2021-PAI
Glauber Gleison da Silva
Processo: 10472010/2021
Port. Punitiva: 629979-2021-PAI
Grasielle Oliveira Esposito
Processo: 10450459/2021
Port. Punitiva: 629986-2021-PAI
Jose Elifas Rodrigues de Macedo
Processo: 10450781/2021
Port. Punitiva: 629877-2021-PAI
Jauarlaine Gaspar Silva
Processo: 10471965/2021
Port. Punitiva: 629872-2021-PAI
Waldir Mansur Teixeira
Processo: 10507299/2021
Port. Punitiva: 629895-2021-PAI
Rauildo Pinto Chaves
Processo: 10512759/2021
Port. Punitiva: 630014-2021-PAI
Igor Junior Sousa Queiroz
Processo: 105073304/2021
Port. Punitiva: 621778-2021-PAI
Sandra Ribeiro Alves
Processo: 10471850/2021
Port. Punitiva: 621602-2021-PAI
Wanderson de Paula Alves Mendonca
Processo: 10471838/2021
Port. Punitiva: 622089-2021-PAI
Vandimar Alves dos Santos
Processo: 10472161/2021
Port. Punitiva: 622009-2021-PAI
Lucas Frade Oliveira
Processo: 10472261/2021
Port. Punitiva: 621967-2021-PAI
Welison Barros de Castro
Processo: 10450586/2021
Port. Punitiva: 622068-2021-PAI
Marcelo Santana
Processo: 10450889/2021
Port. Punitiva: 621207-2021-PAI
Renata Chaves de Lacerda Faria
Processo: 10472030/2021
Port. Punitiva: 621208-2021-PAI
Adelson Pires Guerra
Processo: 10526785/2021
Port. Punitiva: 618330-2021-PAI
Fernando Carlos Abud Loyola Miranda
Processo: 10472167/2021
Port. Punitiva: 619303-2021-PAI
Benonino Antonio de Oliveira Neto
Processo: 10471820/2021
Port. Punitiva: 618770-2021-PAI
Alvaro Henrique Germano de Assis
Processo: 10450734/2021
Port. Punitiva: 618325-2021-PAI
Carmen Lorena Jamarino A Parreira
Processo: 10471943/2021
Port. Punitiva: 618773-2021-PAI
Adimar Damasceno de Souza Nº Renach: 01143562083
Processo: 10450912/2021
Port. Punitiva: 618308-2021-PAI
Diego Henrique Rodrigues de Almeida
Processo: 10471811/2021
Port. Punitiva: 618776-2021-PAI
Jairo Eduardo Leles
Processo: 10450718/2021
Port. Punitiva: 6220545-2021-PAI
Ricardo Bacelete
Processo: 9076944/2019
Port. Punitiva: 616025-2021-PAI
Edes Lucio Alves
Processo: 5787042/2017
Port. Punitiva: 616630-2021-PAI
Wemerson de Castro da Silva Nº Renach: 03010612839
Processo: 9077093/2019
Port. Punitiva: 617929-2021-PAI
Josias Correa D Aguiar
Processo: 10450614/2021
Port. Punitiva: 620548-2021-PAI
Jose Henrique Moreira
Processo: 10471618/2021
Port. Punitiva: 620547-2021-PAI
Jeyverson Ferreira Mendes
Processo: 10450645/2021
Port. Punitiva: 609022-2021-PAI
David Almeida Gomes
Processo: 8060708/2019
Port. Punitiva: 610586-2021-PAI
Emerson Alexandre Vilarino
Processo: 10450923/2021
Port. Punitiva: 609014-2021-PAI
Julia Goncalves Pinto Coelho Braz
Processo: 10450505/2021
Port. Punitiva: 609028-2021-PAI
Josnelir da Silva
Processo: 8681020/2019
Port. Punitiva: 597805-2021-PAI
Leonardo Alexandre Mendes
Processo: 8703993/2019
Port. Punitiva: 597807-2021-PAI
Maria de Jesus Silva de Oliveira
Processo: 10604123/2021
Port. Punitiva: 603626-2021-PAI
Fabiano dos Santos Ferreira
Processo: 10525300/2021
Port. Punitiva: 623260-2021-PAI
Avelino Carlos Andrade
Processo: 9256813/2020
Port. Punitiva: 616005-2021-PAI
Daniel Rodrigo Clarismundo
Processo: 9342538/2020
Port. Punitiva: 616288-2021-PAI
Flavio Antonio de Lima
Processo: 9327836/2020
Port. Punitiva: 616927-2021-PAI
Reis Jose da Silva
Processo: 9337683/2020
Port. Punitiva: 617246-2021-PAI
Alex Ferreira do Nascimento
Processo: 10714468/2021
Port. Punitiva: 608111-2021-PAI
Cirlene Aparecida Cabral
Processo: 10750264/2021
Port. Punitiva: 609605-2021-PAI

Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 05579267482
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 04735902002
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 360 dias.
Nº Renach: 03851783965
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 04340451228
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 01827759510
Artigo: 165-A do CTB
Suspensão: 363 dias.
Nº Renach: 02779414145
Artigo: 165-A do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 03458623706
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 06182631386
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 165 dias.
Nº Renach: 01594736342
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 357 dias.
Nº Renach: 03881347399
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 02737998650
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 362 dias.
Nº Renach: 03966332797
Artigo: 165-A do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 02572496702
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 02717142603
Artigo: 165-A do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 02133016600
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 01727765720
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 06993344141
Artigo: 167 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 05533767251
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 01156328006
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 04001490031
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.

Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 05383443266
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 02460526413
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 362 dias.
Nº Renach: 03106489319
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 01035227355
Artigo: 175 do CTB
Suspensão: 120 dias.

Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 00761208596
Artigo: 165-A do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 03196504448
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 04536231578
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 05417624267
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 02432048019
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 360 dias.
Nº Renach: 06532220606
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 04181384924
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 04061103396
Artigo: 165-A do CTB
Suspensão: 365 dias.
Nº Renach: 02771797492
Artigo: 218*III do CTB
Suspensão: 60 dias.
Nº Renach: 03652183088
Artigo: 244*IV do CTB
Suspensão: 60 dias.
Nº Renach: 00910929300
Artigo: 218*III do CTB
Suspensão: 60 dias.
Nº Renach: 05431072506
Artigo: 218*III do CTB
Suspensão: 60 dias.
Nº Renach: 04750068464
Artigo: 218*III do CTB
Suspensão: 60 dias.
Nº Renach: 01896014509
Artigo: 244*IV do CTB
Suspensão: 60 dias.
Nº Renach: 04021446453
Artigo: 218*III do CTB
Suspensão: 60 dias.
Nº Renach: 04779425808
Artigo: 244*IV do CTB
Suspensão: 60 dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito na Rua Felisberto Leopoldo, bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 09h00min h às 12h00min h e de 14h00min h à 17h00minh quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e /ou interpor recurso perante JARI/DETRAN, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após está data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Nome Do Condutor: Plinio Marcos Teixeira Goncalves
Renach: 051768034-73
Processo: PAP PCNET N. 009459881
Portaria Punitiva: 000617173-2021
Período de suspensão: 00180 DIA(S)
Nome Do Condutor: Roberto Da Silva Braga
Renach: 020070729-89
Processo: PAP PCNET 008289762
Portaria Punitiva: 000616747-2021
Período de suspensão: 00050 DIA(S)
Nome Do Condutor: Geraldo De Oliveira Barbosa
Renach: 017731191-86
Processo: PAP PCNET N. 009459445
Portaria Punitiva: 000619811-2021
Período de suspensão: 00050 DIA(S)
Nome Do Condutor: Douglas Silverio Dos Reis
Renach: 044338999-33
Processo: PAP PCNET N. 009360418
Portaria Punitiva: 000614149-2021
Período de suspensão: 00180 DIA(S)
Nome Do Condutor: Jose Antonio Martinez Apezteguia
Renach: 027934215-92
Processo: PAP PCNET N. 008659277
Portaria Punitiva: 000615128-2021
Período de suspensão: 00180 DIA(S)
Nome Do Condutor: Willer Ribeiro Brandao
Renach: 005360441-55
Processo: PAP PCNET N. 008230574
Portaria Punitiva: 000615059-2021
Período de suspensão: 00180 DIA(S)
Nome Do Condutor: Walter Jose De Almeida
Renach: 026632928-24
Processo: PAP PCNET N. 008659263
Portaria Punitiva: 000614822-2021
Período de suspensão: 00050 DIA(S)
Nome Do Condutor: Guilherme Augusto N De Oliveira Palmieri
Renach: 035554189-40
Processo: PAP PCNET 008272544
Portaria Punitiva: 000613947-2021
Período de suspensão: 00180 DIA(S)
Nome Do Condutor: Otavio Luiz Pereira R Ferreira
Renach: 062758721-06
Processo: PAP PCNET N. 009359660
Portaria Punitiva: 000614108-2021
Período de suspensão: 00050 DIA(S)
Nome Do Condutor: Arlinda Caetana De Paula
Renach: 052011048-20
Processo: PAP PCNET N. 009286610
Portaria Punitiva: 000614106-2021
Período de suspensão: 00180 DIA(S)
Nome Do Condutor: Venicio Gomes De Souza
Renach: 028470768-76
Processo: PAP PCNET N. 010155921
Portaria Punitiva: 000614022-2021
Período de suspensão: 00180 DIA(S)
Nome Do Condutor: Uk Napoleao Teixeira De Paula
Renach: 034752021-09
Processo: PAP PCNET 009359486
Portaria Punitiva: 000614148-2021
Período de suspensão: 00050 DIA(S)
Nome Do Condutor: Jose Lucas De Oliveira
Renach: 004484411-25
Processo: PAP PCNET 007379618
Portaria Punitiva: 000604078-2021
Período de suspensão: 00180 DIA(S)
Nome Do Condutor: Humberto Carneiro Magalhaes Junior
Renach: 047792612-06
Processo: PAP PCNET 008289768
Portaria Punitiva: 000606554-2021
Período de suspensão: 00030 DIA(S)
Nome Do Condutor: Glauco Martins Fernandes
Renach: 007823310-90
Processo: PAP PCNET 006875699
Portaria Punitiva: 000603088-2021
Período de suspensão: 00050 DIA(S)
Nome Do Condutor: Clesio De Souza Teixeira
Renach: 051296222-87
Processo: PAP PCNET 009360423
Portaria Punitiva: 000614126-2021
Período de suspensão: 00180 DIA(S)
Nome Do Condutor: Guilherme Castanheira Magalhaes
Renach: 010938417-92
Processo: PAP PCNET N. 006878395
Portaria Punitiva: 000603089-2021
Período de suspensão: 00030 DIA(S)

263 cm -24 1583411 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-DLF-RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 120/2021-A DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021-CBMMG.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira da ARP n° 120/2021-A, incluindo como carona ao aludido Registro de Preços o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), para o seguinte item: torre de iluminação portátil, adjudicado à Empresa SOS SUL RESGATE Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA - CNPJ/MF: 03.928.511/0001-66. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022. Signatários: Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM/Gestora x Luiz Monteiro da Silva Júnior, Coronel BM, Comandante-Geral CBMRN/Carona.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401269 000001/2022.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para a aquisição de peças componentes e acessórios de veículos, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 07/02/2022, no Portal de Compras do Estado A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br

Contagem, 24jan22. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 321 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD BM 2022.

O chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital nº 11/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2022, conforme Aviso 251/21, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 154, de 04ago21, página 31, tornar Público que foi postado no sítio eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br/concursos, o Ato nº 1297/22, que divulga o resultado dos exames preliminares, exames médicos complementares e exame toxicológico do concurso ao CFSd BM 2022.

Bhte, 24Jan22, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj BM, Chefe da DSE/ABM.

-ABM-AVISO N. 322/2022 - DSE. CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSD BM/2020 E CFSD ESP. BM/2020.

Resultado Preliminar da 4ª Fase - Exame Toxicológico e Resultado Preliminar da Classificação Final. Determinação Judicial. O chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, realizado em 2020/2021, conforme Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18 - Aviso publicado no DOEMG nº 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, Aviso publicado no DOEMG n. 220, de 29Nov18, retificado pelo Ato n. 10.599, Aviso publicado no DOEMG n. 115, de 13Jun19, alterado pelo Ato n. 12.016, Aviso publicado no DOEMG n. 138, de 17Jul19, e Comunicado Conjunto PMMG e CBMMG, Aviso nº 93/2020 publicado no DOEMG nº 78 de 09/04/2020, e em conformidade com as decisões judiciais exaradas nos respectivos processos: 5163900-04.2019.8.13.0024 - candidato Rodrigo Barbosa Viçoso, 5159244-04.2019.8.13.0024 - candidato Gustavo Ferreira Quadros e 5176662-52.2019.8.13.0024 - candidato Marcos Alan dos Santos, resolve: tornar Público que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 1305/2022-DSE, que divulga o Resultado Preliminar da 4ª fase (Exame Toxicológico) e preliminar da Classificação Final dos candidatos com determinações judiciais ao CFSd BM/2020.

Bhte, 24Jan22, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj BM, Chefe da DSE/ABM.

16 cm -24 1583402 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais torna pública a realização de licitação na modalidade: Concurso Nacional de Projetos, do Concurso Cultural nº 01/2022. Objeto: Selecionar proposta de monumento, na forma de marco, coluna, totem, forma vertical etc., inserido no agenciamento arquitetônico da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte, que considere a composição existente das edificações e seus vazios, que a elas se some de maneira a considerar as implantações, volumetrias e visadas;que seja em memória às vítimas da tragédia ocorrida pelo rompimento de barragens da Vale S.A. em Brumadinho. Prazo para inscrições: 25 de Janeiro de 2022a 31de Março de 2022. Maiores informações: licitacao@iepha.mg.gov.br. Felipe Cardoso Vale Pires. Data: 24/01/2022.

3 cm -24 1582985 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº132/2021 – PROCESSO SEI 1220.01.0003643/2021-33. Partes: SEDE e o Município de Joaquim Felício. Doação gratuita de 19 (dezenove) itens no valor total de 4.417,03 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e três centavos), Assinam em 24/01/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, donatário.

2 cm -24 1583241 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo de Doação Nº 192/2021, Processo SEI 1220.01.0003372/2021-75, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de TAIOBEIRAS– MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 102 (cento e DOIS) itens, no valor total de R$ 52.907,10. Assinam em 24/01/2022. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito Municipal Denerval Germano da Cruz pelo donatário.

2 cm -24 1583095 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG/IGAM
CHAMADA FAPEMIG 03/2022
PROJETO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEMIG/IGAM

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, observadas as diretrizes políticas emanadas do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e do Conselho Curador da FAPEMIG em parceria com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, firmada por meio do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários – TDCO N. 01/2021, processo SEI 2070.01.0004777/2020-38, torna pública a presente Chamada e convida asInstituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais (ICTMG) a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada, que se encontra na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022. Ass) Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-03196-21 ; Substituição de Coordenador ;

6 cm -24 1583406 - 1

CHAMADA FAPEMIG 02/2022
PROGRAMA DE APOIO A INSTALAÇÕES MULTIUSUÁRIOS (FACILITIES)
APOIO A REDES DE COMPARTILHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA PESQUISA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando a Lei de Inovação Federal n. 10.973/04, alterada pela Lei Federal n. 13.243/16, a Lei Mineira de Inovação n. 17.348/08 e o Decreto Estadual n. 47.442/18, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, observadas as diretrizes políticas emanadas do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG e observando as diretrizes do Conselho Curador da FAPEMIG, torna pública a presente Chamada e convida as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMG a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a Chamada, que se encontra na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br .

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Ass. Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG.

5 cm -24 1583342 - 1

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APQ-00506-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00529-17 ; 25/01/2022 ; 24/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00537-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00538-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00543-17 ; 09/02/2022 ; 08/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00548-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00554-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00604-17 ; 02/06/2022 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00647-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00654-17 ; 30/11/2021 ; 29/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00695-17 ; 28/12/2021 ; 27/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00709-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00751-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00766-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00778-17 ; 21/12/2021 ; 20/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00792-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00796-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00820-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00826-17 ; 28/12/2021 ; 27/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00842-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00852-17 ; 09/02/2022 ; 08/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00881-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00887-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00963-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01032-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01049-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01060-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01070-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01131-17 ; 28/12/2021 ; 27/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01147-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01151-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01165-17 ; 19/12/2021 ; 18/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01171-17 ; 28/11/2021 ; 27/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01172-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01173-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01189-17 ; 29/11/2021 ; 28/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01197-17 ; 29/11/2021 ; 28/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01214-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01221-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01241-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01266-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01268-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01282-17 ; 28/11/2021 ; 27/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01289-17 ; 10/03/2022 ; 09/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01290-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01337-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02174-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02182-17 ; 30/11/2021 ; 29/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02198-17 ; 25/01/2022 ; 24/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02201-17 ; 01/12/2021 ; 30/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02202-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02219-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02220-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02229-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02238-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02243-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02266-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02273-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02275-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02311-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02323-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02327-17 ; 13/01/2022 ; 12/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02329-17 ; 30/11/2021 ; 29/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02342-17 ; 30/11/2021 ; 29/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02353-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02357-17 ; 30/11/2021 ; 29/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02359-17 ; 16/08/2022 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02370-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02394-17 ; 19/12/2021 ; 18/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02395-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02400-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02402-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02403-17 ; 28/11/2021 ; 27/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02404-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02412-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02413-17 ; 19/12/2021 ; 18/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02416-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02432-17 ; 07/06/2022 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02439-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02449-17 ; 06/03/2022 ; 05/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02454-17 ; 09/03/2022 ; 08/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03218-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03223-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03228-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03239-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03241-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03246-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03258-17 ; 12/06/2022 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03260-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03281-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03311-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03320-17 ; 04/01/2022 ; 03/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03324-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03353-17 ; 29/11/2021 ; 28/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03355-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03360-17 ; 05/12/2022 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03370-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03382-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03388-17 ; 12/12/2022 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03395-17 ; 10/02/2022 ; 09/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03398-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03425-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03452-17 ; 19/12/2021 ; 18/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03474-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03476-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03479-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ;

19 cm -24 1583327 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-01954-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; PPM-00250-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-01727-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -24 1583310 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO 398/2020 para registro de preço: aquisição de Barracas e balanças, atas de assinadas em 11 de dezembro de 2020 pelo diretor geral do IDENE: Nilson Pereira Borges e as empresas abaixo. Vigência 12 meses a contar de 16/12/2020.

Empresa	Empenhos	Lote 3	Valor total
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	272,273, 274, 275 Ano 2020 290,291, 292, 293, 295 Ano 2021	Balanças eletrônica digital 15KG	R$ 102.410,00 (Cento e dois mil quatrocentos e dez reais)
Empresa	**Empenhos**	**Lote 1 Lote 2**	**Valor total**
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI	276,277,278,279, 280,281,282 Ano 2020 81,299,301,302,304,305,306,307 308,309,310,311 Ano 2021	Barracas feira livre 2,00x1,50x2,00	R$ 799.328,31 (Setecentos e noventa e nove mil trezentos e vinte oito reais e trinta e um centavos)

8 cm -24 1583146 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300125.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 23695868/2020.

Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE e a empresa Selbetti Tecnologia S.A. Objeto: Reajuste ao contrato 23695868/2020, cadastrado no Portal de Compras sob o nº 9270182/2020, em 10,6727% a partir de 30/01/2022: Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2022. Assinam: Érika Gisselle Pessoa Santos da Paixão pelo IDENE e o Sr. José Nauro Selbach Junior empresa.

2 cm -24 1583010 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11218. Dispensa de licitação. Processo Interno n° 263/2021. Base Legal: art 29, II, da Lei 13.303/2016. Contratado: Santana Rastreamento E Monitoramento LTDA - EPP, CNPJ n° 22.140.663/0001- 44. Objeto: Prestação de serviços de Monitoramento e rastreamento veicular por GPS, utilizando tecnologia GPRS, ou GSM, ou superior. Prazo de Vigência: 37 (trinta e sete) meses. Valor Global: R$27.868,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura: 18/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11219. Modo de Disputa Aberto. Processo Interno n° 2151/2021. Base Legal: art 52 da Lei 13.303/2016. Compromissário Comprador: Heleno da Costa Quirino, CPF n° 752.216.836-87. Objeto: Alienação de imóvel rural localizado na rodovia MG-188, quilômetro 156 no município de Paracatu/MG, sem benfeitorias, com área total 10 hectares de terras nuas. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 220.50,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 03/01/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10438. Processo interno n° 516/2017. Contratado: I3HDTV Cinema e Vídeo e Locação Ltda-EPP, CNPJ n° 01.748.865/0001-01. Objeto: Prazo de vigência prorrogado por 18 (dezoito) meses, fixando-se nova vigência até 19/05/2024. Alteração do prazo de entrega da obra "Anjos de Mariana", fixando-se até 19/11/2023. Base Legal: Art. 71 e 81 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 27/12/2021.

6 cm -24 1583398 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H16096. Contrato 4570018775/510-4570018776/530. Objeto: Consultoria técnica, contábil e tributária para mapear, identificar e analisar projetos de inovação tecnológica. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. X GAC BRASIL CONSULTORIA LTDA. Valor: R$ 408.000,00. Prazo: 36 meses a partir de 01/02/2022. Ass. e Homolog.: 19/01/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16148. 4600000143 e 4600000164. Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAIVA & PAIVA. Objeto: Café da manhã e refeições para a UNIVERCEMIG. Valor: R$ 2.259.734,40. Prazo: 12 meses a partir de 25/01/2022. Ass.: 22/01/2022 Homolog.: 18/01/2022.

4 cm -24 1583267 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16240. Objeto: Transformador Monofásico.
Pregão Eletrônico 530-G16239. Objeto: Rádios VHF.
Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-I16057. Contratos: 4630002587; 4630002588; 4660000008. Contratada: ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS SA; TAVRIDA ELECT BR. EQUIP ELET LTDA; e NOJA POWER SWITCHGEAR PTY LTD. Objeto: Religadores Trifásicos. Valor Total: R$ 232.397.429,53. Prazo: 24 e 12 meses a partir de 19/01/2022. Ass.: 24/01/2022 Homolog.: 04/01/2021.

Pregão Eletrônico 530-H16179. Contrato 4570018774. Contratada: G4F Soluções Corporativas Ltda. Objeto: Análise e implantação de geração distribuída. Valor: R$ 11.880.484,92. Prazo 12 meses a partir de 17/01/22. Ass. e Homolog.: 13/01/22.

ADITIVOS

4680004963 – 530. Contratada: MINAS NORTE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Termo de Quitação com pagamento reajuste referente ao ano de 2020. Valor final: R$16.061.057,96. Ass: 12/01/2022.

5 cm -24 1583259 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG.
NIRENº 31.300.036.375
CNPJ/ME Nº17.281.106/0001-03
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DEBENTURISTAS DA 16ªEMISSÃO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (" CVM ") na categoria "A", com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirografária, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 16ª(décima sexta) emissão da Companhia (" Debenturistas ", " Debêntures " e " Emissão ", respectivamente), nos termos do artigo71 da Lei nº6.404/76, e do Capítulo IX° do "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado, em 31 de agosto de 2021, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (" Agente Fiduciário "), conforme aditada (" Escritura "), a reunirem-se,em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio de videoconferência, por meio da plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº625/20, em 11.02.2022, às 16 horas (" Assembleia "), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a)Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento conforme inciso "x" da cláusula 6.1.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista n° 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.

(b)autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.

A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 7.26.4, da Escritura.

Em conformidade com a Instrução CVM nº625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortx.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.

Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:

(a)qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica):

(1)documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e

(2)caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo126, §1º, da Lei n°6.404/76, por instrumento público ou particular; e

(b)no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:

(1)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;

(2)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e

(3)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br.

O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.

A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes

Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia.

Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Nome: Carlos Augusto Botrel Berto
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

26 cm -21 1582794 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG.
NIRENº 31.300.036.375
CNPJ/ME Nº17.281.106/0001-03
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DEBENTURISTAS DA 12ªEMISSÃO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirografária, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 12ª(décima segunda) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo71 da Lei nº6.404/76, e da cláusula10ª do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Décima Segunda Emissão de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado, em 20 de dezembro de 2017, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio devideoconferência, por meio da plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº625/20, em 11.02.2022, às 09 horas ("Assembleia"), paradeliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a)Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento, conforme inciso IX da cláusula 7.26.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista n° 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.

(b)autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.

A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 7.26.4, da Escritura.

Em conformidade com a Instrução CVM nº625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortx.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.

Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:

(a)qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica):

(1)documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e

(2)caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo126, §1º, da Lei n°6.404/76, por instrumento público ou particular; e

(b)no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:

(1)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;

(2)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e

(3)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br.

O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicosusfc@copasa.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.

A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes

Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia.

Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Nome: Carlos Augusto Botrel Berto
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

26 cm -21 1582850 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS
GERAIS – COPASA MG CNPJ/ME 17.281.106/0001-
03NIRE 31.300.036.375 COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS
DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃODE
DEBÊNTURES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE MINAS GERAIS – COPASA MG.
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos do Capítulo IX do "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia De Saneamento De Minas Gerais – Copasa MG ", conforme aditada ("Escritura de Emissão" e "Emissora", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas") e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 11 horas, por meio exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre (i)Aprovar a não declaração de vencimento antecipado das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento conforme inciso "x" da cláusula 6.1.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista n° 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, tendo aumentado a provisão para esse processo em cerca de R$ 217.000.000,00, contabilizado em 31 de dezembro de 2021; e (ii)Autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos necessários.

A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da ordem do dia sejam aprovadas pelo quórum necessário.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DIGITAL

Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital:

1- Acesso e utilização do Sistema Eletrônico

A AGD será realizada através de plataforma digital ""MS Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização, para os e-mails usfc@copasa.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos Debenturistas, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da Assembleias, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo.

A Emissora e/ou o Agente Fiduciário enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (31)3250-1984/1465, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Emissora pelo telefone (31) 3250-1386/1861/1063/1602.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pelo Agente Fiduciário.

A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

Os Debenturistas que participarem via [""MS Teams",], de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença.

2-Admissão de Instrução de Voto à Distância

O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento do Boletim de Voto à Distância, o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora TTPS://ri.copasa.com.br/. Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que os Boletins de Voto à Distância sejam rubricados e assinados com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 8º da Instrução CVM 625.

Será aceito o Boletim de Voto à Distância que for enviado, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails usfc@copasa.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

1-Depósito Prévio de Documentos

Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i)quando pessoa física, documento de identidade; (ii)quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, artigo 4º, da Instrução CVM 625.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Nome: Carlos Augusto Botrel Berto
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

28 cm -21 1582841 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG
CNPJ/ME: 17.281.106/0001-03
NIRE: 31.300.036.375

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA DÉCIMA TERCEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, ("Emissora" ou "Companhia"), vem convocar os titulares de debêntures da Décima Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo71 da lei6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e conforme "Instrumento Particular de Escritura da Décima Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado em 28 de junho de 2018 ("Escritura de Emissão") entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), em primeira convocação, a se realizar em 11/02/2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital e remota, através de vídeoconferência coordenada pela Emissora e com o link de acesso a ser encaminhado pela mesma aos Debenturistas habilitados, através da plataforma "MS Teams", conforme previsto no art. 127 e §2° do art. 124 da Lei das S/A, na cláusula 7.29.4 da Escritura e na Instrução CVM n° 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), sendo certo que será considerada como realizada na sede da Emissora, na cidade Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha 525, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a)a concessão de waiver para a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático pelo descumprimento da alínea (ix) do item 7.29.2 da Escritura, em função do valor da decisão em segundo grau de processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, de qualquer natureza, em face da Companhia e/ou qualquer de suas Controladas ou Coligadas cujo o valor, individual ou agregado, seja superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e

(b)autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos necessários.

A AGD será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico MS Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico usfc@copasa.com.br com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 4º, §1º, da Instrução CVM 625, os seguintes documentos:

(i)Pessoa física: documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(ii)Pessoa jurídica: (a) última alteração do estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

(iii)Fundo de investimento: (a) última alteração do regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal.

Caso qualquer um dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD com firma reconhecida ou abono bancário ou ainda, com cópia do documento de identidade do(s) signatários(as).

Instrução de Voto à Distância:

Os Debenturistas poderão enviar seus votos de forma eletrônica ao Agente Fiduciário e à Emissora nos correios eletrônicos assembleias@pentagonotrustee.com.br e usfc@copasa.com.br, respectivamente, conforme modelo de instrução de voto à distância ("Instrução de Voto") disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website https://ri.copasa.com.br/, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia.

Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível:

(i)o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos;

(ii)a assinatura ao final da Instrução de Voto do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.

As Instruções de Voto deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatários(as), e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail usfc@copasa.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br.

Caso o debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo com disposto neste Edital de Convocação, depois de ter enviado Instrução de Voto, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto desconsiderada.

Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse Edital de Convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da AGD.

Belo Horizonte/MG, 20 de janeiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor de Relações com Investidores

26 cm -21 1582853 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300126.

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210272

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Januária / MG. Vencedora: POROS CONSTRUTORA EIRELI. Valor: R$ 23.967.954,08. Data: 24/01/2022.

ATO DO DIRETOR – AD 03/22
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL

O Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:
a) A formalização do Contrato de Empreitada nº 2019.0754, entre a COPASA e a EMTEL Empreendimentos, Tecnologia e Engenharia Ltda. – EPP em 02 de abril de 2019, cujo objeto é à execução, com o fornecimento parcial de materiais das obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Patis/MG, oriundo do Processo de Licitação nº CPLI.1120190009.
b) A previsão de rescisão do Contrato n° 19.0754, contida na Cláusula Vigésima Sétima, incisos "c" e "e", conforme: CONTRATO nº 19.0754
Cláusula Vigésima Sétima - Rescisão
A rescisão do presente contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, se:
(...)
c) A CONTRATADA suspender a execução das obras e serviços por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
e) A CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do Contrato;
c)A Comunicação Externa nº 27/2022 - DTE, de 17/01/2022, comunicando a Empresa EMTEL Empreendimentos, Tecnologia e Engenharia Ltda – EPP sobre a rescisão do Contrato nº 19.0754.
d)A abertura do Processo Administrativo Punitivo nº 2021.033.CSMS contra a EMTEL, por descumprimento de suas obrigações contratuais, com a devida Notificação protocolada junto a Empresa em 07/12/2021.
RESOLVE:
1. Declarar rescindido, na data de publicação deste instrumento, o Contrato de Empreitada nº 19.0754, celebrado com a empresa EMTEL Empreendimentos, Tecnologia e Engenharia Ltda. – EPP;
2. Determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0064 – PEM

Objeto: Conjunto Motobomba.Dia da Licitação: 08 de fevereiro de 2022 às 09:15 horas.Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 26/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0050 – PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Tubo PVC-O DN 150.Dia da Licitação: 08 de fevereiro de 2022 às 09:15 horas.Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 26/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2022/3017 - PES.

Objeto: Serviços de transporte aéreo não regular, para execução de voos executivos nacionais, na modalidade táxi aéreo, por meio de fretamento de aeronave, para atendimento às necessidades da COPASA MG.Dia da Licitação: 08 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 26/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0035 – PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).

Objeto: Conexões em ferro fundido.Dia da Licitação: 08 de fevereiro de 2022 às 08:45 horas.Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 26/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

18 cm -24 1583324 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG.
NIREnº 31.300.036.375
CNPJ/ME Nº17.281.106/0001-03
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DEBENTURISTAS DA 16ªEMISSÃO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirografária, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 16ª(décima sexta) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo71 da Lei nº6.404/76, e do Capítulo IX° do "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado, em 31 de agosto de 2021, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio devideoconferência, por meio da plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº625/20, em 11.02.2022, às 16 horas ("Assembleia"), paradeliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(a)Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento conforme inciso "x" da cláusula 6.1.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista n° 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.
(b)autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive provideniciar os aditamentos aos Documentos da Operação.
O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.
A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 6.1.4, da Escritura.
Em conformidade com a Instrução CVM nº625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortx.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.
Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:
(a)qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica):
(1)documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e
(2)caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo126, §1º, da Lei nº6.404/76, por instrumento público ou particular; e
(b)no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
(1)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
(2)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e
(3)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.
De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br.
O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.
A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes
Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interim da presente convocação e da Assembleia.
Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Nome: Carlos Augusto Botrel Berto
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

26 cm -21 1582846 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG
CNPJ/ME: 17.281.106/0001-03
NIRE: 31.300.036.375

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 14ª EMISSÃO

ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, ("Companhia"), vem comunicar aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 14ª(décima quarta) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo71 da lei6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (décima quarta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia" ("Escritura"), o cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas convocada para 11/02/2022 às 15h00 e convocá-los a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas a se realizar em 14/02/2022, às 11h00, via vídeo conferência através da plataforma "Microsoft Teams"conforme previsto no art. 127 e §2° do art. 124 da Lei das S/A, e na Instrução CVM n° 625, de 14 de maio de 2020 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(a) a concessão de waiver para a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático pelo descumprimento da alínea (ix) do item 7.28.2 da Escritura, em função do valor da decisão em segundo grau de processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, de qualquer natureza, em face da Companhia e/ou qualquer de suas Controladas ou Coligadas cujo o valor, individual ou agregado, seja superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos:
(a)procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e
(b)documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente.
No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
(a)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
(b)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e
(c)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.
Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, o Link para acesso remoto da Assembleia. Será admitido o envio de instrução de voto pelos Debenturistas previamente à realização da Assembleia, cuja minuta contendo as orientações poderá ser solicitada ao Agente Fiduciário ou à Emissora. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: (i) por e-mail, para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, (ii) por e-mail, para usfc@copasa.com.br ou (iii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 (Agente Fiduciário), com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Belo Horizonte/MG, 21 de janeiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

18 cm -21 1582856 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
TERMO DE DOAÇÃOSEM ÔNUS E SEM ENCARGOS Nº 084/2021, PUBLICADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Onde se lê:
Termo de doação 084/2021
Leia-se:
Termo de doação 09/2021
Onde se lê:
30 (trinta)barracas tipo feira livre
Leia-se:
60 (sessenta) barracas tipo feira livre no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

3 cm -24 1583128 - 1

PRORROGAÇÃO PRAZO DE INSCRIÇÃO
ADITIVO Nº 01 - EDITAL CONEPIR Nº001/2021

Considerando o que estabelece o item 9.1 do Edital CONEPIR Nº 001/2021, publicado em 23/01/2021, a Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais - CONEPIR/MG, no uso das atribuições legais e regimentais, torna publica a decisão da comissão eleitoral em prorrogar o prazo das inscrições do processo eleitoral, para a eleição das organizações da sociedade civil de abrangência estadual ou regional e com relevantes atividades relacionadas às questões raciais e/ou étnicas para compor o núcleo de conselho do CONEPIR/MG.
1 – PRORROGAÇÃO PRAZO INSCRIÇÕES
A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial/CONEPIR-MG, decide por prorrogar o prazo das inscrições por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de 24/01/2022 e por conseguinte os demais prazos contidos no Edital prorrogado.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas
Presidente do Conselho Estadual de Promoção
da Igualdade Racial de Minas Gerais

5 cm -24 1583101 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRENCIA PUBLICA MGI Nº. 001/2022

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 comunica a retificação do Edital de Concorrência Pública 001/2022, com a correção de informações nos Anexos II e II-A e no item 4 do Anexo VI.

1 cm -24 1583113 - 1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 19.296.342/0001-29 NIRE 31300039927

1.DATA, HORA E LOCAL: Instalada a Assembleia às 10:00 (dez horas) do dia 19 de janeiro de 2022, na sede social da MGI - Minas Gerais Participações S.A. ("Companhia"), na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte MG – CEP 31630-901.2. CONVOCAÇÕES: Edital de Convocação publicado nos jornais "Minas Gerais", edições dos dias 22 de dezembro de 2021, 28 de dezembro de 2021 e 04 de janeiro de 2022, páginas 56, 36 e 20, respectivamente, do caderno "Diário do Executivo", e "Diário do Comércio", edições dos dias 22 de dezembro de 2021, na página 6 do caderno "Economia", 28 de dezembro de 2021, na página 7 do caderno "Legislação", e 04 de janeiro de 2022, na página 6 do caderno "Economia". 3. PRESENÇAS: Presentes os Srs. Rafael Rezende Faria, representante do acionista Estado de Minas Gerais e Ana Rosa Lemos da Cunha Garzon, representante do acionista Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, representando 99,9% do capital votante da sociedade, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. 4. MESA DIRETORA: Instalada a Assembleia, assumiu a Presidência o Sr. Rafael Rezende Faria e, como secretária, a Sra. Ana Rosa Lemos da Cunha Garzon. 5. ORDEM DO DIA: (i) Fechamento de capital mediante cancelamento voluntário de registro na CVM; (ii) Atualização do auxílio alimentação dos membros da Diretoria Executiva. 6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os acionistas tomaram conhecimento dos documentos que compõe a ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos: 6.1. Autorizar, com respaldo na ARCA 011/2021 do Conselho de Administração,o fechamento de capital da MGI, mediante cancelamento voluntário de registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, visando à redução de custos.A manifestação do acionista Estado de Minas Gerais observa oOfício CCGE nº. 133/2021 ea Nota Técnica nº SEF/STE-SCGOV-DCGE nº. 220/2021. 6.2. Atualizar, com respaldo na ARCA 011/2021 do Conselho de Administração, o valor do auxílio alimentação da Diretoria Executiva para R$ 847,45 a partir do mês corrente até fevereiro/2022, e para R$ 1.014,87 a partir de março/2022 até nova deliberação. Esta atualização visa a assegurar a equivalência com o valor pago aos empregados, conforme determinado na Assembleia Geral Extraordinária de 10/12/2015. Como consequência da atualização do citado benefício, o valor global anual da remuneração da Diretoria Executiva passa a ser de R$ 1.042.877,15 (um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), incluindo qualquer tipo de remuneração, benefícios e verbas de representação, inclusive encargos sociais de ônus da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das S/A. Permanecem inalteradas as remunerações individuais dos diretores, conforme definido na AGO-E de 30/04/2021. A manifestação do Estado de Minas Gerais se dá em observância aono Ofício CCGE nº 141/2021. 7.ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por eles aprovada e assinada. Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022. Assinaturas: Rafael Rezende Faria – Estado de Minas Gerais; e Ana Rosa Lemos da Cunha Garzon – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG. Declaro que a a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022. Assina de forma digital Weverton Vilas Boas de Castro – Diretor Presidente. JUCEMG (Registro Digital sob nº 9043321 em 21/01/2022 – Protocolo nº 220332100- Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral).

13 cm -24 1583098 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000139/2019. Partes: SEINFRA e o Município de Piraúba. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original até 27/07/2022. Assinatura: 24/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0001445/2020-07.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000126/2019. Partes: SEINFRA e o Município de Cristália. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original até 28/01/2023. Assinatura: 24/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0001540/2020-61.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000144/2019. Partes: SEINFRA e o Município de Varzelândia. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original até 23/01/2023. Assinatura: 24/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0003324/2019-08.

4 cm -24 1583383 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000114/2019. Partes: SEINFRA e o Município de Bonfim. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 09/02/2022. Assinatura: 24/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0003330/2019-40.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000118/2019. Partes: SEINFRA e o Município de Francisco Sá. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 06/07/2023. Assinatura: 24/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0003329/2019-67.

2 cm -24 1583203 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202201081, 113200202201082, 113200202201091, 113200202201092, 113200202201102, 113200202201112, 113200202201131, 113200202201132, 113200202201141, 113200202201142, 113200202201151, 113200202201152, 113200202201161, 113200202201162, 113200202201171, 113200202201172, 113200202201173, 113200202201182, 113200202201183, 113200202201192, 113200202201201, 113200202201202, 113200202201211, 113200202201212, 113200202201222, 113200202201221, 113200202201231, 113200202201232, 113200202201241, 113200202201242, 113200202201243.

6 cm -24 1583401 - 1

ABERTURA DE VISTA DE DOCUMENTAÇÃO

Edital nº: 124/2021. Processo nº: 2300.01.0270775/2021-95. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, a partir desta publicação, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos na fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, prazo esse anteriormente adiado por motivo de ordem administrativa, reiterando que foram habilitadas as licitantes: Consórcio MACRODRENAGEM Contagem (composto pelas sociedades Construtora ELEVAÇÃO Ltda. e ECP Engenharia Ltda.); Consórcio RIACHO DAS PEDRAS — CONTAGEM (composto pelas sociedades CONATA Engenharia Ltda.; Construtora MARINS Ltda.; Construtora ITAMARACÁ Ltda. e INFRACON Engenharia e Comércio Ltda.); CONSERVASOLO Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda.; TERRAMIL Construções e Terraplanagem Ltda. e Consórcio DEER BACIAS CONTAGEM MG (composto pelas sociedades RFJ Construções e Engenharia Ltda. e POROS Construtora EIRELI); e inabilitadas as sociedades ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.; SENGEL Construções Ltda. e VILASA Construtora Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

5 cm -24 1583424 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº9319179/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Araxá I - Pres-ARX-I; Processo de Compra nº 1451044-196/2021; Processo SEI! 1450.01.0133740/2021-07. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13/02/2022. VALOR: R$ 2.449.867,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Patrícia Cambraia Santos de Melo. Assinatura em: 24/01/2022.

3 cm -24 1583258 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 283/2021. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 279: Presídio de Elói Mendes I - Pres-ELM-I e Presídio de Varginha I - Pres-VAR-I, em lote único. Homologo o processo licitatório, pregão eletrônico 283/2021, o qual declarou vencedora a empresa MUNDIAL REFEICOES E LANCHES LTDA, CNPJ 21.545.265/0001-45. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022. Tiago Maduro de Azevedo

3 cm -24 1583185 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 252/2021.

Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais doLote 274:Presídio de Barão de Cocais I - Pres-BCO-I e Presídio de Caeté I - Pres-CET-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. Homologo o lote 1 à empresa MUNDIAL REFEICOES E LANCHES LTDA - CNPJ21.545.265/0001-45 no valor de R$ 4.489.839,52.
Tiago Maduro de Azevedo, Superintendente de Infraestrutura e Logística – Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

3 cm -24 1583333 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Concessionária BR 040 S.A, Sítio Riachuelo, CNPJ Nº: 19.276.048/0001-00, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Cristiano Otoni-MG, Processo Nº: 2100.01.0041090/2020-71, DAIA nº 2100.01.0041090/2020-71, em área autorizada de 0,008 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 20/01/2022; *Hélio Fábio Pires da Silva, Fazenda Jequiti, CNPJ Nº: 010.715.726-87, Manejo sustentável de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0017574/2021-38, DAIA nº 2100.01.0017574 /2021-38, em área autorizada de 19,2508 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 21/01/2022; *Ely Ronaldo Resende, Fazenda das Laranjeiras, CPF Nº: 316.965.386-53, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Lagoa Dourada-MG, Processo Nº: 2100.01.0056405/2021-74, DAIA nº 2100.01.0056405/2021-74, em área autorizada de 23,9872 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 11/01/2022; *Ely Ronaldo Resende, Fazenda das Laranjeiras, CPF Nº: 316.965.386-53, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Lagoa Dourada-MG, Processo Nº: 2100.01.0054348/2021-32, DAIA nº 2100.01.0054348/2021-32, em área autorizada de 6,8 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 11/01/2022.
Barbacena, 24 de Janeiro de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

6 cm -24 1583367 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Osvaldo Nunes Rodrigues/Fazenda Terra Vermelha - CPF ***.632.806-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0062273/2021-39, em

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300127.

área autorizada de 121,4995 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/01/2022. *Terezinha Aparecida Guedes da Rocha/Fazenda Mandassaia-Lote 01 - CPF ***.095.036-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Leme do Prado/MG, Processo Nº 2100.01.0063243/2021-39, em área autorizada de 3,3365 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/01/2022. *Elizabeth Alves da Silva Araújo/Fazenda Mandassaia-Lote 01 - CPF ***.102.616-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Leme do Prado/MG, Processo Nº 2100.01.0067958/2021-95, em área autorizada de 3,3365 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/01/2022. *Maria de Lourdes Guedes de Figueiredo/Fazenda Mandassaia-Lote 01 - CPF ***.024.496-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Leme do Prado/MG, Processo Nº 2100.01.0068813/2021-96, em área autorizada de 3,2260 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/01/2022.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

6 cm -21 1582958 - 1

CONTRATO – FORNECIMENTO DE GÁS

Contrato nº 2101.12.01.001/2021, de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, com a utilização da Cotação Eletrônica de Preços – COTEP, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, por intermédio da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco e a Empresa SUPERGASNORTE Ltda. Objeto: Fornecimento de Gás GLP (Botijão 13 kg), buscando atender as necessidades regulares de copa e cozinha da UFRBio Alto Médio São Francisco e unidades subordinadas (13 Unidades de Conservação, Aflobios, Núcleos e Viveiro de Mudas), de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência da Cotação Eletrônica de Preços – COTEP. O fornecimento será feito mediante solicitação da contratante.Valor global do contrato: R$ R$ 6.142,50 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.27.0.72.1. Prazo de duração do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Januária, 29 de dezembro de 2021. (a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco (Contratante); (b) Leandro Lisboa da Mota – Empresa SUPERGASNORTE Ltda. (Contratada).

5 cm -24 1583152 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IGAM/DPLR N° 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS

por intermédio da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável e do instituto mineiro de gestão das águas, e a associação multissetorial de usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio araguari, com interveniência do ministério público de minas gerais e do comitê de bacia hidrográfica do rio araguari, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, alterar a alínea "a" da Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº IGAM\ DPLR 01\2020; bem como a inclusão de novo Plano de Trabalho. Assinatura: 21 de janeiro de 2022. Vigência: 12 meses. Belo Horizonte. A) Marília Carvalho de Melo B) Marcelo da Fonseca C) Thiago Alves do Nascimento D) Bruno Gonçalves dos Santos E) Lilian Tobias F) Carlos Alberto Valera.

4 cm -21 1582957 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº09317382/2021(INF.4423.00) DE SERVIÇO

firmado entre a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE – CNPJ 16.636.540/0001-04 - Processo de compra nº 2441002 0031/2021, processo SEI nº2440.01.0000924/2021-19. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: desenvolvimento e melhoria do Sistema de Informações Regulatórias (SIR) e solução de business intelligence da Arsae-MG- Valor: R$ 1.302.676,00 (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais) valor no qual já estão incluídas todas as despesas com a prestação do serviço descrito na Cláusula 1ª-Dotação Orçamentária: 2441.17.125.117.4545.0001.449040.02.0.95.1 - Assinatura: pela Contratada Ladimir Lourenço dos Santos Freitas,Diretor Técnico e Roberto Tostes Reis,Diretor-Presidente; pela Contratante Antônio Claret de Oliveira Júnior,Diretor-Geral. Belo Horizonte, 24 de janeirode 2022.

4 cm -24 1583373 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG Nº 01/2021
RETIFICAÇÃO: RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, constituída nos termos da Resolução SEPLAG nº 041/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, em 16 de junho de 2021, torna publica a retificação das notas referentes à 3ª Etapa - Entrevistas e o Resultado Final referente ao Edital SEPLAG nº 01/2021 após a análise dos recursos interpostos.

Onde se lê:

3.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

3.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho – 30 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Márcio Antônio Delfino	5	36	41	Selecionado(a)
2º	Luiz Eduardo Nunes de Albuquerque	5	34	39	Selecionado(a)
3º	Luana de Oliveira e Silva	5	31	36	Cadastro de Reserva
4º	Alexandre Garcia Cury Rocha de Alcântara	5	31	36	Cadastro de Reserva
5º	Abner Araujo Fajardo	5	31	36	Cadastro de Reserva
6º	Rodrigo Bernardino de Oliveira	5	31	36	Cadastro de Reserva
7º	Juliana de Fátima Dias	5	30	35	Cadastro de Reserva
8º	Luiza Carolina Oliveira e Sales	5	30	35	Cadastro de Reserva
9º	Adinelia Pinheiro Ribeiro	5	29	34	Cadastro de Reserva

Leia-se:

3. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

3.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho – 30 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Márcio Antônio Delfino	5	36	41	Selecionado(a)
2º	Luiz Eduardo Nunes de Albuquerque	5	34	39	Selecionado(a)
3º	Adinelia Pinheiro Ribeiro	5	31	36	Cadastro de Reserva
4º	Luana de Oliveira e Silva	5	31	36	Cadastro de Reserva
5º	Alexandre Garcia Cury Rocha de Alcântara	5	31	36	Cadastro de Reserva
6º	Abner Araujo Fajardo	5	31	36	Cadastro de Reserva
7º	Rodrigo Bernardino de Oliveira	5	31	36	Cadastro de Reserva
8º	Juliana de Fátima Dias	5	30	35	Cadastro de Reserva
9º	Luiza Carolina Oliveira e Sales	5	30	35	Cadastro de Reserva

Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Guilherme Barbosa Cardoso - Masp 752.894-6;

Ana Cleide de Oliveira Ávila - Masp 350.401-6;

Marcela Mattar de Sá - Masp 1.366.887-6;

Alinne Guimarães Rosa Carvalho -Masp 752.897-9 (Suplente).

20 cm -24 1583234 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

CREDENCIAMENTO Nº 53/2021

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 53/2021 – Médico Especialista em Pediatria, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar na Unidade de Internação Pediátrica Neonatal, do Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP) e/ ou no Centro de Especialidades Médicas (CEM), do IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 53/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/12/2021, bem como a sua prorrogação em 21/12/2021. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2022. Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -24 1583334 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 609/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Bruno Rosa Sabino. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 609/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 01/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Bruno Rosa Sabino. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

2 cm -24 1583420 - 1

ERRATA DO EXTRATO - EXTRATO DE PRORROGAÇÃO.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, Contratante, por meio de sua Presidência, comunica a retificação na Autorização do extrato de publicação de prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 22 de Janeiro de 2022, Caderno 1, página 41: Alteração do nome do Contratado.

Onde se lê: "Contratado: XXXXXXXXXXXX"

Leia-se: " Contratado: Sonia Heloisa Carlos Mello"

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2022.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde –
Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

3 cm -24 1583414 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DECANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SES/MG Nº 03/2021

Convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG nº 03/2021, para celebração e assinatura do contrato administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; e CONSIDERANDO o item 8.3 do Edital SES/MG nº 03/2021:

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionados, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital SES/MG nº 03/2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 06 de novembro de 2021, para assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

VAGA 01 - ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Bruno Santiago Da Mata Nogueira	Selecionado(a)
VAGA 02 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Juliana Cristina Menezes	Selecionado(a)
VAGA 03 - ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Luciana Scofield Ferreira Alves	Selecionado(a)
VAGA 04 – GESTÃO PÚBLICA		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Priscila Alves Vieira	Selecionado(a)
VAGA 05 - ENFERMAGEM		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Andreia Devislanne Ribeiro	Selecionado(a)
2	Michelly Luana Da Silva	Selecionado(a)
VAGA 06 - PSICOLOGIA		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Pauline Toledo Neves	Selecionado(a)
2	Alessandra Mizerani Siqueira	Selecionado(a)
VAGA 07 - ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Deivy Tadashi Kawasaki	Selecionado(a)
VAGA 08 - ARQUITETURA		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Lívia Ferreira Martins	Selecionado(a)
VAGA 09 - DIREITO		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Roberto Brandao Araujo	Selecionado(a)
VAGA 10 – QUALQUER GRADUAÇÃO		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Robson Luiz Barbosa Martins	Selecionado(a)
VAGA 11 – ENGENHARIA CIVIL		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Jessica De Oliveira Rosa	Selecionado(a)
VAGA 12 – ENGENHARIA MECÂNICA		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Alphonsus Dias Borges	Selecionado(a)
VAGA 13 – QUALQUER GRADUAÇÃO		
Classificação	Candidato	Resultado
1	Hugo Henrique Carvalho	Selecionado(a)

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

15 cm -24 1583376 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/NJS nº. PAP/2021 - PAP nº 054/2018 - (40078530) (Processo SEI nº 1320.01.0044329/2019-04), DECIDE APLICAR à STILO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI. - CNPJ: 12.211.392/0001-17, a penalidade de MULTA, no valor histórico deR$ 822,24 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

Na impossibilidade de notificação por meio postal, fica a demandada intimada por meio da imprensa oficial, nos termos do § 2º ao Art. 9º da Resolução SES n. º 7.353/2020.

A demandada poderá, noprazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA, que deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.apuracao@saude.mg.gov.br.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 175/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0128171/2019-56) instaurado em25 de maio de 2014, em desfavor da PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - CNPJ:73.856.593/0001-66, em razão da não constatação de irregularidades por parte da demandada, conforme Termo de Arquivamento (41165001).

7 cm -24 1583279 - 1

RESULTADO DA REPUBLICAÇÃO/REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 08/2019

Em conformidade com a Republicação do Chamamento Público nº 08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 06 de outubro de 2021 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde de Divinópolis.

Relação das Entidades Habilitadas após a Realização da Visita Técnica:

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório de Análise Clínica Saúde e Vida LTDA	37.117.419/0001-38

Valor total mensal estimado a ser contratado: R$776,81

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório Central de Análises Nossa Senhora Aparecida Ltda	08.718.360/0001-35

Valor total mensal estimado a ser contratado: 776,81
Júlio Guimarães Barata
Superintendente Regional de Saúde de Divinópolis
Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

7 cm -24 1583081 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital SES/MG nº03/2021, para a contratação de 16 (dezesseis) profissionais de Nível Superior para atuação nas atividades relacionadas a reparação integral dos efeitos do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, da VALE/SA, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas prerrogativas:

HOMOLOGA o Resultado Final, publicado em 19 de janeiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado Edital SES/MG nº03/2021.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

3 cm -24 1583375 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 01/2022.

Oriundo de dano ao erário, AADE- nº 001/2021 (39424837), apurado em prestação de contas do Convênio 571/2009, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde / Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas e o município de Varjão de Minas. O valor do débito apurado e corrigido até Janeiro/2022 é de R$ 47.559,67 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Assinatura: 10/01/2022. Signatários: Noemi Romero Augusto de Magalhães Portilho (Superintendente da Regional de Saúde de Patos de Minas) e Sr. Walter Pereira Filho (Prefeito do município de Varjão de Minas). SEI: 1320.01.0043234/2020-78.

3 cm -24 1583233 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9319.188/2022,

Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda- O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de reagentes para agregação plaquetária (ADP, lote 03, item 01), Este contrato tem vigência por 012 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 inciso I, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 255, Unidade Executora: 2320.002

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9241.545/20 – Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa ADIK SOFTWARE LTDA - fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro 2022 até 07 de fevereiro de 2023. o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 9,69% (nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento). Em razão do disposto anteriormente, o valor total anual do contrato passará de R$ 78.000,00 para R$ 85.563,17. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241

6 cm -24 1583076 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.024/2022, SEI 2320.01.0014866/2021-10, para aquisição de sacos plásticos destinados à coleta de resíduos infectantes com sessão no dia 07/02/2022 às 11:00 horas.

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.025/2022, SEI 2320.01.0014666/2021-75, para aquisição de plataformas niveladoras de doca e contratação do serviço de instalação e montagem com sessão no dia 09/02/2022 às 09:00 horas.

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.013/2022, SEI 2320.01.0012700/2021-98, para manutenção e reparos nos equipamentos Cryoextra e Cryoplus 4 com sessão no dia 10/02/2022 às 09:00 horas.

Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

4 cm -24 1583121 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público que SUSPENDE, o Pregão Eletrônico nº 2261032 082/2021, objeto: Confecção e fornecimento de cartão-crachá eletrônico, para retificação do Termo de Referência adendo ao Edital. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

2 cm -24 1583282 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

A FHEMIG – Através da unidade Hospital Regional João Penido Comunica aos interessados a retificação da vigência dos seguintes contratos: FHEMIG/HRJP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Empresa especializada na prestação DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, ENQUADRADO NA CATEGORIA "GRUPO A" (MÉDIA TENSÃO), "SUBGRUPO A4" (TENSÃO NOMINAL 22,0 KV) ENTRE HRJP/FHEMIG E CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.Valor: R$ 715.594,40. Realizado na data 20 de Janeiro de 2022 - pg 43. A data de vigência é 20/01/2022 a 19/01/2023; FHEMIG/HRJP e ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA– ASTRANSP Objeto: Empresa especializada na prestação CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE VALE-TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS,CONTRATADOS E SERVIÇOS DO HRJP - FHEMIG Valor: R$1.287.914,50 realizado no dia 21 de Janeiro de 2022 - pg. 38. A data de vigência é 21/01/2022 a 20/01/2023; Informações pelo Telefone: (32) 3691-9523.

Diovanni M. Couto
Coordenação dos Serviço de Compras- HRJP/FHEMIG

5 cm -24 1583045 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Termo de Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a EMPRESAPHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) para as Unidades Assistenciais e Administração Central – ADC da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), bem como os serviços técnicos especializados de implantação, treinamentos, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº0500005 33/2021e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor: R$ 23.610.683,17(Valor Global) Vigência: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais Dotações Orçamentárias: 2271.10.122.705.2500.0001; 2271.10.122.705.2500.0001- Natureza de Despesa: 339040-02 / 339040-06 - Fonte: 10.1 Número do Processo: 96/2021 – Modalidade: PREL Data de Assinatura: 24/01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 4º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/CAMG e a EMPRESAPMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, com início em 30/01/2022 e termino em 29/01/2023; Valor: R$ 1.041.087,14 (Valor Global) Vigência: Início: 30/01/2022 e término: 29/01/2023 Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.045.4178.0001, 2271.10.302.045.4177.0001,2271.10.302.045.4174.0001, 2271.10.302.045.4063.0001-Natureza de Despesa:339030-13-Fonte: 10.1 Número do Processo: 108/2019 – Modalidade: PREL Data de Assinatura: 24/01/2022

7 cm -24 1583270 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ CSPD e (a) empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELIObjeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Cardioversores para CSPD. Valor: R$ 4.799,88(estimativo)Vigência:12(doze)meses, a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial. Processo nº: 64/2021: Modalidade: PREL. Nº 08/2021 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4.176.0001, Objeto de gasto: 339039-21, Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2022

3 cm -24 1582981 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e a MESSER GASES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Inclusão da Cláusula Quinta - Da proteção de dados pessoais,em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018. Valor: R$ 58.200,00 (total estimado). Vigência: 03/02/2022 e término em 02/02/2023. Número do Processo: 516/2020 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-19 F 10.1 Data de Assinatura: 19/01/2022

3 cm -24 1583090 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HIJPII torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 226/2021, Unidade: 0503007 Processo nº 226/2021, referente AQUISIÇÃO DE MAMADEIRA E BICO PARA O LACTARIO DO HIJPII com início da sessão de pregão no dia 04 de fevereiro de 2022 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

2 cm -24 1583064 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300128.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII-HMAL-HIJPII– FHEMIG Nº 105/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 105/2021 Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII-HMAL-HIJPII– FHEMIG Nº 105/2021 – Bibliotecário, Farmacêutico Especialista em Farmácia Hospitalar, Nutricionista, Pedagogo, Técnico em Informática, Técnico em Patologia Clínica, Fisioterapeuta Respiratória, Técnico em Nutrição e Dietética, Assistente Social e Cirurgião bucomaxilofacial.

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII / HMAL / HIJPII

ASSITENTE SOCIAL

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070065	SARA DE SOUSA ANANIAS	40	48	88	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070660	CLAUDIA BARROS DA SILVA DE OLIVEIRA	40	47	87	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070163	ROBERTA CARVALHO DE ANDRADE	35	50	85	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101071106	ROBERTA VANESSA RAMOS	40	45	85	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070009	DAYANE FRANCESCA FERREIRA	40	44,5	84,5	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070486	GRAZIELLA ROSANA GAFFURI	35	47	82	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070999	MARIA CLARA MARQUES BRAGA	28	52,5	80,5	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070256	CYBELLE MAGALHAES PINTO E SILVA	34	46,5	80,5	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070835	NATHALIA APARECIDA REZENDE OLIVEIRA	28	52	80	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070765	SOFIA ALVES DE FREITAS	30	50	80	CADASTRO RESERVA RECURSO PROVIDO
11º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070287	SANDRA ALMEIDA DE ANDRADE	30	47	77	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070193	LUCIANA DA FONSECA LOPES	35	42	77	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101070057	PATRICIA SANTOS BICALHO PARREIRAS	30	44	74	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - CHU	ASSISTENTE SOCIAL	2101071013	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE	28	44	72	CADASTRO RESERVA

BIBLIOTECÁRIO

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	BIBLIOTECÁRIO	2101070699	DEBORA CRYSTINA REIS	14	60	74	CLASSIFICADO
	FHEMIG - CHU	BIBLIOTECÁRIO	2101070581	TANIA REGINA DA SILVA	40	25	65	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10.9.4 RECURSO IMPROVIDO

CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	2101070153	RAYSSA NUNES VILLAFORT	26	60	86	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	2101071202	GUSTAVO BELLOZI DE ARAUJO	20	60	80	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	2101070019	ALESSANDRO OLIVEIRA DE JESUS	10	60	70	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	2101070536	EWERTON RAPHAEL DE SOUZA SIMUKAUA	4	60	64	CADASTRO RESERVA

FARMCÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070620	JANINE ARAUJO QUERINO	40	60	100	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070152	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME	40	56	96	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070966	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	36	55	91	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070222	JOAO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	40	49	89	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070224	MARINA REGINA CAMARGOS FERREIRA	37	50	87	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070607	RICARDO ALVES DE CRISTO	26	53	79	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101071088	GRASIELA NATALIA DE OLIVEIRA	29	50	79	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070088	ELENI APARECIDA FERREIRA	31	46	77	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070147	ROSILDA ALCANTARA DE MAGALHAES SOUZA	27	49	76	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070104	THAIS CRISTINA AMARAL ALMEIDA	23	51	74	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070159	BEATRIZ LINO DE ALMEIDA VELOSO	25	46	71	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070240	AMANA MONTE RASO FREIRE MAIA DE REZENDE	10	60	70	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070523	ELAINE JANUARIA DA SILVA	24	46	70	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - CHU	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR	2101070151	FLAVIA SANTOS DELGADO SILVA	6	58	64	CADASTRO RESERVA

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validade	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070864	THANMARA MACIEIRA PINTO COELHO	21	59	80	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101071156	PRISCILLA CRISTINA RIBEIRO SOARES	21,5	58,5	80	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070723	WAGNER RODRIGUES APOLINARIO	15	60	75	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070342	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	26	48,5	74,5	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070031	CRISTINA RODRIGUES CHAVES NOGUEIRA	22	51,5	73,5	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070878	ROBSON ADAIR LOPES MACHADO	22	49,5	71,5	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070939	ISABELA COLEN DE OLIVEIRA	19	51,5	70,5	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070615	JOYCE VIEIRA	20,5	49,5	70	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070786	DANIELA APARECIDA FORZAN VIEIRA	23	47	70	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101071032	ALESSANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	15,5	54	69,5	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101071103	CAROLINA AGANETTI GONCALVES BARBOSA	15	49	64	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070853	NARA MAXIMO NICOMEDES	15,5	48,5	64	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101071036	PAOLA CRISTINA COTA DA SILVEIRA	18,5	43,5	62	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101071000	JOAO PAULO FREITAS SILVA	17	44,5	61,5	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070507	QUELI NERIANE DIAS	15,5	43	58,5	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	2101070124	CRISTIANE DE OLIVEIRA CASARIN	14	44	58	CADASTRO RESERVA

NUTRICIONISTA - 30 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070026	CATIA CARDOSO DE ARAUJO	34,5	60	94,5	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070857	KHARINE PILLAR DE SOUSA E PENA	34,5	52	86,5	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070636	GLENDA FIGUEIREDO REIS	31	51	82	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070562	CAROLINE SAN SEVERINO TEIXEIRA	20,5	60	80,5	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070682	ANA AURORA GUIMARAESTEIXEIRA	34,5	46	80,5	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070609	TATIANA GALVAO PROFETA RODRIGUES PEREIRA	22,5	54	76,5	CADASTRO RESERVA RECURSO IMPROVIDO
7º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070965	FERNANDA ARAUJO GAMA	25	46	71	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070608	GEANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	18	50	68	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070034	IZABELA MOREIRA AZEVEDO	20,5	46	66,5	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070815	ALINE SILVA BARBOSA	21	45	66	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070326	GLEICIANE LORENA GONCALVES	14,5	50	64,5	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070862	JESSICA PONGELUPPI DE CARVALHO	21	41,5	62,5	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070106	SABRINA KELEN AQUINO REAL	10,5	50	60,5	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070844	ELIANE LOPES DA SILVA	17	41	58	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 30 Horas	2101070993	HILDA CHRISTIAN DE OLIVEIRA	8,5	38	46,5	CADASTRO RESERVA

NUTRICIONISTA - 40 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validade	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070974	VANESSA ABDO LOBAO	34,5	55	89,5	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070562	CAROLINE SAN SEVERINO TEIXEIRA	20,5	60	80,5	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070341	FRANCIELLE CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA	28,5	47	75,5	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070062	LUCIANA PAIXAO LOPES	34,5	39,5	74	CADASTRO RESERVA RECURSO IMPROVIDO
5º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070493	DEBORA ALMEIDA ROCHA	22,5	50,5	73	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070875	ANA CAROLINA FERNANDES OLIVEIRA	24,5	45	69,5	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070965	FERNANDA ARAUJO GAMA	25	43,5	68,5	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070608	GEANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	18	50	68	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070636	GLENDA FIGUEIREDO REIS	31	36	67	CADASTRO RESERVA RECURSO IMPROVIDO
10º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070815	ALINE SILVA BARBOSA	21	44	65	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070862	JESSICA PONGELUPPI DE CARVALHO	21	44	65	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070106	SABRINA KELEN AQUINO REAL	10,5	46	56,5	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101071158	BARBARA LANA FAVATTO FREITAS MOURA	5,5	40	45,5	CADASTRO RESERVA
	FHEMIG - CHU	NUTRICIONISTA - 40 horas	2101070498	RENATA PINTO VASCONCELOS	16,5	36	52,5	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10.9.4 RECURSO IMPROVIDO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300129.

PEDAGOGO								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	PEDAGOGO	2101070632	MARIA DA PENHA BARCELOS NASCIMENTO	25	54	79	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	PEDAGOGO	2101070555	JUSSARA CARDOSO DE AVILA DINIZ	10	51	61	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2101070060	LUCAS EDUARDO DE ALMEIDA MACIEL	40	58	98	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2101070372	MICHEL ELIAS VASCONCELOS SANTOS	36	59	95	CLASSIFICADO
3º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2101070044	JOSE NILSON FERREIRA	40	46	86	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2101070600	DIEGO HENRIQUE ALMEIDA SILVA	24,5	50	74,5	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2101070937	DIEGO SAVIO SILVA DA COSTA	15	42	57	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2101070133	VIVIANE EDUARDO ZUIM DE SOUZA	30	60	90	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2101070042	MARJORIE BRIELI OLIVEIRA ALVES	30	55	85	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2101070832	WALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	18	58	76	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2101070947	RODRIGO ALVES FRANCISCO	0	60	60	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2101070678	ANA MARIA GONCALVES SILVA	16	44	60	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2101070516	ARIADNE KAROLINE DE FREITAS COSTA	0	58	58	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070156	WELISON SOARES PEREIRA	36	60	96	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070288	LUIZ CARLOS JARDIM	40	56	96	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070715	PATRICIA GOMES DA SILVA	35	58	93	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101071037	BRUNA APARECIDA POLICARPO	35	54	89	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101071189	FLAVIA ANERIA FINAMORE ANDREAZZE	35	53,5	88,5	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070480	MONICA PIMENTA DE ALMEIDA	35	53	88	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070482	EDUARDO DA SILVA GUIMARAES	34	53	87	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070365	FLAVIANE DE FREITAS CUNHA	35	52	87	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101071020	KARINE ELIZABETH DA SILVA	37	50	87	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070139	CARLINDA NASARE JALES FERREIRA	36	48,3	84,3	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070235	FABIANO ALMEIDA CRUZ	34	48	82	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070068	RAQUEL DE ARAUJO BALDAIA	29	52	81	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070054	JULIANA GOULART	30	51	81	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070362	IVONE BAMBIRRA	31	49,5	80,5	CADASTRO RESERVA RECURSO IMPROVIDO
15º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070919	THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	38	41,5	79,5	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070093	ELAINE MARIA TEIXEIRA LORENZT TRASLADACAO	34	44,5	78,5	CADASTRO RESERVA
17º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101071007	WAGNER LEONARDO AMARO	31	45,5	76,5	CADASTRO RESERVA
18º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101071199	SUELLEM FATIMA SILVA MAGALHAES	32	44	76	CADASTRO RESERVA
19º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101071102	NIVIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	30	45	75	CADASTRO RESERVA
20º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070760	MARIA APARECIDA BENTO	28	46,5	74,5	CADASTRO RESERVA
21º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070831	ANDREIA MARQUES SOMMER	23	40,5	63,5	CADASTRO RESERVA
	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101071151	GERALDA TATHIANY DOS SANTOS SOARES	25	43,5	68,5	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10.9.4 RECURSO IMPROVIDO
	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	2101070540	EMILIA CRISTINA BASILIO DE SOUZA SANTOS	25	38,5	63,5	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10.9.4 RECURSO IMPROVIDO

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

180 cm -24 1583150 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 32/2021 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 25/01/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE

2 cm -24 1583017 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 25/01/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -24 1583019 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
– AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –
RECURSO ESTADUAL - TERMO DE Nº 950215/2021

A Caixa Escolar JOHN KENNEDY realiza Chamada Pública individual nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais , Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE Nº 04/2015) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/02/2022, às 10 h, para a E.E. ALBERTO PEREIRA LIMA localizada na Avenida Armando Fajardo , nº: 3521, Bairro: Loanda, Cidade: João Monlevade - MG, CEP: 35931-017 Telefone (031) 3851-5752, ou através do e-mail: escola.103349@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

4 cm -24 1582973 - 1

15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE
ITAJUBÁ/MG
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar PADRE LEONARDO HENDRIKS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ANA LAURA PEREIRA, localizada na Rua: JOSÉ DIAS CHAVES SOBRINHO, nº 505 - Bairro: PIEDADE - Cidade: ITAJUBÁ/MG - CEP 37.504-592 - Telefone (35) 3623-2293, e-mail: escola.55298@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022 às 10h30, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro de Carvalho, localizada na Rua: Bueno de Paiva, nº 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548-000 - Telefone (35) 3653-1070, e-mail: escola.54836@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/02/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022 às 11h00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro de Carvalho, localizada na Rua: Bueno de Paiva, nº 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548-000 - Telefone (35) 3653-1070, e-mail: escola.54836@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/02/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Major Lisboa da Cunha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Lisboa da Cunha, localizada na Rua: Isaltina Goulart, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Wenceslau Braz/MG - CEP 37.512-000 - Telefone (35) 3626-1128, e-mail: escola.56812.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/02/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Tancredo Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro de Educação Profissional "Tancredo Neves", localizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 70 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 3641-1073, e-mail: escola.54488@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Tancredo Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro de Educação Profissional "Tancredo Neves", localizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 70 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 3641-1073, e-mail: escola.54488@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Tancredo Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 11h00, Processo Licitatório nº 003/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro de Educação Profissional "Tancredo Neves", localizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 70 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 3641-1073, e-mail: escola.54488@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022, às 17h00.

19 cm -24 1583008 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar João XXIII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/1/2022, às 09h00min, Processo licitatório nº 001/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios Com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Comendador Zico Tobias, localizada à Praça Dona Carolina Fonseca Araújo nº 660 – Centro, Luz – CEP 35.595-000 – Telefone (37) 3421.1246, e-mail: escola.34185@educacao.mg.gov.br até o dia 31/1/2022, às 8h00min.

3 cm -24 1583085 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida realiza Chamada Pública nº 001/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/02/2022, às 07:30h, na E.E. Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Doze de Outubro, 198, Centro, Ilicínea – MG, CEP 37.175-000, Telefone (035) 3854-1261, e-mail: escola.172804@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 002/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Doze de Outubro, 198, Centro, Ilicínea-MG, CEP 37.175-000, Telefone (035) 3854-1261, e-mail: escola.172804@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/02/2022, até as 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar José Augusto Figueiredo Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de /01/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Anchieta, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 167 – CEP 37.235-000 – Telefone (035) 3855-1184, e-mail: escola.172316@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, às 09:30h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Monsenhor João Batista da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: escola.174785@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Prof. Célio Júlio dos Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 09 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, localizada à Rua Pref. Antônio Bernardes n°347 – Centro – CEP 37.177-000 – Telefone (35) 3856-1249, e-mail: escola.172693@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022, das 7h às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Prof. Célio Júlio dos Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 09h30, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, localizada à Rua Pref. Antônio Bernardes n°347 – Centro – CEP 37.177-000 – Telefone (35) 3856-1249, e-mail: escola.172693@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022, das 7h às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dom Bosco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 17h00 min, Processo licitatório nº 002/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Targino Nogueira, localizada na Av. Irmã Michaela, n° 54 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP 37.110-000 – Telefone (35) 3264-1363, e-mail: escola.172600@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, às 09 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Anexa ao Colégio Imaculada Conceição torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Rubens Garcia, localizada na Rua Rubi, nº 88 –Jardim Nova Esperança– CEP:37.750-000– Telefone (35) 3295-3051, e-mail: escola.173169@educacao.mg.gov.br até o dia 07/02/2022, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Anexa ao Colégio Imaculada Conceição torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Rubens Garcia, localizada na Rua Rubi, nº 88 –Jardim Nova Esperança– CEP:37.750-000– Telefone (35) 3295-3051, e-mail: escola.173169@educacao.mg.gov.br até o dia 07/02/2022, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Maria Rezende Frota, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2022, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel Gabriel Penha de Paiva, localizada na Rua Gabriel Penha de Paiva, 254 - Vila Paiva – CEP 37018-000 – Telefone (35) 3212-2802, e-mail: escola.174912.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 04/02/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Maria Rezende Frota, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2022, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel Gabriel Penha de Paiva, localizada na Rua Gabriel Penha de Paiva, 254 - Vila Paiva – CEP 37018-000 – Telefone (35) 3212-2802, e-mail: escola.174912.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 04/02/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Georgina Bacha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Clóvis Salgado, localizada na Alameda Lahmeyer nº 121 – Centro– CEP 37.420-000 – Telefone (035) 3251-1247, e-mail: escola.171301@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, às 08:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Mãe Maria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01.02.2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Alfredo Galdino, localizada na Rua Prefeito José Frederico Schimidt nº478 – Jardim Bela Vista - Paraguaçu – CEP 37.120-0000 – Telefone (035 3267-4200, e-mail: escola.173631@educacao.mg.gov.br até o dia 31.01.22, às 17h.

29 cm -24 1583130 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9319091/2021 DE SERVIÇO,

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 05.607.184/0001-76 - S SERVICE TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, Processo de compra nº 1261030 000015/2021, Pregão Eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica especializada, para sede da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora Valor total: R$ 12.000,00. Vigência: 12 meses, de 25/01/2022 a 24/01/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.368.151.2074.0001.339039.62.0.23.1. Assinatura: 24/01/2022. Signatários: pela contratada PAULO HENRIQUE TESSARO, pela contratante HELOÍSA ALVES DE ALMEIDA GRIBEL.

3 cm -24 1583192 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201242141300130.

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Braga Amorim, CNPJ 26.220.707/0001-05 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, as 13:00 horas, chamada publica unificada nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da agricultura familiar com recursos do PNAE e da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da ESCOLA ESTADUAL GENTIL VASCONCELOS, localizada na Avenida: JOSÉ HERINGER PERRUD, Nº 11- DISTRITO PENHA DO COCO – CHALÉ/MG, CEP 36.985-000 - e-mail: escola.74969@educacao.mg.gov.br até o dia 18/02/2022, às 13 horas.

3 cm -24 1583208 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Horácio Afonso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10:30h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/kmv-azcw-tph Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo através do e-mail: escola.159344@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, ás 09:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10:30h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/pib-ukgx-pjh. Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida TC nº 950872/2021, os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.159069@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2022, às 10:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Padre Eustáquio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10:00horas, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/ssh-vcqo-zct Processo Licitatório nº01/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951429/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198960@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, às 17:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Terezinha Moreira Marra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2022, às 17:30 horas, na sala de reuniões da E. E. Terezinha Moreira Marra, Processo Licitatório nº 02/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 948443/2021 – FNDE/PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.356794@educacao.mg.gov.br até o dia 03/02/2022 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Terezinha Moreira Marra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2022, às 18:00 horas, na sala de reuniões da E. E. Terezinha Moreira Marra, Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951978/2021 – Merenda Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.356794@educacao.mg.gov.br até o dia 03/02/2022 às 17:30 horas.

12 cm -24 1583219 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Maria Borçari da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 9:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Maria Conceição Gonçalves Carrara, localizada na Praça São Jose, 42 do município de Pedra Dourada, MG – CEP 36847-000, Tel.: (32) 3748-1063, e-mail: escola.322652@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/02/2022, às 9:30hs.

3 cm -24 1583251 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Maria Borçari da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 9:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Maria Conceição Gonçalves Carrara, localizada na Praça São Jose, 42 do município de Pedra Dourada, MG – CEP 36847-000, Tel.: (32) 3748-1063, e-mail: escola.322652@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/02/2022, às 9:30hs.

3 cm -24 1583348 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Reverendíssimo Padre Leopoldo Silveira Seabra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022 às 12:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom João Antônio dos Santos, localizado na Praça Quinze de Agosto, nº 09, Centro, CEP: 39.185-000 – Telefone (038) 3546 1225, Município: São Gonçalo do Rio Preto MG e-mail: escola.24023@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Cristina Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 17:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Fernandes de Azevedo, localizada na Praça Nossa Senhora da Saúde, n° 33, Bem-Posta, CEP: 39.650-000, Telefone (33) 99900-6637, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.218421@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2021 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Indaiá, localizada na Rua Vicente das Neves, n° 120, Distrito de Baixa Quente, CEP: 39.650-000, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24520@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022 às 15:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Eva das Dores Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eva das Dores Santos, localizada no Povoado de Macaúbas, zona rural, CEP: 39.170-000, Telefone: (33) 998842-3885, Município: Rio Vermelho – MG, e-mail: escola.24686@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022 às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Antônio José da Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Lagoa Grande, localizada na Praça Santo Antônio, Distrito de Lagoa Grande, CEP: 39.650-000, Telefone (33) 999230119, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24422@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2021 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Bento Rocha de Jesus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 16:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bento Rocha de Jesus, localizada na Av. São Sebastião, s/ nº, CEP: 39.680-000, Telefone (33) 3516 5806, Município: Capelinha - MG, e-mail: escola.319376@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022 das 08:00 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel João André, localizada na Av. Minas Novas, n° 509, distrito de Cruzinha, CEP: 39.650-000, Telefone (33) 37649070, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24414@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022 às 10:00 horas.

17 cm -24 1583371 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Vieira Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Vieira Marques, localizada na Av.: Rui Barbosa, n° 201, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.240-108 – Telefone: (32) 3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022, às 16h.

3 cm -24 1583390 - 1

SER CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar SÃO BRAZ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de fevereiro/2022, às 09:30 h, Processo licitatório nº 01/2022 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira, localizada na Rua Francisco Carlos n° 563 – São Brás do Suaçuí – CEP 35495-000 – Telefone (31) 3738-1102, e-mail: escola.194425@eucacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022, às 13:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Narciso de Queirós torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 10h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios – merenda escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Narciso de Queirós, localizada na Rua Barão de Suassuí n° 231 – Santa Efigênia – Conselheiro Lafaiete-MG – CEP 36400-130 – Telefone (0XX31) 3763-8292, e-mail: cenqeenq@yahoo.com.br até o dia 31/01/2022, até às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Narciso de Queirós torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 10h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar com recurso estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Narciso de Queirós, localizada na Rua Barão de Suassuí n° 231 – Santa Efigênia – Conselheiro Lafaiete-MG – CEP 36400-130 – Telefone (0XX31) 3763-8292, e-mail: cenqeenq@yahoo.com.br até o dia 31/01/2022, até às 10h.

8 cm -24 1583384 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0029914/2021-23. Assinatura: 22/01/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social, quais sejam viabilizar o Programa Se Liga na Educação, ofertado pela Secretaria de Estado de Educação com o apoio da Rede Minas, que está sendo transmitido no canal aberto, por meio de antenas parabólicas que podem receber o sinal da Rede Minas, via satélite, e tem como finalidade garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes durante o período em que as atividades escolares presenciais estiverem suspensas em nosso Estado, como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19. Valor total do material doado: R$169,00. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e José Jacomel Júnior.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0089900/2021-10. Assinatura: 24/01/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica - Licenciatura Plena, na modalidade Presencial e EAD. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Josephino Gonçalves.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0064608/2021-14. Assinatura: 24/01/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho - SEGOC - (UNIFAGOC). Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica - Pedagogia. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Ricardo Belo Couto.

Extrato do Convênio nº 1261000096/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Virgolândia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 958.400,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000076/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nanuque. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Vindilino Lima. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000088/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Dr. Marcio Paulino. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000077/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Aguanil. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.525,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000089/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Lontra. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Ramiro Mendes no Distrito de Umbuzeiro. Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000097/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Prudente de Morais. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Creche Municipal Dona Chica. Valor do Repasse: R$ 751.638,34. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000098/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Almenara. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 99.809,30. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000098/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Almenara. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 99.809,30. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000099/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Caeté. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000091/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Tabuleiro. Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a Escola Municipal Professor Afonso Lamounier Valor do Repasse: R$ 755.531,42. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000090/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itamarandiba. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Artur Costa Ribeiro na comunidade Divino e na Escola Municipal Joaquim Moreira Pereira na comunidade Mandingueiro. Valor do Repasse: R$ 1.145.650,18. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000092/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itabirinha. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal São Sebastião no Córrego Sumidouro. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000101/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caranaíba. Objeto: Execução de Obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Luiz Moreira Netto. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 24/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000103/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Barão de Cocais. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.510,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000087/2022. Partícipes: Secretaria de estado de educação e prefeitura Municipal de Mateus Leme. Objeto: Transporte escolar para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, que estejam cursando os ensinos fundamental e médio no município de Igarapé - MG e residam a uma distância igual ou superior a 2 (dois) quilômetros de suas respectivas unidades de ensino. Valor do Repasse: R$ 391.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 782 107 4308 0001 3340 41 06 0 71 1. Assinatura: 22/01/2022. Vigência: 360 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000102/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga. Objeto: Execução de Obras. Execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a seguinte escola: EM Luiz Antônio Bastos Cortes de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Valor do Repasse: R$ 3.061.201,67. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 24/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000104/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga. Objeto: Execução de Obras. Execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: EE Dom Carloto EM Nossa Senhora do Carmo. Valor do Repasse: R$ 924.559,41. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 24/01/2022. Vigência: 730 dias.

45 cm -24 1583416 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO EDITAL Nº 15/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 15/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Passos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -24 1583395 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9317346/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.004719/2021-16, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 24.788.729/0001-32 - Mhedica Servicos Especializados em Manutencao de Equipamentos Medicos Hospitalares Eireli - Epp, Processo de compra nº 2311076 000319/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de insumos e materiais médico hospitalares . Valor total: R$ 60.091,28. Vigência: 12 meses, de 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030 .10.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339030.24.0.10.1. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: pela contratada Napoleão Alfredo Sorbello, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men.

Extrato do Contrato nº 9317366/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0004719/2021-16, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 13.008.903/0001-60 - Millenium Comercio Servico Ltda - Epp, Processo de compra nº 2311076 000319/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de insumos e materiais médico hospitalares utilizados em terapia de alto fluxo nasal para auxílio ao combate da COVID-19. Valor total: R$ 15.275,00. Vigência: 12 meses, de 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.418 0.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: pela contratada Lucas Ribeiro Vieira, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men.

Extrato do Contrato nº 9318131/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0013579/2021-95, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 34.729.047/0001-02 - Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli, Processo de compra nº 2311076 000523/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de medicamentos padronizados. Valor total: R$ 19.200,00. Vigência: 12 meses, de 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.418 0.0001.339030.12.0.10.1. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: pela contratada Adelina Mello Fontana, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men.

Extrato do Contrato nº 9318143/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0013579/2021-95, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 67.729.178/0002-20 - Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, Processo de compra nº 2311076 000523/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de medicamentos padronizados. Valor total: R$ 245.775,00. Vigência: 12 meses, de 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030 .12.0.10.1. Assinatura: 24/01/2022. Signatários: pela contratada Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men.

Extrato do Contrato nº 9317387/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0014680/2021-50, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 24.352.935/0001-03 - Natclean Produtos De Higiene E Limpeza Ltda, Processo de compra nº 2311076 000556/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de dietas enterais, suplementos orais e fórmulas lácteas. Valor total: R$ 68.400,00. Vigência: 12 meses, de 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 231 1.12.302.048.4180.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 24/01/2022. Signatários: pela contratada Rosangela Marques Lima Bulhoes, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men.

Extrato do Contrato nº 9317733/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0014680/2021-50, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 34.729.047/0001-02 - Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli, Processo de compra nº 2311076 000556/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de dietas enterais, suplementos orais e fórmulas lácteas. Valor total: R$ 57.140,00. Vigência: 12 meses, de 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311 .12.302.048.4180.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 24/01/2022. Signatários: pela contratada Adelina Mello Fontana, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men.

Extrato do Contrato nº 9317790/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0014680/2021-50, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 11.453.723/0001-62 - Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos Ltda -Me, Processo de compra nº 2311076 000556/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de dietas enterais, suplementos orais e fórmulas lácteas. Valor total: R$ 2.560,00. Vigência: 12 meses, de 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311 .12.302.048.4180.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 24/01/2022. Signatários: pela contratada Marisa Helena de Souza Carvalho, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men.

Extrato do Contrato nº 9318031/2022 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.0013463/2021-26, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 03.526.622/0001-46 - C & D Industria e Comercio De Alimentos Ltda, Processo de compra nº 2311076 000565/2021, Pregão eletrônico. Objeto: serviços de fornecimento de lanches prontos. Valor total: R$ 219.648,00. Vigência: 12 meses, de 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339039. 03.0.70.1. Assinatura: 24/01/2022. Signatários: pela contratada Josefino Alves Neto, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men.

18 cm -24 1583105 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número